Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 940559/2023/MCIDADANIA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, CPF nº 481.487.689-00, residente e domiciliado(a) em Rua Paula Gomes, 871 – São Francisco – Curitiba/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3514-P, Folha 015, em 09/02/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF nº 462.174.799-15, residente e domiciliado(a) em Rua Prof Rosa Maidl Valério, 63 - Rio Negro/PR, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - Reforma de centro público de convivência - CC.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S): Rio Negro - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2024.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2024.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 388.973,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 11.027,00 (onze mil e vinte e sete reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE000007, emitida em 11/05/2023, no valor de R$ 388.973,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais), Unidade Gestora 550015, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 082445031219G0041.
- Natureza da Despesa: 334041.
- Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0403, conta nº 006.00647095-5.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de agosto de 2025.
- Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: R. Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Seminário - CEP 83880-000 - Rio Negro - PR.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua José Loureiro, 195 - 15º Andar - Centro.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
Endereço eletrônico do CONTRATADO: prefeitopmrn@gmail.com; raimanemerson@gmail.com; contabilidadepmrn@gmail.com.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovct@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.
1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;

II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;

IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;

V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;

VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;

VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. Elaborar os anteprojetos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;

LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados nos:
   a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
   b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
   a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
   b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III. Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I. Emissão da autorização para início do objeto;

II. Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

III. Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV. Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V. Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

VI. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

VII. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I. deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II. poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização com exceção ao disposto no item 7.5.4.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para custear valores decorrentes de atualizações de preços, após pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda, e alteração contratual, conforme Cláusula Décima Oitava, ficando vedada a sua utilização para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado (Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481/2022, de 23/05/2022).

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00
Alteração de cronograma	R$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00
Inclusão de meta	R$ 0,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_-_5470370_-_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V. Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, para contratos de repasse em execução e vigentes, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os anteprojetos ou os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;

II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos anteprojetos, nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A (§ 4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016), exceto no caso de atualização de preços, sem alteração de meta ou etapa ou repactuação de metas ou etapas em razão de insuficiência dos recursos originalmente pactuados, desde que observadas a funcionalidade do objeto e sua fruição (PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2022);

III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;

IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;

XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;

XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

XV. Adotar o regime de execução direta;

XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

_____

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

_____

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JAMES KARSON VALÉRIO
CPF: 462.174.799-45

_____

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social do Municipio de Rio Negro/PR

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

O Centro Público de Convivência Henrique Witt atende um público diverso, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, oferecendo uma variedade de aulas e atividades distribuídas em várias turmas. A necessidade da reforma se evidencia na importância de garantir a qualidade da infraestrutura do espaço, assegurando um ambiente seguro e adequado para os usuários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

A intervenção proposta visa corrigir problemas estruturais, especialmente as infiltrações no telhado, que comprometem a segurança e o conforto dos frequentadores. Além disso, a adequação às normas do Corpo de Bombeiros é essencial para que o local atenda aos requisitos legais e obtenha as certificações necessárias para seu funcionamento regular.

A não realização da reforma pode acarretar impactos negativos, como riscos à segurança dos usuários, deterioração da estrutura física do prédio e possíveis restrições no funcionamento das atividades oferecidas.

Dessa forma, a execução deste projeto é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Centro Público de Convivência Henrique Witt, assegurando um espaço adequado, acessível e seguro para toda a comunidade.

2.2. JUSTIFICATIVA ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO- art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação não se encontra em respaldo no Plano de Contratações Anual do Município de Rio Negro/PR.
A reforma do Centro Público de Convivência Henrique Witt não se encontra respaldada no Plano de Contratações Anual (PCA) porque seu processo de planejamento e contratação teve início no ano passado, antes da definição do PCA vigente.

A necessidade da reforma foi identificada a partir de problemas estruturais, como infiltrações no telhado, e da exigência de adequação às normas do Corpo de Bombeiros. Diante disso, as tratativas para viabilizar a execução do projeto começaram no período anterior, mas sua efetivação ocorreu neste exercício, sem que houvesse previsão específica no planejamento anual atual.

Assim, embora não conste no PCA, a reforma é essencial para garantir a segurança dos usuários e a continuidade das atividades no Centro Público de Convivência Henrique Witt, sendo justificada pela urgência da manutenção da infraestrutura e pelo compromisso com a adequação às normas vigentes.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO- art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Prazo de execução: 06 meses .

Local de execução: Rua Oswaldo Grein, 80 – Bairro Alto – Rio Negro/PR

Condição de execução: A reforma deverá seguir projeto arquitetônico de reforma, complementares e memorial descritivo dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

Prazo de vigência do contrato: (12) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Qualificação técnica:

Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada ao objeto desse processo.

Certidão de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação, responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado – atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica- RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo licitatório. Comprovação de que o responsável técnico pertence ao seu quadro permanente, a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico para execução do respectivo contrato, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Obrigatório seguir as Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais: Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, especialmente a NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e a Norma Brasileira NBR 16537, Acessibilidade Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

instalação; Nas Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES- art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

O quantitativo foi realizado pelo Engenheiro Civil Charles Adriano Gomes CREA PR-30244/D, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme evidenciado na planilha orçamentária (anexo), no qual constam os quantitativos referentes a cada serviço a ser contratado.

2.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO- art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

a. Identificação do agente responsável pela cotação;

b. Caracterização das fontes consultadas;

c. Série de preços coletados;

d. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

e. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

A metodologia para a pesquisa de preço foi realizada pelo Engenheiro Civil da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme evidenciado na planilha orçamentária (anexo), no qual consta a composição do preço tendo por base SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção tabelas referência, **mês novembro/2024**

Foi utilizada a composição analítica da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, com taxa de 22,23% para serviço/obra, tendo como base o cálculo do BDI segundo o disposto no acórdão 2.622/2013- TCU.

Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

eficácia, eficiência e padronização. *(BRASIL. Tribunal de contas da União. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação).*

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO- art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021

Com base na pesquisa realizada, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R$ 427.713,62 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e treze reais, e sessenta e dois centavos).

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021

Diante da necessidade elencada, bem como as soluções levantadas no mercado conclui-se que a melhor solução atualmente é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços, por meio de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA sendo o critério de julgamento Menor Preço.

2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO - art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devam ser considerados:

I) a responsabilidade técnica;

II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o objeto será contrato em uma única parcela sendo realizados os pagamentos conforme executado por etapas.

A contratação será feita com base no cronograma físico-financeiro (anexo).

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021

Com a contratação pretendida, espera-se adequar o centro público de convivência Henrique Witt dentro de todas as normativas vigentes visando segurança e acessibilidade para toda a comunidade.

2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS- art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a entrega dos projetos complementares e arquitetônico de reforma executado pelo município. Assim como a documentação necessária para nortear a execução. Planejamento em conjunto das secretarias para emissão de ordens de compra.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES- art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

Não há contratações correlatas.

2.12. XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO- art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021

Na realização do serviço verifica-se a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência das obras de construção civil. Como geração de entulho e resíduos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

Sendo assim, consta no Termo de Referência a obrigatoriedade de a contratada providenciar o descarte correto de todo o resíduo gerado.

A presente contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, produzido pela Advocacia-Geral da União.

2.13. XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO- art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ainda se percebe que a contratação em tela se trata de enquadram-se na categoria de serviço comum, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de CONCORRÊNCIA.

2.14. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as **opções/soluções/alternativas** disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo:

O objeto a ser contratado se enquadrada com habitualidade nos serviços e obras engenharia já executados pelo Município, que não demanda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

complexidade, não havendo técnicas e serviços diferenciados aos efetivados, aos quais requeiram cuidados especiais, aliado ao fato deste Órgão Público encontrar-se em fase de adaptação á Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Nome: André Klemann Koch
Matrícula: 22837-1
Setor: SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Marcia Lourenço
Matrícula: 5479/2
Setor: Sec. De Assistência Social

Rio Negro/PR, 17 de março de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									**427.713,62**	
1.			**REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO**					**-**	**427.713,62**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**28.595,93**	
1.1.1.	Composição	28	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA- ESTRUTURADA EM MADEIRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO (3,00mX1,50m)	M2	4,50	275,00	BDI 1	336,13	1.512,59	RA
1.1.2.	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	181,74	BDI 1	222,14	2.665,68	RA
1.1.3.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	8,61	BDI 1	10,52	4.269,54	RA
1.1.4.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	4,00	BDI 1	4,89	1.984,61	RA
1.1.5.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PAREDES, VÃOS DE JANELAS E MURO EXTERNO)	M3	6,95	65,71	BDI 1	80,32	558,22	RA
1.1.6.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (FORROS INTERNOS E DE BEIRAL)	M2	414,44	2,03	BDI 1	2,48	1.027,81	RA
1.1.7.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84,00	0,77	BDI 1	0,94	78,96	RA
1.1.8.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	10,76	BDI 1	13,15	78,90	RA
1.1.9.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.014,00	0,78	BDI 1	0,95	963,30	RA
1.1.10.	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,76	9,37	BDI 1	11,45	375,10	RA
1.1.11.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	28,00	1,50	BDI 1	1,83	51,24	RA
1.1.12.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PISOS E CERÂMICA DAS PAREDES DA COZINHA, INCLUSIVE ARGAMASSE DE ASSENTAMENTO, SE A MESMA ESTIVER SE SOLTANDO)	M2	353,21	26,33	BDI 1	32,18	11.366,30	RA
1.1.13.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,21	3,85	BDI 1	4,71	1.663,62	RA
1.1.14.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	279,32	3,01	BDI 1	3,68	1.027,90	RA
1.1.15.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, CERCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	184,95	3,22	BDI 1	3,94	728,70	RA
1.1.16.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	14,23	BDI 1	17,39	173,90	RA
1.1.17.	Composição	40	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1,00	56,91	BDI 1	69,56	69,56	RA
1.2.			**INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAREDES)**					**-**	**7.438,40**	
1.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (INCLUINDO ESTACAS DA MURETA NA TESTADA DO LOTE)	M	42,00	62,00	BDI 1	75,78	3.182,76	RA
1.2.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	15,89	10,66	BDI 1	13,03	207,05	RA
1.2.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	55,03	10,52	BDI 1	12,86	707,69	RA
1.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,22	901,35	BDI 1	1.101,72	1.344,10	RA
1.2.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,45	93,62	BDI 1	114,43	1.996,80	RA
1.3.			**SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAREDES E OITÕES, INCLUINDO MURETA DA TESTADA) (VIGAS/CINTAS/PILARES)**					**-**	**20.671,76**	
1.3.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	98,92	BDI 1	120,91	604,55	RA
1.3.2.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	122,09	BDI 1	149,23	746,15	RA
1.3.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (VIGAS)	KG	8,77	10,66	BDI 1	13,03	114,27	RA
1.3.4.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (VIGAS)	KG	67,37	10,52	BDI 1	12,86	866,38	RA
1.3.5.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (PILARES)	KG	25,00	10,66	BDI 1	13,03	325,75	RA
1.3.6.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (PILARES)	KG	0,74	10,52	BDI 1	12,86	9,52	RA
1.3.7.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. (PILARES)	KG	85,00	9,58	BDI 1	11,71	995,35	RA
1.3.8.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,50	880,75	BDI 1	1.076,54	2.691,35	RA
1.3.9.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	44,92	118,79	BDI 1	145,20	6.522,38	RA
1.3.10.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,37	244,85	BDI 1	299,28	4.599,93	RA
1.3.11.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,55	88,49	BDI 1	108,16	3.196,13	RA
1.4.			**ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA**					**-**	**10.626,50**	
1.4.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PAREDES INTERNAS INCLUINDO PAREDE DE OITÃO E MURETA SOB GRADIL NA TESTADA DO LOTE)	M2	105,14	82,69	BDI 1	101,07	10.626,50	RA
1.5.			**COBERTURA**					**-**	**138.471,11**	
1.5.1.	SINAPI	92577	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (OS CAIBROS DEVEM SER PREPARADOS PARA O PARAFUSAMENTO DAS TESTEIRAS DOS BEIRAIS)	M2	405,85	161,67	BDI 1	197,61	80.200,02	RA
1.5.2.	SINAPI	92600	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	2.530,33	BDI 1	3.092,82	37.113,84	RA
1.5.3.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	405,85	38,91	BDI 1	47,56	19.302,23	RA
1.5.4.	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,98	35,31	BDI 1	43,16	1.855,02	RA
1.6.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**153,06**	
1.6.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,71	46,21	BDI 1	56,48	153,06	RA
1.7.			**ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS**					**-**	**13.611,32**	
1.7.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	950,00	BDI 1	1.161,19	2.322,38	RA
1.7.2.	Composição	32	PORTA DE AÇO DE ABRIR REFORÇADA, ESTRUTURADA EM TUBOS RETANGULARES 40x30mm GALVANIZADOS, ESP. PAREDE DO TUDO 2mm COM REQUADRO EM TUBO RETANGULAR E GUARNICAO COMPLETA FECHADA COM CHAPA DE AÇO DE AÇO ESP. 2MM. (PORTA DA COZINHA)	M2	1,68	1.777,90	BDI 1	2.173,13	3.650,86	RA
1.7.3.	Composição	36	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES.	UNIDADE	6,00	204,45	BDI 1	249,90	1.499,40	RA
1.7.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	855,00	BDI 1	1.045,07	1.672,11	RA
1.7.5.	Composição	34	INSTALAÇÃO DE VIDRO 3mm INCOLOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	2,60	132,60	BDI 1	162,08	421,41	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									**427.713,62**	
1.7.6.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	337,40	BDI 1	412,40	3.299,20	RA
1.7.7.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	305,15	BDI 1	372,98	745,96	RA
1.8.			**SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					-	**4.472,66**	
1.8.1.	Composição	38	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL E REJUNTE.	UNIDADE	6,00	141,56	BDI 1	173,03	1.038,18	RA
1.8.2.	Composição	44	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS PNE, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO ELEVADO PARA PNE E REJUNTE.	UNIDADE	2,00	185,44	BDI 1	226,66	453,32	RA
1.8.3.	Composição	39	RECOLOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS SANITÁRIOS, SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, SIFÕES E VÁLVULAS E TORNEIRA TIPO ALAVANCA .	UNIDADE	4,00	321,27	BDI 1	392,69	1.570,76	RA
1.8.4.	SINAPI	102609	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.153,89	BDI 1	1.410,40	1.410,40	RA
1.9.			**SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**41.194,63**	
1.9.1.	SINAPI	101533	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.385,59	BDI 1	1.693,61	1.693,61	RA
1.9.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	13,25	BDI 1	16,20	307,80	RA
1.9.3.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	8,03	BDI 1	9,82	29,46	RA
1.9.4.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	15,73	BDI 1	19,23	57,69	RA
1.9.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,38	99,37	BDI 1	121,46	167,61	RA
1.9.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,38	37,35	BDI 1	45,65	63,00	RA
1.9.7.	SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 (ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA)	M	112,00	9,43	BDI 2	9,43	1.056,16	RA
1.9.8.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,50	10,26	BDI 1	12,54	1.912,35	RA
1.9.9.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	168,28	BDI 1	205,69	411,38	RA
1.9.10.	Composição	13	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM DUAS LÂMPADAS EM LED DE 18W	UN	36,00	146,04	BDI 1	178,50	6.426,00	RA
1.9.11.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA DE LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	41,27	BDI 1	50,44	100,88	RA
1.9.12.	Composição	8	PONTO DE LUZ PARA 6 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 3 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	200,21	BDI 1	244,72	489,44	RA
1.9.13.	Composição	14	PONTO DE LUZ PARA 4 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	123,39	BDI 1	150,82	301,64	RA
1.9.14.	Composição	33	PONTO DE LUZ PARA 3LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULOS/CONDUTORES)	UNIDADE	2,00	105,37	BDI 1	128,79	257,58	RA
1.9.15.	Composição	16	PONTO DE LUZ PARA 2 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	5,00	96,04	BDI 1	117,39	586,95	RA
1.9.16.	Composição	17	PONTO DE LUZ PARA 1 LUMINÁRIA (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	2,00	86,71	BDI 1	105,99	211,98	RA
1.9.17.	SINAPI	91968	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	79,41	BDI 1	97,06	97,06	RA
1.9.18.	SINAPI	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	54,15	BDI 1	66,19	66,19	RA
1.9.19.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	91,92	BDI 1	112,35	112,35	RA
1.9.20.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	879,71	BDI 1	1.075,27	1.075,27	RA
1.9.21.	Composição	37	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE, LUZ BRANCA, 200W, IP 66 COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, FIXADA EM BRAÇO GALVANIZADO 1,5M, POSTE CÔNICO, H= 7M, AÇO GALVAN., DIÂMETO INFERIOR=*125*mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ITENS INCLUSOS: POSTE GALVANIZADO H=7M, REFLETOR PÚBLICO LED 200W, BRAÇO GALVANIZADO 1,5M E ABRAÇADEIRAS/PARAFUSOS)	UNIDADE	2,00	2.864,00	BDI 1	3.500,67	7.001,34	RA
1.9.22.	Composição	7	PONTO DE TOMADA 2P+T 20 A(SOMENTE TOMADA E CONDUTORES (FASE, NEUTRO E TERRA)) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	78,97	BDI 1	96,53	4.923,03	RA
1.9.23.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	19,00	154,75	BDI 1	189,15	3.593,85	RA
1.9.24.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	11,24	BDI 1	13,74	274,80	RA
1.9.25.	Composição	12	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	4,00	79,05	BDI 1	96,62	386,48	RA
1.9.26.	Composição	18	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	165,81	BDI 1	202,67	1.824,03	RA
1.9.27.	Composição	31	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 6 PÁS E VARIADOR DE VELOCIDADE, DIÂMETRO DAS PÁS DE 50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	10,00	276,74	BDI 1	338,26	3.382,60	RA
1.9.28.	Composição	4	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN, 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	116,29	BDI 1	142,14	284,28	RA
1.9.29.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	12,16	BDI 1	14,86	237,76	RA
1.9.30.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	23,17	BDI 1	28,32	56,64	RA
1.9.31.	Composição	5	DISPOSITIVO, DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 275V - 90KA - CLASSE 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	217,84	BDI 1	266,27	2.130,16	RA
1.9.32.	Composição	6	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	209,91	BDI 1	256,57	256,57	RA
1.9.33.	Composição	18	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	165,81	BDI 1	202,67	1.418,69	RA
1.10.			**PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS**					-	**47.061,58**	
1.10.1.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	311,29	53,00	BDI 1	64,78	20.165,37	RA
1.10.2.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	279,32	8,86	BDI 1	10,83	3.025,04	RA
1.10.3.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	186,97	9,41	BDI 1	11,50	2.150,16	RA
1.10.4.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	186,97	18,63	BDI 1	22,77	4.257,31	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									**427.713,62**	
1.10.5.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS)	M2	142,96	21,17	BDI 1	25,88	3.699,80	RA
1.10.6.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 (CORREÇÕES DE FISSURAS E INPERFEIÇÕES NAS PAREDES EXTERNAS/ TODOS OITÕES E MURETA DA TESTADA)	M2	64,01	26,45	BDI 1	32,33	2.069,44	RA
1.10.7.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	31,92	69,19	BDI 1	84,57	2.699,47	RA
1.10.8.	Composição	42	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM, E=12mm (COR AMARELA).	M	41,00	179,49	BDI 1	219,39	8.994,99	RA
1.11.			**FORROS**					-	**51.323,91**	
1.11.1.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (FORRO INTERNO E DE BEIRAL, INCLUSO ACABAMENTOS (RODA-FORRO/EMENDA))	M2	405,85	92,66	BDI 1	113,26	45.966,57	RA
1.11.2.	Composição	35	TESTEIRA PARA BEIRAL EM MADEIRA h=15cm (INCLUINDO PERFIS SOLDADOS NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO)	M	93,48	46,89	BDI 1	57,31	5.357,34	RA
1.12.			**PINTURAS E TEXTURAS**					-	**27.583,36**	
1.12.1.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS COM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, INCLUINDO AS PAREDES DOS OITÕES)	M2	878,65	19,08	BDI 1	23,32	20.490,12	RA
1.12.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (APLICAÇÃO APENAS NAS PAREDES NOVAS)	M2	183,66	3,28	BDI 1	4,01	736,48	RA
1.12.3.	Composição	27	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA EM PAREDE. (APLICAÇÃO NAS PAREDES EXISTENTES APENAS)	M2	694,99	4,56	BDI 1	5,57	3.871,09	RA
1.12.4.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,84	17,54	BDI 1	21,44	1.368,73	RA
1.12.5.	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	76,66	11,92	BDI 1	14,57	1.116,94	RA
1.13.			**URBANIZAÇÃO E SERVICOS EXTERNOS**					-	**27.662,74**	
1.13.1.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	6,20	72,64	BDI 1	88,79	550,50	RA
1.13.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	111,73	BDI 1	136,57	84,67	RA
1.13.3.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	63,44	181,82	BDI 1	222,24	14.098,91	RA
1.13.4.	SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER, QUADRO TUBULAR COM PAINEL EM TELA, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,00	310,00	BDI 2	310,00	1.550,00	RA
1.13.5.	Composição	41	GRADIL COM TELA ONDULADA FIXADA EM PERFIL CANTONEIRA EM QUADRO TUBULAR 80MM.	M	11,00	752,59	BDI 1	919,89	10.118,79	RA
1.13.6.	Composição	43	ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GLP (P 13), INCLUINDO PORTÃO REFORÇADO EM FERRO COM PORTA CADEADO. O MESMO DEVERÁ SER EMBOÇADO, REBOCADO E PINTADO.	UNIDADE	1,00	1.030,74	BDI 1	1.259,87	1.259,87	RA
1.14.			**SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**					-	**1.065,60**	
1.14.1.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	11,24	BDI 1	13,74	274,80	RA
1.14.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	28,78	BDI 1	35,18	211,08	RA
1.14.3.	Composição	12	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	6,00	79,05	BDI 1	96,62	579,72	RA
1.15.			**SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL**					-	**6.468,10**	
1.15.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,46	100,00	BDI 1	122,23	3.478,67	RA
1.15.2.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,00	27,00	BDI 1	33,00	99,00	RA
1.15.3.	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	241,99	BDI 1	295,78	887,34	RA
1.15.4.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	52,94	BDI 1	64,71	1.941,30	RA
1.15.5.	SINAPI	101255	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	4,50	11,23	BDI 1	13,73	61,79	RA
1.16.			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**					-	**1.312,96**	
1.16.1.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	352,00	0,62	BDI 1	0,76	267,52	RA
1.16.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	352,00	2,43	BDI 1	2,97	1.045,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Rio Negro/ PR
Local

quinta-feira, 28 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

DADOS DA OBRA:
Endereço: Rua Osvaldo Grein, no. 80, Bairro Alto, Rio Negro – PR.
Área a reformar: 352,00 m²
Coordenadas geográficas: -26.08510, -49.77067

Fev/2024

SUMÁRIO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES 3
2. INFRAESTRUTURA 3
3. SUPERESTRUTURA 3
4. ALVENARIA 3
5. COBERTURA 4
6. IMPERMEABILIZAÇÃO 4
7. ESQUADRIAS 4
8. SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 4
9. SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 5
10. PISOS E REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PISOS 5
11. FORROS 5
12. PINTURAS E TEXTURAS 5
13. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS 5
14. SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO 6
15. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL 6
16. NORMAS TÉCNCAS E DE SEGURANÇA 6

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa da obra deverá ser fixada no terreno, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do inicio da obra, em local indicado pelo fiscal da obra. Deverá ser em chapa metálica apoiada em estrutura de madeira, capaz de resistir, durante o período da obra, às intempéries.

O modelo da placa será fornecido pela Prefeitura.

As demolições deverão seguir uma ordem cronológica, começando pelas instalações elétricas (tomadas, interruptores/ luminárias, etc.), forros, instalações elétricas dos circuitos, pisos e cerâmicas e por fim a cobertura.

As remoções deverão ser executadas cuidadosamente, uma vez que os materiais retirados serão utilizados em outras obras municipais. Algumas portas, vasos e lavatórios deverão ser reaproveitados na própria obra.

2. INFRAESTRUTURA

Após a execução das estacas tipo broca, com diâmetro, profundidade e afastamento conforme indicado em projeto, serão executadas as vigas baldrame com dimensões de 12x25cm e serão armadas conforme projeto estrutural. As mesmas deverão ser impermeabilizadas com emulsão asfáltica (duas demãos) e sobre as mesmas serão executadas as novas paredes

3. SUPERESTRUTURA

Sobre os novos vãos de janelas e portas deverão ser executadas vergas com a mesma largura das paredes e ultrapassando no mínimo 25 cm de cada lado dos vãos. No encontro das paredes existentes com as novas deverão ser executados pilares para amarração.

Sobre as paredes novas deverão ser executadas vigas cinta com especificações indicadas no projeto estrutural.

4. ALVENARIA

As novas paredes deverão ser executadas com blocos cerâmicos furados na dimensão de 14x19x39, com espessura de 14 cm, incluindo as paredes do oitão. As

mesmas deverão ser chapiscadas, emboçadas e pintadas e executadas conforme as normas técnicas.

5. COBERTURA

Toda a estrutura da nova cobertura deverá ser executada em aço (tesouras/ ripas/ caibros/ terças) e **deverá ser executado conforme as normas técnicas vigentes**.

Deverá ser coberto com telhas cerâmicas, tipo romana, com inclinação mínima de 30%.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

As vigas baldrame deverão receber duas demãos de emulsão asfáltica.

7. ESQUADRIAS

No vão de porta aberto na cozinha deverá ser instalada uma porta em aço reforçada.

Nos vãos de portas das paredes novas, onde antes eram divisórias, deverão ser instaladas portas novas, incluindo os batentes, fechaduras dobradiças e alizares.

Nas paredes novas, onde anteriormente eram paredes de alvenaria, deverão ser reinstaladas as portas, batentes, alizares , etc.

Serão instaladas janelas novas nos dois vãos abertos na cozinha. As mesmas possuirão vidro 3 mm incolor.

Nos banheiros dos portadores de deficiência, as portas deverão ser invertidas, com abertura para fora e incluídas barras de apoio para os lavatórios e vasos sanitários.

.

8. SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O reservatório de água de fibrocimento deverá ser substituído por outro de polietileno, com capacidade de 2000 l.

As louças sanitárias (vasos e lavatórios) deverão ser reinstaladas. Deverão ser trocadas as válvulas dos lavatórios, todos os engates flexíveis e os tubos de ligação dos vasos.

9. SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação elétrica deverá ser refeita, sendo que os eletrodutos existentes deverão ser mantidos e instalados novos pontos de tomadas os quais estão indicados no projeto elétrico.

Todas as luminárias deverão ser substituídas.

O quadro de medição deverá ser **padrão CELESC** (baixa tensão), com entrada e saída subterrâneas.

10. PISOS E REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PISOS

Todo o piso interno deverá ser substituído, inclusive os rodapés.

As paredes novas receberão chapisco, emboço e reboco e preparadas para pintura, sendo que as paredes internas receberão massa látex devidamente lixada e as externas receberão massa acrílica devidamente lixada.

A cozinha receberá nova cerâmica.

Nas rotas acessíveis deverá ser instalado piso tátil.

11. FORROS

Todo o forro, interno e externo, deverá ser substituído por forro em PVC. Nos beirais deverão ser instaladas novas testeiras em madeira com h=15 cm.

12. PINTURAS E TEXTURAS

Toda a edificação deverá ser repintada com tinta acrílica Premium semi-brilho, interna e externamente. Sendo que nas paredes novas, antes da pintura, deverá ser passado fundo selador e nas paredes existentes receberão fundo preparador.

As janelas e portas deverão ser pintadas, com tinta esmalte sintético brilhante.

13. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS

A cerca e gradil que ficam no alinhamento (testada) deverão ser removidos e refeitos. Sendo que em frente à fachada deverá ser instalado novo gradil com tela ondulada, fixada em perfil cantoneira em quadro tabular 80mm, e o restante em cerca com mourões de concreto e tela galvanizada.

O portão também deverá ser substituído, por portão de correr, com painel em tela galvanizada.

As calçadas externas deverão ser refeitas nos pontos onde as mesmas estão danificadas. Nos fundos, onde existe um mastro de antena parabólica, deverá ser executado um piso em concreto alisado.

14. SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Nas paredes, rotas de fuga, serão instaladas placas de sinalização refletivas com a indicação de saída e luminárias com bateria. Sobre as portas de saída, serão instaladas luminárias de emergência com indicação de saída.

15. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

Toda a água captada pelas calhas será conduzida através de tubos condutores até as caixas coletoras, instaladas no solo, interligadas por tubulação em PVC de 100mm, a qual será interligada na caixa coletora da drenagem da via pública.

16. NORMAS TÉCNCAS E DE SEGURANÇA

- NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR 14432 - Resistência ao fogo em edificações;
- NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço;
- NBR 15980 - Perfis laminados de aço para uso estrutural;
- NBR 5884 - Perfil estrutural de aço soldado por arco elétrico;
- NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas e edificações;
- NBR 14323 - Projeto de estruturas de aço e mistas em incêndios;
- NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e mistas de aço e concreto;
- NR 35 - Estabelece as regras de segurança para o trabalho em altura;
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-6: Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

Rio Negro 25 de Novembro de 2,24.

Engenheiro Civil
Charles Adriano Gomes
CREA PR-30244/D

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
1.	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA I	427.713,62	% Período:	10,84%	13,89%	13,21%	16,19%	23,01%	19,08%	3,78%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.595,93	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAF	7.438,40	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAF	20.671,76	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MU	10.626,50	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.5.	COBERTURA	138.471,11	% Período:				50,00%	50,00%							
							50,00%	50,00%							
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	153,06	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.7.	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS	13.611,32	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.8.	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁI	4.472,66	% Período:					100,00%							
								100,00%							
1.9.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.194,63	% Período:					60,00%	40,00%						
								60,00%	40,00%						
1.10.	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES I	47.061,58	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.11.	FORROS	51.323,91	% Período:						100,00%						
									100,00%						
1.12.	PINTURAS E TEXTURAS	27.583,36	% Período:						50,00%	50,00%					
									50,00%	50,00%					
1.13.	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	27.662,74	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.14.	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	1.065,60	% Período:							100,00%					
										100,00%					
1.15.	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	6.468,10	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.16.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.312,96	% Período:							100,00%					
										100,00%					

Total: R$ 427.713,62

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	10,84%	13,89%	13,21%	16,19%	23,01%	19,08%	3,78%					
	Repasse:	42.170,18	54.031,06	51.388,61	62.964,47	89.510,05	74.203,03	14.705,60					
	Contrapartida:	4.200,03	5.381,34	5.118,17	6.271,08	8.914,95	7.390,41	1.464,64					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**46.370,21**	**59.412,40**	**56.506,78**	**69.235,56**	**98.424,99**	**81.593,44**	**16.170,24**					
Acumulado:	%:	10,84%	24,73%	37,94%	54,13%	77,14%	96,22%	100,00%					
	Repasse:	42.170,18	96.201,24	147.589,85	210.554,32	300.064,37	374.267,40	388.973,00					
	Contrapartida:	4.200,03	9.581,37	14.699,54	20.970,62	29.885,57	37.275,98	38.740,62					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**46.370,21**	**105.782,61**	**162.289,39**	**231.524,95**	**329.949,94**	**411.543,38**	**427.713,62**					

Rio Negro/ PR
Local

quinta-feira, 28 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244589554

1. Responsável Técnico

CHARLES ADRIANO GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1700816845**

Carteira: **PR-30244/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ: **76.002.641/0001-47**

R JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070

CAMPINA DOS ANDRADES - RIO NEGRO/PR 83881-700

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 13/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R OSWALDO GREIN, 80

BAIRRO ALTO - RIO NEGRO/PR 83885-048

Data de Início: 14/08/2024 **Previsão de término:** 14/08/2025 **Coordenadas Geográficas:** -26,085182 x -49,770786

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ: **76.002.641/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de reforma de edificação de alvenaria*	352,00	M2
[Projeto arquitetônico] *de acessibilidade de edificação para fins diversos*	352,00	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	352,00	M2
[Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	352,00	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais*	352,00	M2
[Projeto] *de sistema de redes de águas pluviais*	352,00	M2
[Projeto] *de fundações em estaca raiz*	42,00	METRO
[Projeto] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	352,00	M2
[Fiscalização de obra] *de reforma de edificação de alvenaria*	352,00	M2
[Elaboração de orçamento] *de reforma de edificação de alvenaria*	352,00	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	352,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma Centr. Convivência Público - cobert, acessib, elétr, estrut, hid-sanit, drenag, funda/fiscaliz/orçam.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CHARLES ADRIANO GOMES, registro Crea-PR PR-30244/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/08/2024 e hora 09h21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CNPJ: 76.002.641/0001-47

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

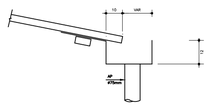
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

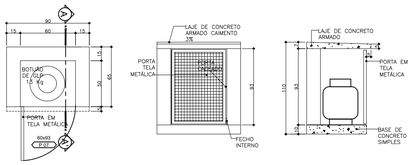
Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 15/08/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**



FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/50

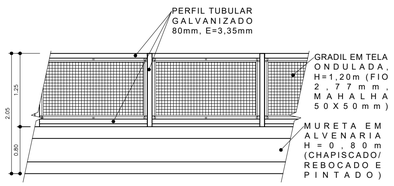


DETALHE 02 - GENÉRICO CALHA / LADRÃO / CONDUTOR
ESCALA S/E

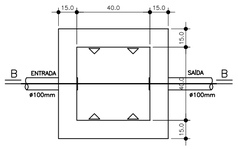


DETALHE 03 - ABRIGO DE GÁS
ESCALA S/E

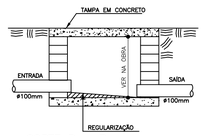
CORTE BB
ESCALA 1/100



DETALHE 04 - MURETA/GRADIL
ESCALA S/E

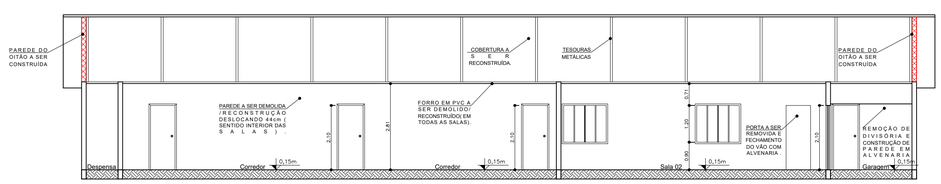


PLANTA BAIXA

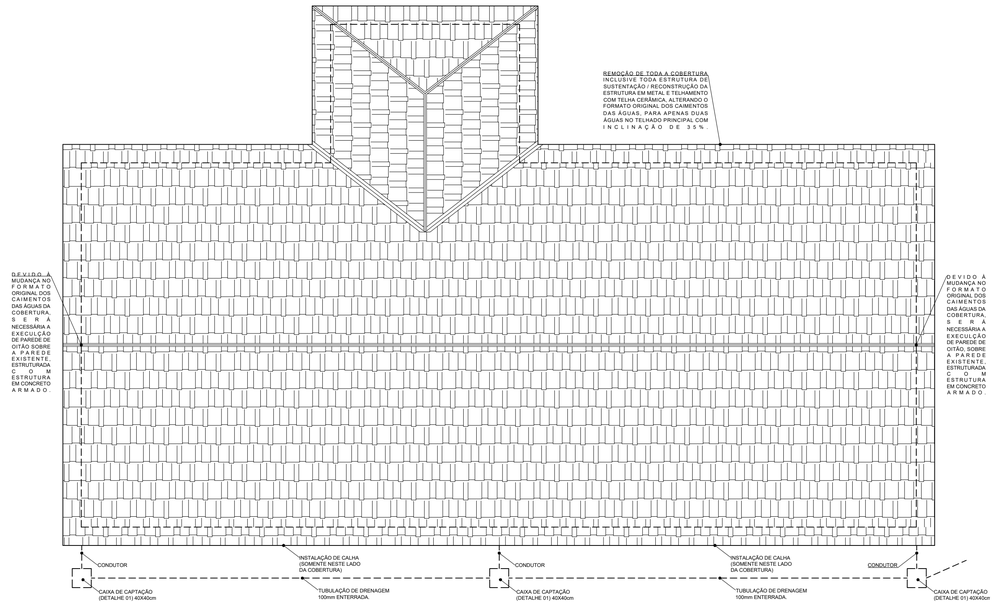


CORTE B – B

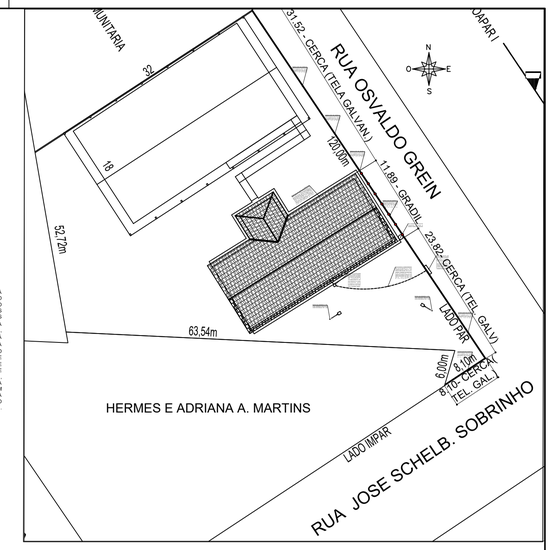
DETALHE 01 - CAIXA DE CAPTAÇÃO
ESCALA S/E



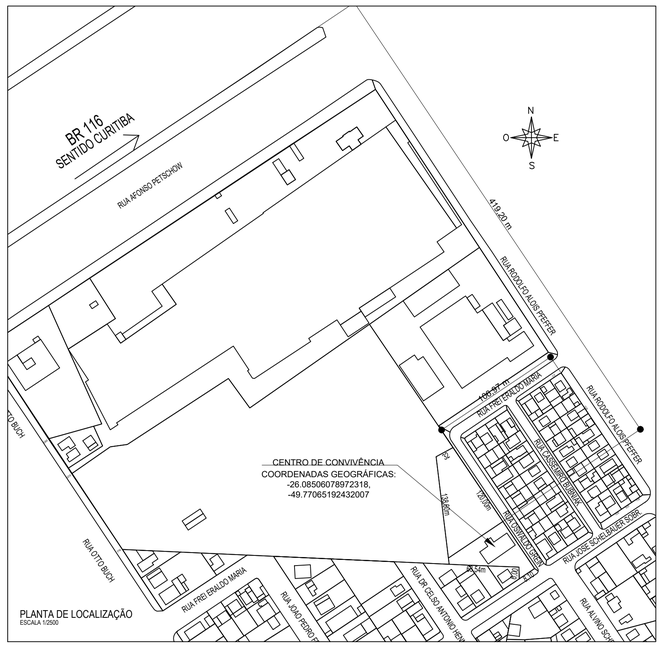
CORTE AA
ESCALA 1/100



PLANTA DE COBERTURA E DRENAGEM - SISTUAÇÃO REFORMADA
ESCALA 1/100



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/2500

ESPECIFICAÇÕES

○	PISO	
	1	PISO CERÂMICO
	2	PISO GRANITINA
	3	CIMENTO QUEIMADO
	4	CERÂMICA
△	PAREDE	
	A1	REBOCO E PINTURA COM TINTA ACRILICA
	A2	REVESTIMENTO CERÂMICO - ATÉ 2,10m
	A3	REVESTIMENTO CERÂMICO
	A4	
□	TETO	
	1	FORRO DE PVC

TABELA DE ESQUADRIAS

	JANELAS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	VIDRO	QTDE
JB 01	JANELA BASCULANTE - FERRO	190	40	210	MARTELADO	1
JC 02	JANELA DE CORRER - FERRO	149	149	90	MARTELADO	15
JB 03	JANELA BASCULANTE - FERRO	210	40	210	MARTELADO	1
JB 04	JANELA BASCULANTE - FERRO	120	60	150	MARTELADO	2

	PORTAS (P)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	QTDE
P 01	PORTA DE MADEIRA - GIRO- MAÇANETA (EXISTENTES MANTIDAS)	80	210	10
P 02	PORTA DE MADEIRA - GIRO- MAÇANETA (REMOVIDAS/REUTILIZADA)	80	210	10
P 03	PORTA DE MADEIRA - GIRO- MAÇANETA (NOVA)	80	210	10
P 04	PORTA METALICA - GIRO - MAÇANETA (EXISTENTES)	85	210	02
P 05	PORTA METALICA DUAS FOLHAS - GIRO - MAÇANETA (EXISTENTES)	159	210	02
P 06	PORTA DE METÁLICA DUAS FOLHAS - GIRO(EXISTENTE)	266	210	01
P 07	PORTA DE METÁLICA UMA FOLHA - GIRO(NOVA)	60	93	01

ESTATÍSTICAS

ÁREA DO LOTE (MATRÍCULA Nº 15720)..... 2.656,50 m²
ÁREA EXISTENTE (A REGULARIZAR)..... 352,00 m²
ÁREA EXISTENTE (A REFORMAR)..... 352,00 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO..... 13.17%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO..... 0,13
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL..... 3656,03 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE..... 81,92%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO / OBRA
EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT - REFORMA DA COBERTURA, REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS E CERÂMICA DA COZINHA, PINTURAS EM GERAL.

ENDEREÇO DA OBRA
RUA OSVALDO GREIN, No. 80 - BAIRRO ALTO - RIO NEGRO PR

ART Nº 1720244589554

DESENHO: ADRIANO

CONTEÚDO
FACHADA PRINCIPAL, CORTES AA' E BB', PLANTA DE COBERTURA E DRENAGEM - SITUAÇÃO REFORMADA, PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES 01, 02, 03 E 04 E TABELA DE ESQUADRIAS E ACABAMENTOS.

ESCALA: INDICADA

DATA: JANEIRO/2024

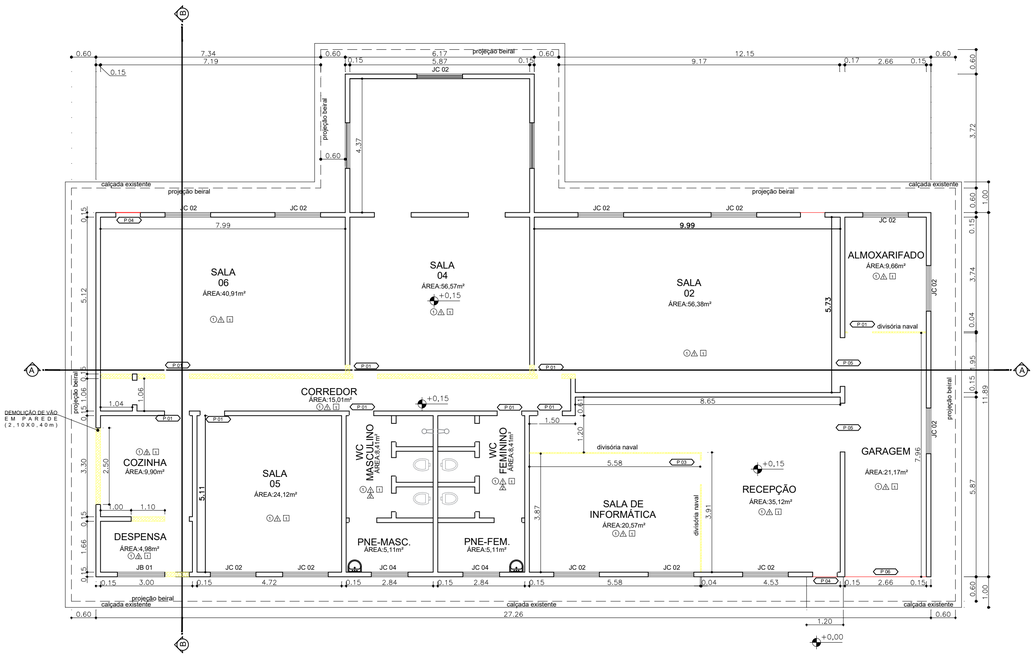
REVISÃO: 00

AUTOR(ES)
CHARLES ADRIANO GOMES
Engenheiro Civil
CREA PR-30244/D

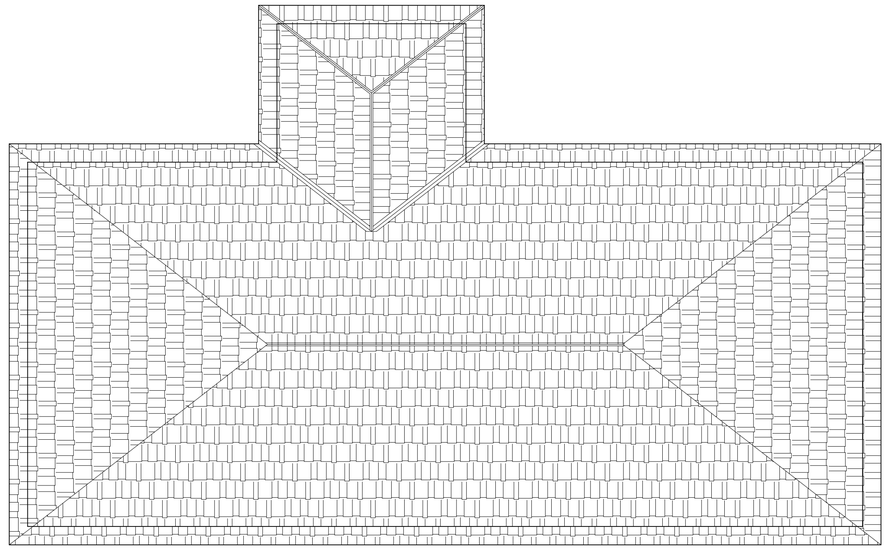
PROPRIETÁRIO
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PRANCHA **A01/02**

FORMATO A1 – INTERNO: 806 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO EXISTENTE
ESCALA 1/100



PLANTA DE COBERTURA - SITUAÇÃO EXISTENTE
ESCALA 1/100

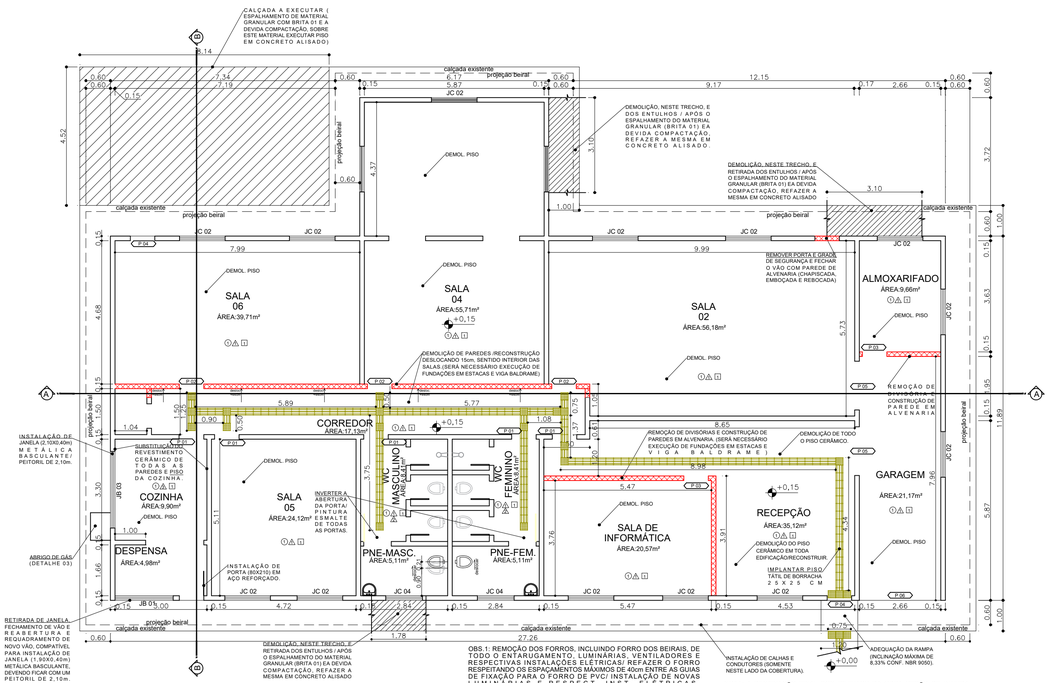
PAREDE EXISTENTE

PAREDE A CONSTRUIR

PAREDE A DEMOLIR

CERCA A RECONSTRUIR

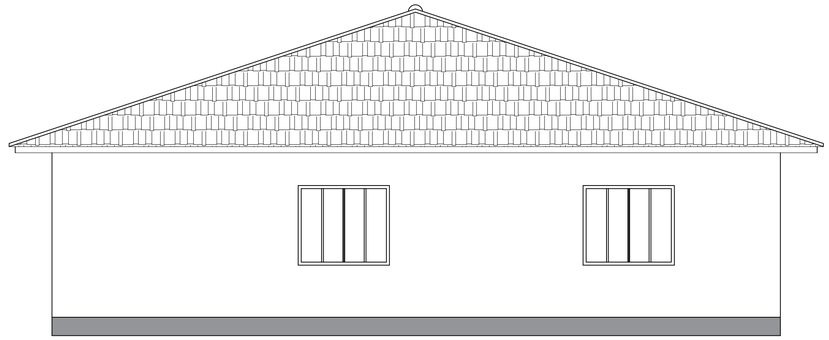
GRADIL A RECONSTRUIR



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO REFORMADA
ESCALA 1/100

OBS.1: REMOÇÃO DOS FORROS, INCLUINDO FORRO DOS BEIRAIS, DE TODO O ENTARUGAMENTO, LUMINÁRIAS, VENTILADORES E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ REFAZER O FORRO RESPEITANDO OS ESPAÇAMENTOS MÁXIMOS DE 40cm ENTRE AS GUIAS DE FIXAÇÃO PARA O FORRO DE PVC/ INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS E RESPECT. INST. ELÉTRICAS.
OBS.2: PINTURA INTERNA EXTERNA, INCLUINDO PINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA (PORTAS E JANELAS)
OBS.3: DEMOLIÇÃO DE TODO O PISO CERÂMICO E RECONSTRUÇÃO)

NOTA: A DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS DA OBRA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA, A QUAL SE UTILIZARÁ DE EMPRESAS DA REGIÃO DE COLETA DE ENTULHO.



FACHADA PRINCIPAL - SITUAÇÃO EXISTENTE
ESCALA 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO / OBRA
EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT - REFORMA DA COBERTURA, REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS E CERÂMICA DA COZINHA, PINTURAS EM GERAL.

ENDEREÇO DA OBRA
RUA OSVALDO GREIN, No. 80 - BAIRRO ALTO - RIO NEGRO PR

ART Nº 1720244589554

DESENHO ADRIANO

CONTEÚDO
PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO EXISTENTE, PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO REFORMADA, FACHADA PRINCIPAL - SITUAÇÃO EXISTENTE E PLANTA DE COBERTURA- SITUAÇÃO EXISTENTE

ESCALA INDICADA

DATA JANEIRO/2024

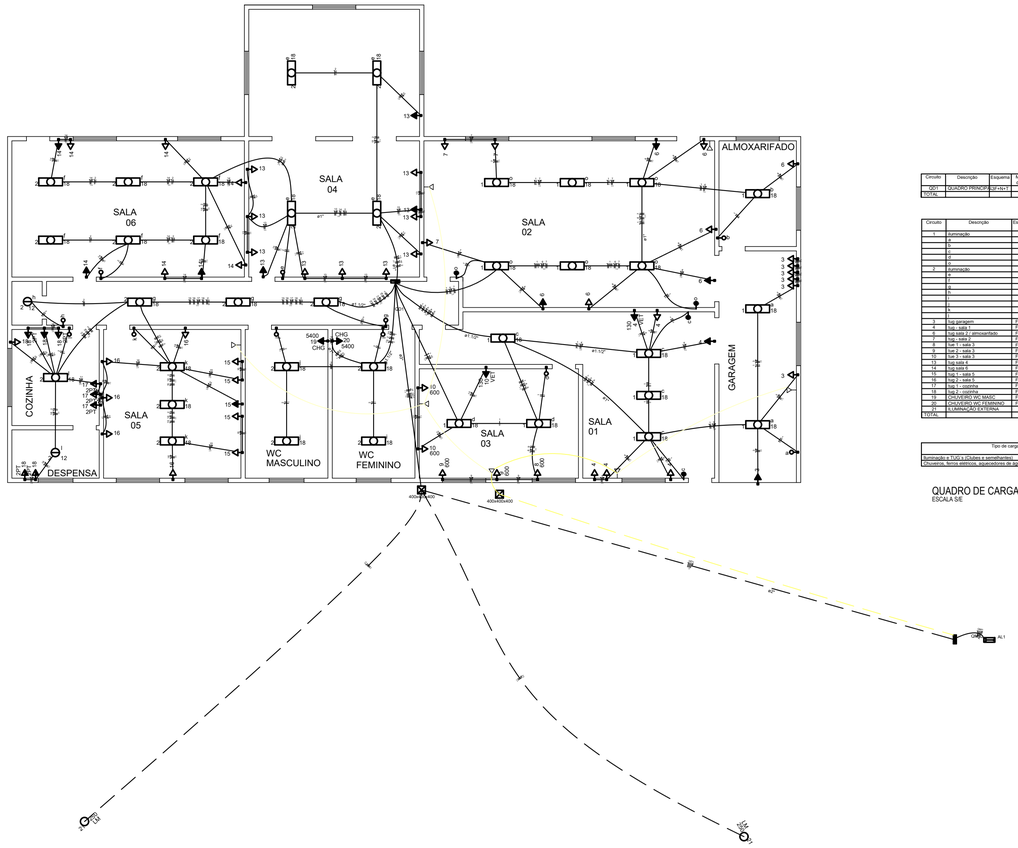
REVISÃO 00

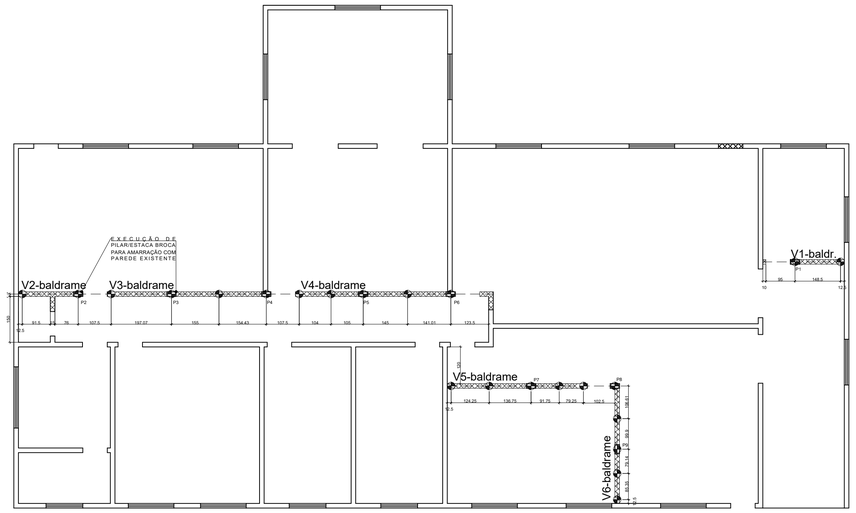
AUTOR(ES)
CHARLES ADRIANO GOMES
Engenheiro Civil
CREA PR-302244/D

PROPRIETÁRIO
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

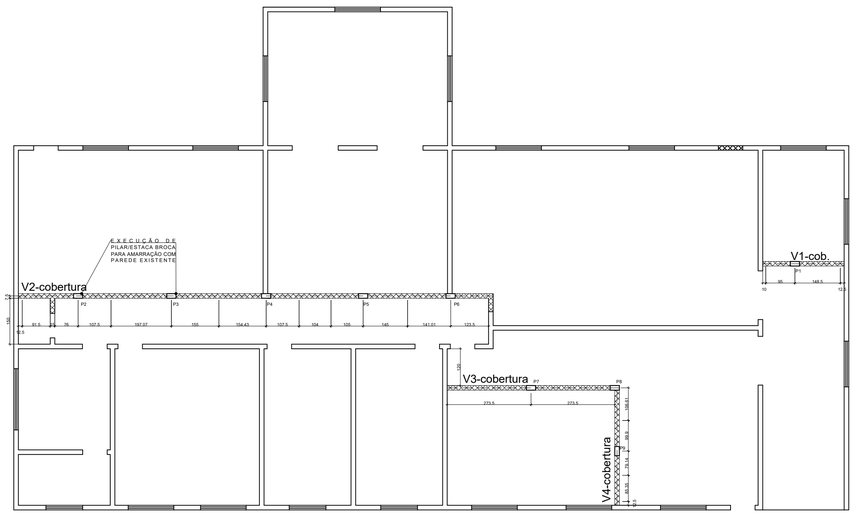
PRANCHA **A02/02**

FORMATO A1 – INTERNO: 806 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.


SALA 06
SALA 04
SALA 02
ALMOXARIFADO
COZINHA
SALA 05
WC MASCULINO
WC FEMININO
SALA 03
SALA 01
GARAGEM
DESPENSA
CMD 10 400
CMD 10 5400
CMD 10 5400
CMD 10 400
CMD 10 400
CMD 10



PLANTA DE LOCAÇÃO VIGAS E PILARES E ESTACAS
ESCALA 1/100



PLANTA VIGAS DE COBERTURA
ESCALA 1/100

V1-térrea
ESC 1:50
2 N5 ø8.0 C=208
2 N4 ø8.0 C=192
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
6 N1 ø5.0 C=66

V2-térrea
ESC 1:50
2 N7 ø8.0 C=245
2 N6 ø8.0 C=226
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
8 N1 ø5.0 C=66

V3-térrea
ESC 1:50
2 N9 ø8.0 C=569
2 N8 ø8.0 C=550
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
23 N1 ø5.0 C=66

P1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12
COBERTURA - L2
ESC 1:20
15 N2 ø5.0 C=76

V4-térrea
ESC 1:50
2 N11 ø8.0 C=557 (1ªcamada)
2 N10 ø8.0 C=538
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
21 N1 ø5.0 C=66

V5-térrea
ESC 1:50
2 N13 ø8.0 C=492
2 N12 ø8.0 C=473
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
18 N1 ø5.0 C=66

V6-térrea
ESC 1:50
2 N15 ø8.0 C=426
2 N14 ø8.0 C=407
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
14 N1 ø5.0 C=66

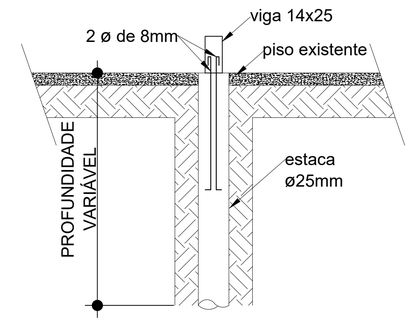
V1-cobertura
ESC 1:50
2 N17 ø8.0 C=304
2 N17 ø8.0 C=304
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
12 N3 ø5.0 C=56

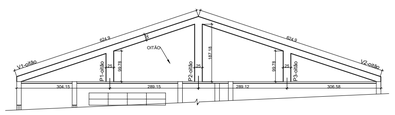
4 N16 ø10.0 C=287
287
15 N2 c/20
ESC 1:25
0

V3-cobertura
ESC 1:50
2 N20 ø8.0 C=600
2 N19 ø8.0 C=581
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
25 N3 ø5.0 C=56

V4-cobertura
ESC 1:50
2 N22 ø8.0 C=429
2 N21 ø8.0 C=410
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
17 N3 ø5.0 C=56

Detalhe das estacas
ESC s/escala





ESTRUTURA PARA OITÃO
ESCALA 1/100

P1-oitão = P3-oitão
OITÃO
ESC 1:50
5 N1 ø5.0 C=66
11 N1 ø5.0 C=66

P2-oitão
OITÃO
ESC 1:50

V1- oitão
ESC 1:50
2 N25 ø8.0 C=659
SEÇÃO A-A
ESC S/E
31 N3 ø5.0 C=56

V-mureta da testada do terreno
ESC 1:50
2 N27 ø8.0 C=1221
2 N26 ø8.0 C=1183
SEÇÃO A-A
ESC S/E
36 N1 ø5.0 C=66

V2- oitão
ESC 1:50
2 N25 ø8.0 C=659
2 N25 ø8.0 C=659
SEÇÃO A-A
ESC S/E
31 N3 ø5.0 C=56

V2-cobertura
ESC 1:50
2 N18 ø8.0 C=1588
2 N18 ø8.0 C=1588
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
70 N3 ø5.0 C=56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO / OBRA
EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT - REFORMA DA COBERTURA, REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS E CERÂMICA DA COZINHA, PINTURAS EM GERAL.

ENDEREÇO DA OBRA
RUA OSVALDO GREIN, No. 80 - BAIRRO ALTO

ART Nº

DESENHO: ADRIANO

CONTEÚDO
PLANTA DE LOCAÇÃO DE ESTACAS, PILARES E VIGAS, DETALHE DAS VIGAS 1 Á 6 E DOS PILARES 1 AO 12.

ESCALA: INDICADA

DATA: JANEIRO/2024

AUTOR(ES)
CHARLES ADRIANO GOMES
Engenheiro Civil
CREA PR-30244/D

PROPRIETÁRIO
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

REVISÃO: 00

PRANCHA: **A01/01**

FORMATO A1 – INTERNO: 806 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público:	Rua Osvaldo Grein	N°:	80	Complemento:	Xx
Bairro:	Bairro Alto	Município:	Rio Negro	UF:	Pr

Proprietário/ responsável pelo uso:	Município de Rio Negro
CNPJ/CPF: 76.002.641/0001-47	Fone: 3642-3280
Responsável técnico:	Engenheiro Civil Charles Adriano Gomes
Nº do registro: CREA PR-30244/D	Fone: 99661-7519

Áreas (m²):	Existente:	352,00	A construir:	-	Total:	352,00	
Altura (m):	4,5	Nº de pavimentos:	Térrea	Ocupação do subsolo:	-		

Uso, divisão e descrição da ocupação principal:	Educacional e cultura física / divisão E3								
Risco:	Leve	Carga de incêndio:	300 Mj/m²						

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante:	x	Concreto		Aço		Madeira		Outros			
Estrutura de sustentação da cobertura		Concreto		Aço		Madeira	x	Outros			

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Item	Observações
	Controle de Materiais de Acabamento	-
	Saídas de Emergência	x
	Iluminação de Emergência	x
	Sinalização de Emergência	x
	Extintores	x
	Brigada de incêndio	Não se aplica devido à lotação ser inferior a 100 pessoas
	Outros (especificar)	-

4. RISCOS ESPECÍFICOS

	Item		Quantitativo
	Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis		-
	Gás Liquefeito de Petróleo		1 botjão p13
	Armazenamento de produtos perigosos		-
	Fogos de artifício		-
	Vaso sob pressão (caldeira)		-
	Outros (especificar)		-

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Item		Quantitativo
Corredor		-
População		132

- 100 UP (Acessos/descargas/portas) / 75 UP (Escadas/ rampas)
- População= (área das salas)/1,5= 195,29/1,5 = 130,86+1(uma pessoa na recepção) / P=130,86+1=131,86 = 132 pessoas
- N=P/C -> 132/100 = 1,32 UP = 2 up / N=P/C -> 135/75= 1,76 UP = 2 UP
- Com a unidade de passagem de 0,55m, temos 2 up x 0,55 = 1,1 m de largura mínima para as saídas de emergência.
- Temos duas saídas de 0,80m de largura, totalizando 1,6m, portanto suficiente para saídas de emergência.

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

a. Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;

b. Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;

c. Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;

d. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;

e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;

d. Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	
Carga de pó BC	4 / 20-B:C
Carga d'água pressurizada	2/ 2-A
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	1/ 5-B:C
Outros (especificar)	

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência.

Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
A5	**1**
S1	**4**
S2	**4**
E5	**7**

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)

Não se aplica

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
-	-
-	-
-	-

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.

12. AVALIAÇÃO DO GLP

Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GLP no interior da edificação.

13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos;
- Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada;
- O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Responsável técnico	**Proprietário/ Responsável pelo uso**

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 01/11/2024

PORTARIA Nº 796/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais como Fiscais de Obras e Serviços de Engenharia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Manual de orientação para contratação e fiscalização de obras e serviços urbanos de engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como responsáveis pela fiscalização de obras e serviços urbanos de engenharia licitados pelo Município, os servidores abaixo relacionados:

I -	**Charles Adriano Gomes**	**Matrícula nº 2071-0/1**	**Engenheiro Civil A;**	
III -	Micheli Maclin Liebel John	Matrícula nº 1955-0/2	Engenheiro Civil A;	
II -	Frederico Mercer Guimarães Júnior	Matrícula nº 2259-4/1	Engenheiro Agrimensor;	
IV -	Gabriel Wilczek	Matrícula nº 2555-0/1	Técnologo em Geoprocessamento;	
V -	Pedro João Turchen	Matrícula nº 1246-7/1	Técnico em Agrimensura.	
VI -	Caroline Delolmo Jurkiewicz	Matrícula nº 110113-7/1	Engenheiro Civil.	(Redação acrescida pela Portaria do Executivo nº 1089/2022)
VII	Alexandre Gustavo Fuck	Matrícula nº 110129-9/1	Engenheiro Civil.	(Redação acrescida pela Portaria do Executivo nº 362/2023)
VIII	Sidney Eiselt	Matrícula nº 110123-2/1	Engenheiro Civil.	(Redação acrescida pela Portaria do Executivo nº 389/2024)
IX -	Marcelo Henrique Pereira Gomes	Matrícula nº 110141-6/1	Engenheiro Civil.	(Redação acrescida pela Portaria do Executivo nº 1198/2024)

Art. 2º Os servidores municipais citados no art. 1º da presente Portaria, terão conforme estabelecido no

Manual de Orientação para contratação e fiscalização de obras e serviços urbanos de engenharia do TCE/PR, entre outras, as atribuições abaixo elencadas:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VI - informar ao gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VII - avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/01/2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

IPTU e Taxas

Espelho Cadastral - Proprietários

Cadastro Imobiliário: 15180 Data Espelho: 19/03/2025 23:59:59 Imprime Outros Proprietários: Não
Ordem de Emissão: Cadastro Imobiliário Imprime endereço de correspondência: 0
espelhoCadbciProprietarios: Não

Cadastro Imobiliário(Unidade): 15180 — **1 - Ativo** — **Ano Cadastro: 2025**

Informações do Imóvel

Cadastro	: 15180	**Insc. Imob.** : 01.02.100.1236.001		**Insc. Imob. Anterior** :	1120061268001
Matrícula	: 15721			**Data Cadastro** :	11/03/2015

Endereço do Imóvel

Logradouro	: Rua OSWALDO GREIN, 80				
Bairro	: 34 - BAIRRO ALTO				
Complemento	: CENTRO DA JUVENTUDE HENRIQUE WITT	**Inf. Comp.** :			
Loteamento	:	**Edifício** :		**Bloco/Apto** :	/
Quadra	:	**Lote** :			
Garagem	:	**Loja** :		**Sala** :	

Informações da Unidade

Área Comum: 0,00	**Afast. Frontal: 0,00**	**Nro. Pavimentos: 1**	**Área const. Unidade: 351,00**

Informações do Proprietário

Proprietário	: 442 - MUNICIPIO DE RIO NEGRO	**CPF/CNPJ** :	76.002.641/0001-47	**RG/Insc. Est.** :	
Cidade	: Rio Negro	**Estado** :	PR	**CEP** :	83.881-500
Bairro	: 1 - SEMINÁRIO	**Logradouro**: :	Rua JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070	**Sub-Tipo** :	

3 - Informações Unidade

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
87 - Tipo de construção	8 - Especial	101 - Forro	2 - Madeira
89 - Alinhamento	2 - Recuada	103 - Revest.Externo	2 - Reboco/Pintura
91 - Localização	1 - Frente	105 - Sanitários	3 - Interno
93 - Estrutura	4 - Concreto	107 - Instalação Elétrica	3 - Embutida
95 - Posição	1 - Isolada	109 - Piso	3 - Cerâmico
97 - Cobertura	3 - Telha de barro	110 - Esquadrias	3 - Ferro
99 - Vedação	3 - Alvenaria	111 - Conservação	3 - Regular
		113 - Acesso edificado	2 - Porta

5 - Informações Gerais

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
23 - Tipo de Imposto	1 - Imposto Predial	100 - Recadastrado?	4 - Inclusao GeoMais(Novos)
25 - Isento de Imposto	2 - Imune/Isento/Org.Pub	148 - Calcada/Passeio	2 - Sim
27 - Isento de Taxas	2 - Isento/Orgão Publico	149 - Obs 01	
29 - Lançamento	1 - Discriminado	151 - Obs 02	
69 - Ocupação	6 - Construído	153 - Obs 03	
75 - Situação Terreno	2 - Mais de uma frente	201 - V.V.Terr.Estimado	0,00
79 - Solo	2 - Firme	304 - Isenta Lixo comércio	0 - NÃO
		306 - Isenta iluminação	0 - Não

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

IPTU e Taxas

Espelho Cadastral - Proprietários

Cadastro Imobiliário: 15180 Data Espelho: 19/03/2025 23:59:59 Imprime Outros Proprietários: Não
Ordem de Emissão: Cadastro Imobiliário Imprime endereço de correspondência: 0
espelhoCadbolProprietarios: Não

Informações do Terreno

Cadastro	: 29836	**Insc. Imob.** : 01.02.100.1238	**Insc. Imob. Anterior** : 112006.288001
Matrícula	: 15721		**Data Cadastro** : 11/03/2015

Metragens

Testada	Metragem	Seção	Logradouro	Bairro	CEP
Testada Principal	119.1000	25800136 - D	Rua OSWALDO GREIN	34 - BAIRRO ALTO	83.880-000

Profundidade: 33.72 **Área do Lote**: 1.479,67 **Total Unidade**: 1 Área tot. const.: 351

2 - Informações Terreno

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
71 - Patrimônio	1 - Público Municipal	83 - Uso do Imóvel	2 - Próprio
73 - Utilização	7 - Publico	85 - Zona	3 - ZUCC
81 - Cerca/Muro	2 - Sim		

4 - Informações Gerais

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
23 - Tipo de Imposto	1 - Imposto Predial	77 - Perfil	1 - Plano
25 - Isento de Imposto	2 - Imune/Isento/Org.Pub	79 - Solo	2 - Firme
27 - Isento de Taxas	2 - Isento/Orgão Publico	100 - Recadastrado?	4 - Inclusao GeoMais(Novos)
29 - Lançamento	1 - Discriminado	303 - Possui Remissão	0 - NÃO
48 - Entrega Carne	3 - VEM RETIRAR NA PREFEITURA	304 - Isenta Lixo comércio	0 - NÃO
		306 - Isenta iluminação	0 - Não
69 - Ocupação	6 - Construido		
75 - Situação Terreno	2 - Mais de uma frente		

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 11º andar
CEP 80.060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 1252 / 2024 / GIGOV/CT

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
James Karson Valério
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Negro
R. Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Seminário
CEP: 83880-000 – Rio Negro – PR

Assunto: Informa resolução da Cláusula Suspensiva e orienta o Processo Licitatório.
Ref.: Contrato de Repasse 940559/2023 - Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS - Reforma de centro público de convivência - CC

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos que concluímos a análise dos projetos, orçamentos e demais documentos técnicos anexados na Plataforma Transferegov, cujo objetivo é a resolução da Cláusula Suspensiva deste contrato de repasse OGU.

1.1 Considerando o aceite dos projetos e orçamento apresentados, informamos que a Cláusula Suspensiva será retirada na Plataforma Transferegov, e, portanto, esse Tomador poderá realizar o processo licitatório para a execução das metas aprovadas.

1.2 Discriminamos abaixo os valores dos aceitos pela CAIXA:

Valor de Repasse	R$ 388.973,00	90,94 %	Meta: Reforma do Centro de Convivência público
Valor da Contrapartida	R$ 38.740,62	9,06 %	
Valor de Investimento	R$ 427.713,62	100 %	

OF 1252 /2024 /GIGOVCT

1.3 Em virtude do aumento do Valor do Investimento – VI, será necessário o acréscimo da contrapartida financeira. Portanto solicitamos que sejam anexados na Aba Anexos do Plano de Trabalho os seguintes documentos:

a) Declaração de Contrapartida atualizada com o valor aceito na aprovação dos projetos e orçamento, conforme modelo padrão;
b) QDD – Quadro Demonstrativo de Despesas com a indicação orçamentária mencionada na Declaração;
c) Cópia da Lei Orçamentária Municipal.

1.3.1 Para o ajuste do valor da Contrapartida, esse Tomador deverá incluir o TA com o novo valor da contrapartida, na Aba TA do Transferegov, e enviar para análise e ajustes pela CAIXA.

2 Desta forma, enviamos em anexo o arquivo "*Orientações e documentação para o Processo Licitatório - Vs AGO24*" com as instruções e a documentação necessária para a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA em conformidade com o preconizado na Portaria 424/2016 e suas alterações.

2.1 Pedimos que sejam observadas atentamente as instruções do *"Anexo I - Orientações e documentação mínima do Processo Licitatório - Vs AGO24"*. Após a realização do Processo Licitatório, realizar os seguintes procedimentos:

2.1.1 Na Aba "Processo de Execução" - Incluir as informações da Licitação;

2.1.2 Na Aba "Verificação do Processo Licitatório":

a) "*Associar lotes da Licitação*" e concluir o preenchimento das informações da Licitação;
b) Na sub aba "Anexos", anexar a documentação que for anotada no arquivo "*Anexo II - Ofício relação documentação da licitação anexada no Transferegov - Vs AGO24*", bem como o próprio "*Anexo II"* devidamente preenchido e assinado pelo responsável do Tomador.

**Seguir as orientações detalhadas no item 3 do Anexo I bem como o "Tutorial 1" indicado.*

2.2 Após concluir a inclusão do Processo Licitatório bem com a documentação pertinente, esse Tomador deverá "*enviar para análise*" na Plataforma, para liberar para a verificação pela CAIXA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

2.3 Tão logo a verificação do Processo Licitatório for concluída pela CAIXA, enviaremos novo Ofício com as orientações e procedimentos subsequentes.

2.4 Ressaltamos que é competência desse Tomador realizar o Processo Licitatório com a celeridade devida, sempre observando as especificidades do certame a ser realizado, no que se refere aos valores, à modalidade de licitação, ao regime de execução e à publicidade dos atos, em consonância com os aspectos legais vigentes.

2.4.1 Para CR vinculado aos exercícios financeiros a partir de 2019, o Tomador deve comprovar, em conformidade com a legislação vigente, o início do procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo Contratado e cujo aceite da prorrogação será avaliado pela CAIXA, contados:

a) Da data de assinatura do CR, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Da data da retirada da Cláusula Suspensiva na Plataforma Transfere Gov, no caso de contratos firmado com cláusula suspensiva.

2.4.2 Caso o prazo não seja atendido, o Tomador deverá enviar justificativa com os motivos para o não cumprimento do prazo.

2.4.3 Não havendo uma justificativa plausível ou não sendo apresentada justificativa o contrato de repasse poderá ser rescindido.

3 Informamos as pendências a serem atendidas para as próximas etapas:

3.1 Até o primeiro desbloqueio de recursos, apresentar:

3.1.1 Declaração que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade. Cópia da Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação. Placa de Obra afixada em local visível. ART/RRT de execução do responsável técnico da empresa vencedora da licitação.

3.2 Para o último desbloqueio de recursos, apresentar:

3.2.1 Laudo de Conformidade em Acessibilidade com respectiva ART/RRT deste Laudo, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e ao Projeto Executivo de Acessibilidade. Apresentar Declaração do Representante Legal do Convenente informando que não haverá instalação de placa de inauguração, de obra. Caso o Tomador opte pela instalação de placa de inauguração, enviar para CAIXA (gigovct05@caixa.gov.br) a arte da mesma para homologação de conformidade com

o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras (disponível no sítio www.caixa.gov.br, na seção Downloads, assunto “Gestão Urbana”).

4 Ressaltamos ainda que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente após a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA.

5 Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ELIER CATTARIN
Técnico Bancário Novo
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA
Gerente de Filial – Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

PLANILHA MÚLTIPLA v3.0.5

Tipo de Orçamento: Proposto

Acompanhamento: BM

DADOS DO CONTRATO

NOVIDADES DA VERSÃO

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

BDI

ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO / PLQ

QCI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obs: Composições e Cotações devem ser preenchidas diretamente no arquivo Referência 03-2023.xls.

PÓS-LICITADO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

ACOMPANHAMENTO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	(SELECIONAR)
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal de Rio Negro
Município/UF:	Rio Negro/ PR
Nº da Operação (0000000-00):	1086549-34
Nº do SICONV (000000):	940559/2023
Valor do Repasse Contratado (R$):	388.973,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	38.740,62
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CENTRO DA JUVENTUDE
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	03-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Charles Adriano Gomes
CREA/CAU:	CREA PR-30244/D
ART/RRT:	1720244589554
Data do preenchimento:	03/12/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	James Karson Valério
Cargo:	Prefeito Municipal

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	03/12/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	CHARLES ADRIANO GOMES
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU (para obras/projetos):	PR-30244/D
ART/RRT (para obras/projetos):	1720244589554

MENU

Novidades da Versão

V3.0.0	**GERAL** ▪ Lançamento: Adequação à Portaria 424/2016. Acompanhamento por Eventos.
V3.0.1	**GERAL** ▪ Ajustes de formatações. **PO** ▪ Correção da aplicação do BDI não desonerado. ▪ Inclusão de coluna exclusiva "Preço Unitário Edital", para o Modo 'Orçamento Licitado'.
V3.0.2	**GERAL** ▪ Ajustes de formatações. ▪ Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. **ORÇAMENTO** ▪ Ampliada obtenção de dados da Planilha Referência de 20.000 para 65.536 linhas. **CRONOGRAMA** ▪ Correção na formulação do total acumulado por Repasse, CP e Outros **QCI** ▪ Correção na formulação do arredondamento no rateio dos valores do QCI. **RRE** ▪ Correção na formulação do total por Repasse, CP e Outros.
V3.0.3	**GERAL** ▪ Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. **CÁLCULO** ▪ Corrigida lentidão e travamento ao incluir e excluir frentes.
V3.0.4	**BDI** ▪ Correção da CPRB que exibia 4,5% mesmo quando não desonerado. **CRONOGRAMA** ▪ Correção da distribuição de Repasse, CP e Outros para as metas manuais. **QCI** ▪ Adicionado botão para adotar a CP do QCI como CP do contrato (zera saldo a reprogramar de CP).
V3.0.5	**GERAL** ▪ Corrigido modo de Cálculo da Planilha para Automático.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO DA JUVENTUDE / REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,23%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO DA JUVENTUDE / REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

_ **#N/A** #N/A

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº SICONV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO DA JUVENTUDE / REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

_ **#N/A** #N/A

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									427.713,62	
1.			REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO					-	427.713,62	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	28.595,93	
1.1.1.	Composição	28	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA- ESTRUTURADA EM MADEIRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO (3,00mX1,50m)	M2	4,50	275,00	BDI 1	336,13	1.512,59	RA
1.1.2.	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	181,74	BDI 1	222,14	2.665,68	RA
1.1.3.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	8,61	BDI 1	10,52	4.269,54	RA
1.1.4.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	4,00	BDI 1	4,89	1.984,61	RA
1.1.5.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PAREDES, VÃOS DE JANELAS E MURO EXTERNO)	M3	6,95	65,71	BDI 1	80,32	558,22	RA
1.1.6.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (FORROS INTERNOS E DE BEIRAL)	M2	414,44	2,03	BDI 1	2,48	1.027,81	RA
1.1.7.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84,00	0,77	BDI 1	0,94	78,96	RA
1.1.8.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	10,76	BDI 1	13,15	78,90	RA
1.1.9.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.014,00	0,78	BDI 1	0,95	963,30	RA
1.1.10.	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,76	9,37	BDI 1	11,45	375,10	RA
1.1.11.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	28,00	1,50	BDI 1	1,83	51,24	RA
1.1.12.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PISOS E CERÂMICA DAS PAREDES DA COZINHA, INCLUSIVE ARGAMASSE DE ASSENTAMENTO, SE A MESMA ESTIVER SE SOLTANDO)	M2	353,21	26,33	BDI 1	32,18	11.366,30	RA
1.1.13.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,21	3,85	BDI 1	4,71	1.663,62	RA
1.1.14.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	279,32	3,01	BDI 1	3,68	1.027,90	RA
1.1.15.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, CERCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	184,95	3,22	BDI 1	3,94	728,70	RA
1.1.16.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	14,23	BDI 1	17,39	173,90	RA
1.1.17.	Composição	40	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CAIXA D'AGUA EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1,00	56,91	BDI 1	69,56	69,56	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAREDES)					-	7.438,40	
1.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (INCLUINDO ESTACAS DA MURETA NA TESTADA DO LOTE)	M	42,00	62,00	BDI 1	75,78	3.182,76	RA
1.2.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	15,89	10,66	BDI 1	13,03	207,05	RA
1.2.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	55,03	10,52	BDI 1	12,86	707,69	RA
1.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,22	901,35	BDI 1	1.101,72	1.344,10	RA
1.2.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,45	93,62	BDI 1	114,43	1.996,80	RA
1.3.			SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAREDES E OITÕES, INCLUINDO MURETA DA TESTADA) (VIGAS/CINTAS/PILARES)					-	20.671,76	
1.3.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	98,92	BDI 1	120,91	604,55	RA
1.3.2.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	122,09	BDI 1	149,23	746,15	RA
1.3.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (VIGAS)	KG	8,77	10,66	BDI 1	13,03	114,27	RA
1.3.4.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (VIGAS)	KG	67,37	10,52	BDI 1	12,86	866,38	RA
1.3.5.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (PILARES)	KG	25,00	10,66	BDI 1	13,03	325,75	RA
1.3.6.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (PILARES)	KG	0,74	10,52	BDI 1	12,86	9,52	RA
1.3.7.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. (PILARES)	KG	85,00	9,58	BDI 1	11,71	995,35	RA
1.3.8.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,50	880,75	BDI 1	1.076,54	2.691,35	RA
1.3.9.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	44,92	118,79	BDI 1	145,20	6.522,38	RA
1.3.10.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,37	244,85	BDI 1	299,28	4.599,93	RA
1.3.11.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,55	88,49	BDI 1	108,16	3.196,13	RA
1.4.			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA					-	10.626,50	
1.4.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PAREDES INTERNAS INCLUINDO PAREDE DE OITÃO E MURETA SOB GRADIL NA TESTADA DO LOTE)	M2	105,14	82,69	BDI 1	101,07	10.626,50	RA
1.5.			COBERTURA					-	138.471,11	
1.5.1.	SINAPI	92577	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (OS CAIBROS DEVEM SER PREPARADOS PARA O PARAFUSAMENTO DAS TESTEIRAS DOS BEIRAIS)	M2	405,85	161,67	BDI 1	197,61	80.200,02	RA
1.5.2.	SINAPI	92600	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	2.530,33	BDI 1	3.092,82	37.113,84	RA
1.5.3.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	405,85	38,91	BDI 1	47,56	19.302,23	RA
1.5.4.	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,98	35,31	BDI 1	43,16	1.855,02	RA
1.6.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	153,06	
1.6.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,71	46,21	BDI 1	56,48	153,06	RA
1.7.			ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS					-	13.611,32	
1.7.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	950,00	BDI 1	1.161,19	2.322,38	RA
1.7.2.	Composição	32	PORTA DE AÇO DE ABRIR REFORÇADA, ESTRUTURADA EM TUBOS RETANGULARES 40x30mm GALVANIZADOS, ESP. PAREDE DO TUDO 2mm COM REQUADRO EM TUBO RETANGULAR E GUARNICAO COMPLETA FECHADA COM CHAPA DE AÇO DE AÇO ESP. 2MM. (PORTA DA COZINHA)	M2	1,68	1.777,90	BDI 1	2.173,13	3.650,86	RA
1.7.3.	Composição	36	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES.	UNIDADE	6,00	204,45	BDI 1	249,90	1.499,40	RA
1.7.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	855,00	BDI 1	1.045,07	1.672,11	RA
1.7.5.	Composição	34	INSTALAÇÃO DE VIDRO 3mm INCOLOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	2,60	132,60	BDI 1	162,08	421,41	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									**427.713,62**	
1.7.6.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	337,40	BDI 1	412,40	3.299,20	RA
1.7.7.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	305,15	BDI 1	372,98	745,96	RA
1.8.			**SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					-	**4.472,66**	
1.8.1.	Composição	38	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL E REJUNTE.	UNIDADE	6,00	141,56	BDI 1	173,03	1.038,18	RA
1.8.2.	Composição	44	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS PNE, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO ELEVADO PARA PNE E REJUNTE.	UNIDADE	2,00	185,44	BDI 1	226,66	453,32	RA
1.8.3.	Composição	39	RECOLOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS SANITÁRIOS, SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, SIFÕES E VÁLVULAS E TORNEIRA TIPO ALAVANCA .	UNIDADE	4,00	321,27	BDI 1	392,69	1.570,76	RA
1.8.4.	SINAPI	102609	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.153,89	BDI 1	1.410,40	1.410,40	RA
1.9.			**SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**41.194,63**	
1.9.1.	SINAPI	101533	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.385,59	BDI 1	1.693,61	1.693,61	RA
1.9.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	13,25	BDI 1	16,20	307,80	RA
1.9.3.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	8,03	BDI 1	9,82	29,46	RA
1.9.4.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	15,73	BDI 1	19,23	57,69	RA
1.9.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,38	99,37	BDI 1	121,46	167,61	RA
1.9.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,38	37,35	BDI 1	45,65	63,00	RA
1.9.7.	SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 (ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA)	M	112,00	9,43	BDI 2	9,43	1.056,16	RA
1.9.8.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,50	10,26	BDI 1	12,54	1.912,35	RA
1.9.9.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	168,28	BDI 1	205,69	411,38	RA
1.9.10.	Composição	13	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM DUAS LÂMPADAS EM LED DE 18W	UN	36,00	146,04	BDI 1	178,50	6.426,00	RA
1.9.11.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA DE LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	41,27	BDI 1	50,44	100,88	RA
1.9.12.	Composição	8	PONTO DE LUZ PARA 6 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 3 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	200,21	BDI 1	244,72	489,44	RA
1.9.13.	Composição	14	PONTO DE LUZ PARA 4 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	123,39	BDI 1	150,82	301,64	RA
1.9.14.	Composição	33	PONTO DE LUZ PARA 3LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULOS/CONDUTORES)	UNIDADE	2,00	105,37	BDI 1	128,79	257,58	RA
1.9.15.	Composição	16	PONTO DE LUZ PARA 2 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	5,00	96,04	BDI 1	117,39	586,95	RA
1.9.16.	Composição	17	PONTO DE LUZ PARA 1 LUMINÁRIA (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	2,00	86,71	BDI 1	105,99	211,98	RA
1.9.17.	SINAPI	91968	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	79,41	BDI 1	97,06	97,06	RA
1.9.18.	SINAPI	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	54,15	BDI 1	66,19	66,19	RA
1.9.19.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	91,92	BDI 1	112,35	112,35	RA
1.9.20.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	879,71	BDI 1	1.075,27	1.075,27	RA
1.9.21.	Composição	37	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE, LUZ BRANCA, 200W, IP 66 COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, FIXADA EM BRAÇO GALVANIZADO 1,5M, POSTE CÔNICO, H= 7M, AÇO GALVAN., DIÂMETO INFERIOR=*125*mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ITENS INCLUSOS: POSTE GALVANIZADO H=7M, REFLETOR PÚBLICO LED 200W, BRAÇO GALVANIZADO 1,5M E ABRAÇADEIRAS/PARAFUSOS)	UNIDADE	2,00	2.864,00	BDI 1	3.500,67	7.001,34	RA
1.9.22.	Composição	7	PONTO DE TOMADA 2P+T 20 A(SOMENTE TOMADA E CONDUTORES (FASE, NEUTRO E TERRA)) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	78,97	BDI 1	96,53	4.923,03	RA
1.9.23.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	19,00	154,75	BDI 1	189,15	3.593,85	RA
1.9.24.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	11,24	BDI 1	13,74	274,80	RA
1.9.25.	Composição	12	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	4,00	79,05	BDI 1	96,62	386,48	RA
1.9.26.	Composição	18	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	165,81	BDI 1	202,67	1.824,03	RA
1.9.27.	Composição	31	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 6 PÁS E VARIADOR DE VELOCIDADE, DIÂMETRO DAS PÁS DE 50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	10,00	276,74	BDI 1	338,26	3.382,60	RA
1.9.28.	Composição	4	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN, 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	116,29	BDI 1	142,14	284,28	RA
1.9.29.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	12,16	BDI 1	14,86	237,76	RA
1.9.30.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	23,17	BDI 1	28,32	56,64	RA
1.9.31.	Composição	5	DISPOSITIVO, DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 275V - 90KA - CLASSE 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	217,84	BDI 1	266,27	2.130,16	RA
1.9.32.	Composição	6	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	209,91	BDI 1	256,57	256,57	RA
1.9.33.	Composição	18	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	165,81	BDI 1	202,67	1.418,69	RA
1.10.			**PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS**					-	**47.061,58**	
1.10.1.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	311,29	53,00	BDI 1	64,78	20.165,37	RA
1.10.2.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	279,32	8,86	BDI 1	10,83	3.025,04	RA
1.10.3.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	186,97	9,41	BDI 1	11,50	2.150,16	RA
1.10.4.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	186,97	18,63	BDI 1	22,77	4.257,31	RA
1.10.5.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS)	M2	142,96	21,17	BDI 1	25,88	3.699,80	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									**427.713,62**	
1.10.6.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 (CORREÇÕES DE FISSURAS E INPERFEIÇÕES NAS PAREDES EXTERNAS/ TODOS OITÕES E MURETA DA TESTADA)	M2	64,01	26,45	BDI 1	32,33	2.069,44	RA
1.10.7.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	31,92	69,19	BDI 1	84,57	2.699,47	RA
1.10.8.	Composição	42	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM, E=12mm (COR AMARELA).	M	41,00	179,49	BDI 1	219,39	8.994,99	RA
1.11.			**FORROS**					-	**51.323,91**	
1.11.1.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (FORRO INTERNO E DE BEIRAL, INCLUSO ACABAMENTOS (RODA-FORRO/EMENDA))	M2	405,85	92,66	BDI 1	113,26	45.966,57	RA
1.11.2.	Composição	35	TESTEIRA PARA BEIRAL EM MADEIRA h=15cm (INCLUINDO PERFIS SOLDADOS NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO)	M	93,48	46,89	BDI 1	57,31	5.357,34	RA
1.12.			**PINTURAS E TEXTURAS**					-	**27.583,36**	
1.12.1.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS COM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, INCLUINDO AS PAREDES DOS OITÕES)	M2	878,65	19,08	BDI 1	23,32	20.490,12	RA
1.12.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (APLICAÇÃO APENAS NAS PAREDES NOVAS)	M2	183,66	3,28	BDI 1	4,01	736,48	RA
1.12.3.	Composição	27	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA EM PAREDE. (APLICAÇÃO NAS PAREDES EXISTENTES APENAS)	M2	694,99	4,56	BDI 1	5,57	3.871,09	RA
1.12.4.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,84	17,54	BDI 1	21,44	1.368,73	RA
1.12.5.	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	76,66	11,92	BDI 1	14,57	1.116,94	RA
1.13.			**URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS**					-	**27.662,74**	
1.13.1.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	6,20	72,64	BDI 1	88,79	550,50	RA
1.13.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	111,73	BDI 1	136,57	84,67	RA
1.13.3.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	63,44	181,82	BDI 1	222,24	14.098,91	RA
1.13.4.	SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER, QUADRO TUBULAR COM PAINEL EM TELA, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,00	310,00	BDI 2	310,00	1.550,00	RA
1.13.5.	Composição	41	GRADIL COM TELA ONDULADA FIXADA EM PERFIL CANTONEIRA EM QUADRO TUBULAR 80MM.	M	11,00	752,59	BDI 1	919,89	10.118,79	RA
1.13.6.	Composição	43	ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GLP (P 13), INCLUINDO PORTÃO REFORÇADO EM FERRO COM PORTA CADEADO. O MESMO DEVERÁ SER EMBOÇADO, REBOCADO E PINTADO.	UNIDADE	1,00	1.030,74	BDI 1	1.259,87	1.259,87	RA
1.14.			**SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**					-	**1.065,60**	
1.14.1.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	11,24	BDI 1	13,74	274,80	RA
1.14.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	28,78	BDI 1	35,18	211,08	RA
1.14.3.	Composição	12	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	6,00	79,05	BDI 1	96,62	579,72	RA
1.15.			**SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL**					-	**6.468,10**	
1.15.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,46	100,00	BDI 1	122,23	3.478,67	RA
1.15.2.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,00	27,00	BDI 1	33,00	99,00	RA
1.15.3.	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	241,99	BDI 1	295,78	887,34	RA
1.15.4.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	52,94	BDI 1	64,71	1.941,30	RA
1.15.5.	SINAPI	101255	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	4,50	11,23	BDI 1	13,73	61,79	RA
1.16.			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**					-	**1.312,96**	
1.16.1.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	352,00	0,62	BDI 1	0,76	267,52	RA
1.16.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	352,00	2,43	BDI 1	2,97	1.045,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CENTRO DA JUVENTUDE	940559/2023	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA- ESTRUTURADA EM MADEIRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO (3,00mX1,50m)	M2	4,50	4,50
1.1.2.	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	12,00
1.1.3.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	457,14
1.1.4.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	457,14
1.1.5.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PAREDES, VÃOS DE JANELAS E MURO EXTERNO)	M3	6,95	(15,65*2,87*0,15)-3*(0,8*2,1*0,15)+2,1*0,4*0,15+1,9*0,4*0,15+1,1*0,15*2,87+2,1*0,8*0,15
1.1.6.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (FORROS INTERNOS E DE BEIRAL)	M2	414,44	322+72,44+10*2
1.1.7.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84,00	84,00
1.1.8.	REMOÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	6,00
1.1.9.	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.014,00	69*2*5+27*4+4*2*27
1.1.10.	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,76	(5,62+3,76+2,66)*3-(0,8*2,1*2)
1.1.11.	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	28,00	28,00
1.1.12.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PISOS E CERÂMICA DAS PAREDES DA COZINHA, INCLUSIVE ARGAMASSE DE ASSENTAMENTO, SE A MESMA ESTIVER SE SOLTANDO)	M2	353,21	321,29+(3,3*2,8*2+3*2,8*2)-0,8*2,1*2
1.1.13.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,21	353,21
1.1.14.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	279,32	279,32
1.1.15.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, CERCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	184,95	81,98*2,5-20
1.1.16.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	10,00
1.1.17.	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1,00	1,00
1.2.	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAREDES)		-	
1.2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (INCLUINDO ESTACAS DA MURETA NA TESTADA DO LOTE)	M	42,00	21*2

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CENTRO DA JUVENTUDE	940559/2023	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.2.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	15,89	15,89
1.2.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	55,03	55,03
1.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,22	0,8+0,42
1.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,45	17,45
1.3.	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAREDES E OITÕES, INCLUINDO MURETA DA TESTADA) (VIGAS/CINTAS/PILARES)		-	
1.3.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	5*1
1.3.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	2*2,5
1.3.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (VIGAS)	KG	8,77	23,17+16,49
1.3.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (VIGAS)	KG	67,37	67,92
1.3.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (PILARES)	KG	25,00	
1.3.6.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (PILARES)	KG	0,74	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CENTRO DA JUVENTUDE	940559/2023	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.3.7.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. (PILARES)	KG	85,00	
1.3.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,50	1,372+1,13
1.3.9.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	44,92	26,93
1.3.10.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO	M2	15,37	26,93-11,56
1.3.11.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,55	=(0,14*2+0,3*2)*2,87*9+(0,14*2+0,2*2)*0,8*7+(0,14*2+0,25*2)*(0,9978*2+1,87) (soma das áreas dos pilares + pilaretes da mureta da frente+ pilares estrut telhado)
1.4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA		-	
1.4.1.	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PAREDES INTERNAS INCLUINDO PAREDE DE OITÃO E MURETA SOB GRADIL NA TESTADA DO LOTE)	M2	105,14	(((15,5+5,47+3,91+2,66)*2,87)-(0,8*2,1*5))+11,89*0,8+11,89*1,96+(0,8*2,1)
1.5.	COBERTURA		-	
1.5.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (OS CAIBROS DEVEM SER PREPARADOS PARA O PARAFUSAMENTO DAS TESTEIRAS DOS BEIRAIS)	M2	405,85	457,14
1.5.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	12,00
1.5.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	405,85	457,14
1.5.4.	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,98	42,98
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CENTRO DA JUVENTUDE	940559/2023	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,71	(15,5+5,47+3,91+2,66+11,89)*0,15-0,8*5+0,8
1.7.	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS		-	
1.7.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2,00
1.7.2.	PORTA DE AÇO DE ABRIR REFORÇADA, ESTRUTURADA EM TUBOS RETANGULARES 40x30mm GALVANIZADOS, ESP. PAREDE DO TUDO 2mm COM REQUADRO EM TUBO RETANGULAR E GUARNICAO COMPLETA FECHADA COM CHAPA DE AÇO DE AÇO ESP. 2MM. (PORTA DA COZINHA)	M2	1,68	1,68
1.7.3.	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES.	UNIDADE	6,00	6,00
1.7.4.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	1,60
1.7.5.	INSTALAÇÃO DE VIDRO 3mm INCOLOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	2,60	2,60
1.7.6.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00
1.7.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
1.8.	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	
1.8.1.	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL E REJUNTE.	UNIDADE	6,00	6,00
1.8.2.	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS PNE, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO ELEVADO PARA PNE E REJUNTE.	UNIDADE	2,00	2
1.8.3.	RECOLOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS SANITÁRIOS, SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, SIFÕES E VÁLVULAS E TORNEIRA TIPO ALAVANCA .	UNIDADE	4,00	4,00
1.8.4.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1,00
1.9.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.9.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.9.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	19,00
1.9.3.	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	3,00
1.9.4.	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	3,00
1.9.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,38	9,23*0,3*0,5
1.9.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,38	9,23*0,3*0,5
1.9.7.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 (ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA)	M	112,00	28*4
1.9.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,50	130+22,5
1.9.9.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	2,00
1.9.10.	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM DUAS LÂMPADAS EM LED DE 18W	UN	36,00	36,00
1.9.11.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA DE LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	2,00
1.9.12.	PONTO DE LUZ PARA 6 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 3 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	2,00
1.9.13.	PONTO DE LUZ PARA 4 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	2,00
1.9.14.	PONTO DE LUZ PARA 3LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULOS/CONDUTORES)	UNIDADE	2,00	2,00
1.9.15.	PONTO DE LUZ PARA 2 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	5,00	5,00
1.9.16.	PONTO DE LUZ PARA 1 LUMINÁRIA (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	2,00	2,00
1.9.17.	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00
1.9.18.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00
1.9.19.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	1,00
1.9.20.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CENTRO DA JUVENTUDE	940559/2023	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.9.21.	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE, LUZ BRANCA, 200W, IP 66 COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, FIXADA EM BRAÇO GALVANIZADO 1,5M, POSTE CÔNICO, H= 7M, AÇO GALVAN., DIÂMETO INFERIOR=*125*mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ITENS INCLUSOS: POSTE GALVANIZADO H=7M, REFLETOR PÚBLICO LED 200W, BRAÇO GALVANIZADO 1,5M E ABRAÇADEIRAS/PARAFUSOS)	UNIDADE	2,00	2,00
1.9.22.	PONTO DE TOMADA 2P+T 20 A(SOMENTE TOMADA E CONDUTORES (FASE, NEUTRO E TERRA)) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	70-19
1.9.23.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	19,00	19,00
1.9.24.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	20,00
1.9.25.	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	4,00	4,00
1.9.26.	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	9,00
1.9.27.	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 6 PÁS E VARIADOR DE VELOCIDADE, DIÂMETRO DAS PÁS DE 50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	10,00	10,00
1.9.28.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN, 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00
1.9.29.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	16,00
1.9.30.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00
1.9.31.	DISPOSITIVO, DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 275V - 90KA - CLASSE 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8,00
1.9.32.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00
1.9.33.	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	7,00
1.10.	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS		-	
1.10.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	311,29	321,29-10
1.10.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	279,32	279,32
1.10.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	186,97	(15,5+5,47+3,91+2,66)*2,87*2-(0,8*2,1*5*2)+(11,89*1,96)+(11,89*0,8*2)+(0,8*2,1*2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.10.4.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	186,97	(15,5+5,47+3,91+2,66)*2,87*2-(0,8*2,1*5*2)+(11,89*1,96)+(11,89*0,8*2)+(0,8*2,1*2)
1.10.5.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS)	M2	142,96	(15,5+5,47+3,91+2,66)*2,87*2-(0,8*2,1*5*2)+(0,8*2,1)
1.10.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 (CORREÇÕES DE FISSURAS E INPERFEIÇÕES NAS PAREDES EXTERNAS/ TODOS OITÕES E MURETA DA TESTADA)	M2	64,01	11,89*1,96+11,89*0,8*2+20+(0,8*2,1)
1.10.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	31,92	(3,3*2,8*2+3*2,8*2)-0,8*2,1*2
1.10.8.	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM, E=12mm (COR AMARELA).	M	41,00	41,00
1.11.	FORROS		-	
1.11.1.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (FORRO INTERNO E DE BEIRAL, INCLUSO ACABAMENTOS (RODA-FORRO/EMENDA))	M2	405,85	28,46*13,09+7,37*4,52
1.11.2.	TESTEIRA PARA BEIRAL EM MADEIRA h=15cm (INCLUINDO PERFIS SOLDADOS NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO)	M	93,48	28,46*2+4,52*2+6,88*4
1.12.	PINTURAS E TEXTURAS		-	
1.12.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS COM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, INCLUINDO AS PAREDES DOS OITÕES)	M2	878,65	(11,887*1,96+255,77*2,81+87,34*3)-(((1,49*1,17*16)+(0,6*1,2*3)+(2,1*0,4)+(1,9*0,4)+(2,1*0,8*13)+(1,59*2,1*2))*2+(2,1*0,8*3))
1.12.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (APLICAÇÃO APENAS NAS PAREDES NOVAS)	M2	183,66	((15,5+5,47+3,91+2,66)*2,81*2-(0,8*2,1*2*5))+(11,89*1,96)+(2,1*0,8*2)+(11,89*0,8*2)
1.12.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA EM PAREDE. (APLICAÇÃO NAS PAREDES EXISTENTES APENAS)	M2	694,99	878,65-183,66
1.12.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,84	(2,1*0,8*19)*2
1.12.5.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	76,66	(((1,49*1,17*16)+(0,6*1,2*3)+(2,1*0,4)+(1,9*0,4)+(1,59*2,1*2))*2)
1.13.	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS		-	
1.13.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	6,20	3,1*2
1.13.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	3,1*2*0,1
1.13.3.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	63,44	(66,98+15)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.13.4.	PORTAO DE CORRER, QUADRO TUBULAR COM PAINEL EM TELA, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,00	2,5*2
1.13.5.	GRADIL COM TELA ONDULADA FIXADA EM PERFIL CANTONEIRA EM QUADRO TUBULAR 80MM.	M	11,00	11,00
1.13.6.	ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GLP (P 13), INCLUINDO PORTÃO REFORÇADO EM FERRO COM PORTA CADEADO. O MESMO DEVERÁ SER EMBOÇADO, REBOCADO E PINTADO.	UNIDADE	1,00	1
1.14.	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-	
1.14.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	20,00
1.14.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	6,00
1.14.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	6,00	6,00
1.15.	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL		-	
1.15.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,46	27,26+1,2
1.15.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,00	3
1.15.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	3,00
1.15.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	30,00
1.15.5.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	4,50	30*0,3*0,5
1.16.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		-	
1.16.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	352,00	352
1.16.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	352,00	352

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Automática, conforme os agrupadores Nível 2 do Orçamento

Foi selecionado na aba 'MENU' o acompanhamento por BM. Não há necessidade de definição de Eventos.

–

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
1.	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA I	427.713,62	% Período:	10,84%	13,89%	13,21%	16,19%	23,01%	19,08%	3,78%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.595,93	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAF	7.438,40	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAF	20.671,76	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ ML	10.626,50	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.5.	COBERTURA	138.471,11	% Período:				50,00%	50,00%							
							50,00%	50,00%							
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	153,06	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.7.	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS	13.611,32	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.8.	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁI	4.472,66	% Período:					100,00%							
								100,00%							
1.9.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.194,63	% Período:					60,00%	40,00%						
								60,00%	40,00%						
1.10.	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES	47.061,58	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.11.	FORROS	51.323,91	% Período:						100,00%						
									100,00%						
1.12.	PINTURAS E TEXTURAS	27.583,36	% Período:						50,00%	50,00%					
									50,00%	50,00%					
1.13.	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	27.662,74	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.14.	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	1.065,60	% Período:							100,00%					
										100,00%					
1.15.	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	6.468,10	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.16.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.312,96	% Período:							100,00%					
										100,00%					

Total: R$ 427.713,62

		1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
Período:	%:	10,84%	13,89%	13,21%	16,19%	23,01%	19,08%	3,78%					
	Repasse:	42.170,18	54.031,06	51.388,61	62.964,47	89.510,05	74.203,03	14.705,60					
	Contrapartida:	4.200,03	5.381,34	5.118,17	6.271,08	8.914,95	7.390,41	1.464,64					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**46.370,21**	**59.412,40**	**56.506,78**	**69.235,56**	**98.424,99**	**81.593,44**	**16.170,24**					
Acumulado:	%:	10,84%	24,73%	37,94%	54,13%	77,14%	96,22%	100,00%					
	Repasse:	42.170,18	96.201,24	147.589,85	210.554,32	300.064,37	374.267,40	388.973,00					
	Contrapartida:	4.200,03	9.581,37	14.699,54	20.970,62	29.885,57	37.275,98	38.740,62					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**46.370,21**	**105.782,61**	**162.289,39**	**231.524,95**	**329.949,94**	**411.543,38**	**427.713,62**					

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

NO ACOMPANHAMENTO POR BM, UTILIZE A ABA CRONO

VOLTAR | ATUALIZAR LINHAS

	Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
			Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
	1	Administração Local	Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES																									
F	3	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAREDES)																									
F	4	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAREDES E OITÕES, INCLUINDO MURETA DA TESTADA) (VIGAS/CINTAS/PILARES)																									
F	5	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA																									
F	6	COBERTURA																									
F	7	IMPERMEABILIZAÇÃO																									
F	8	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS																									
F	9	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIAS																									
F	10	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																									
F	11	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS																									
F	12	FORROS																									
F	13	PINTURAS E TEXTURAS																									
F	14	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS																									
F	15	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO																									
F	16	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL																									
F	17	LIMPEZA FINAL DA OBRA																									
	18	0																									
	19	0																									
	20	0																									
	21	0																									
	22	0																									
	23	0																									
	24	0																									
	25	0																									
	26	0																									
	27	0																									
	28	0																									
	29	0																									
	30	0																									
	31	0																									
	32	0																									
	33	0																									
	34	0																									
	35	0																									
	36	0																									
	37	0																									
	38	0																									
	39	0																									
	40	0																									
	41	0																									
	42	0																									
	43	0																									
	44	0																									
	45	0																									
	46	0																									
	47	0																									
	48	0																									
	49	0																									
	50	0																									

CAIXA

PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE	
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	

Medição: 1 **Período:** 00/01/1900 a 00/01/1900 **% Realizado Período.:** 0,00% **% Realizado Acum.:** 0,00%

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos																								
1	Administração Local	Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																									
3	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAI																									
4	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAI																									
5	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MU																									
6	COBERTURA																									
7	IMPERMEABILIZAÇÃO																									
8	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS																									
9	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁ																									
10	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																									
11	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES																									
12	FORROS																									
13	PINTURAS E TEXTURAS																									
14	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS																									
15	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO																									
16	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL																									
17	LIMPEZA FINAL DA OBRA																									
18	0																									
19	0																									
20	0																									
21	0																									
22	0																									
23	0																									
24	0																									
25	0																									
26	0																									
27	0																									
28	0																									
29	0																									
30	0																									
31	0																									
32	0																									
33	0																									
34	0																									
35	0																									
36	0																									
37	0																									
38	0																									
39	0																									
40	0																									

CAIXA

PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE	
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	

Medição: 1 **Período:** 00/01/1900 a 00/01/1900 **% Realizado Período.:** 0,00% **% Realizado Acum.:** 0,00%

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos																								
41	0																									
42	0																									
43	0																									
44	0																									
45	0																									
46	0																									
47	0																									
48	0																									
49	0																									
50	0																									

		Data das Medições											
Medições		Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: CHARLES ADRIANO GOMES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	Rio Negro/ PR	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	388.973,00	38.740,62	427.713,62
CENTRO DA JUVENTUDE			(SELECIONAR)			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Em Análise	352,00	m²	LOTE 1	388.973,00	38.740,62	-	427.713,62
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	**388.973,00** (90,94%)	**38.740,62** **(9,06%)**	**-** (0,00%)	**427.713,62** (100,00%)

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Representante Tomador
Nome: James Karson Valério
Cargo: Prefeito Municipal

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	-	-	-	427.713,62	-	-	-	-	-	-
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	28.595,93	-	-	-	-	-	-
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA- ESTRUTURADA EM MADEIRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO (3,00mX1,50m)	M2	4,50	336,13	1.512,59	-	-	-	-	-	-
1.1.2.	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	222,14	2.665,68	-	-	-	-	-	-
1.1.3.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	10,52	4.269,54	-	-	-	-	-	-
1.1.4.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	4,89	1.984,61	-	-	-	-	-	-
1.1.5.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PAREDES, VÃOS DE JANELAS E MURO EXTERNO)	M3	6,95	80,32	558,22	-	-	-	-	-	-
1.1.6.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (FORROS INTERNOS E DE BEIRAL)	M2	414,44	2,48	1.027,81	-	-	-	-	-	-
1.1.7.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84,00	0,94	78,96	-	-	-	-	-	-
1.1.8.	REMOÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	13,15	78,90	-	-	-	-	-	-
1.1.9.	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.014,00	0,95	963,30	-	-	-	-	-	-
1.1.10.	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,76	11,45	375,10	-	-	-	-	-	-
1.1.11.	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	28,00	1,83	51,24	-	-	-	-	-	-
1.1.12.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PISOS E CERÂMICA DAS PAREDES DA COZINHA, INCLUSIVE ARGAMASSE DE ASSENTAMENTO, SE A MESMA ESTIVER SE SOLTANDO)	M2	353,21	32,18	11.366,30	-	-	-	-	-	-
1.1.13.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,21	4,71	1.663,62	-	-	-	-	-	-
1.1.14.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	279,32	3,68	1.027,90	-	-	-	-	-	-
1.1.15.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, CERCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	184,95	3,94	728,70	-	-	-	-	-	-
1.1.16.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	17,39	173,90	-	-	-	-	-	-
1.1.17.	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1,00	69,56	69,56	-	-	-	-	-	-
1.2.	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAREDES)	-	-	-	7.438,40	-	-	-	-	-	-
1.2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (INCLUINDO ESTACAS DA MURETA NA TESTADA DO LOTE)	M	42,00	75,78	3.182,76	-	-	-	-	-	-
1.2.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	15,89	13,03	207,05	-	-	-	-	-	-
1.2.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	55,03	12,86	707,69	-	-	-	-	-	-

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,22	1.101,72	1.344,10	-	-	-	-	-	-
1.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,45	114,43	1.996,80	-	-	-	-	-	-
1.3.	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAREDES E OITÕES, INCLUINDO MURETA DA TESTADA) (VIGAS/CINTAS/PILARES)	-	-	-	20.671,76	-	-	-	-	-	-
1.3.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	120,91	604,55	-	-	-	-	-	-
1.3.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	149,23	746,15	-	-	-	-	-	-
1.3.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (VIGAS)	KG	8,77	13,03	114,27	-	-	-	-	-	-
1.3.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (VIGAS)	KG	67,37	12,86	866,38	-	-	-	-	-	-
1.3.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (PILARES)	KG	25,00	13,03	325,75	-	-	-	-	-	-
1.3.6.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (PILARES)	KG	0,74	12,86	9,52	-	-	-	-	-	-
1.3.7.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. (PILARES)	KG	85,00	11,71	995,35	-	-	-	-	-	-
1.3.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,50	1.076,54	2.691,35	-	-	-	-	-	-
1.3.9.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	44,92	145,20	6.522,38	-	-	-	-	-	-
1.3.10.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,37	299,28	4.599,93	-	-	-	-	-	-
1.3.11.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,55	108,16	3.196,13	-	-	-	-	-	-
1.4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA	-	-	-	10.626,50	-	-	-	-	-	-
1.4.1.	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PAREDES INTERNAS INCLUINDO PAREDE DE OITÃO E MURETA SOB GRADIL NA TESTADA DO LOTE)	M2	105,14	101,07	10.626,50	-	-	-	-	-	-
1.5.	COBERTURA	-	-	-	138.471,11	-	-	-	-	-	-
1.5.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (OS CAIBROS DEVEM SER PREPARADOS PARA O PARAFUSAMENTO DAS TESTEIRAS DOS BEIRAIS)	M2	405,85	197,61	80.200,02	-	-	-	-	-	-
1.5.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	3.092,82	37.113,84	-	-	-	-	-	-
1.5.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	405,85	47,56	19.302,23	-	-	-	-	-	-

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.5.4.	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,98	43,16	1.855,02	-	-	-	-	-	-
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	-	153,06	-	-	-	-	-	-
1.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,71	56,48	153,06	-	-	-	-	-	-
1.7.	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS	-	-	-	13.611,32	-	-	-	-	-	-
1.7.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.161,19	2.322,38	-	-	-	-	-	-
1.7.2.	PORTA DE AÇO DE ABRIR REFORÇADA, ESTRUTURADA EM TUBOS RETANGULARES 40x30mm GALVANIZADOS, ESP. PAREDE DO TUDO 2mm COM REQUADRO EM TUBO RETANGULAR E GUARNICAO COMPLETA FECHADA COM CHAPA DE AÇO DE AÇO ESP. 2MM. (PORTA DA COZINHA)	M2	1,68	2.173,13	3.650,86	-	-	-	-	-	-
1.7.3.	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES.	UNIDADE	6,00	249,90	1.499,40	-	-	-	-	-	-
1.7.4.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	1.045,07	1.672,11	-	-	-	-	-	-
1.7.5.	INSTALAÇÃO DE VIDRO 3mm INCOLOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	2,60	162,08	421,41	-	-	-	-	-	-
1.7.6.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	412,40	3.299,20	-	-	-	-	-	-
1.7.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	372,98	745,96	-	-	-	-	-	-
1.8.	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-	-	4.472,66	-	-	-	-	-	-
1.8.1.	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL E REJUNTE.	UNIDADE	6,00	173,03	1.038,18	-	-	-	-	-	-
1.8.2.	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS PNE, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO ELEVADO PARA PNE E REJUNTE.	UNIDADE	2,00	226,66	453,32	-	-	-	-	-	-
1.8.3.	RECOLOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS SANITÁRIOS, SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, SIFÕES E VÁLVULAS E TORNEIRA TIPO ALAVANCA .	UNIDADE	4,00	392,69	1.570,76	-	-	-	-	-	-
1.8.4.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.410,40	1.410,40	-	-	-	-	-	-
1.9.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	41.194,63	-	-	-	-	-	-

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.693,61	1.693,61	-	-	-	-	-	-
1.9.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	16,20	307,80	-	-	-	-	-	-
1.9.3.	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	9,82	29,46	-	-	-	-	-	-
1.9.4.	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	19,23	57,69	-	-	-	-	-	-
1.9.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,38	121,46	167,61	-	-	-	-	-	-
1.9.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,38	45,65	63,00	-	-	-	-	-	-
1.9.7.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 (ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA)	M	112,00	9,43	1.056,16	-	-	-	-	-	-
1.9.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,50	12,54	1.912,35	-	-	-	-	-	-
1.9.9.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	205,69	411,38	-	-	-	-	-	-
1.9.10.	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM DUAS LÂMPADAS EM LED DE 18W	UN	36,00	178,50	6.426,00	-	-	-	-	-	-
1.9.11.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA DE LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	50,44	100,88	-	-	-	-	-	-
1.9.12.	PONTO DE LUZ PARA 6 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 3 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	244,72	489,44	-	-	-	-	-	-
1.9.13.	PONTO DE LUZ PARA 4 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	150,82	301,64	-	-	-	-	-	-
1.9.14.	PONTO DE LUZ PARA 3LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULOS/CONDUTORES)	UNIDADE	2,00	128,79	257,58	-	-	-	-	-	-
1.9.15.	PONTO DE LUZ PARA 2 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	5,00	117,39	586,95	-	-	-	-	-	-
1.9.16.	PONTO DE LUZ PARA 1 LUMINÁRIA (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	2,00	105,99	211,98	-	-	-	-	-	-
1.9.17.	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	97,06	97,06	-	-	-	-	-	-
1.9.18.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	66,19	66,19	-	-	-	-	-	-
1.9.19.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	112,35	112,35	-	-	-	-	-	-
1.9.20.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.075,27	1.075,27	-	-	-	-	-	-

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.9.21.	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE, LUZ BRANCA, 200W, IP 66 COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, FIXADA EM BRAÇO GALVANIZADO 1,5M, POSTE CÔNICO, H= 7M, AÇO GALVAN., DIÂMETO INFERIOR=*125*mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ITENS INCLUSOS: POSTE GALVANIZADO H=7M, REFLETOR PÚBLICO LED 200W, BRAÇO GALVANIZADO 1,5M E ABRAÇADEIRAS/PARAFUSOS)	UNIDADE	2,00	3.500,67	7.001,34	-	-	-	-	-	-
1.9.22.	PONTO DE TOMADA 2P+T 20 A(SOMENTE TOMADA E CONDUTORES (FASE, NEUTRO E TERRA)) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	96,53	4.923,03	-	-	-	-	-	-
1.9.23.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	19,00	189,15	3.593,85	-	-	-	-	-	-
1.9.24.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	13,74	274,80	-	-	-	-	-	-
1.9.25.	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	4,00	96,62	386,48	-	-	-	-	-	-
1.9.26.	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	202,67	1.824,03	-	-	-	-	-	-
1.9.27.	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 6 PÁS E VARIADOR DE VELOCIDADE, DIÂMETRO DAS PÁS DE 50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	10,00	338,26	3.382,60	-	-	-	-	-	-
1.9.28.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN, 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	142,14	284,28	-	-	-	-	-	-
1.9.29.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	14,86	237,76	-	-	-	-	-	-
1.9.30.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	28,32	56,64	-	-	-	-	-	-
1.9.31.	DISPOSITIVO, DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 275V - 90KA - CLASSE 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	266,27	2.130,16	-	-	-	-	-	-
1.9.32.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	256,57	256,57	-	-	-	-	-	-
1.9.33.	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	202,67	1.418,69	-	-	-	-	-	-
1.10.	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS	-	-	-	47.061,58	-	-	-	-	-	-
1.10.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	311,29	64,78	20.165,37	-	-	-	-	-	-
1.10.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	279,32	10,83	3.025,04	-	-	-	-	-	-
1.10.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	186,97	11,50	2.150,16	-	-	-	-	-	-
1.10.4.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	186,97	22,77	4.257,31	-	-	-	-	-	-
1.10.5.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS)	M2	142,96	25,88	3.699,80	-	-	-	-	-	-

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.10.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 (CORREÇÕES DE FISSURAS E INPERFEIÇÕES NAS PAREDES EXTERNAS/ TODOS OITÕES E MURETA DA TESTADA)	M2	64,01	32,33	2.069,44	-	-	-	-	-	-
1.10.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	31,92	84,57	2.699,47	-	-	-	-	-	-
1.10.8.	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM, E=12mm (COR AMARELA).	M	41,00	219,39	8.994,99	-	-	-	-	-	-
1.11.	FORROS	-	-	-	51.323,91	-	-	-	-	-	-
1.11.1.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (FORRO INTERNO E DE BEIRAL, INCLUSO ACABAMENTOS (RODA-FORRO/EMENDA))	M2	405,85	113,26	45.966,57	-	-	-	-	-	-
1.11.2.	TESTEIRA PARA BEIRAL EM MADEIRA h=15cm (INCLUINDO PERFIS SOLDADOS NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO)	M	93,48	57,31	5.357,34	-	-	-	-	-	-
1.12.	PINTURAS E TEXTURAS	-	-	-	27.583,36	-	-	-	-	-	-
1.12.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS COM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, INCLUINDO AS PAREDES DOS OITÕES)	M2	878,65	23,32	20.490,12	-	-	-	-	-	-
1.12.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (APLICAÇÃO APENAS NAS PAREDES NOVAS)	M2	183,66	4,01	736,48	-	-	-	-	-	-
1.12.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA EM PAREDE. (APLICAÇÃO NAS PAREDES EXISTENTES APENAS)	M2	694,99	5,57	3.871,09	-	-	-	-	-	-
1.12.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,84	21,44	1.368,73	-	-	-	-	-	-
1.12.5.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	76,66	14,57	1.116,94	-	-	-	-	-	-
1.13.	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	-	-	-	27.662,74	-	-	-	-	-	-
1.13.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	6,20	88,79	550,50	-	-	-	-	-	-
1.13.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	136,57	84,67	-	-	-	-	-	-
1.13.3.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	63,44	222,24	14.098,91	-	-	-	-	-	-
1.13.4.	PORTAO DE CORRER, QUADRO TUBULAR COM PAINEL EM TELA, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,00	310,00	1.550,00	-	-	-	-	-	-
1.13.5.	GRADIL COM TELA ONDULADA FIXADA EM PERFIL CANTONEIRA EM QUADRO TUBULAR 80MM.	M	11,00	919,89	10.118,79	-	-	-	-	-	-
1.13.6.	ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GLP (P 13), INCLUINDO PORTÃO REFORÇADO EM FERRO COM PORTA CADEADO. O MESMO DEVERÁ SER EMBOÇADO, REBOCADO E PINTADO.	UNIDADE	1,00	1.259,87	1.259,87	-	-	-	-	-	-
1.14.	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	-	-	-	1.065,60	-	-	-	-	-	-
1.14.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	13,74	274,80	-	-	-	-	-	-

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.14.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	35,18	211,08	-	-	-	-	-	-
1.14.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	6,00	96,62	579,72	-	-	-	-	-	-
1.15.	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	-	-	-	6.468,10	-	-	-	-	-	-
1.15.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,46	122,23	3.478,67	-	-	-	-	-	-
1.15.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,00	33,00	99,00	-	-	-	-	-	-
1.15.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	295,78	887,34	-	-	-	-	-	-
1.15.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	64,71	1.941,30	-	-	-	-	-	-
1.15.5.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	4,50	13,73	61,79	-	-	-	-	-	-
1.16.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	-	-	-	1.312,96	-	-	-	-	-	-
1.16.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	352,00	0,76	267,52	-	-	-	-	-	-
1.16.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	352,00	2,97	1.045,44	-	-	-	-	-	-

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição.

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: CHARLES ADRIANO GOMES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	VALORES CONTRATADOS (R$):			RECURSO
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023				(SELECIONAR)
APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**MUNICÍPIO / UF**		**REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**INVESTIMENTO**	**Nº RRE**
CENTRO DA JUVENTUDE	Rio Negro/ PR		388.973,00	38.740,62	427.713,62	1

Situação do TC/CR:	Percentual previsto em:		*Saldo a Reprogramar*	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
Atrasada	dez-24	100,00%	-	-	-

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R$)	Valores Medidos (R$) Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período	Execução Física Acum.
1.	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCI	Em Análise	352	m²	LOTE 1	1	427.713,62	-	-	-	0,00%
2.		0	0				-	-	-	-	0,00%
3.		0	0				-	-	-	-	0,00%
4.		0	0				-	-	-	-	0,00%
5.		0	0				-	-	-	-	0,00%
6.		0	0				-	-	-	-	0,00%
7.		0	0				-	-	-	-	0,00%
8.		0	0				-	-	-	-	0,00%
9.		0	0				-	-	-	-	0,00%
10.		0	0				-	-	-	-	0,00%
					(%)		(100,00%)	(0,00%)	(0,00%)	(0,00%)	
					Repasse		388.973,00	-	-	-	
					Contrapartida		38.740,62	-	-	-	**0,00%**
					Outros		-	-	-	-	
					Investimento		**427.713,62**	**-**	**-**	**-**	

Acumulado Anterior: 0,00%

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Representante Tomador
Nome: James Karson Valério
Cargo: Prefeito Municipal

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: CHARLES ADRIANO GOMES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

Responsável Social
Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:

Grau de Sigilo
 # PÚBLICO

Ofício n°:

Rio Negro/ PR, 03 de dezembro de 2024

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV

Assunto: 1ª Solicitação de Desembolso de Recursos.
REF: Contrato de Financiamento - Operação nº 1086549-34 - SICONV nº 940559/2023

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO
Proponente / Tomador: Prefeitura Municipal de Rio Negro

Senhor Gerente

1. Vimos pelo presente, solicitar à Caixa Econômica Federal autorização para desembolso da parcela de recursos relativa ao Contrato de Financiamento em referência, conforme valores abaixo discriminados e, para tanto, anexamos a documentação necessária ao pleito.

	Valores Vigentes do TC/CR	Evolução da 1ª Medição	Valores Medidos Acumulados
Repasse:	**R$ 388.973,00**	**R$ -**	**R$ -**
Contrapartida Financeira:	**R$ 38.740,62**	**R$ -**	**R$ -**
Outros:	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Investimento:	**R$ 427.713,62**	**R$ -**	**R$ -**
Execução Física:	**-**	**0,00%**	**0,00%**

2. Informamos também a manutenção da Placa de Obra em local visível e de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, constante do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra.

Atenciosamente,

James Karson Valério
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE OBRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT.

JUSTIFICATIVA

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos alçou um conceito inédito afeto a "obras comuns de engenharia". Para esses objetos, segundo o texto legal, tanto se autoriza licitá-los, em alguns casos, sem a feitura de um projeto básico completo de engenharia, quanto se demanda um prazo inferior para apresentação das propostas e lances, uma vez publicado o instrumento convocatório.

> *Art.55.Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:*
>
> *II–no caso de serviços e obras:*
>
> *a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto no caso de serviços comuns de obras e serviços comuns de engenharia;*

Nessa justificativa propôs-se conceituar, conforme material extraído de diversas publicações, uma obra comum de engenharia como aquela corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

Por sua vez, obra especial de engenharia é aquela que cuja parcela de experiência exigida nos atestados de capacidade técnica refiram-se a obras, sistemas ou subsistemas construtivos heterogêneos, complexos, cujos métodos construtivos, equipamentos e/ou materiais tenham sido realizados com maior raridade e/ou que imponham desafios executivos incomuns para sua conclusão, suficientes a perfazer um menor número de empresas aptas a demonstrar experiência na sua feitura ou a demandar-lhes a medição específica de habilidade/intelectualidade para a seleção da futura contratada.

Dessa forma, a referida obra objeto desse requerimento foi classificada pela equipe técnica como OBRA COMUM.

Rio Negro - PR, 20 de março de 2.025.

Charles Adriano Gomes
Engenheiro Civil
CREA-PR – 30244/D

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

Trata-se de Termo de Referência com o intuito de nortear a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias no Centro Público de Convivência Henrique Witt, do Município de Rio Negro – PR.

AMPLIAÇÃO E REFORMA EM EDIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

INTRODUÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo nortear a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços do tipo CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI, nas áreas, instalações e infraestrutura da edificação pública existente.

FUNDAMENTAÇÃO

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público de acordo com a **Lei Federal n. 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos** de 01 de abril de 2021 – art.18, inciso I, §1°, a saber:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (...)*
> *(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação,* ***e conterá os seguintes elementos:***
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
*§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para **contratação de obras e serviços comuns de engenharia**, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, **a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência** ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.*

Portanto com base no art.18, §3° descrito acima, e fundamentado na **Lei Federal n. 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos** de 01 de abril de 2021 – art.6, especificamente sobre o Termo de Referência - TR:

Art. 6. Para os fins desta Lei consideram-se: (...)
*(...) XXI - **serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*
*a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; (...)*
*(...) XXIII - **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

TR se aplica exclusivamente às contratações de serviços de engenharia classificáveis como comuns, nos termos da definição constante da alínea “a” do inciso XXI do art. 6, da lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, XXIII, "a", Lei n. 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia – REFORMAS E MELHORIAS, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, nos termos da tabela abaixo e planilha orçamentária (anexo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3 AS REFORMAS E MELHORIAS pretendidas acontecerão no **CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT– BAIRRO ALTO, localizado na Rua Osvaldo Grein nº80, Cadastro Imobiliário (unidade): 15180, Patrimonio: nº21102 ,** no Município de Rio Negro – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT	VALOR REPASSE	R$ 388.973,00
		VALOR DA CONTRAPARTIDA	R$ 38.740,62
		TOTAL	**R$ 427.713,62**

1.4 O prazo para execução desse serviço será de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** corridos a partir da data da emissão da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja motivo devidamente justificado pela CONTRATADA e devidamente aceito pelo Município.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data registrada em Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 O serviço é enquadrado como não continuado, com data de início e fim, enquadrando-se em serviço por escopo.

1.8 Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

1.9 O quantitativo foi realizado pelo servidor municipal Charles Adriano Gomes, engenheiro civil, CREA PR-30244/D, conforme evidenciado na planilha orçamentária (anexo), no qual constam os quantitativos referentes a cada serviço a ser contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

1.10 A metodologia para a pesquisa de preço foi realizada conforme consta na planilha orçamentária (anexo), sendo que a composição do preço teve por base de referência a planilha **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção), mês Novembro/2024.**

1.11 Foi utilizada a composição analítica da taxa de **Bonificação e Despesas Indiretas - BDI de 22,23%,** tendo como base o cálculo do BDI segundo o disposto no acórdão 2.622/2013- TCU.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'b', Lei n. 14.133/2021).

2.1 Do problema – Sob a perspectiva do interesse público a edificação onde funciona o Centro Público de Convivência Henrique Witt, possui uma área edificada de 352,00m² e realiza aproximadamente 120 atendimentos por semana. Dessa forma é imprescindível que o local ofereça condições necessárias de segurança para todos os usuários, servidores públicos e comunidade em geral, bem como, o patrimônio público.

2.2 Da necessidade da contratação - O Centro Público de Convivência Henrique Witt atende um público diverso, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, oferecendo uma variedade de aulas e atividades distribuídas em várias turmas. A necessidade da reforma se evidencia na importância de garantir a qualidade da infraestrutura do espaço, assegurando um ambiente seguro e adequado para os usuários. A intervenção proposta visa corrigir problemas estruturais, especialmente as infiltrações no telhado, que comprometem a segurança e o conforto dos frequentadores. Além disso, a adequação às normas do Corpo de Bombeiros é essencial para que o local atenda aos requisitos legais e obtenha as certificações necessárias para seu funcionamento regular. A não realização da reforma pode acarretar impactos negativos, como riscos à segurança dos usuários, deterioração da estrutura física do prédio e possíveis restrições no funcionamento das atividades oferecidas. Dessa forma, a execução deste projeto é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Centro Público de Convivência Henrique Witt, assegurando um espaço adequado, acessível e seguro para toda a comunidade.

2.3 Do objetivo – Manter as mínimas condições adequadas da edificação, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades fins.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'c', Lei n. 14.133/2021).

3.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, objetivando resolver problemas técnicos e imprevistos ocasionais no uso constante das edificações públicas.

3.2 O tipo do serviço adotado seguiu-se o convencional utilizado na região visando à ampla concorrência pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'd', Lei n. 14.133/2021).

4.1 A CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO pretendida deverá seguir os projetos e documentos descritivos complementares, bem como o Estudo Técnico Preliminar - ETP (anexo).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'e', Lei n. 14.133/2021).

Condições de execução

5.1 O início da execução do objeto deverá ocorrer em até 10 dias da emissão da Ordem de Serviço, caso contrário, a empresa estará sujeita as penalidades previstas em contrato.

Horário da prestação de serviços

5.2 Os serviços podem ser executados de segunda a sexta, entre 07h e 18h, sendo imprescindível a empresa contratada formalizar ao gestor do contrato qual será seu horário regular de expediente, bem como encaminhar expediente ao fiscal do contrato, toda vez que necessitar trabalhar em horário diverso do informado no horário habitual de trabalho.

5.3 Os serviços poderão ser executados aos sábados, desde que solicitados pela contratada e autorizados pela equipe de fiscalização.

Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, EPI's, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades que permitam o bom andamento e execução do contrato, promovendo sua substituição quando necessário ou quando solicitado pela fiscalização ou pela gestão do contrato.

5.5 Além de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) todos os trabalhadores da empresa, deverão receber uniforme específico, contendo a identificação com a logomarca e identificação da empresa contratada.

Especificação da garantia do serviço

(art. 40, §1º, inciso III, da Lei n. 14.133, de 2021)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'f', Lei n. 14.133/2021).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n. 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei n. 14.133, de 2021, art. 117), ou pelos respectivos substitutos, sendo que a responsável pela fiscalização dos serviços contratado será o servidor Charles Adriano Gomes, e a responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Marcia Lourenço e em caráter substitutivo a servidora Bruno Cesar Francisco Alves (suplente).

Fiscalização técnica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VI)

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, II)

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n. 11.246, de 2022, art.22, III)

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, IV)

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n. 11.246, de 2022, art.22, V)

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'g', Lei n. 14.133/2021).

7.1 Os pagamentos serão efetuados conforme execução, ficando os mesmos dependentes de medição realizada pelo técnico responsável, analisando os avanços físicos reais dos serviços e o cumprimento do contrato.

Do recebimento

7.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

7.3 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

7.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Liquidação

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 77/2022.

7.6 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'h', Lei n. 14.133/2021).

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Qualificação técnica

8.3 A qualificação técnica para a execução do objeto será comprovada por meio de:

8.3.1 Certidão de registro da empresa Contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada ao objeto desse processo.

8.3.2 Certidão de registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada com o objeto desse processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

8.3.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado – atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica- RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo.

8.3.4 Comprovação de que o responsável técnico pertence ao seu quadro permanente, a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico para execução do respectivo contrato, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.3.5 Obrigatório seguir as Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais: Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, especialmente a NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e a Norma Brasileira NBR 16537, Acessibilidade Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação; Nas Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

8.4 A qualificação técnica para a execução do objeto será comprovada por meio de atestados/certidões emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto do presente certame licitatório.

8.4.1 Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, a experiência anterior que comprove a execução de pelo menos 50% do objeto do presente certame licitatório.

8.4.2 Será aceito, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório de diferentes atestados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

8.5 Atestado de visita ao local da obra: os interessados deverão agendar visita previamente com o servidor Charles Adriano Gomes, através do telefone (47) 3511-9369, ou pelo email *rionegro.projetos@gmail.com* e realizar a mesma em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do processo licitatório em questão.

8.6 Demais documentos e/ou observações constantes no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'i', Lei n. 14.133/2021).

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 427.713,62 (quatrocentos e vinte e sete mil,setecentos e treze reais, e sessenta e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária (Anexo).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'j', Lei n. 14.133/2021).

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação, **$ 427.713,62 (quatrocentos e vinte e sete mil,setecentos e treze reais, e sessenta e dois centavos), sendo R$388.973,00 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais) em convênio com a Caixa Econômica Federal, e R$38.740,62 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais, e sessenta e dois centavos) em contrapartida do Município conforme Contrato de Repasse e ofício nº1252/2024 (em anexo),** e serão atendidas pelas seguinteS dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 1160
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2048 – Bloco de Prodeção Básica
Vínculo: 10254 – 90,94%
Subelemento: 3339039160000000000 – Manutenção e Conservação de Bens e Ímoveis

Código Reduzido: 794
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2048 – Bloco de Prodeção Básica
Vínculo: 00000 – 9,06%
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e Conservação de Bens e Ímoveis

Rio Negro – Paraná, 20 de março de 2025.

Charles Adriano Gomes
Engenheiro Civil
CREA PR-30244D

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

NOME: Charles Adriano Gomes

CARGO: Engenheiro Civil - Secretaria Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Nº DOC. IDENTIDADE: 48698271 SSP/ PR

TELEFONE CONTATO: (47) 3511-9369

E-MAIL: rionegro.projetos@gmail.com

NOME: Marcia Lourenço

CARGO: Técnico em Financeiro – Secretaria Mun. de Assistência Social

Nº DOC. IDENTIDADE: 2778498 SSP/ SC

TELEFONE CONTATO: (47) 3642-3349

E-mail: financeirio.assistenciasocialrn@gmail.com

NOME: Bruno Cesar Francisco Alves

CARGO: Assessor Técnico - Secretaria Mun. de Assistência Social

Nº DOC. IDENTIDADE: 100345099 SSP/ PR

TELEFONE CONTATO: (47) 3642-3349

E-MAIL: financeirio.assistenciasocialrn@gmail.com

Alessandro Cristian Von Linsingen
Prefeito Municipal de Rio Negro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2025 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p20778e2126b06.

REQUISIÇÃO 280/2025
PROCESSO DIGITAL 6751/2025

Rio Negro, 18 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
DD. Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Através deste solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT**, conforme especificações abaixo,

Julgamento por **Item**

Lote	Item	Cód.	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	Total
	1	10205	1,00	SRV	SERVIÇOS DE REFORMA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT	427.713,6200	427.713,6200
					Total Geral:		**427.713,62**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7657d6d06223e.

Prazo de entrega/execução: 6 meses.

Local de entrega/execução: Centro de Convivência Henrique Witt - Rua OSWALDO GREIN, 80 - BAIRRO ALTO.

A reforma deverá seguir projeto arquitetônico de reforma, complementares e memorial descritivo de serviços.

Qualificação Técnica: Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada ao objeto desse processo. Certidão de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação, responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado - atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica- RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo licitatório. Comprovação de que o responsável técnico pertence ao seu quadro permanente, a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico para execução do respectivo contrato, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. Obrigatório seguir as Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais: Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, especialmente a NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e a Norma Brasileira NBR 16537, Acessibilidade Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação; Nas Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

Prazo de Pagamento:

Dentro de 6 meses, de forma parcelada, com base cronograma físico financeiro

JUSTIFICATIVA: O Centro Público de Convivência Henrique Witt atende um público diverso, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, oferecendo uma variedade de aulas e atividades distribuídas em várias turmas. A necessidade da reforma se evidencia na importância de garantir a qualidade da infraestrutura do espaço, assegurando um ambiente seguro e adequado para os usuários. A intervenção proposta visa corrigir problemas estruturais, especialmente as infiltrações no telhado, que comprometem a segurança e o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7657d6d06223e.

conforto dos frequentadores. Além disso, a adequação às normas do Corpo de Bombeiros é essencial para que o local atenda aos requisitos legais e obtenha as certificações necessárias para seu funcionamento regular. A não realização da reforma pode acarretar impactos negativos, como riscos à segurança dos usuários, deterioração da estrutura física do prédio e possíveis restrições no funcionamento das atividades oferecidas. Dessa forma, a execução deste projeto é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Centro Público de Convivência Henrique Witt, assegurando um espaço adequado, acessível e seguro para toda a comunidade..

Dotação(es):

Código Reduzido: 794	**Itens:** 1
Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social - SAS	
Unidade: 003 - Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas	
Ação: 2048 - Bloco da Proteção Social Básica	
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	
Código Reduzido: 1160	**Itens:** 1
Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social - SAS	
Unidade: 003 - Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas	
Ação: 2048 - Bloco da Proteção Social Básica	
Vínculo: 10254 - Reforma Centro de Convivência - Emenda nº 202336460012	
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	

O Contador do Município de Rio Negro declara que a natureza da despesa acima informada está de acordo com a aquisição/contratação pretendida e sua anuencia se dá através de assinatura eletrônica neste documento.

FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal: MARCIA LOURENCO **CPF: 936.243.609-49 Visto:**

Suplente: BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES **CPF: 061.280.139-02 Visto:**

Anexo: Sim (X) Não ( )

Descrição:
Projetos e demais documentos que se fizerem necessários.

Observação: Conforme contrato de Repasse (em anexo), Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo
CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7657d6d06223e.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente **Processo Licitatório** com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos da legislação vigênte e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a ratificação deste procedimento.

Secretaria M de Assistência Social - SAS
Contador do Município de Rio Negro - Pr
Fiscais Nominados

Espaço reservado para carimbos de assinaturas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7657d6d06223e.

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Estado do Paraná
CNPJ: 76.002.641/0001-47
Endereço: Rua JUVENAL FERREIRA PINTO - 2070 SEMINÁRIO CEP: 83.881-500
Telefone: (47) 3511-9300 Cidade: Rio Negro

Nota de Reserva de Dotação

Número:
1800/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	794	
Órgão:	12	Secretaria M de Assistência Social - SAS
Unidade:	003	Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0009	Assistência Social para Todos
Ação:	2048	Bloco da Proteção Social Básica
Elemento:	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento:	33390391600000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
Vínculo:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 280/2025 - Recurso 1.

Valor

TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	21/03/2025	38.740,62	

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Estado do Paraná
CNPJ: 76.002.641/0001-47
Endereço: Rua JUVENAL FERREIRA PINTO - 2070 SEMINÁRIO CEP: 83.881-500
Telefone: (47) 3511-9300 Cidade: Rio Negro

Nota de Reserva de Dotação

Número:
1801/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	1160	
Órgão:	12	Secretaria M de Assistência Social - SAS
Unidade:	003	Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0009	Assistência Social para Todos
Ação:	2048	Bloco da Proteção Social Básica
Elemento:	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento:	33390391600000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
Vínculo:	10254	Reforma Centro de Convivência - Emenda nº 202336460012

Histórico
Reserva automática referente a alteração da Requisição 280/2025 - Recurso 2.

Valor
TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	21/03/2025	388.973,00	

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO DA JUVENTUDE / REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,23%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

quinta-feira, 28 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

Processo Nº 6751 / 2025

Código Verificador: 01898F4N

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - PREFEITURA DE RIO NEGRO

Detalhes: Processo criado automaticamente através da requisição ao compras nº 280/2025. Motivo: REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO PÚBLICO DE CONVVÊNCIA HENRIQUE WITT.

Assunto: LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Subassunto: Requisição de Compra

Previsão: 17/04/2025

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Guia de Movimentação - Mov 19.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	21/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 20.pdf	CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA	24/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 21.pdf	CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA	24/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 22.pdf	ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	24/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 23.pdf	ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	24/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 24.pdf	FERNANDA MOTTA ESPESIN	26/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 25.pdf	FERNANDA MOTTA ESPESIN	26/03/2025
04 - CALCULO_DO_BDI.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	27/03/2025
Guia de Juntada - Mov 26.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	27/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 27.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	27/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 28.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	27/03/2025
Guia de Juntada - Mov 29.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	27/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 30.pdf	MARCIA ADRIANE ALVES	27/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 31.pdf	MARCIA ADRIANE ALVES	27/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 32.pdf	JERUSA CLERES HACK	28/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 33.pdf	JERUSA CLERES HACK	28/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 34.pdf	FERNANDA MOTTA ESPESIN	31/03/2025

Setor: COORDENADORIA DE COMPRAS - LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO - SADM

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - CONTROLE INTERNO - CI

Setor Destino: COORDENADORIA DE COMPRAS - LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO - SADM

Data de Saída: 28/03/2025 14:54 **Entrada:** 31/03/2025 08:31

Movimentado por: JERUSA CLERES HACK **Recebido por:** FERNANDA MOTTA ESPESIN

Observação: ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO 1. Introdução Esta análise tem como objetivo verificar os processos licitatórios sob os aspectos de interesse público, previsão legal de contratação, mapa comparativo de preços e restrição de competitividade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. 2. Fundamentação Legal A Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Destacam-se os seguintes artigos: Art. 11: Estabelece que as contratações públicas devem atender ao interesse público e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. Art. 18: Dispõe sobre a necessidade de estimativa de preços para a contratação, visando garantir a compatibilidade com os valores de mercado. Art. 37: Trata da vedação de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame. 3. Análise dos Aspectos Avaliados 3.1. Interesse Público A Administração Pública deve assegurar que todas as contratações atendam ao interesse coletivo, promovendo o bem-estar da sociedade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. É fundamental que cada processo licitatório seja justificado com base na necessidade real e nos benefícios esperados para a coletividade. 3.2. Previsão Legal de Contratação Toda contratação deve estar amparada por previsão legal específica. A Lei nº 14.133/2021 estabelece os procedimentos e modalidades de licitação, bem como as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que devem ser rigorosamente observadas para garantir a legalidade dos atos administrativos. 3.3. Mapa de Preços A elaboração de um mapa de preços, baseado em pesquisa de mercado, é essencial para assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado. Isso previne sobrepreços e garante a economicidade nas contratações. Conforme o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, a estimativa de custos é uma baliza procedimental necessária nas licitações públicas. 3.4. Restrição de Competitividade nas Licitações É vedada a inclusão de cláusulas ou condições que restrinjam indevidamente a competitividade do certame. Exigências excessivas ou desproporcionais podem limitar a participação de potenciais licitantes, comprometendo a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A falta de outros licitantes e a consequente oferta no valor máximo estipulado pelo edital conflitam com a economicidade e a eficiência da contratação, afetando o interesse público. 4. Recomendações Justificativa Adequada: Assegurar que todas as contratações sejam devidamente justificadas, demonstrando a necessidade e o interesse público envolvidos. Conformidade Legal: Garantir que os processos licitatórios estejam em conformidade com a legislação vigente, observando as modalidades e procedimentos previstos. Pesquisa de Preços: Realizar pesquisas de mercado abrangentes para elaborar mapas de preços que reflitam os valores praticados, evitando sobrepreços. Ampliação da Competitividade: Evitar cláusulas restritivas que possam limitar a participação de licitantes, promovendo a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa. 5. Conclusão A observância dos aspectos de interesse público, previsão legal de contratação, elaboração de mapa de preços e garantia da competitividade são fundamentais para a conformidade e eficiência dos processos licitatórios. O Controle Interno verificou a adoção das medidas acima mencionadas para assegurar a legalidade e a eficácia nas contratações públicas. Não verificamos nenhum apontamento. Porém informamos que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 089/2025
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **GEMA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ida Leonor Mazalotti Siqueira, nº 111, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.269.548/0001-18 neste ato representada por **FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO,** representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 060.216.049-97, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2025, pelo qual se obriga a prestar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a **REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT**, conforme descrição abaixo:

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório de Concorrência nº 001/2025 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais),** referente ao valor total dos produtos e serviços previstos na cláusula primeira e para sua totalidade do período mencionado na cláusula quinta, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário

4.1 O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até 30 **(trinta) dias** contados a partir do aceite dos serviços e cumprimento dos requisitos impostos na Cláusula Quinta – Do Acompanhamento, Liberação e Desbloqueio de Recursos, do **CONTRATO DE REPASSE Nº 940559/2023/MCIDADANIA/CAIXA**, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

4.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

4.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

4.5 Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

4.5.1 Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** manterá no Banco do Brasil Agência 3511-4 Conta Corrente 19210-4.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a **Contratada** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de

penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATANTE** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - O eventual pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser prévio a efetivação dos gastos extraordinários.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do dia 15 de agosto do ano de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.3 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, ou conforme cumprido os requisitos elencados na Cláusula Quarta – Da Autorização para início do objeto, do CONTRATO DE REPASSE Nº 940559/2023/MCIDADANIA/CAIXA.

5.3.1. A ordem de serviço deverá ser assinada e devolvida em 48 horas após o envio, sob pena de rescisão contratual.

5.4 O Prazo descrito no item 5.2 é para execução da obra, na qual o engenheiro fiscalizador exige o cumprimento do cronograma.

5.5 O prazo descrito no item 5.1 é para trâmites burocráticos (pagamento, medições), ou seja, não deve ser considerado para fins de execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 1160
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2048 – Bloco de Prodeção Básica
Vínculo: 10254 – 90,94%
Subelemento: 3339039160000000000 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis

Código Reduzido: 794
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2048 – Bloco de Prodeção Básica
Vínculo: 00000 – 9,06%
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2.Caberá ao fiscal do contrato e em caráter substitutivo ao fiscal suplente o acompanhamento da execução do objeto, informando aos gestores do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. Nº 05/2020.

7.3.A fiscalização de execução da obra ficará a cargo do Sr. Charles Adriano Gomes, Engenheiro Civil – CREA PR 30244/D que deverá seguir as orientações do Manual de Obra do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.4 Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, que trata o Item 17 do presente Edital, deverá ser observado os critérios apontados **no cronograma físico-financeiro.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de total responsabilidade da CONTRATADA a observância das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a prestação de serviços do objeto deste contrato, e serão fiscalizadas pelo DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO da Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado na, Secretaria Municipal de **Assistência Social** em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

a)Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços,

verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

b)Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

c)Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

d)Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do fiscal da obra lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**

e)Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

f)Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

g)Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Além das Obrigações constantes no Edital/Memorial Descritivo (descrição dos serviços), a **CONTRATANTE** se obriga a atender ao que segue.

a) O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

b) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

c) Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

d) A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

e) A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Além das Obrigações constantes no Edital, a **CONTRATADA** se obriga a atender ao que segue.

a) Executar os serviços objeto deste Edital, com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas.

b) Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

c) O engenheiro responsável apresentado no certame para executar a obra deverá acompanhar a execução dos serviços e deve respeitar os dias em que o engenheiro fiscalizador do município solicitar sua presença na obra.

d) Manter preenchido o Diário de Obra, conforme modelo apresentado pelo município, o qual deverá ser confeccionado pela empresa.

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021, sendo os mesmos objetos de exame da **Procuradoria do Município;**

f) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

g) Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da **CONTRATADA** e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

g.1 O atendimento desta cláusula esta condicionado a apresentação da CONTRATADA de todos os comprovantes de recolhimento com relações nominais dos empregados destinados para realização da obra/serviço, para liberação dos pagamentos das faturas mensais e/ou medições, conforme a seguir:

a) Cópia do Comprovante de pagamento do Salário de cada trabalhador;

b) Cópia do Comprovante de pagamento de horas extras, de cada trabalhador,se houver, cabendo a fiscalização do município se de fato foram realizadas para este contrato;

c) Cópia do Comprovante de pagamento de férias, com 1/3 de cada trabalhador;

d) Cópia do Comprovante de pagamento de percentual de insalubridade, se houver, de cada trabalhador;

e) Cópia do Comprovante de pagamento do 13º salário, de cada trabalhador;

f) Cópia da Guia de Recolhimento do INSS de cada trabalhador;

g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS de cada trabalhador;

h) Cópia do pagamento das demais verbas trabalhistas que devam ser pagas mensalmente vinculadas ao trabalhador, designado para execução dos serviços deste contrato.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

i) Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

j) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

k) Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução da obra, devidamente recolhida;

l) Apresentar CNO da obra junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

m) Certidão Negativa de Débitos – CND ao término da obra, relativo as contribuições previdenciárias e de terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - As Infrações e Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Municipal nº 2885/2018 c/c com o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato.

CLÁUSULA ONZE - EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 – **Recebimento Provisório**: quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 05 (cinco) dias o "Termo de Recebimento Provisório", assinado pelo responsável por seu acompanhamento e

fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

12.2 – **Recebimento Definitivo**: o "Termo de Recebimento Definitivo" da obra será lavrado até 90 (noventa) dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLÁUSULA TREZE - DAS GARANTIAS:

13.1. Será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **10% (dez por cento (R$ 33.990,00))** do valor do Contrato, a ser apresentarada em até 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do contrato.

13.1.1. Além da garantia descrita acima será exigido o valor adicional de **R$ 23.656,58** conforme exige a lei 14.133 de 2021 no seu artigo 59 § 5º "Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

13.2. A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A caução e demais garantias prestadas pela **CONTRATADA** em favor do **Município de Rio Negro, Estado do Paraná**, lhe será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação pelo **Gestor** do contrato de que os serviços foram realizados a contento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO QUARTO - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUATORZE - FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas e

controvérsias oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes,

Rio Negro, PR, 15 de agosto de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO,
GEMA ENGENHARIA LTDA

FISCAIS:

Marcia Lourenço
Fiscal de Contrato

Bruno Cesar Francisco Alves
Fiscal Suplente de Contrato

Charles Adriano Gomes
Fiscal da Obra

TESTEMUNHAS:

Andre Klemann Koch
Secretário Municipal de Assistência Social

Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues
Secretária Municipal da Fazenda

Objeto: Aquisição de mesas de escritório para a Secretaria de Indústria e Comércio. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F0DCF733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 131 – PROCESSO N° 265/2025

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares de uso contínuo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C8ABE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 82.648.742/0003-54, neste ato representada por LUIZ OTÁVIO GOES, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 45/2025. OBJETO: Aquisição de vale-transporte para alunos da rede Municipal/Estadual do Município. Vigência: 05/08/2025 até 05/01/2026. Execução: 5 (cinco) meses, Preço: R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).
Recursos: 06.004.0012.0122.0003.2105.3339039720000000000-335 Fonte 00103. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 04/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AE270828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: GEMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 06.269.548/0001-18, neste ato representada por FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 1/2025. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e melhorias do Centro Público de convivência Henrique Witt.. Vigência: 15/08/2025 até 10/08/2026. Preço: R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
Recursos:
12.003.0008.0244.0009.2048.3339039160000000000-794 Fonte 00000
12.003.0008.0244.0009.2048.3339039160000000000-1160 Fonte 10254
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 15/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D98680E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA FOZ DO IGUAÇU/PR, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 18/08/2025 às 09:00, por conta que os preços são dinâmicos, variando conforme a demanda, disponibilidade de assentos e estratégias comerciais das companhias aéreas, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).
Rio Negro/PR, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:FF0650D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CANDIDATOS ELIMINADOS - PUBLICAÇÃO Nº 128/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ELIMINAÇÃO** dos candidados abaixo relacionados, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, por pedido de desistência da vaga.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
014.703.206-97	VANESSA DE CÁSSIA ESTÁBELE	ASSISTENTE SOCIAL	Desistência da vaga Protocolo nº 16.626/2025
014.703.212-95	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO	Desistência da vaga Protocolo nº 16.386/2025

Rolândia, 14 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:15A3E7D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.118/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor **LUIZ AUGUSTO ELY**, matrícula 378400-2/3, do cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **14/08/2025.**

GEMA ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa **Gema Engenharia LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.269.548/0001-18, vencedora do processo licitatório nº 068/2025, na modalidade Concorrência eletrônica n.º 001/2025 emitido para **Contratação de empresa para reforma e melhorias do Centro Público de convivência Henrique Witt,** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

_____

Fernando Manoel Faustino da Conceição
060.216.049-97
Representante legal

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750085748**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775008574 8**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



São Paulo, 21/08/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202500010775008 5748	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750165895

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	CPF/CNPJ:	76.002.641/0001-47
ENDEREÇO:	RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070	BAIRRO:	SEMINARIO
CEP:	83880000 CIDADE: RIO NEGRO	UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	GEMA ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	06.269.548/0001-18
ENDEREÇO:	RUA IDA LEONOR MAZALOTTI SIQUEIRA 111	BAIRRO:	CIDADE INDUSTRIAL
CEP:	81460318 CIDADE: CURITIBA	UF:	PR

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.020.517/0001-54	SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202090411

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 57.646,58 - cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 089/2025, para a REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT., firmado em 15-08-2025, decorrente do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 57.646,58	R$ 305,53	15/08/2025	15/08/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	305,53
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	305,53

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 305,53	27/08/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.
Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como “Contratante” no Contrato Principal.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia a expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora**.**

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez

caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).

c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

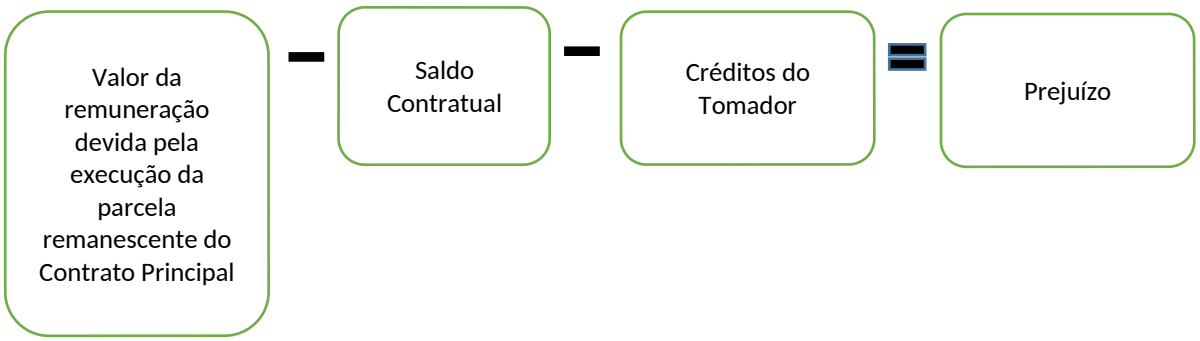
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

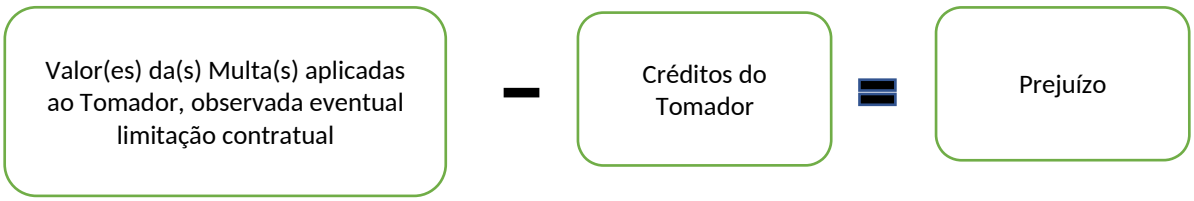
6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:





7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo

devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária**.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua

comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. **O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

14.3. **O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.
Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.
Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.
Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;
Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(xi) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(xii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

a) **comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;**
b) **cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;**
c) **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.**
d) **guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
e) **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;**
f) **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.**

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.
6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.
7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. **Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**
I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.
II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

CONTRATO N.º 128/2025
Ref.: Dispensa por Limite Nº 189/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA M.M. BASSO E CIA LTDA.

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **M.M. BASSO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Avenida Frederico Heyse, nº 1328, Centro II Alto de Mafra, na cidade de Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.950.767/0001-14, neste ato representado por seu proprietário Sr. **MARLON MARIO BASSO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.090.759-46, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do processo de Dispensa por Limite nº 189/2025, Termo de referência e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME COM INSTALAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00	UN	CENTRAL DE ALARME CENTRAL DE ALARME MONITORADA - Teclado; - No mínimo 05 sensores de movimento infravermelho passivo; - Bateria 12 7H para central de alarme- No mínimo 02 Sirenes piezoelétricas; - Cabeamento (contendo conector RJ 45, cabo de alarme CCI 2 pares 4x0,50mm, cabo UTP 4 pares); Com capacidade para no mínimo 18 zonas- Com instalação inclusa Modelo de Referencia: AMT 2018 E COM TECLADO	825,00	4.950,00
2	198,00	UN	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO - Aplicação em ambientes internos; - Comunicação com central de alarme com fio. - Compatível com a central de alarme item 1	45,00	8.910,00
3	85,00	UN	SIRENE PIEZOELÉTRICA - Potência máxima: 120 dB @ 1 metro; - Consumo: 200 Ma.	35,00	2.975,00
4	71,00	UN	BATERIA 12 7H PARA CENTRAL DE ALARME - Tensão total da bateria 12 V; - Capacidade 7Ah. - Compatível com a central de alarme item 1	98,00	6.958,00
5	2.900,00	UN	CABO DE ALARME CCI 2 PARES 4X0,50MM - Tipo: Pares CCI; - Aplicação: Sistemas de alarme; - Número de Pares: 2 pares; - Diâmetro do Condutor: 24AWG; - Resistência Elétrica (24AWG): 264 Ω/km; - Dimensão Nominal: 3,20mm ± 0,20mm; - Compatível com a central de alarme do item 1.	0,90	2.610,00
6	70,00	UN	TECLADO - Compatível com a central de alarme item 1	162,00	11.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 37.743,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

3.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

3.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

3.5.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho**,** correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:

Código Reduzido: 447
Órgão: 08 – Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL
Unidade: 002 - Departamento de Esportes e Lazer - Del
Ação: 2078 – Manutenção do Esporte
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento: 3449052240000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro

Código Reduzido: 733
Órgão: 12 – Secretaria M de Assistência Social - SAS
Unidade: 001 – Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação: 2008 – Defesa Civil
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento: 3449052240000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro

Código Reduzido: 1224
Órgão: 13 – S.M. Obras, Serv Urbanos e Habitação - SOSUH
Unidade: 001 – Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação: 2051 – Serviços de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos
Vínculo: 00501 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Subelemento: 3449052240000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro

Código Reduzido: 469
Órgão: 09 – Secretaria M de Indústria e Comércio - SIC
Unidade: 001 – Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação: 2031 – Serviço de Administração Geral – Industria e Comércio
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento: 3449052240000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro

Código Reduzido:684
Órgão:11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS
Unidade:004 - Departamento de Assistência à Saúde -das
Ação:2087 - Atenção Primária em Saúde
Vínculo:10069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:141
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM
Unidade:002 - Departamento Administrativo - da
Ação:2115 - Monitoramento Patrimonial
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:285
Órgão:06 - Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade:003 - Depto de Estrutura e Funcionamento - Def
Ação:2022 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Vínculo:10231 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:899
Órgão:13 - S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH
Unidade:001 - Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação:2051 - Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:476
Órgão:09 - Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC
Unidade:002 - Depto de Ind., Com. e Servicos - Eics
Ação:2032 - Apoio a Indústria, Comércio e Serviço
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:518
Órgão:10 - Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA
Unidade:004 - Fundo Municipal Meio Ambiente - Fundema
Ação:2038 - Manutenção do FUNDEMA
Vínculo:10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:684
Órgão:11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS
Unidade:004 - Departamento de Assistência à Saúde -das
Ação:2087 - Atenção Primária em Saúde
Vínculo:10069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:141
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM
Unidade:002 - Departamento Administrativo - da
Ação:2115 - Monitoramento Patrimonial
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:285
Órgão:06 - Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade:003 - Depto de Estrutura e Funcionamento - Def
Ação:2022 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Vínculo:10231 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:899
Órgão:13 - S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH
Unidade:001 - Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação:2051 - Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:476
Órgão:09 - Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC
Unidade:002 - Depto de Ind., Com. e Servicos - Eics
Ação:2032 - Apoio a Indústria, Comércio e Serviço
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:518
Órgão:10 - Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA
Unidade:004 - Fundo Municipal Meio Ambiente - Fundema
Ação:2038 - Manutenção do FUNDEMA
Vínculo:10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:684
Órgão:11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS
Unidade:004 - Departamento de Assistência à Saúde -das
Ação:2087 - Atenção Primária em Saúde
Vínculo:10069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido:141
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM
Unidade:002 - Departamento Administrativo - da
Ação:2115 - Monitoramento Patrimonial
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido:285
Órgão:06 - Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade:003 - Depto de Estrutura e Funcionamento - Def
Ação:2022 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Vínculo:10231 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido:899
Órgão:13 - S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH
Unidade:001 - Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação:2051 - Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido:476
Órgão:09 - Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC
Unidade:002 - Depto de Ind., Com. e Servicos - Eics
Ação:2032 - Apoio a Indústria, Comércio e Serviço
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido:518
Órgão:10 - Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA
Unidade:004 - Fundo Municipal Meio Ambiente - Fundema
Ação:2038 - Manutenção do FUNDEMA
Vínculo:10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço global para a execução do objeto será fixo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO:

6.1 O prazo de execução dos serviços será de **15 (quinze) dias,** contados a partir do dia 12 de novembro de 2025.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do dia 12 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, termo de referência e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Cumprir, além dos postulados legais viatuagentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINSTRATIVAS PARA O CASO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E/OU INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "VII" do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art 156 § 4º, Lei 14.133/2021);
c) **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII,IX, X e XII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, os incisos II, III e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art 156, § 5º da Lei 14.133/2021).
d) **Multa**: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
e) O valor da multa aplicada poderá ser quitada espontaneamente em favor do contratante, compensada ou inscrita em dívida ativa.
f) Certificado, pela Secretaria interessada e/ou fiscal do contrato, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante. (art 156 § 9º Lei 14.133/2021).

9.3 Demais sanções previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 147 da Lei Federal
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA
Não haverá exigência da garantia da contratação.

CLÁUSULA DOZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TREZE – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência da contratação é 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 12 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CLÁUSULA QUATORZE – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINZE – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

15.1. A gestão deste contrato, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do Gestor(a) do contrato.

15.2. Caberá ao fiscal do contrato e em caráter substitutivo ao fiscal suplente o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 17/2025.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021 e da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 10 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

MARLON MARIO BASSO
M.M. BASSO E CIA LTDA

FISCAIS:

MARCIELI VEIGA
Fiscal do Contrato

GIOVANA STALL KALIL
Fiscal Suplente do Contrato

TESTEMUNHAS:

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Of. Nº 228/2025 - CMRN

Rio Negro, PR, 19 de Novembro de 2025.

Exmo Sr. Prefeito Municipal
Alessandro Cristian Von Linsingen
Prefeito Municipal
RIO NEGRO - PR

Senhor Prefeito:

Em atenção ao **Requerimento nº 129** subscrito pelo Vereador **ODAIR PEREIRA** desta Casa de Leis do Municipio de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3237 **solicita,** informações sobre o fechamento e estado de conservação do Centro de Convivência "Henrique Witt", que no dia 18 de novembro de 2025 foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/196

Solicita-se, especificamente:

1. Sobre o fechamento do espaço: Indique o ato formal (decreto, portaria, despacho ou memorando) que determinou o fechamento do Centro, especificando motivos, data, autoridade responsável e base legal. Caso não exista ato formal, esclareça quem autorizou o fechamento e por quais razões ele ocorreu sem respaldo normativo. Encaminhe parecer jurídico, técnico e social que fundamentou a interrupção das atividades.

2. Sobre segurança, vandalismo e depredações: Informe o número de ocorrências de vandalismo, furtos, invasões e ou depredações desde o fechamento, com datas, descrição dos danos e valores estimados de prejuízo. Encaminhe Boletins de Ocorrência e relatórios de vigilância patrimonial emitidos pelo setor competente. Detalhe as medidas adotadas para coibir novas invasões (ex.: guarda patrimonial, cercamento, câmeras, iluminação, fechamento de acessos, alarmes, etc.). Indique se há contrato de vigilância ativa ou passiva e encaminhe cópia. Esclareça se os equipamentos do Laboratório de Informática "Ana Helena Cassias Pereira" (Decreto nº 197/2023) sofreram danos, furto ou avarias, e se foram recolhidos para guarda. Informe se houve comunicação ao Ministério Público ou processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades pela omissão na proteção do patrimônio público.

3. Sobre os danos e a obra de revitalização: Confirme se os danos causados por vandalismo e depredação estão previstos no orçamento e escopo da obra de revitalização anunciada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1fd4e9140f6cb

Encaminhe projeto executivo completo, com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, fonte de recurso, contrato e empresa executora. Caso os danos não estejam incluídos, informe como serão reparados, qual o custo estimado, fonte de financiamento e prazo de execução. Encaminhe relatório fotográfico atualizado do prédio e áreas externas, identificando o estado atual de conservação. Informe o prazo estimado para reabertura do espaço e o planejamento de retomada das atividades sociais.

4. Sobre a relação do Município com a Associação de Amigos e Pais do Centro: Esclareça qual é a atual relação jurídica e administrativa entre o Município e a Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt (Lei nº 2.616/2016):

a) A Associação ainda está ativa e registrada junto ao Município?

b) Existe convênio, termo de colaboração, fomento, cessão de uso ou parceria vigente?

c) Qual é a competência ou participação efetiva da Associação nas atividades, gestão ou manutenção do Centro?

d) Encaminhe cópia integral de todos os convênios, termos de parceria, contratos, prestações de contas e relatórios firmados entre o Município e a referida Associação desde 2016.

e) Caso a Associação não esteja mais ativa, informe a data e motivo da inatividade, e se houve transição formal de gestão, bens ou responsabilidades ao Município.

f) Confirme se a Associação já recebeu recursos públicos, subvenções ou repasses vinculados ao Centro (municipais, estaduais ou federais) e apresente valores e exercícios financeiros correspondentes.

g) Informe se há bens móveis, equipamentos, doações ou materiais pertencentes à Associação dentro do imóvel público e qual a destinação dada a esses itens após o fechamento.

h) Esclareça se a Associação ainda figura como gestora, coexecutora ou mantenedora de atividades sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

i) Caso haja representantes da Associação em conselhos, comissões ou instâncias de controle social do município (como o CMAS), encaminhe relação nominal e atas de participação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1fd4e9140f6cb

j) Informe se a Associação foi consultada ou notificada sobre o fechamento do Centro e a execução da obra de revitalização.

5. Sobre continuidade do atendimento à comunidade: Relacione as ações substitutivas implementadas pela Secretaria de Assistência Social durante o fechamento, indicando onde e como as oficinas e grupos do SCFV estão sendo realizados. Encaminhe relatórios de frequência, cronogramas e quantitativos de participantes (sem dados pessoais) anteriores e posteriores ao fechamento. Informe se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi comunicado oficialmente sobre a suspensão ou mudança de local das atividades. Indique se há risco de perda de co-financiamento por não oferta do serviço no território.

6. Sobre transparência e controle: Encaminhe comunicados, ofícios e notas públicas emitidas sobre o fechamento do Centro.Informe se o Município realizou vistorias conjuntas com o CMAS, Controladoria ou Engenharia, e encaminhe cópia dos relatórios. Solicita-se também acesso eletrônico aos processos administrativos relacionados ao fechamento, reforma e gestão do espaço.

Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA – PL.
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1fd4e9140f6cb

REQUERIMENTO Nº 129/2025.

Rio Negro, PR, 14 de Novembro de 2025.

Ementa: Requer informações sobre o fechamento e estado de conservação do Centro de Convivência "Henrique Witt".

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 109, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente requerer ao executivo municipal, informações sobre o fechamento e estado de conservação do Centro de Convivência "Henrique Witt", há ocorrência de depredações e furtos, a abrangência da obra de revitalização anunciada, e, ainda, sobre a relação jurídica, institucional e financeira existente entre o Município e a Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.616/2016.

Requerimentos de informação:

1. Sobre o fechamento do espaço: Indique o ato formal (decreto, portaria, despacho ou memorando) que determinou o fechamento do Centro, especificando motivos, data, autoridade responsável e base legal. Caso não exista ato formal, esclareça quem autorizou o fechamento e por quais razões ele ocorreu sem respaldo normativo. Encaminhe parecer jurídico, técnico e social que fundamentou a interrupção das atividades.

2. Sobre segurança, vandalismo e depredações: Informe o número de ocorrências de vandalismo, furtos, invasões e ou depredações desde o fechamento, com datas, descrição dos danos e valores estimados de prejuízo. Encaminhe Boletins de Ocorrência e relatórios de vigilância patrimonial emitidos pelo setor competente. Detalhe as medidas adotadas para coibir novas invasões (ex.: guarda patrimonial, cercamento, câmeras, iluminação, fechamento de acessos, alarmes, etc.). Indique se há contrato de vigilância ativa ou passiva e encaminhe cópia. Esclareça se os equipamentos do Laboratório de Informática "Ana Helena Cassias Pereira" (Decreto nº 197/2023) sofreram danos, furto ou avarias, e se foram recolhidos para guarda. Informe se houve comunicação ao Ministério Público ou processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades pela omissão na proteção do patrimônio público.

3. Sobre os danos e a obra de revitalização: Confirme se os danos causados por vandalismo e depredação estão previstos no orçamento e escopo da obra de revitalização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb76413a76af91

anunciada. Encaminhe projeto executivo completo, com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, fonte de recurso, contrato e empresa executora. Caso os danos não estejam incluídos, informe como serão reparados, qual o custo estimado, fonte de financiamento e prazo de execução. Encaminhe relatório fotográfico atualizado do prédio e áreas externas, identificando o estado atual de conservação. Informe o prazo estimado para reabertura do espaço e o planejamento de retomada das atividades sociais.

4. Sobre a relação do Município com a Associação de Amigos e Pais do Centro: Esclareça qual é a atual relação jurídica e administrativa entre o Município e a Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt (Lei nº 2.616/2016):

a) A Associação ainda está ativa e registrada junto ao Município?

b) Existe convênio, termo de colaboração, fomento, cessão de uso ou parceria vigente?

c) Qual é a competência ou participação efetiva da Associação nas atividades, gestão ou manutenção do Centro?

d) Encaminhe cópia integral de todos os convênios, termos de parceria, contratos, prestações de contas e relatórios firmados entre o Município e a referida Associação desde 2016.

e) Caso a Associação não esteja mais ativa, informe a data e motivo da inatividade, e se houve transição formal de gestão, bens ou responsabilidades ao Município.

f) Confirme se a Associação já recebeu recursos públicos, subvenções ou repasses vinculados ao Centro (municipais, estaduais ou federais) e apresente valores e exercícios financeiros correspondentes.

g) Informe se há bens móveis, equipamentos, doações ou materiais pertencentes à Associação dentro do imóvel público e qual a destinação dada a esses itens após o fechamento.

h) Esclareça se a Associação ainda figura como gestora, coexecutora ou mantenedora de atividades sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

i) Caso haja representantes da Associação em conselhos, comissões ou instâncias de controle social do município (como o CMAS), encaminhe relação nominal e atas de participação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb76413a76af91

j) Informe se a Associação foi consultada ou notificada sobre o fechamento do Centro e a execução da obra de revitalização.

5. Sobre continuidade do atendimento à comunidade: Relacione as ações substitutivas implementadas pela Secretaria de Assistência Social durante o fechamento, indicando onde e como as oficinas e grupos do SCFV estão sendo realizados. Encaminhe relatórios de frequência, cronogramas e quantitativos de participantes (sem dados pessoais) anteriores e posteriores ao fechamento. Informe se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi comunicado oficialmente sobre a suspensão ou mudança de local das atividades. Indique se há risco de perda de cofinanciamentos por não oferta do serviço no território.

6. Sobre transparência e controle: Encaminhe comunicados, ofícios e notas públicas emitidas sobre o fechamento do Centro.Informe se o Município realizou vistorias conjuntas com o CMAS, Controladoria ou Engenharia, e encaminhe cópia dos relatórios. Solicita-se também acesso eletrônico aos processos administrativos relacionados ao fechamento, reforma e gestão do espaço.

Justificativa: O Centro de Convivência Henrique Witt é um equipamento essencial para o fortalecimento de vínculos comunitários e a inclusão social da população do Bairro Alto, bairro de alta densidade demográfica e vulnerabilidade social. Seu fechamento e posterior depredação representam grave prejuízo à política municipal de assistência social e ao patrimônio público.

Além disso, há necessidade de transparência quanto à vinculação institucional da Associação de Amigos e Pais, declarada de utilidade pública, que pode ter tido participação na gestão ou manutenção do espaço.

Cabe ao Poder Legislativo fiscalizar a correta utilização dos recursos públicos, a preservação dos bens municipais e a continuidade dos serviços sociais essenciais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA - PL

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb76413a76af91

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 26422/2025 Cód. Verificador: X1FF3SU9

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 **CEP:**83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO
Subassunto: Proposição/Requerimento
Data de Abertura: 19/11/2025 11:15
Previsão: 19/12/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of 228-25 - Requerimento 129.pdf
		req._129-2025_centro_de_convivencia_henrique_witt.docx.pdf

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

REQUERIMENTO Nº 129/2025.
Rio Negro, PR, 14 de Novembro de 2025.
Ementa: Requer informações sobre o fechamento e estado de conservação do Centro de Convivência "Henrique Witt".
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 109, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente requerer ao executivo municipal, informações sobre o fechamento e estado de conservação do Centro de Convivência "Henrique Witt", há ocorrência de depredações e furtos, a abrangência da obra de revitalização anunciada, e, ainda, sobre a relação jurídica, institucional e financeira existente entre o Município e a Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.616/2016.
Requerimentos de informação:
1. Sobre o fechamento do espaço: Indique o ato formal (decreto, portaria, despacho ou memorando) que determinou o fechamento do Centro, especificando motivos, data, autoridade responsável e base legal. Caso não exista ato formal, esclareça quem autorizou o fechamento e por quais razões ele ocorreu sem respaldo normativo. Encaminhe parecer jurídico, técnico e social que fundamentou a interrupção das atividades.
2. Sobre segurança, vandalismo e depredações: Informe o número de ocorrências de vandalismo, furtos, invasões e ou depredações desde o fechamento, com datas, descrição dos danos e valores estimados de prejuízo. Encaminhe Boletins de Ocorrência e relatórios de vigilância patrimonial emitidos pelo setor competente. Detalhe as medidas adotadas para coibir novas invasões (ex.: guarda patrimonial, cercamento, câmeras, iluminação, fechamento de acessos, alarmes, etc.). Indique se há contrato de vigilância ativa ou passiva e encaminhe cópia. Esclareça se os equipamentos do Laboratório de Informática "Ana Helena Cassias Pereira" (Decreto nº 197/2023) sofreram danos, furto ou avarias, e se foram recolhidos para guarda. Informe se houve comunicação ao Ministério Público ou processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades pela omissão na proteção do patrimônio público.
3. Sobre os danos e a obra de revitalização: Confirme se os danos causados por vandalismo e depredação estão previstos no orçamento e escopo da obra de revitalização anunciada. Encaminhe projeto executivo completo, com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, fonte de recurso, contrato e empresa executora. Caso os danos não estejam incluídos, informe como serão reparados, qual o custo estimado, fonte de financiamento e prazo de execução. Encaminhe relatório fotográfico atualizado do prédio e áreas externas, identificando o estado atual de conservação. Informe o prazo estimado para reabertura do espaço e o planejamento de retomada das atividades sociais.
4. Sobre a relação do Município com a Associação de Amigos e Pais do Centro: Esclareça qual é a atual relação jurídica e administrativa entre o Município e a Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt (Lei nº 2.616/2016):
a) A Associação ainda está ativa e registrada junto ao Município?
b) Existe convênio, termo de colaboração, fomento, cessão de uso ou parceria vigente?

c) Qual é a competência ou participação efetiva da Associação nas atividades, gestão ou manutenção do Centro?
d) Encaminhe cópia integral de todos os convênios, termos de parceria, contratos, prestações de contas e relatórios firmados entre o Município e a referida Associação desde 2016.
e) Caso a Associação não esteja mais ativa, informe a data e motivo da inatividade, e se houve transição formal de gestão, bens ou responsabilidades ao Município.
f) Confirme se a Associação já recebeu recursos públicos, subvenções ou repasses vinculados ao Centro (municipais, estaduais ou federais) e apresente valores e exercícios financeiros correspondentes.
g) Informe se há bens móveis, equipamentos, doações ou materiais pertencentes à Associação dentro do imóvel público e qual a destinação dada a esses itens após o fechamento.
h) Esclareça se a Associação ainda figura como gestora, coexecutora ou mantenedora de atividades sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
i) Caso haja representantes da Associação em conselhos, comissões ou instâncias de controle social do município (como o CMAS), encaminhe relação nominal e atas de participação.
j) Informe se a Associação foi consultada ou notificada sobre o fechamento do Centro e a execução da obra de revitalização.
5. Sobre continuidade do atendimento à comunidade: Relacione as ações substitutivas implementadas pela Secretaria de Assistência Social durante o fechamento, indicando onde e como as oficinas e grupos do SCFV estão sendo realizados. Encaminhe relatórios de frequência, cronogramas e quantitativos de participantes (sem dados pessoais) anteriores e posteriores ao fechamento. Informe se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi comunicado oficialmente sobre a suspensão ou mudança de local das atividades. Indique se há risco de perda de cofinanciamentos por não oferta do serviço no território.
6. Sobre transparência e controle: Encaminhe comunicados, ofícios e notas públicas emitidas sobre o fechamento do Centro.Informe se o Município realizou vistorias conjuntas com o CMAS, Controladoria ou Engenharia, e encaminhe cópia dos relatórios. Solicita-se também acesso eletrônico aos processos administrativos relacionados ao fechamento, reforma e gestão do espaço.
Justificativa: O Centro de Convivência Henrique Witt é um equipamento essencial para o fortalecimento de vínculos comunitários e a inclusão social da população do Bairro Alto, bairro de alta densidade demográfica e vulnerabilidade social. Seu fechamento e posterior depredação representam grave prejuízo à política municipal de assistência social e ao patrimônio público.
Além disso, há necessidade de transparência quanto à vinculação institucional da Associação de Amigos e Pais, declarada de utilidade pública, que pode ter tido participação na gestão ou manutenção do espaço.
Cabe ao Poder Legislativo fiscalizar a correta utilização dos recursos públicos, a preservação dos bens municipais e a continuidade dos serviços sociais essenciais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.
Disponível em: https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3237

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
Requerente

LUIS VALA FILHO
Funcionário(a)

Recebido

OFÍCIO Nº 041/2025/GAB/SMAS

Rio Negro, 02 de dezembro de 2025.

Exmo. Senhor
Odair Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores
Rio Negro - PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 129/2025

Senhor Prefeito:

Em atenção ao pedido contido no Requerimento nº 129, datado de 14/11/2025, subscrito pelo Exmo. Sr. Odair Pereira segue resposta das ações da Secretaria de Assistência Social.

1. Sobre o fechamento do espaço: Indique o ato formal (decreto, portaria, despacho ou memorando) que determinou o fechamento do Centro, especificando motivos, data, autoridade responsável e base legal. Caso não exista ato formal, esclareça quem autorizou o fechamento e por quais razões ele ocorreu sem respaldo normativo. Encaminhe parecer jurídico, técnico e social que fundamentou a interrupção das atividades.

Referente à interrupção temporária do funcionamento do "Centro de Convivência Henrique Witt", destaca-se que se tratou de medida pontual, motivada pela necessidade urgente de reforma em razão do comprometimento do telhado. Tal situação já havia sido identificada pela gestão 2021/2024, que iniciou a tramitação da documentação necessária para viabilizar a obra.

Ressalta-se que o local realizava atendimentos pontuais à população, conforme a demanda, enquanto os serviços tipificados pela legislação vigente continuaram sendo ofertados regularmente nos equipamentos da rede socioassistencial — CRAS, CREAS e no ponto de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social — garantindo a continuidade do atendimento conforme as normativas do SUAS.

O assunto foi amplamente discutido em reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de assegurar transparência às ações relacionadas à reforma. Nessas ocasiões, também foram tratadas melhorias nos espaços de atendimento ao público, visando identificar potencialidades e aprimorar a qualidade dos serviços ofertados (atas anexas).

A suspensão temporária das atividades foi definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas informações então disponíveis, que previam o início das obras no segundo semestre de 2025.

2. Sobre segurança, vandalismo e depredações: Informe o número de ocorrências de vandalismo, furtos, invasões e ou depredações desde o fechamento, com datas, descrição dos danos e valores estimados de prejuízo. Encaminhe Boletins de Ocorrência e relatórios de vigilância patrimonial emitidos pelo setor competente. Detalhe as medidas adotadas para coibir novas invasões (ex.: guarda patrimonial, cercamento, câmeras, iluminação, fechamento de acessos, alarmes, etc.). Indique se há contrato de vigilância ativa ou passiva e encaminhe cópia. Esclareça se os equipamentos do Laboratório de Informática "Ana Helena Cassias Pereira" (Decreto nº 197/2023) sofreram danos, furto ou avarias, e se foram recolhidos para guarda. Informe se houve comunicação ao Ministério Público ou processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades pela omissão na proteção do patrimônio público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe02392797ae86

Anexa-se o relatório emitido pelo Departamento de Vigilância Patrimonial, o qual descreve as ocorrências identificadas no local ao longo do período analisado. Entre os meses de julho e novembro, não houve registro de Boletim de Ocorrência por parte da equipe responsável, em razão da impossibilidade de identificar os autores das invasões e danos ao patrimônio público. Ressalta-se, entretanto, que foram recebidos relatos informais de vizinhos indicando a possível participação de adolescentes nas ações, embora nenhum dos moradores tenha demonstrado interesse em formalizar testemunho ou fornecer informações que permitissem avançar na responsabilização dos envolvidos.

Cabe destacar que, diante da recorrência dos episódios de vandalismo, foi solicitado apoio à Secretaria Municipal de Obras, que atendeu prontamente às demandas, promovendo o isolamento do espaço em diferentes ocasiões. Entre as medidas adotadas, incluem-se a obstrução de acessos, o reforço de barreiras físicas e o fechamento de portas e janelas por meio de soldagem. Apesar dessas ações, os esforços não foram suficientes para impedir novas incursões indevidas, demonstrando a necessidade de intervenção estrutural definitiva por meio da reforma já planejada.

No que concerne ao patrimônio público, toda a mobília e os equipamentos existentes no interior do prédio foram cuidadosamente removidos, identificados e acondicionados em depósito seguro, a fim de evitar danos adicionais até a conclusão das obras de reforma. Esse procedimento abrange também os equipamentos pertencentes ao Laboratório de Informática “Ana Helena Cassias Pereira” (Decreto nº 197/2023), os quais se encontram devidamente armazenados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação detalhada no documento anexo. Todo o acervo permanece protegido e catalogado, aguardando reinstalação após a recuperação do espaço físico.

Ressalta-se, por fim, que as medidas adotadas buscaram preservar a integridade do patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais, ainda que em locais alternativos, até que as condições adequadas de segurança e funcionamento sejam restabelecidas no “Centro de Convivência Henrique Witt”.

3. Sobre os danos e a obra de revitalização: Confirme se os danos causados por vandalismo e depredação estão previstos no orçamento e escopo da obra de revitalização anunciada. Encaminhe projeto executivo completo, com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, fonte de recurso, contrato e empresa executora. Caso os danos não estejam incluídos, informe como serão reparados, qual o custo estimado, fonte de financiamento e prazo de execução. Encaminhe relatório fotográfico atualizado do prédio e áreas externas, identificando o estado atual de conservação. Informe o prazo estimado para reabertura do espaço e o planejamento de retomada das atividades sociais.

Anexamos, para fins de registro e comprovação, fotografias atualizadas do prédio e de suas áreas externas, bem como toda a documentação referente ao processo licitatório, incluindo projetos técnicos da obra, planilhas de custos e demais documentos pertinentes.

Quanto ao prazo para reabertura do espaço, este está diretamente condicionado ao cronograma de execução da obra. As atividades serão retomadas somente após a conclusão integral dos serviços de reforma, tão logo estes sejam iniciados, garantindo condições adequadas de segurança e atendimento à população.

4. Sobre a relação do Município com a Associação de Amigos e Pais do Centro: Esclareça qual é a atual relação jurídica e administrativa entre o Município e a Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt (Lei nº 2.616/2016):

a) A Associação ainda está ativa e registrada junto ao Município?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe02392797ae86

b) Existe convênio, termo de colaboração, fomento, cessão de uso ou parceria vigente?

c) Qual é a competência ou participação efetiva da Associação nas atividades, gestão ou manutenção do Centro?

d) Encaminhe cópia integral de todos os convênios, termos de parceria, contratos, prestações de contas e relatórios firmados entre o Município e a referida Associação desde 2016.

e) Caso a Associação não esteja mais ativa, informe a data e motivo da inatividade, e se houve transição formal de gestão, bens ou responsabilidades ao Município.

f) Confirme se a Associação já recebeu recursos públicos, subvenções ou repasses vinculados ao Centro (municipais, estaduais ou federais) e apresente valores e exercícios financeiros correspondentes.

g) Informe se há bens móveis, equipamentos, doações ou materiais pertencentes à Associação dentro do imóvel público e qual a destinação dada a esses itens após o fechamento.

h) Esclareça se a Associação ainda figura como gestora, coexecutora ou mantenedora de atividades sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

i) Caso haja representantes da Associação em conselhos, comissões ou instâncias de controle social do município (como o CMAS), encaminhe relação nominal e atas de participação.

j) Informe se a Associação foi consultada ou notificada sobre o fechamento do Centro e a execução da obra de revitalização.

A referida Associação foi dissolvida no ano de 2023. Anexo estão as informações referente a mesma, juntamente com a certidão de baixa de CNPJ.

5. Sobre continuidade do atendimento à comunidade: Relacione as ações substitutivas implementadas pela Secretaria de Assistência Social durante o fechamento, indicando onde e como as oficinas e grupos do SCFV estão sendo realizados. Encaminhe relatórios de frequência, cronogramas e quantitativos de participantes (sem dados pessoais) anteriores e posteriores ao fechamento. Informe se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi comunicado oficialmente sobre a suspensão ou mudança de local das atividades. Indique se há risco de perda de cofinanciamentos por não oferta do serviço no território.

Todo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) foi centralizado na unidade de atenção básica CRAS Vila São Judas, por se tratar do único equipamento do município que atende integralmente aos requisitos da proteção social básica e possui estrutura adequada para a continuidade das atividades previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Conforme solicitado, seguem anexos os relatórios de frequência, cronogramas de execução e quantitativos de participantes.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi formalmente comunicado acerca da interrupção temporária das atividades no local, conforme documentação anexa, garantindo transparência e controle social sobre o processo.

Por fim, informamos que não há risco de perda de cofinanciamento, uma vez que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos permanece ativo e em regular funcionamento na unidade de referência da proteção básica (CRAS), assegurando a continuidade da execução e o cumprimento das metas pactuadas.

6. Sobre transparência e controle: Encaminhe comunicados, ofícios e notas públicas emitidas sobre o fechamento do Centro. Informe se o Município realizou vistorias conjuntas com o CMAS, Controladoria ou Engenharia, e encaminhe cópia dos relatórios. Solicita-se também acesso eletrônico aos processos administrativos relacionados ao fechamento, reforma e gestão do espaço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe02392797ae86

Todas as informações referentes à interrupção temporária das atividades, já devidamente encaminhadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), encontram-se anexadas a esta resposta. Assim, informamos que não há documentos adicionais a serem enviados além dos que já acompanham o presente expediente.

André Klemann Koch
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe02392797ae86

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma remota, no dia 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 008224/2023, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Rio Negro-Paraná,no portal Transferegov.br, tendo por objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, conforme especificado a seguir:
1. OBJETO: Reforma do Centro de Convivência Henrique Witt
2. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA: Rua Oswaldo Grein nº 80 Bairro Alto, Rio Negro-Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 12 de abril de 2023.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:704674D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2023. Edição 2752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO NEGRO – PR
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 2627/2016
Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – 838800-000 Rio Negro - Pr
Fone/Fax: 47 3642-3349 – E-mail: cmas.rionegro@bol.com.br

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro-Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2627 de 30/03/2016 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião extraordinária ocorrida no dia 12/04/2023, aprovou a Proposta nº 008224/2023, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Rio Negro-Paraná, no portal Transferegov.br. A mencionada proposta tem por objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, conforme especificado a seguir:

1. OBJETO: Reforma do Centro de Convivência Henrique Witt
2. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA: Rua Oswaldo Grein nº 80 - Bairro Alto, Rio Negro-Pr

Rio Negro-Paraná, 12 de Abril de 2023.

Edina Regina dos Santos.
EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PATRIMONIO: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CENTRO DE CONVIVNCIA HENRIQUE WITT, BAIRRO ALTO.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES

DATA: 14 DE MARÇO DE 2025

OBSERVAÇÃO: Devida reforma no Centro de Convivência Henrique Witt, os equipamentos abaixo relacionados estão sendo guardados na sala de assessoramento na sede da Secretaria de Assistência Social, e deverão ser novamente instalados para compor o novo laboratório de informática após a reforma.

Qtd.	PLACA ANTIGA	PLACA NOVA
12	41670	23546
	41674	04876
	41673	23548
	41663	23585
	41666	23547
	41671	23544
	41667	23542
	Sem placa	23541
	41665	23545
	41669	23543
	Sem placa	23572
	41668	23573

Ass. do responsável: _____

Rio Negro, 25 de Fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

76.002.641/0001-47
Rua JUVENAL FERREIRA PINTO N° 2070 Bairro SEMINÁRIO CEP 83.880-000
Rio Negro - PR
(47) 3642-3280

ORDEM DE COMPRA 2676 / 2022
PROCESSO Nº 93/2022

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 15/06/2022	**Contrato/Ata:** 83/2022
Licitação Número/Ano: 42/2022	**Data de Vencimento:** 15/07/2022	
Modalidade: Pregão	**Tipo Objeto:**	**Requisição:**

Entidade Proc. Lic.: 442 - MUNICIPIO DE RIO NEGRO **Solicitação:** 2127/2022
Emitido Por:

Informações do Fornecedor

Razão Social: 643408 - SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **CPF/CNPJ:** 22.204.648/0001-12
Cidade: Poços de Caldas/MG **Insc. Est.:** 518472852.00-85
Endereço: Rua Rio de Janeiro N° 514 **Bairro:** Centro
Telefone Comercial: (35) 3722-1444 **Fax:**
E-Mail: alexandre@sistemainformatica.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 1608
Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social - SAS
Unidade: 003 - Fundo Mun. de Assistância Social - FMAS
Ação: 2048 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento: 3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados
Vínculo: 10163 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objeto
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES

Histórico

Lote: 1 - Computador e monitor secundário

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	UN	10394 - COMPUTADOR Desktop completo modelo OptiPlex 3080, similar ou superior. Com Processador 10ª geração de Intel Core i5- 10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz), Sistema Operacional Windows 10 Pro, inclui licença do Windows 11 Pro – português (OEM - Desenvolvído pelo Fabricante). Placa de vídeo com duas saídas, placa gráfica UHD Intel® Graphics, memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) armazenamento, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 e HD sata 6GB 1TB, no mínimo uma porta usb 3.0 no painel dianteiro e 6 portas usb no painel traseiro. Monitor de 21.5 led, widescreen, teclado multimída preto – em português (padrão ABNT), mouse preto óptico – preto, placa de rede lan (gigabyte, Wireless placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0. Todos os periféricos devem ser do mesmo fabricante do microcomputador. Deverão ser fornecidos todos os cabos e acessórios para o perfeito funcionamento do microcomputador. Com suporte 24 horas, sendo garantia de 36 meses "on site" .	DELL	6.152,0000	**73.824,00**
					Total Geral:	**R$73.824,00**

Cond. Pgto.: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal

Dados da Entrega
Prazo de Entrega/Execução:
Local Entrega: Centro de Convivência Henrique Witt - 80
Rua Osvaldo Grein, nº 80 Bairro Alto -
Aplicação do Material ou Serviço: Repasse Fundo a Fundo relativo a Gestão de Transferência Voluntarias SIGTV, que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, destinados a aquisição de equipamentos permanentes, bem como aquisição de computadores à serem alocados no Centro de Convivência Henrique Witt , Bairro Alto, visando dar uma melhor capacidade de resposta às demandas da população mediante oferta e

execução de diferentes serviços socioassistenciais..

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal. TODAS AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS COM A SEGUINTE RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

_____

ELIANE VALERIO PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS
CPF: 578.876.089-53
SAS - SECRETÁRIA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
07.509.455/0001-86	**06/02/2023**

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
ASSOCICAO DE AMIGOS E PAIS DO CENTRO DA JUVENTUDE HENRIQUE WITT

ENDEREÇO

LOGRADOURO			NÚMERO
R OSVALDO GREIN			**80**
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO		CEP
SEDE	**BAIRRO ALTO**		**83.880-000**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
RIO NEGRO		**PR**	**(47) 6450-787**

MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 16:09:46, horário de Brasília, do dia 16/03/2023 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0920204 - MAFRA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br

Suely do Rocio Terres
Maria A. do Sidio
Ivone Nascimento
Jucemar Pereira de Souza
Gloria E C Rietthes
Cristiano S Moreira 032011 32993.
Everaldo Frank de Oliveira 346.680.709-20.
CRISTIANE QUICINI
VALMOR PIRES
Roberto Sehn
Edson Coelho
Mônica Evelin dos Anjos Almeida
Magdalena Greiner.
Bruno do Nascimento Kenkel 105.878.529-36

Carmen Lucia Bley Martins - Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas.
ELIANE C. LESKI MATOSO - Substituta
Av. Saturnino Chinto, 1945 - sala 02
CEP 83880-000 Rio Negro - Estado do Paraná

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, as 13:30 horas no Centro de Convivência Henrique Witt, sito a rua: Osvaldo Greiner, 80, Bairro Alto - Rio Negro - PR, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária, convocada através de Edital afixado em locais públicos na comunidade e publicado em jornal local, conforme art. 17º no capítulo IV do Estatuto, reuniram-se os moradores e associados, conforme presenças abaixo assinados para deliberar sobre a seguinte pauta: Aprovação de Dissolução e Extinção da Associação. A assembléia foi convocada conforme art. 34º no capítulo VIII do Estatuto que trata da dissolução: "A dissolução da Associação poderá ser resolvida em Assembléia Geral mediante a metade mais um dos associados em 1ª convocação e em 2ª Convocação com 1/3 dos associados seja atingida, com intervalo de 01 semana entre as convocações." A Assembleia foi presidida por Jaira Schatzaer e secretariada por Débora Cristina Bezerra Pereira. Com a palavra a presidente explicou que em virtude de pandemia do Coronavírus - CovID-19 não foi possível a realização de assembléias e atividades, o que gerou falta de interesse por parte dos associados e subsequente a diminuição de associados, para tanto Jaira enfatizou a necessidade de dissolver a

Carmen Lucia Bley Martins - Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas.
ELIANE C. LESKI MATOSO - Substituta
Av. Saturnino Olinto, 1945 - sala 02
CEP 83880-000 Rio Negro - Estado do Paraná

ssociação. Em seguida, Submeteu à votação da proposta de
ssolução e extinção da Associação, já previamente discutidos, que foi
ditalmente aprovado por unanimidade ficando esclarecido que a
ssociação conta com um patrimônio de R$ 4.054,23 em caixa,
m de bens e utensílios usados em prol do Centro da (Casa) Juventude, será
tinado conforme citado no Cap. VIII art. 33°, parágrafo único: "Em caso
dissolução ou extinção da Associação, destinará o eventual patrimônio
emanescente, a uma entidade congênere, registrada no CNAS (Conselho
acional de Assistência Social) ou entidade pública a critério da Assembléia
eral". Sendo Assim, para tanto, foi decidido por unanimidade entre as
resentes, em número de 27, que o destino do patrimônio será o
entro de Convivencia Henrique Witt.
nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Assembléia,
endo que eu Debora Cristina Cassias Pereira, lavrei a Ata que
pois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos
s demais presentes:

ebora Cristina Cassias Pereira		014-703 829-05
aria Schaphauser		491761539-91
rnando Pacheco dos Santos		966.784.459-53
ne Nascimento		693574 719-87
nastácia Rosa de Moura		611007 499-34
ngrila Maria Vieira		4045667 69-53
irene Hairt Colaço		404595519-49
Neura Veit B. da Cruz		573 188-409-91
Maria Rosa Prochnik		510 452 909-63
rmaria Dirrassin		903081409-82
RISTIANE QUICINI		057.826.849-33
maria guilhermino		584 249 389 68
ezelino Reda de Oliveira		014874 439-78
dalge m Spath		479 84 79. 5947
ria do Rocio		47.84.36 3497
ria Ruthes Schmitt		556562 77968
nº de bonecos Nelsa Gomes		CPF 6770950 8987

Marlene Chiatti 421.190579-15
Maria Madalena Fernandes 016.565.289-67
Dionizia de Jesus de Oliveira 610998649-68
Rosangela Apª Bueno dos Santos 611001619-53
Daniela Mº b. B. Fronio 003 898 349-47
Eliane Valerio Berrio 578.876.089-53
Celia Conceição Lopes 080690689-04
Antonia Aparecida Alves 022.492.739-86
Renata Gabriele Correa 113.404.539-59
Guimar Caetano da Silva 0320.11.329.93

Em tempo, o livro e os documentos da Associação ficarão sob os cuidados da Presidente Jeziza Schefbauer pelo tempo legal determinado. Nada mais havendo a tratar, eu Débora Cristina Cassias Pereira lavrei a ata que será assinada por mim e por Jeziza Schefbauer.

Débora Cristina Cassias Pereira.

Jeziza

Apresentado em 06/02/2023
Protocolo nº **0028435**
Registrado sob nº **0001743**
fls. **100, Livro nº A-064**
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (PR), 06 de fevereiro de 2023

Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta
Averbado no reg.1743, Livro A-016PJ

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015
Selo de Autenticidade
nº1054Mp2qdXz2hsIaVGUtDaWMv
Consulte esse selo em
http://horus.funarpen.com.br/consulta

PATRIMÔNIO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

DATA:

Qt.	Descrição do item	Nº PATRIMÔNIO
01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA PC	16477 (placa antiga)
01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA PC	16478 (placa antiga)
01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA PC	15474 (placa antiga)
05	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS DIGITAL	26236 (placa antiga) 38818 (placa antiga) 26244 (placa antiga) 41289 (placa antiga) 30591 (placa antiga)
01	TELEFONE SEM FIO PHILIPS DIGITAL	27042 (placa antiga) /SEDS/CEDCA/FIA DELIBERAÇÃO Nº 052/12
01	CAIXA DE SOM AMVOX 700W	Patrimônio 29417 41563 (placa antiga)
01	MONITOR DE COMPUTADOR PHILIPS	21643
01	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	S/ PLACA
01	DVD PHILCO	Patrimônio 29420 21524 (placa antiga)
01	TV 32” TOSHIBA (deixada na sede do Conselho Tutelar)	Patrimônio 29423 26471/26468 (placas antigas)

01	* Smart TV 43” HQ screen (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	PATRIMÔNIO 29314 Placa antiga: 42088
01	* SMART TV LED AOC 43” (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	Sem placa
01	* Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	PATRIMÔNIO 29308
01	* Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, oriundo SEDS/CEDCA/FIA deliberação nº 052/12 (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	PATRIMÔNIO 29307 Placa antiga: 27269
01	* CAIXA AMPLIFICADORA PROFESSIONAL MULTIULSE (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	Patrimônio 23599
01	* PROJETOR ESPELHAMENTO DE TELA POR WI-FI, MARCA FLEX INTER (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	43499 (placa antiga)
01	* PROJETOR EPSON LCD modelo H430A (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	PATRIMÔNIO 29421 Placa antiga: 27114
01	NOTEBOOK ACER (formatado), oriundo de recursos SEDS/CEDCA/FIA deliberação nº 052/12; com fonte (carregador)	PATRIMÔNIO 23600 placa antiga: 27027
01	NOTEBOOK ACER (formatado), oriundo de recursos SEDS/CEDCA/FIA deliberação nº 052/12; com fonte (carregador)	PATRIMÔNIO 23601, placa antiga: 27028
01	COMPUTADOR HP (somente gabinete)	PATRIMÔNIO 23549
	COMPUTADOR SPIRE (somente gabinete), oriundo de recursos da deliberação nº 005/10 SEDS/CEDCA/FIA	PATRIMÔNIO 23550 placa antiga: 25601
01	COMPUTADOR (somente gabinete), oriundo de recursos da deliberação nº 005/10 SEDS/CEDCA/FIA	Patrimônio 29419 25602 (placa antiga)

Observações: itens sendo transferidos para sala de depósito na secretaria de assistência devida à reforma do Centro de Convivência Henrique Witt.

* Itens com asterisco estão na sala de assessoria técnica da secretaria de assistência social e retornarão ao CCHW após período de reforma.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 2627/2016
Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Centro
CEP 838800-039 - Rio Negro– Paraná
E-mail: cmas.novo.rionegro@gmail.com

ATA Nº 181/2025

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, realizada no dia sete de fevereiro de 2025, na sede da Secretaria, sito à rua Dr. Vicente Machado, nº 148 – Centro de Rio Negro. Deu-se início a reunião sob a presidência do Sr. Bruno Cesar Francisco Alves, que agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes e após destacou a ordem do dia que ficou assim definida: 1) Correção/reformulação da resolução 001/2025 que alterou/elegeu novo presidente; 2) Alteração dos demais membros do secretariado executivo para o biênio 2023/2025; 3) Definir protocolo de entrega de Projetos a serem Certificados; 4) Definir (reconduzir) Comissão para análise de Projetos; 5) Agendar visitas para conhecer as Entidades e Projetos certificados pelo CMAS; 6) Relatar o andamento do projeto de reforma do Centro de Convivência Henrique Witt; 7) Relatar sobre o andamento do Programa Federal Criança Feliz; 8) Convite para Capacitação de Conselheiros. A seguir deu-se início a discussão da ordem: **1) Correção/reformulação da resolução 001/2025 que alterou/elegeu novo presidente**: o Sr. Bruno Cesar Francisco Alves presidente do CMAS, eleito no dia 24/01/205 conforme a ATA 180/2025 apontou a necessidade de corrigir a informação que consta no artigo 1° da resolução 001/2025 deste Conselho, onde consta que o presidente eleito representa os trabalhadores da Secretaria de Assistência Social, quando o correto é que representa a Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da representação Governamental, sendo essa mudança aprovada por unanimidade no texto da próxima resolução. **2) Aprovação/alteração dos demais membros do secretariado executivo para o biênio 2023/2025**: na sequência foi aprovada por todos a alteração do secretariado executivo, ficando definido os nomes para Vice-presidente: Ezilda de Fátima Nunes, 1ª Secretária: Marisa da Silveira e 2ª Secretária: Kátia Aparecida Borges Saliba; **3) Definir protocolo de entrega de projetos a serem certificados**: foi apresentado o novo e-mail do CMAS que substituirá o anterior pois não foi possível recuperar a senha. Diante disso foi informado o novo endereço eletrônico, que ficou definido assim: *cmas.novo.rionegro@gmail.com* - Foi aprovado por unanimidade que será através desse endereço eletrônico que será recebido preferencialmente todas as comunicações e exclusivamente os pedidos de certificação/renovação, que deverão ser digitalizados em formato de arquivo PDF, a fim de facilitar o acesso a todos os conselheiros de forma digital, inclusive servindo como meio automático de registrar o protocolo de entrega desses documentos, estes documentos devem ainda observar os

prazos previstos no art. 13 da resolução 14/2014 do MDS e art. 4 da resolução 26/2024 do CMAS de Rio Negro para inscrição e renovação. **4) Definir (reconduzir) comissão para análise de projetos**: ficou aprovado que será escolhido de forma remota e apresentada na próxima reunião do conselho a esta comissão, que deverá iniciar seus trabalhos a partir da data de sua formação via grupo de whatsapp; **5) Agendar visitas para conhecer as entidades e projetos certificados pelo CMAS**: foi proposto a criação de um calendário para visitar e conhecer o funcionamento de cada projeto certificado pelo CMAS, essas visitas serão comunicadas oficialmente a cada entidade, sendo que as próximas reuniões serão itinerantes, a Rede Feminina de combate ao Câncer propôs receber um sua sede a próxima reunião do CMAS e apresentar seu trabalho social. **6) Relatar o andamento do projeto de reforma do Centro de convivência Henrique Witt**: foi repassado ao conselho algumas informações referente ao projeto, sendo encaminhado o projeto arquitetônico via grupo de WhatsApp, também foi informado que o projeto já foi aprovado pela caixa econômica e aguarda entrar para licitação, tendo uma previsão de iniciar as obras ainda no primeiro semestre de 2025, que devida a reforma a secretária de assistência social está planejando como transferir o serviço e equipamentos para outro local ainda não definido. **7) Relatar sobre o andamento do programa federal Criança Feliz**: em sequência também foi relatado ao conselho sobre o programa "Criança Feliz", que no ano passado recebeu de repasses federais R$28.839 reais, atualmente este programa está parado devido a dificuldade de contratação de visitadores (estagiários). **8) Convite para capacitação de conselheiros**: Sr. Bruno avisou da possibilidade de uma capacitação para conselheiros (CMAS) que ocorrerá dia 17/03/2025, maiores informações serão repassadas via grupo de whatsapp. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a presente sessão. Eu, Daniela Maria Lima Bastos Franco, lavrei a Ata que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Daniela Maria Lima Bastos Franco _____

Bruno Cesar Francisco Alves _____

Kely Malgeri Wildner Heinz _____

Marisa da Silveira _____

Katia Aparecida Borges Saliba _____

Ezilda de Fátima Nunes _____

Fernanda Motta Espesin _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 2627/2016
Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Centro
CEP 838800-039 - Rio Negro– Paraná
E-mail: cmas.novo.rionegro@gmail.com

Lista de presença da Reunião do Conselho Municipal da Assistência Social, realizada no dia **07/02/2025**:

	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
01	Marisa da Silveira	ARPZE	
02	Kely Molgori Wiehn Hang	Educação	
03	Kátia A.B. Salibe	RFCC-RN, 1A	
04	Bruno Cesar F. Alves	SMAS	
05	Ezilda de Fátima	Nova Vida	~~Ezilda~~
06	Fernanda Motta Espinosa	Adm.	
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			








Khronos
24h

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

IPTU e Taxas

Espelho Cadastral - Proprietários

Cadastro Imobiliário: 15180 Data Espelho: 19/03/2025 23:59:59 Imprime Outros Proprietários: Não
Ordem de Emissão: Cadastro Imobiliário Imprime endereço de correspondência: 0
espelhoCadbciProprietarios: Não

Cadastro Imobiliário(Unidade): 15180 — **1 - Ativo** — **Ano Cadastro: 2025**

Informações do Imóvel

Cadastro	: 15180	**Insc. Imob.** : 01.02.100.1236.001		**Insc. Imob. Anterior** :	1120061268001
Matrícula	: 15721			**Data Cadastro** :	11/03/2015

Endereço do Imóvel

Logradouro	: Rua OSWALDO GREIN, 80				
Bairro	: 34 - BAIRRO ALTO				
Complemento	: CENTRO DA JUVENTUDE HENRIQUE WITT	**Inf. Comp.** :			
Loteamento	:	**Edifício** :		**Bloco/Apto** :	/
Quadra	:	**Lote** :			
Garagem	:	**Loja** :		**Sala** :	

Informações da Unidade

Área Comum: 0,00	**Afast. Frontal: 0,00**	**Nro. Pavimentos: 1**	**Área const. Unidade: 351,00**

Informações do Proprietário

Proprietário	: 442 - MUNICIPIO DE RIO NEGRO	**CPF/CNPJ** :	76.002.641/0001-47	**RG/Insc. Est.** :	
Cidade	: Rio Negro	**Estado** :	PR	**CEP** :	83.881-500
Bairro	: 1 - SEMINÁRIO	**Logradouro**: :	Rua JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070	**Sub-Tipo** :	

3 - Informações Unidade

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
87 - Tipo de construção	8 - Especial	101 - Forro	2 - Madeira
89 - Alinhamento	2 - Recuada	103 - Revest.Externo	2 - Reboco/Pintura
91 - Localização	1 - Frente	105 - Sanitários	3 - Interno
93 - Estrutura	4 - Concreto	107 - Instalação Elétrica	3 - Embutida
95 - Posição	1 - Isolada	109 - Piso	3 - Cerâmico
97 - Cobertura	3 - Telha de barro	110 - Esquadrias	3 - Ferro
99 - Vedação	3 - Alvenaria	111 - Conservação	3 - Regular
		113 - Acesso edificado	2 - Porta

5 - Informações Gerais

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
23 - Tipo de Imposto	1 - Imposto Predial	100 - Recadastrado?	4 - Inclusao GeoMais(Novos)
25 - Isento de Imposto	2 - Imune/Isento/Org.Pub	148 - Calcada/Passeio	2 - Sim
27 - Isento de Taxas	2 - Isento/Orgão Publico	149 - Obs 01	
29 - Lançamento	1 - Discriminado	151 - Obs 02	
69 - Ocupação	6 - Construído	153 - Obs 03	
75 - Situação Terreno	2 - Mais de uma frente	201 - V.V.Terr.Estimado	0,00
79 - Solo	2 - Firme	304 - Isenta Lixo comércio	0 - NÃO
		306 - Isenta iluminação	0 - Não

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

IPTU e Taxas

Espelho Cadastral - Proprietários

Cadastro Imobiliário: 15180 Data Espelho: 19/03/2025 23:59:59 Imprime Outros Proprietários: Não
Ordem de Emissão: Cadastro Imobiliário Imprime endereço de correspondência: 0
espelhoCadbolProprietarios: Não

Informações do Terreno

Cadastro	: 29836	**Insc. Imob.** : 01.02.100.1238	**Insc. Imob. Anterior** : 112006.288001
Matrícula	: 15721		**Data Cadastro** : 11/03/2015

Metragens

Testada	Metragem	Seção	Logradouro	Bairro	CEP
Testada Principal	119.1000	25800136 - D	Rua OSWALDO GREIN	34 - BAIRRO ALTO	83.880-000

Profundidade: 33.72 **Área do Lote**: 1.479,67 **Total Unidade**: 1 Área tot. const.: 351

2 - Informações Terreno

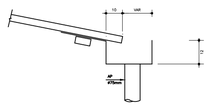
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
71 - Patrimônio	1 - Público Municipal	83 - Uso do Imóvel	2 - Próprio
73 - Utilização	7 - Publico	85 - Zona	3 - ZUCC
81 - Cerca/Muro	2 - Sim		

4 - Informações Gerais

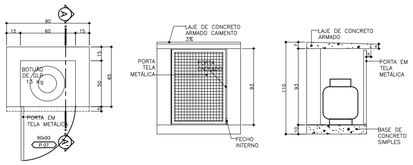
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
23 - Tipo de Imposto	1 - Imposto Predial	77 - Perfil	1 - Plano
25 - Isento de Imposto	2 - Imune/Isento/Org.Pub	79 - Solo	2 - Firme
27 - Isento de Taxas	2 - Isento/Orgão Publico	100 - Recadastrado?	4 - Inclusao GeoMais(Novos)
29 - Lançamento	1 - Discriminado	303 - Possui Remissão	0 - NÃO
48 - Entrega Carne	3 - VEM RETIRAR NA PREFEITURA	304 - Isenta Lixo comércio	0 - NÃO
		306 - Isenta iluminação	0 - Não
69 - Ocupação	6 - Construido		
75 - Situação Terreno	2 - Mais de uma frente		



FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/50

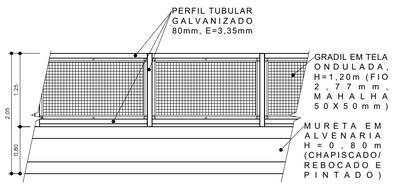


DETALHE 02 - GENÉRICO CALHA / LADRÃO / CONDUTOR
ESCALA S/E

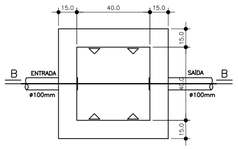


DETALHE 03 - ABRIGO DE GÁS
ESCALA S/E

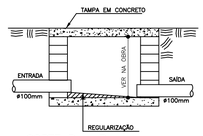
CORTE BB
ESCALA 1/100



DETALHE 04 - MURETA/GRADIL
ESCALA S/E

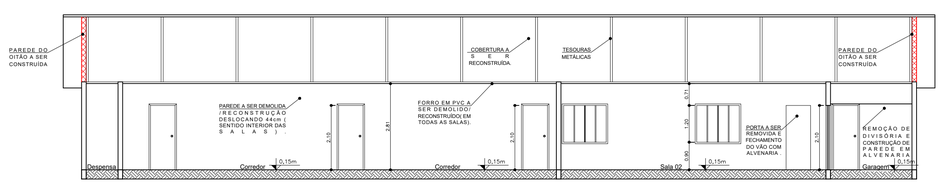


PLANTA BAIXA

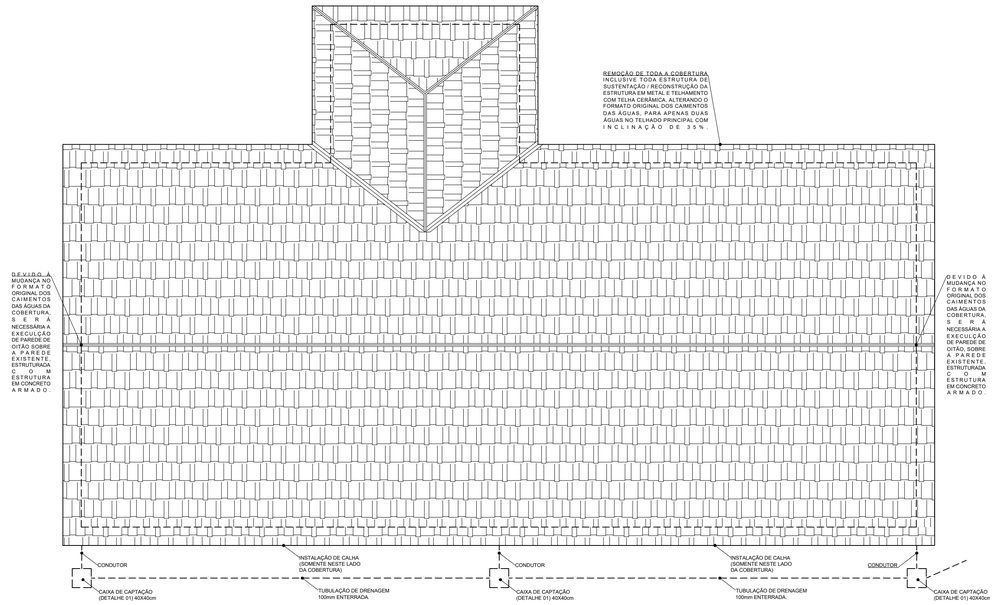


CORTE B – B

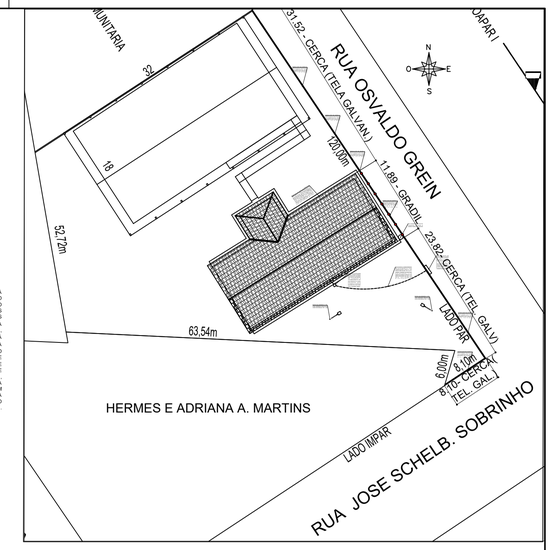
DETALHE 01 - CAIXA DE CAPTAÇÃO
ESCALA S/E



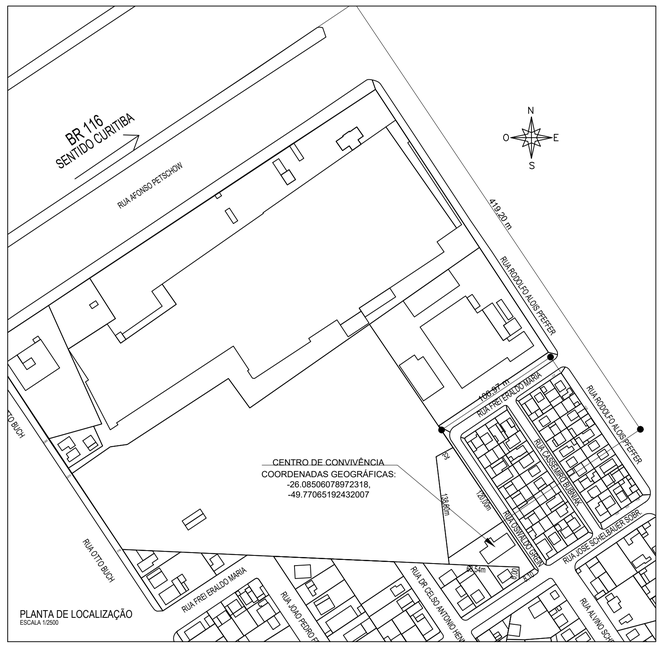
CORTE AA
ESCALA 1/100



PLANTA DE COBERTURA E DRENAGEM - SISTUAÇÃO REFORMADA
ESCALA 1/100



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/2500

ESPECIFICAÇÕES

○	PISO	
	1	PISO CERÂMICO
	2	PISO GRANITINA
	3	CIMENTO QUEIMADO
	4	CERÂMICA
△	PAREDE	
	A1	REBOCO E PINTURA COM TINTA ACRILICA
	A2	REVESTIMENTO CERÂMICO - ATÉ 2,10m
	A3	REVESTIMENTO CERÂMICO
	A4	
□	TETO	
	1	FORRO DE PVC

TABELA DE ESQUADRIAS

	JANELAS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	VIDRO	QTDE
JB 01	JANELA BASCULANTE - FERRO	190	40	210	MARTELADO	1
JC 02	JANELA DE CORRER - FERRO	149	149	90	MARTELADO	15
JB 03	JANELA BASCULANTE - FERRO	210	40	210	MARTELADO	1
JB 04	JANELA BASCULANTE - FERRO	120	60	150	MARTELADO	2

	PORTAS (P)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	QTDE
P 01	PORTA DE MADEIRA - GIRO- MAÇANETA (EXISTENTES MANTIDAS)	80	210	10
P 02	PORTA DE MADEIRA - GIRO- MAÇANETA (REMOVIDAS/REUTILIZADA)	80	210	10
P 03	PORTA DE MADEIRA - GIRO- MAÇANETA (NOVA)	80	210	10
P 04	PORTA METALICA - GIRO - MAÇANETA (EXISTENTES)	85	210	02
P 05	PORTA METALICA DUAS FOLHAS - GIRO - MAÇANETA (EXISTENTES)	159	210	02
P 06	PORTA DE METÁLICA DUAS FOLHAS - GIRO(EXISTENTE)	266	210	01
P 07	PORTA DE METÁLICA UMA FOLHA - GIRO(NOVA)	60	93	01

ESTATÍSTICAS

ÁREA DO LOTE (MATRÍCULA Nº 15720)..... 2.656,50 m²
ÁREA EXISTENTE (A REGULARIZAR)..... 352,00 m²
ÁREA EXISTENTE (A REFORMAR)..... 352,00 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO..... 13.17%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO..... 0,13
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL..... 3656,03 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE..... 81,92%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO / OBRA
EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT - REFORMA DA COBERTURA, REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS E CERÂMICA DA COZINHA, PINTURAS EM GERAL.

ENDEREÇO DA OBRA
RUA OSVALDO GREIN, No. 80 - BAIRRO ALTO - RIO NEGRO PR

ART Nº 1720244589554

DESENHO: ADRIANO

CONTEÚDO
FACHADA PRINCIPAL, CORTES AA' E BB', PLANTA DE COBERTURA E DRENAGEM - SITUAÇÃO REFORMADA, PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES 01, 02, 03 E 04 E TABELA DE ESQUADRIAS E ACABAMENTOS.

ESCALA: INDICADA

DATA: JANEIRO/2024

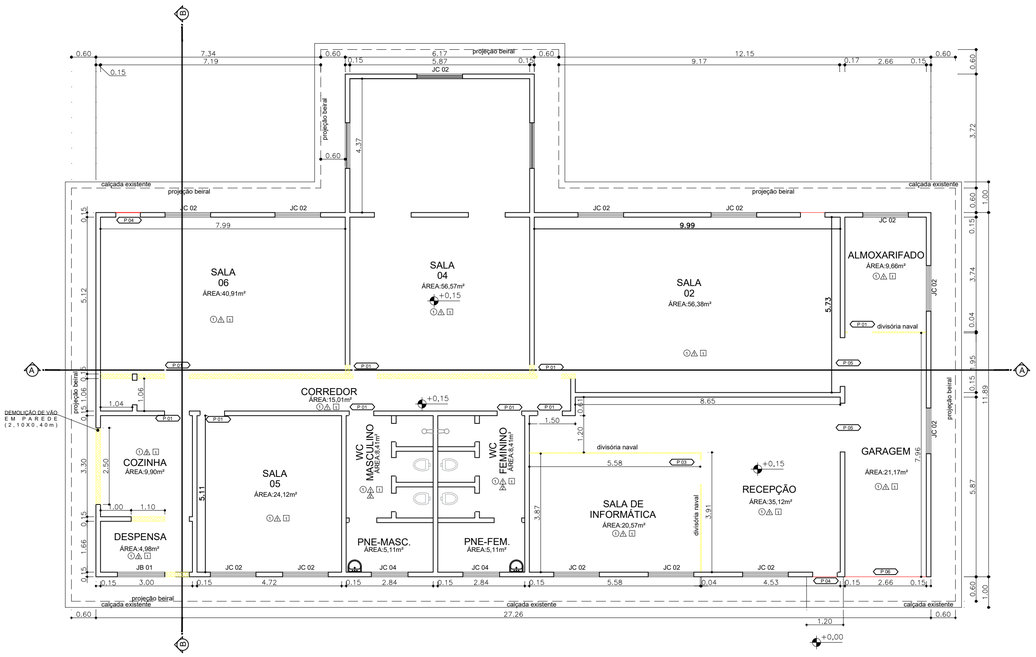
REVISÃO: 00

AUTOR(ES)
CHARLES ADRIANO GOMES
Engenheiro Civil
CREA PR-30244/D

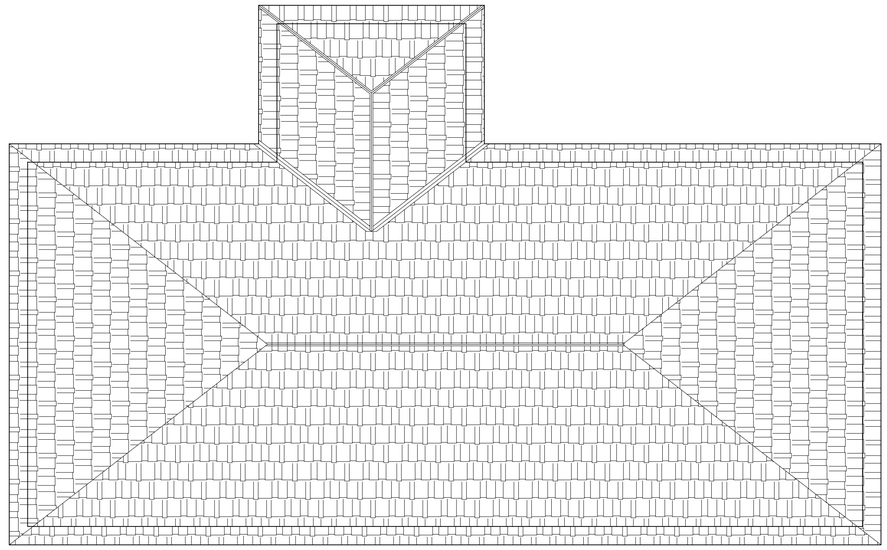
PROPRIETÁRIO
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PRANCHA **A01/02**

FORMATO A1 – INTERNO: 806 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO EXISTENTE
ESCALA 1/100



PLANTA DE COBERTURA - SITUAÇÃO EXISTENTE
ESCALA 1/100

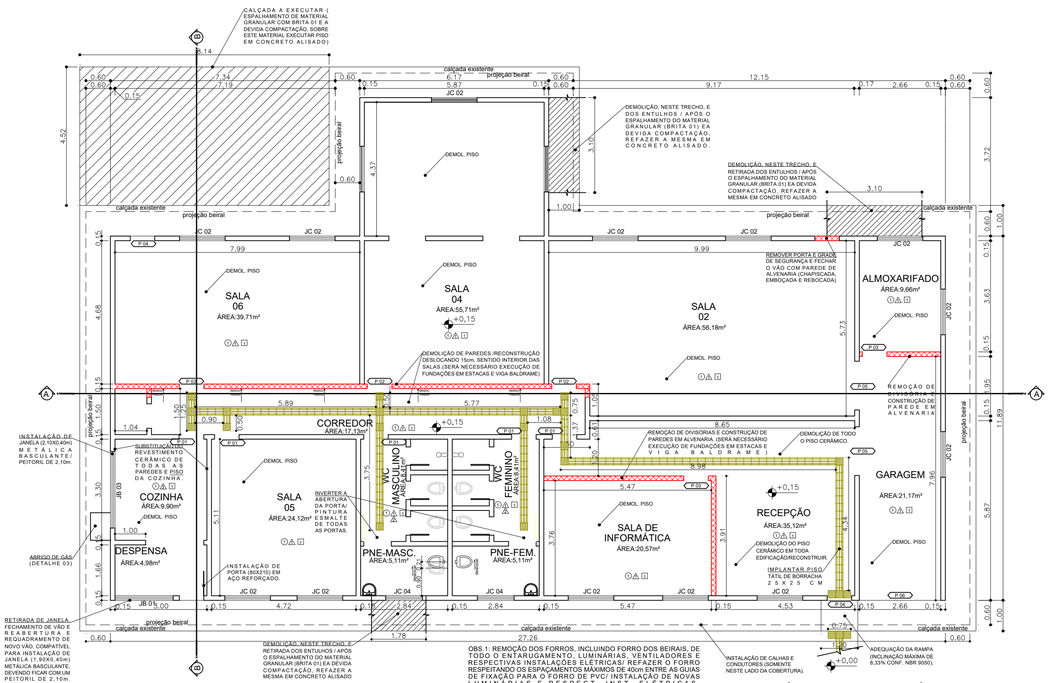
PAREDE EXISTENTE

PAREDE A CONSTRUIR

PAREDE A DEMOLIR

CERCA A RECONSTRUIR

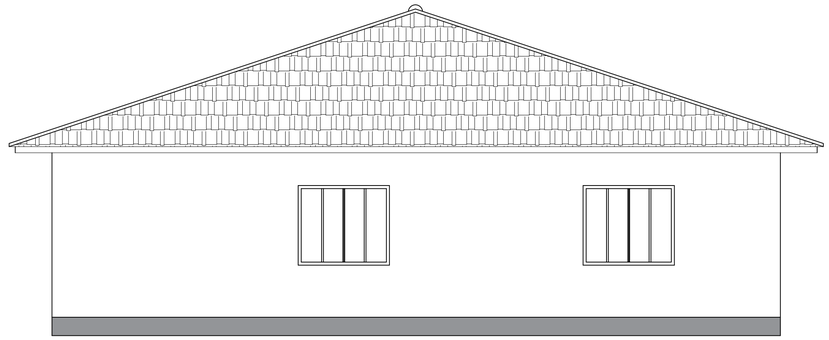
GRADIL A RECONSTRUIR



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO REFORMADA
ESCALA 1/100

OBS.1: REMOÇÃO DOS FORROS, INCLUINDO FORRO DOS BEIRAIS, DE TODO O ENTARUGAMENTO, LUMINÁRIAS, VENTILADORES E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ REFAZER O FORRO RESPEITANDO OS ESPAÇAMENTOS MÁXIMOS DE 40cm ENTRE AS GUIAS DE FIXAÇÃO PARA O FORRO DE PVC/ INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS E RESPECT. INST. ELÉTRICAS.
OBS.2: PINTURA INTERNA EXTERNA, INCLUINDO PINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA (PORTAS E JANELAS)
OBS.3: DEMOLIÇÃO DE TODO O PISO CERÂMICO E RECONSTRUÇÃO)

NOTA: A DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS DA OBRA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA, A QUAL SE UTILIZARÁ DE EMPRESAS DA REGIÃO DE COLETA DE ENTULHO.



FACHADA PRINCIPAL - SITUAÇÃO EXISTENTE
ESCALA 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO / OBRA
EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT - REFORMA DA COBERTURA, REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS E CERÂMICA DA COZINHA, PINTURAS EM GERAL.

ENDEREÇO DA OBRA
RUA OSVALDO GREIN, No. 80 - BAIRRO ALTO - RIO NEGRO PR

ART Nº 1720244589554

DESENHO ADRIANO

CONTEÚDO
PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO EXISTENTE, PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO REFORMADA, FACHADA PRINCIPAL - SITUAÇÃO EXISTENTE E PLANTA DE COBERTURA- SITUAÇÃO EXISTENTE

ESCALA INDICADA

DATA JANEIRO/2024

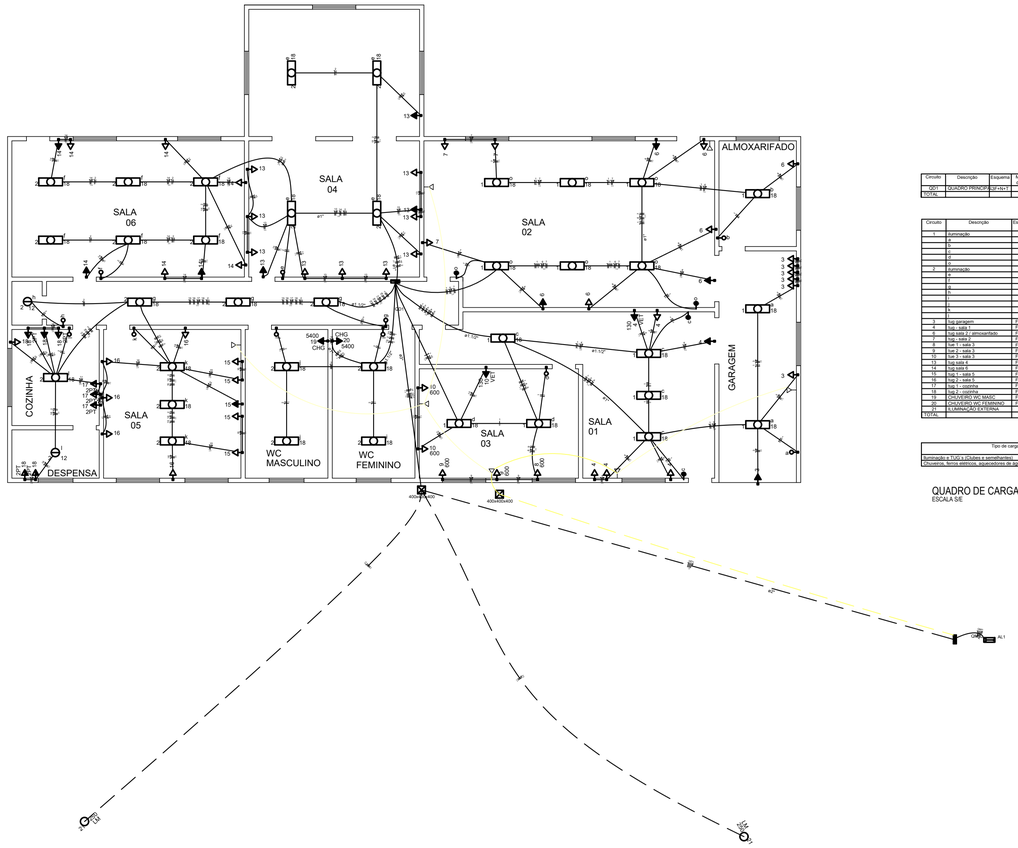
REVISÃO 00

AUTOR(ES)
CHARLES ADRIANO GOMES
Engenheiro Civil
CREA PR-302244/D

PROPRIETÁRIO
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PRANCHA **A02/02**

FORMATO A1 – INTERNO: 806 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.


SALA 06
SALA 04
SALA 02
ALMOXARIFADO
COZINHA
SALA 05
WC MASCULINO
WC FEMININO
SALA 03
SALA 01
GARAGEM
DESPENSA
CMD 10 400
CMD 10 5400
CMD 10 5400
CMD 10 400
CMD 10 400
CMD 10

CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE OBRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT.

JUSTIFICATIVA

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos alçou um conceito inédito afeto a "obras comuns de engenharia". Para esses objetos, segundo o texto legal, tanto se autoriza licitá-los, em alguns casos, sem a feitura de um projeto básico completo de engenharia, quanto se demanda um prazo inferior para apresentação das propostas e lances, uma vez publicado o instrumento convocatório.

> *Art.55.Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:*
>
> *II–no caso de serviços e obras:*
>
> *a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto no caso de serviços comuns de obras e serviços comuns de engenharia;*

Nessa justificativa propôs-se conceituar, conforme material extraído de diversas publicações, uma obra comum de engenharia como aquela corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

Por sua vez, obra especial de engenharia é aquela que cuja parcela de experiência exigida nos atestados de capacidade técnica refiram-se a obras, sistemas ou subsistemas construtivos heterogêneos, complexos, cujos métodos construtivos, equipamentos e/ou materiais tenham sido realizados com maior raridade e/ou que imponham desafios executivos incomuns para sua conclusão, suficientes a perfazer um menor número de empresas aptas a demonstrar experiência na sua feitura ou a demandar-lhes a medição específica de habilidade/intelectualidade para a seleção da futura contratada.

Dessa forma, a referida obra objeto desse requerimento foi classificada pela equipe técnica como OBRA COMUM.

Rio Negro - PR, 20 de março de 2.025.

Charles Adriano Gomes
Engenheiro Civil
CREA-PR – 30244/D

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 940559/2023/MCIDADANIA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, CPF nº 481.487.689-00, residente e domiciliado(a) em Rua Paula Gomes, 871 – São Francisco – Curitiba/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3514-P, Folha 015, em 09/02/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF nº 462.174.799-15, residente e domiciliado(a) em Rua Prof Rosa Maidl Valério, 63 - Rio Negro/PR, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - Reforma de centro público de convivência - CC.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S): Rio Negro - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2024.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2024.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 388.973,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 11.027,00 (onze mil e vinte e sete reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE000007, emitida em 11/05/2023, no valor de R$ 388.973,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais), Unidade Gestora 550015, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 082445031219G0041.
- Natureza da Despesa: 334041.
- Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0403, conta nº 006.00647095-5.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de agosto de 2025.
- Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: R. Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Seminário - CEP 83880-000 - Rio Negro - PR.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua José Loureiro, 195 - 15º Andar - Centro.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
Endereço eletrônico do CONTRATADO: prefeitopmrn@gmail.com; raimanemerson@gmail.com; contabilidadepmrn@gmail.com.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovct@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.
1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;

II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;

IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;

V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;

VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;

VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. Elaborar os anteprojetos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;

LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados nos:
   a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
   b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
   a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
   b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III. Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I. Emissão da autorização para início do objeto;

II. Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

III. Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV. Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V. Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

VI. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

VII. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I. deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II. poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização com exceção ao disposto no item 7.5.4.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para custear valores decorrentes de atualizações de preços, após pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda, e alteração contratual, conforme Cláusula Décima Oitava, ficando vedada a sua utilização para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado (Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481/2022, de 23/05/2022).

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00
Alteração de cronograma	R$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00
Inclusão de meta	R$ 0,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_-_5470370_-_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V. Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, para contratos de repasse em execução e vigentes, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os anteprojetos ou os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;

II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos anteprojetos, nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A (§ 4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016), exceto no caso de atualização de preços, sem alteração de meta ou etapa ou repactuação de metas ou etapas em razão de insuficiência dos recursos originalmente pactuados, desde que observadas a funcionalidade do objeto e sua fruição (PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2022);

III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;

IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;

XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;

XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

XV. Adotar o regime de execução direta;

XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

_____

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

_____

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JAMES KARSON VALÉRIO
CPF: 462.174.799-45

_____

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v026 micro

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

NOME: Charles Adriano Gomes

CARGO: Engenheiro Civil - Secretaria Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Nº DOC. IDENTIDADE: 48698271 SSP/ PR

TELEFONE CONTATO: (47) 3511-9369

E-MAIL: rionegro.projetos@gmail.com

NOME: Marcia Lourenço

CARGO: Técnico em Financeiro – Secretaria Mun. de Assistência Social

Nº DOC. IDENTIDADE: 2778498 SSP/ SC

TELEFONE CONTATO: (47) 3642-3349

E-mail: financeirio.assistenciasocialrn@gmail.com

NOME: Bruno Cesar Francisco Alves

CARGO: Assessor Técnico - Secretaria Mun. de Assistência Social

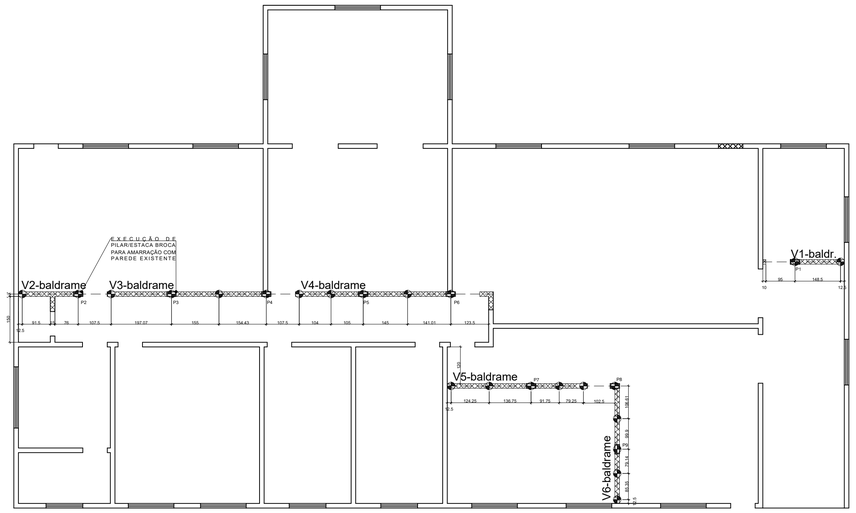
Nº DOC. IDENTIDADE: 100345099 SSP/ PR

TELEFONE CONTATO: (47) 3642-3349

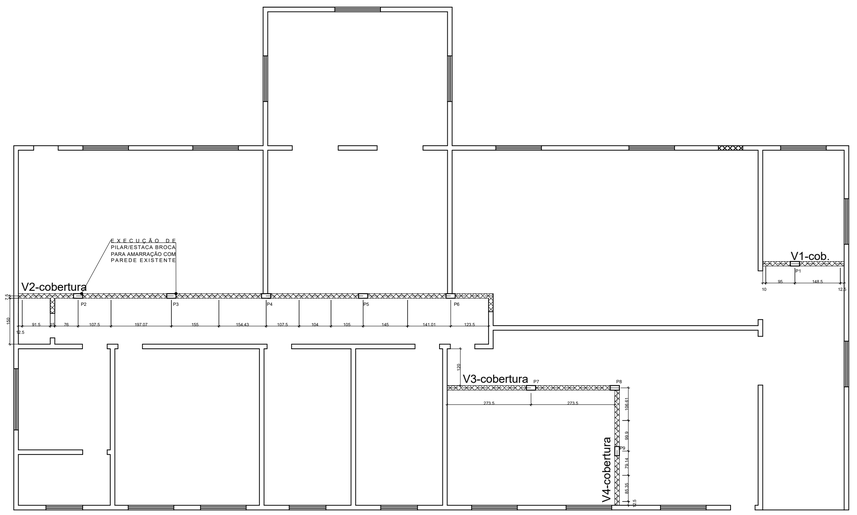
E-MAIL: financeirio.assistenciasocialrn@gmail.com

Alessandro Cristian Von Linsingen
Prefeito Municipal de Rio Negro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2025 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p20778e2126b06.



PLANTA DE LOCAÇÃO VIGAS E PILARES E ESTACAS
ESCALA 1/100



PLANTA VIGAS DE COBERTURA
ESCALA 1/100

V1-térrea
ESC 1:50
2 N5 ø8.0 C=208
2 N4 ø8.0 C=192
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
6 N1 ø5.0 C=66

V2-térrea
ESC 1:50
2 N7 ø8.0 C=245
2 N6 ø8.0 C=226
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
8 N1 ø5.0 C=66

V3-térrea
ESC 1:50
2 N9 ø8.0 C=569
2 N8 ø8.0 C=550
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
23 N1 ø5.0 C=66

P1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12
COBERTURA - L2
ESC 1:20
15 N2 ø5.0 C=76

V4-térrea
ESC 1:50
2 N11 ø8.0 C=557 (1ªcamada)
2 N10 ø8.0 C=538
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
21 N1 ø5.0 C=66

V5-térrea
ESC 1:50
2 N13 ø8.0 C=492
2 N12 ø8.0 C=473
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
18 N1 ø5.0 C=66

V6-térrea
ESC 1:50
2 N15 ø8.0 C=426
2 N14 ø8.0 C=407
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
14 N1 ø5.0 C=66

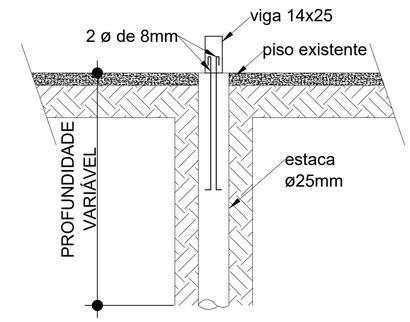
V1-cobertura
ESC 1:50
2 N17 ø8.0 C=304
2 N17 ø8.0 C=304
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
12 N3 ø5.0 C=56

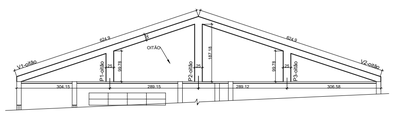
4 N16 ø10.0 C=287
287
15 N2 c/20
ESC 1:25
0

V3-cobertura
ESC 1:50
2 N20 ø8.0 C=600
2 N19 ø8.0 C=581
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
25 N3 ø5.0 C=56

V4-cobertura
ESC 1:50
2 N22 ø8.0 C=429
2 N21 ø8.0 C=410
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
17 N3 ø5.0 C=56

Detalhe das estacas
ESC s/escala





ESTRUTURA PARA OITÃO
ESCALA 1/100

P1-oitão = P3-oitão
OITÃO
ESC 1:50
5 N1 ø5.0 C=66
11 N1 ø5.0 C=66

P2-oitão
OITÃO
ESC 1:50

V1- oitão
ESC 1:50
2 N25 ø8.0 C=659
SEÇÃO A-A
ESC S/E
31 N3 ø5.0 C=56

V-mureta da testada do terreno
ESC 1:50
2 N27 ø8.0 C=1221
2 N26 ø8.0 C=1183
SEÇÃO A-A
ESC S/E
36 N1 ø5.0 C=66

V2- oitão
ESC 1:50
2 N25 ø8.0 C=659
2 N25 ø8.0 C=659
SEÇÃO A-A
ESC S/E
31 N3 ø5.0 C=56

V2-cobertura
ESC 1:50
2 N18 ø8.0 C=1588
2 N18 ø8.0 C=1588
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
70 N3 ø5.0 C=56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO / OBRA
EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT - REFORMA DA COBERTURA, REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS E CERÂMICA DA COZINHA, PINTURAS EM GERAL.

ENDEREÇO DA OBRA
RUA OSVALDO GREIN, No. 80 - BAIRRO ALTO

ART Nº

DESENHO: ADRIANO

CONTEÚDO
PLANTA DE LOCAÇÃO DE ESTACAS, PILARES E VIGAS, DETALHE DAS VIGAS 1 Á 6 E DOS PILARES 1 AO 12.

ESCALA: INDICADA

DATA: JANEIRO/2024

AUTOR(ES)
CHARLES ADRIANO GOMES
Engenheiro Civil
CREA PR-30244/D

PROPRIETÁRIO
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

REVISÃO: 00

PRANCHA: **A01/01**

FORMATO A1 – INTERNO: 806 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social do Municipio de Rio Negro/PR

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

O Centro Público de Convivência Henrique Witt atende um público diverso, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, oferecendo uma variedade de aulas e atividades distribuídas em várias turmas. A necessidade da reforma se evidencia na importância de garantir a qualidade da infraestrutura do espaço, assegurando um ambiente seguro e adequado para os usuários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

A intervenção proposta visa corrigir problemas estruturais, especialmente as infiltrações no telhado, que comprometem a segurança e o conforto dos frequentadores. Além disso, a adequação às normas do Corpo de Bombeiros é essencial para que o local atenda aos requisitos legais e obtenha as certificações necessárias para seu funcionamento regular.

A não realização da reforma pode acarretar impactos negativos, como riscos à segurança dos usuários, deterioração da estrutura física do prédio e possíveis restrições no funcionamento das atividades oferecidas.

Dessa forma, a execução deste projeto é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Centro Público de Convivência Henrique Witt, assegurando um espaço adequado, acessível e seguro para toda a comunidade.

2.2. JUSTIFICATIVA ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO- art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação não se encontra em respaldo no Plano de Contratações Anual do Município de Rio Negro/PR.
A reforma do Centro Público de Convivência Henrique Witt não se encontra respaldada no Plano de Contratações Anual (PCA) porque seu processo de planejamento e contratação teve início no ano passado, antes da definição do PCA vigente.

A necessidade da reforma foi identificada a partir de problemas estruturais, como infiltrações no telhado, e da exigência de adequação às normas do Corpo de Bombeiros. Diante disso, as tratativas para viabilizar a execução do projeto começaram no período anterior, mas sua efetivação ocorreu neste exercício, sem que houvesse previsão específica no planejamento anual atual.

Assim, embora não conste no PCA, a reforma é essencial para garantir a segurança dos usuários e a continuidade das atividades no Centro Público de Convivência Henrique Witt, sendo justificada pela urgência da manutenção da infraestrutura e pelo compromisso com a adequação às normas vigentes.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO- art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Prazo de execução: 06 meses .

Local de execução: Rua Oswaldo Grein, 80 – Bairro Alto – Rio Negro/PR

Condição de execução: A reforma deverá seguir projeto arquitetônico de reforma, complementares e memorial descritivo dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

Prazo de vigência do contrato: (12) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Qualificação técnica:

Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada ao objeto desse processo.

Certidão de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação, responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado – atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica- RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo licitatório. Comprovação de que o responsável técnico pertence ao seu quadro permanente, a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico para execução do respectivo contrato, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Obrigatório seguir as Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais: Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, especialmente a NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e a Norma Brasileira NBR 16537, Acessibilidade Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

instalação; Nas Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES- art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

O quantitativo foi realizado pelo Engenheiro Civil Charles Adriano Gomes CREA PR-30244/D, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme evidenciado na planilha orçamentária (anexo), no qual constam os quantitativos referentes a cada serviço a ser contratado.

2.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO- art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

a. Identificação do agente responsável pela cotação;

b. Caracterização das fontes consultadas;

c. Série de preços coletados;

d. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

e. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

A metodologia para a pesquisa de preço foi realizada pelo Engenheiro Civil da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme evidenciado na planilha orçamentária (anexo), no qual consta a composição do preço tendo por base SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção tabelas referência, **mês novembro/2024**

Foi utilizada a composição analítica da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, com taxa de 22,23% para serviço/obra, tendo como base o cálculo do BDI segundo o disposto no acórdão 2.622/2013- TCU.

Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

eficácia, eficiência e padronização. *(BRASIL. Tribunal de contas da União. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação).*

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO- art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021

Com base na pesquisa realizada, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R$ 427.713,62 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e treze reais, e sessenta e dois centavos).

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021

Diante da necessidade elencada, bem como as soluções levantadas no mercado conclui-se que a melhor solução atualmente é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços, por meio de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA sendo o critério de julgamento Menor Preço.

2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO - art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devam ser considerados:

I) a responsabilidade técnica;

II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o objeto será contrato em uma única parcela sendo realizados os pagamentos conforme executado por etapas.

A contratação será feita com base no cronograma físico-financeiro (anexo).

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021

Com a contratação pretendida, espera-se adequar o centro público de convivência Henrique Witt dentro de todas as normativas vigentes visando segurança e acessibilidade para toda a comunidade.

2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS- art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a entrega dos projetos complementares e arquitetônico de reforma executado pelo município. Assim como a documentação necessária para nortear a execução. Planejamento em conjunto das secretarias para emissão de ordens de compra.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES- art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

Não há contratações correlatas.

2.12. XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO- art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021

Na realização do serviço verifica-se a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência das obras de construção civil. Como geração de entulho e resíduos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

Sendo assim, consta no Termo de Referência a obrigatoriedade de a contratada providenciar o descarte correto de todo o resíduo gerado.

A presente contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, produzido pela Advocacia-Geral da União.

2.13. XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO- art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ainda se percebe que a contratação em tela se trata de enquadram-se na categoria de serviço comum, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de CONCORRÊNCIA.

2.14. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as **opções/soluções/alternativas** disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo:

O objeto a ser contratado se enquadrada com habitualidade nos serviços e obras engenharia já executados pelo Município, que não demanda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

complexidade, não havendo técnicas e serviços diferenciados aos efetivados, aos quais requeiram cuidados especiais, aliado ao fato deste Órgão Público encontrar-se em fase de adaptação á Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Nome: André Klemann Koch
Matrícula: 22837-1
Setor: SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Marcia Lourenço
Matrícula: 5479/2
Setor: Sec. De Assistência Social

Rio Negro/PR, 17 de março de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p877570d36d239.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público:	Rua Osvaldo Grein	N°:	80	Complemento:	Xx
Bairro:	Bairro Alto	Município:	Rio Negro	UF:	Pr

Proprietário/ responsável pelo uso:	Município de Rio Negro
CNPJ/CPF: 76.002.641/0001-47	Fone: 3642-3280
Responsável técnico:	Engenheiro Civil Charles Adriano Gomes
Nº do registro: CREA PR-30244/D	Fone: 99661-7519

Áreas (m²):	Existente:	352,00	A construir:	-	Total:	352,00	
Altura (m):	4,5	Nº de pavimentos:	Térrea	Ocupação do subsolo:	-		

Uso, divisão e descrição da ocupação principal:	Educacional e cultura física / divisão E3								
Risco:	Leve	Carga de incêndio:	300 Mj/m²						

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante:	x	Concreto		Aço		Madeira		Outros			
Estrutura de sustentação da cobertura		Concreto		Aço		Madeira	x	Outros			

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Item	Observações
	Controle de Materiais de Acabamento	-
	Saídas de Emergência	x
	Iluminação de Emergência	x
	Sinalização de Emergência	x
	Extintores	x
	Brigada de incêndio	Não se aplica devido à lotação ser inferior a 100 pessoas
	Outros (especificar)	-

4. RISCOS ESPECÍFICOS

	Item		Quantitativo
	Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis		-
	Gás Liquefeito de Petróleo		1 botjão p13
	Armazenamento de produtos perigosos		-
	Fogos de artifício		-
	Vaso sob pressão (caldeira)		-
	Outros (especificar)		-

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Item		Quantitativo
Corredor		-
População		132

- 100 UP (Acessos/descargas/portas) / 75 UP (Escadas/ rampas)
- População= (área das salas)/1,5= 195,29/1,5 = 130,86+1(uma pessoa na recepção) / P=130,86+1=131,86 = 132 pessoas
- N=P/C -> 132/100 = 1,32 UP = 2 up / N=P/C -> 135/75= 1,76 UP = 2 UP
- Com a unidade de passagem de 0,55m, temos 2 up x 0,55 = 1,1 m de largura mínima para as saídas de emergência.
- Temos duas saídas de 0,80m de largura, totalizando 1,6m, portanto suficiente para saídas de emergência.

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

a. Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;

b. Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;

c. Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;

d. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;

e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;

d. Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	
Carga de pó BC	4 / 20-B:C
Carga d'água pressurizada	2/ 2-A
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	1/ 5-B:C
Outros (especificar)	

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência.

Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
A5	**1**
S1	**4**
S2	**4**
E5	**7**

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)

Não se aplica

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
-	-
-	-
-	-

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.

12. AVALIAÇÃO DO GLP

Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GLP no interior da edificação.

13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos;
- Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada;
- O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Responsável técnico	**Proprietário/ Responsável pelo uso**

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 11º andar
CEP 80.060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 1252 / 2024 / GIGOV/CT

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
James Karson Valério
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Negro
R. Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Seminário
CEP: 83880-000 – Rio Negro – PR

Assunto: Informa resolução da Cláusula Suspensiva e orienta o Processo Licitatório.
Ref.: Contrato de Repasse 940559/2023 - Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS - Reforma de centro público de convivência - CC

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos que concluímos a análise dos projetos, orçamentos e demais documentos técnicos anexados na Plataforma Transferegov, cujo objetivo é a resolução da Cláusula Suspensiva deste contrato de repasse OGU.

1.1 Considerando o aceite dos projetos e orçamento apresentados, informamos que a Cláusula Suspensiva será retirada na Plataforma Transferegov, e, portanto, esse Tomador poderá realizar o processo licitatório para a execução das metas aprovadas.

1.2 Discriminamos abaixo os valores dos aceitos pela CAIXA:

Valor de Repasse	R$ 388.973,00	90,94 %	Meta: Reforma do Centro de Convivência público
Valor da Contrapartida	R$ 38.740,62	9,06 %	
Valor de Investimento	R$ 427.713,62	100 %	

OF 1252 /2024 /GIGOVCT

1.3 Em virtude do aumento do Valor do Investimento – VI, será necessário o acréscimo da contrapartida financeira. Portanto solicitamos que sejam anexados na Aba Anexos do Plano de Trabalho os seguintes documentos:

a) Declaração de Contrapartida atualizada com o valor aceito na aprovação dos projetos e orçamento, conforme modelo padrão;
b) QDD – Quadro Demonstrativo de Despesas com a indicação orçamentária mencionada na Declaração;
c) Cópia da Lei Orçamentária Municipal.

1.3.1 Para o ajuste do valor da Contrapartida, esse Tomador deverá incluir o TA com o novo valor da contrapartida, na Aba TA do Transferegov, e enviar para análise e ajustes pela CAIXA.

2 Desta forma, enviamos em anexo o arquivo "*Orientações e documentação para o Processo Licitatório - Vs AGO24*" com as instruções e a documentação necessária para a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA em conformidade com o preconizado na Portaria 424/2016 e suas alterações.

2.1 Pedimos que sejam observadas atentamente as instruções do *"Anexo I - Orientações e documentação mínima do Processo Licitatório - Vs AGO24"*. Após a realização do Processo Licitatório, realizar os seguintes procedimentos:

2.1.1 Na Aba "Processo de Execução" - Incluir as informações da Licitação;

2.1.2 Na Aba "Verificação do Processo Licitatório":

a) "*Associar lotes da Licitação*" e concluir o preenchimento das informações da Licitação;
b) Na sub aba "Anexos", anexar a documentação que for anotada no arquivo "*Anexo II - Ofício relação documentação da licitação anexada no Transferegov - Vs AGO24*", bem como o próprio "*Anexo II"* devidamente preenchido e assinado pelo responsável do Tomador.

**Seguir as orientações detalhadas no item 3 do Anexo I bem como o "Tutorial 1" indicado.*

2.2 Após concluir a inclusão do Processo Licitatório bem com a documentação pertinente, esse Tomador deverá "*enviar para análise*" na Plataforma, para liberar para a verificação pela CAIXA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

2.3 Tão logo a verificação do Processo Licitatório for concluída pela CAIXA, enviaremos novo Ofício com as orientações e procedimentos subsequentes.

2.4 Ressaltamos que é competência desse Tomador realizar o Processo Licitatório com a celeridade devida, sempre observando as especificidades do certame a ser realizado, no que se refere aos valores, à modalidade de licitação, ao regime de execução e à publicidade dos atos, em consonância com os aspectos legais vigentes.

2.4.1 Para CR vinculado aos exercícios financeiros a partir de 2019, o Tomador deve comprovar, em conformidade com a legislação vigente, o início do procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo Contratado e cujo aceite da prorrogação será avaliado pela CAIXA, contados:

a) Da data de assinatura do CR, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Da data da retirada da Cláusula Suspensiva na Plataforma Transfere Gov, no caso de contratos firmado com cláusula suspensiva.

2.4.2 Caso o prazo não seja atendido, o Tomador deverá enviar justificativa com os motivos para o não cumprimento do prazo.

2.4.3 Não havendo uma justificativa plausível ou não sendo apresentada justificativa o contrato de repasse poderá ser rescindido.

3 Informamos as pendências a serem atendidas para as próximas etapas:

3.1 Até o primeiro desbloqueio de recursos, apresentar:

3.1.1 Declaração que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade. Cópia da Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação. Placa de Obra afixada em local visível. ART/RRT de execução do responsável técnico da empresa vencedora da licitação.

3.2 Para o último desbloqueio de recursos, apresentar:

3.2.1 Laudo de Conformidade em Acessibilidade com respectiva ART/RRT deste Laudo, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e ao Projeto Executivo de Acessibilidade. Apresentar Declaração do Representante Legal do Convenente informando que não haverá instalação de placa de inauguração, de obra. Caso o Tomador opte pela instalação de placa de inauguração, enviar para CAIXA (gigovct05@caixa.gov.br) a arte da mesma para homologação de conformidade com

o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras (disponível no sítio www.caixa.gov.br, na seção Downloads, assunto “Gestão Urbana”).

4 Ressaltamos ainda que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente após a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA.

5 Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ELIER CATTARIN
Técnico Bancário Novo
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA
Gerente de Filial – Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

PLANILHA MÚLTIPLA v3.0.5

Tipo de Orçamento: Proposto

Acompanhamento: BM

DADOS DO CONTRATO

NOVIDADES DA VERSÃO

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

BDI

ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO / PLQ

QCI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obs: Composições e Cotações devem ser preenchidas diretamente no arquivo Referência 03-2023.xls.

PÓS-LICITADO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

ACOMPANHAMENTO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	(SELECIONAR)
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal de Rio Negro
Município/UF:	Rio Negro/ PR
Nº da Operação (0000000-00):	1086549-34
Nº do SICONV (000000):	940559/2023
Valor do Repasse Contratado (R$):	388.973,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	38.740,62
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CENTRO DA JUVENTUDE
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	03-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Charles Adriano Gomes
CREA/CAU:	CREA PR-30244/D
ART/RRT:	1720244589554
Data do preenchimento:	03/12/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	James Karson Valério
Cargo:	Prefeito Municipal

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	03/12/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	CHARLES ADRIANO GOMES
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU (para obras/projetos):	PR-30244/D
ART/RRT (para obras/projetos):	1720244589554

MENU

Novidades da Versão

V3.0.0	**GERAL** ▪ Lançamento: Adequação à Portaria 424/2016. Acompanhamento por Eventos.
V3.0.1	**GERAL** ▪ Ajustes de formatações. **PO** ▪ Correção da aplicação do BDI não desonerado. ▪ Inclusão de coluna exclusiva "Preço Unitário Edital", para o Modo 'Orçamento Licitado'.
V3.0.2	**GERAL** ▪ Ajustes de formatações. ▪ Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. **ORÇAMENTO** ▪ Ampliada obtenção de dados da Planilha Referência de 20.000 para 65.536 linhas. **CRONOGRAMA** ▪ Correção na formulação do total acumulado por Repasse, CP e Outros **QCI** ▪ Correção na formulação do arredondamento no rateio dos valores do QCI. **RRE** ▪ Correção na formulação do total por Repasse, CP e Outros.
V3.0.3	**GERAL** ▪ Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. **CÁLCULO** ▪ Corrigida lentidão e travamento ao incluir e excluir frentes.
V3.0.4	**BDI** ▪ Correção da CPRB que exibia 4,5% mesmo quando não desonerado. **CRONOGRAMA** ▪ Correção da distribuição de Repasse, CP e Outros para as metas manuais. **QCI** ▪ Adicionado botão para adotar a CP do QCI como CP do contrato (zera saldo a reprogramar de CP).
V3.0.5	**GERAL** ▪ Corrigido modo de Cálculo da Planilha para Automático.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO DA JUVENTUDE / REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,23%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO DA JUVENTUDE / REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

_ **#N/A** #N/A

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº SICONV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO DA JUVENTUDE / REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

_ **#N/A** #N/A

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									427.713,62	
1.			REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO					-	427.713,62	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	28.595,93	
1.1.1.	Composição	28	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA- ESTRUTURADA EM MADEIRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO (3,00mX1,50m)	M2	4,50	275,00	BDI 1	336,13	1.512,59	RA
1.1.2.	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	181,74	BDI 1	222,14	2.665,68	RA
1.1.3.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	8,61	BDI 1	10,52	4.269,54	RA
1.1.4.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	4,00	BDI 1	4,89	1.984,61	RA
1.1.5.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PAREDES, VÃOS DE JANELAS E MURO EXTERNO)	M3	6,95	65,71	BDI 1	80,32	558,22	RA
1.1.6.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (FORROS INTERNOS E DE BEIRAL)	M2	414,44	2,03	BDI 1	2,48	1.027,81	RA
1.1.7.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84,00	0,77	BDI 1	0,94	78,96	RA
1.1.8.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	10,76	BDI 1	13,15	78,90	RA
1.1.9.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.014,00	0,78	BDI 1	0,95	963,30	RA
1.1.10.	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,76	9,37	BDI 1	11,45	375,10	RA
1.1.11.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	28,00	1,50	BDI 1	1,83	51,24	RA
1.1.12.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PISOS E CERÂMICA DAS PAREDES DA COZINHA, INCLUSIVE ARGAMASSE DE ASSENTAMENTO, SE A MESMA ESTIVER SE SOLTANDO)	M2	353,21	26,33	BDI 1	32,18	11.366,30	RA
1.1.13.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,21	3,85	BDI 1	4,71	1.663,62	RA
1.1.14.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	279,32	3,01	BDI 1	3,68	1.027,90	RA
1.1.15.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, CERCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	184,95	3,22	BDI 1	3,94	728,70	RA
1.1.16.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	14,23	BDI 1	17,39	173,90	RA
1.1.17.	Composição	40	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CAIXA D'AGUA EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1,00	56,91	BDI 1	69,56	69,56	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAREDES)					-	7.438,40	
1.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (INCLUINDO ESTACAS DA MURETA NA TESTADA DO LOTE)	M	42,00	62,00	BDI 1	75,78	3.182,76	RA
1.2.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	15,89	10,66	BDI 1	13,03	207,05	RA
1.2.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	55,03	10,52	BDI 1	12,86	707,69	RA
1.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,22	901,35	BDI 1	1.101,72	1.344,10	RA
1.2.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,45	93,62	BDI 1	114,43	1.996,80	RA
1.3.			SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAREDES E OITÕES, INCLUINDO MURETA DA TESTADA) (VIGAS/CINTAS/PILARES)					-	20.671,76	
1.3.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	98,92	BDI 1	120,91	604,55	RA
1.3.2.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	122,09	BDI 1	149,23	746,15	RA
1.3.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (VIGAS)	KG	8,77	10,66	BDI 1	13,03	114,27	RA
1.3.4.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (VIGAS)	KG	67,37	10,52	BDI 1	12,86	866,38	RA
1.3.5.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (PILARES)	KG	25,00	10,66	BDI 1	13,03	325,75	RA
1.3.6.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (PILARES)	KG	0,74	10,52	BDI 1	12,86	9,52	RA
1.3.7.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. (PILARES)	KG	85,00	9,58	BDI 1	11,71	995,35	RA
1.3.8.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,50	880,75	BDI 1	1.076,54	2.691,35	RA
1.3.9.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	44,92	118,79	BDI 1	145,20	6.522,38	RA
1.3.10.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,37	244,85	BDI 1	299,28	4.599,93	RA
1.3.11.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,55	88,49	BDI 1	108,16	3.196,13	RA
1.4.			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA					-	10.626,50	
1.4.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PAREDES INTERNAS INCLUINDO PAREDE DE OITÃO E MURETA SOB GRADIL NA TESTADA DO LOTE)	M2	105,14	82,69	BDI 1	101,07	10.626,50	RA
1.5.			COBERTURA					-	138.471,11	
1.5.1.	SINAPI	92577	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (OS CAIBROS DEVEM SER PREPARADOS PARA O PARAFUSAMENTO DAS TESTEIRAS DOS BEIRAIS)	M2	405,85	161,67	BDI 1	197,61	80.200,02	RA
1.5.2.	SINAPI	92600	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	2.530,33	BDI 1	3.092,82	37.113,84	RA
1.5.3.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	405,85	38,91	BDI 1	47,56	19.302,23	RA
1.5.4.	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,98	35,31	BDI 1	43,16	1.855,02	RA
1.6.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	153,06	
1.6.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,71	46,21	BDI 1	56,48	153,06	RA
1.7.			ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS					-	13.611,32	
1.7.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	950,00	BDI 1	1.161,19	2.322,38	RA
1.7.2.	Composição	32	PORTA DE AÇO DE ABRIR REFORÇADA, ESTRUTURADA EM TUBOS RETANGULARES 40x30mm GALVANIZADOS, ESP. PAREDE DO TUDO 2mm COM REQUADRO EM TUBO RETANGULAR E GUARNICAO COMPLETA FECHADA COM CHAPA DE AÇO DE AÇO ESP. 2MM. (PORTA DA COZINHA)	M2	1,68	1.777,90	BDI 1	2.173,13	3.650,86	RA
1.7.3.	Composição	36	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES.	UNIDADE	6,00	204,45	BDI 1	249,90	1.499,40	RA
1.7.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	855,00	BDI 1	1.045,07	1.672,11	RA
1.7.5.	Composição	34	INSTALAÇÃO DE VIDRO 3mm INCOLOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	2,60	132,60	BDI 1	162,08	421,41	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									**427.713,62**	
1.7.6.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	337,40	BDI 1	412,40	3.299,20	RA
1.7.7.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	305,15	BDI 1	372,98	745,96	RA
1.8.			**SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					-	**4.472,66**	
1.8.1.	Composição	38	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL E REJUNTE.	UNIDADE	6,00	141,56	BDI 1	173,03	1.038,18	RA
1.8.2.	Composição	44	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS PNE, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO ELEVADO PARA PNE E REJUNTE.	UNIDADE	2,00	185,44	BDI 1	226,66	453,32	RA
1.8.3.	Composição	39	RECOLOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS SANITÁRIOS, SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, SIFÕES E VÁLVULAS E TORNEIRA TIPO ALAVANCA .	UNIDADE	4,00	321,27	BDI 1	392,69	1.570,76	RA
1.8.4.	SINAPI	102609	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.153,89	BDI 1	1.410,40	1.410,40	RA
1.9.			**SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**41.194,63**	
1.9.1.	SINAPI	101533	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.385,59	BDI 1	1.693,61	1.693,61	RA
1.9.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	13,25	BDI 1	16,20	307,80	RA
1.9.3.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	8,03	BDI 1	9,82	29,46	RA
1.9.4.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	15,73	BDI 1	19,23	57,69	RA
1.9.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,38	99,37	BDI 1	121,46	167,61	RA
1.9.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,38	37,35	BDI 1	45,65	63,00	RA
1.9.7.	SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 (ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA)	M	112,00	9,43	BDI 2	9,43	1.056,16	RA
1.9.8.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,50	10,26	BDI 1	12,54	1.912,35	RA
1.9.9.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	168,28	BDI 1	205,69	411,38	RA
1.9.10.	Composição	13	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM DUAS LÂMPADAS EM LED DE 18W	UN	36,00	146,04	BDI 1	178,50	6.426,00	RA
1.9.11.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA DE LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	41,27	BDI 1	50,44	100,88	RA
1.9.12.	Composição	8	PONTO DE LUZ PARA 6 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 3 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	200,21	BDI 1	244,72	489,44	RA
1.9.13.	Composição	14	PONTO DE LUZ PARA 4 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	123,39	BDI 1	150,82	301,64	RA
1.9.14.	Composição	33	PONTO DE LUZ PARA 3LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULOS/CONDUTORES)	UNIDADE	2,00	105,37	BDI 1	128,79	257,58	RA
1.9.15.	Composição	16	PONTO DE LUZ PARA 2 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	5,00	96,04	BDI 1	117,39	586,95	RA
1.9.16.	Composição	17	PONTO DE LUZ PARA 1 LUMINÁRIA (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	2,00	86,71	BDI 1	105,99	211,98	RA
1.9.17.	SINAPI	91968	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	79,41	BDI 1	97,06	97,06	RA
1.9.18.	SINAPI	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	54,15	BDI 1	66,19	66,19	RA
1.9.19.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	91,92	BDI 1	112,35	112,35	RA
1.9.20.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	879,71	BDI 1	1.075,27	1.075,27	RA
1.9.21.	Composição	37	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE, LUZ BRANCA, 200W, IP 66 COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, FIXADA EM BRAÇO GALVANIZADO 1,5M, POSTE CÔNICO, H= 7M, AÇO GALVAN., DIÂMETO INFERIOR=*125*mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ITENS INCLUSOS: POSTE GALVANIZADO H=7M, REFLETOR PÚBLICO LED 200W, BRAÇO GALVANIZADO 1,5M E ABRAÇADEIRAS/PARAFUSOS)	UNIDADE	2,00	2.864,00	BDI 1	3.500,67	7.001,34	RA
1.9.22.	Composição	7	PONTO DE TOMADA 2P+T 20 A(SOMENTE TOMADA E CONDUTORES (FASE, NEUTRO E TERRA)) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	78,97	BDI 1	96,53	4.923,03	RA
1.9.23.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	19,00	154,75	BDI 1	189,15	3.593,85	RA
1.9.24.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	11,24	BDI 1	13,74	274,80	RA
1.9.25.	Composição	12	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	4,00	79,05	BDI 1	96,62	386,48	RA
1.9.26.	Composição	18	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	165,81	BDI 1	202,67	1.824,03	RA
1.9.27.	Composição	31	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 6 PÁS E VARIADOR DE VELOCIDADE, DIÂMETRO DAS PÁS DE 50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	10,00	276,74	BDI 1	338,26	3.382,60	RA
1.9.28.	Composição	4	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN, 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	116,29	BDI 1	142,14	284,28	RA
1.9.29.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	12,16	BDI 1	14,86	237,76	RA
1.9.30.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	23,17	BDI 1	28,32	56,64	RA
1.9.31.	Composição	5	DISPOSITIVO, DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 275V - 90KA - CLASSE 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	217,84	BDI 1	266,27	2.130,16	RA
1.9.32.	Composição	6	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	209,91	BDI 1	256,57	256,57	RA
1.9.33.	Composição	18	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	165,81	BDI 1	202,67	1.418,69	RA
1.10.			**PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS**					-	**47.061,58**	
1.10.1.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	311,29	53,00	BDI 1	64,78	20.165,37	RA
1.10.2.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	279,32	8,86	BDI 1	10,83	3.025,04	RA
1.10.3.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	186,97	9,41	BDI 1	11,50	2.150,16	RA
1.10.4.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	186,97	18,63	BDI 1	22,77	4.257,31	RA
1.10.5.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS)	M2	142,96	21,17	BDI 1	25,88	3.699,80	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									**427.713,62**	
1.10.6.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 (CORREÇÕES DE FISSURAS E INPERFEIÇÕES NAS PAREDES EXTERNAS/ TODOS OITÕES E MURETA DA TESTADA)	M2	64,01	26,45	BDI 1	32,33	2.069,44	RA
1.10.7.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	31,92	69,19	BDI 1	84,57	2.699,47	RA
1.10.8.	Composição	42	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM, E=12mm (COR AMARELA).	M	41,00	179,49	BDI 1	219,39	8.994,99	RA
1.11.			**FORROS**					-	**51.323,91**	
1.11.1.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (FORRO INTERNO E DE BEIRAL, INCLUSO ACABAMENTOS (RODA-FORRO/EMENDA))	M2	405,85	92,66	BDI 1	113,26	45.966,57	RA
1.11.2.	Composição	35	TESTEIRA PARA BEIRAL EM MADEIRA h=15cm (INCLUINDO PERFIS SOLDADOS NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO)	M	93,48	46,89	BDI 1	57,31	5.357,34	RA
1.12.			**PINTURAS E TEXTURAS**					-	**27.583,36**	
1.12.1.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS COM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, INCLUINDO AS PAREDES DOS OITÕES)	M2	878,65	19,08	BDI 1	23,32	20.490,12	RA
1.12.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (APLICAÇÃO APENAS NAS PAREDES NOVAS)	M2	183,66	3,28	BDI 1	4,01	736,48	RA
1.12.3.	Composição	27	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA EM PAREDE. (APLICAÇÃO NAS PAREDES EXISTENTES APENAS)	M2	694,99	4,56	BDI 1	5,57	3.871,09	RA
1.12.4.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,84	17,54	BDI 1	21,44	1.368,73	RA
1.12.5.	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	76,66	11,92	BDI 1	14,57	1.116,94	RA
1.13.			**URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS**					-	**27.662,74**	
1.13.1.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	6,20	72,64	BDI 1	88,79	550,50	RA
1.13.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	111,73	BDI 1	136,57	84,67	RA
1.13.3.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	63,44	181,82	BDI 1	222,24	14.098,91	RA
1.13.4.	SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER, QUADRO TUBULAR COM PAINEL EM TELA, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,00	310,00	BDI 2	310,00	1.550,00	RA
1.13.5.	Composição	41	GRADIL COM TELA ONDULADA FIXADA EM PERFIL CANTONEIRA EM QUADRO TUBULAR 80MM.	M	11,00	752,59	BDI 1	919,89	10.118,79	RA
1.13.6.	Composição	43	ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GLP (P 13), INCLUINDO PORTÃO REFORÇADO EM FERRO COM PORTA CADEADO. O MESMO DEVERÁ SER EMBOÇADO, REBOCADO E PINTADO.	UNIDADE	1,00	1.030,74	BDI 1	1.259,87	1.259,87	RA
1.14.			**SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**					-	**1.065,60**	
1.14.1.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	11,24	BDI 1	13,74	274,80	RA
1.14.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	28,78	BDI 1	35,18	211,08	RA
1.14.3.	Composição	12	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	6,00	79,05	BDI 1	96,62	579,72	RA
1.15.			**SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL**					-	**6.468,10**	
1.15.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,46	100,00	BDI 1	122,23	3.478,67	RA
1.15.2.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,00	27,00	BDI 1	33,00	99,00	RA
1.15.3.	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	241,99	BDI 1	295,78	887,34	RA
1.15.4.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	52,94	BDI 1	64,71	1.941,30	RA
1.15.5.	SINAPI	101255	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	4,50	11,23	BDI 1	13,73	61,79	RA
1.16.			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**					-	**1.312,96**	
1.16.1.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	352,00	0,62	BDI 1	0,76	267,52	RA
1.16.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	352,00	2,43	BDI 1	2,97	1.045,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CENTRO DA JUVENTUDE	940559/2023	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA- ESTRUTURADA EM MADEIRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO (3,00mX1,50m)	M2	4,50	4,50
1.1.2.	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	12,00
1.1.3.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	457,14
1.1.4.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	457,14
1.1.5.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PAREDES, VÃOS DE JANELAS E MURO EXTERNO)	M3	6,95	(15,65*2,87*0,15)-3*(0,8*2,1*0,15)+2,1*0,4*0,15+1,9*0,4*0,15+1,1*0,15*2,87+2,1*0,8*0,15
1.1.6.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (FORROS INTERNOS E DE BEIRAL)	M2	414,44	322+72,44+10*2
1.1.7.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84,00	84,00
1.1.8.	REMOÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	6,00
1.1.9.	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.014,00	69*2*5+27*4+4*2*27
1.1.10.	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,76	(5,62+3,76+2,66)*3-(0,8*2,1*2)
1.1.11.	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	28,00	28,00
1.1.12.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PISOS E CERÂMICA DAS PAREDES DA COZINHA, INCLUSIVE ARGAMASSE DE ASSENTAMENTO, SE A MESMA ESTIVER SE SOLTANDO)	M2	353,21	321,29+(3,3*2,8*2+3*2,8*2)-0,8*2,1*2
1.1.13.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,21	353,21
1.1.14.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	279,32	279,32
1.1.15.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, CERCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	184,95	81,98*2,5-20
1.1.16.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	10,00
1.1.17.	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1,00	1,00
1.2.	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAREDES)		-	
1.2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (INCLUINDO ESTACAS DA MURETA NA TESTADA DO LOTE)	M	42,00	21*2

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CENTRO DA JUVENTUDE	940559/2023	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.2.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	15,89	15,89
1.2.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	55,03	55,03
1.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,22	0,8+0,42
1.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,45	17,45
1.3.	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAREDES E OITÕES, INCLUINDO MURETA DA TESTADA) (VIGAS/CINTAS/PILARES)		-	
1.3.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	5*1
1.3.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	2*2,5
1.3.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (VIGAS)	KG	8,77	23,17+16,49
1.3.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (VIGAS)	KG	67,37	67,92
1.3.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (PILARES)	KG	25,00	
1.3.6.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (PILARES)	KG	0,74	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CENTRO DA JUVENTUDE	940559/2023	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.3.7.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. (PILARES)	KG	85,00	
1.3.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,50	1,372+1,13
1.3.9.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	44,92	26,93
1.3.10.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO	M2	15,37	26,93-11,56
1.3.11.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,55	=(0,14*2+0,3*2)*2,87*9+(0,14*2+0,2*2)*0,8*7+(0,14*2+0,25*2)*(0,9978*2+1,87) (soma das áreas dos pilares + pilaretes da mureta da frente+ pilares estrut telhado)
1.4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA		-	
1.4.1.	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PAREDES INTERNAS INCLUINDO PAREDE DE OITÃO E MURETA SOB GRADIL NA TESTADA DO LOTE)	M2	105,14	(((15,5+5,47+3,91+2,66)*2,87)-(0,8*2,1*5))+11,89*0,8+11,89*1,96+(0,8*2,1)
1.5.	COBERTURA		-	
1.5.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (OS CAIBROS DEVEM SER PREPARADOS PARA O PARAFUSAMENTO DAS TESTEIRAS DOS BEIRAIS)	M2	405,85	457,14
1.5.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	12,00
1.5.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	405,85	457,14
1.5.4.	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,98	42,98
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CENTRO DA JUVENTUDE	940559/2023	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,71	(15,5+5,47+3,91+2,66+11,89)*0,15-0,8*5+0,8
1.7.	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS		-	
1.7.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2,00
1.7.2.	PORTA DE AÇO DE ABRIR REFORÇADA, ESTRUTURADA EM TUBOS RETANGULARES 40x30mm GALVANIZADOS, ESP. PAREDE DO TUDO 2mm COM REQUADRO EM TUBO RETANGULAR E GUARNICAO COMPLETA FECHADA COM CHAPA DE AÇO DE AÇO ESP. 2MM. (PORTA DA COZINHA)	M2	1,68	1,68
1.7.3.	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES.	UNIDADE	6,00	6,00
1.7.4.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	1,60
1.7.5.	INSTALAÇÃO DE VIDRO 3mm INCOLOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	2,60	2,60
1.7.6.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00
1.7.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
1.8.	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	
1.8.1.	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL E REJUNTE.	UNIDADE	6,00	6,00
1.8.2.	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS PNE, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO ELEVADO PARA PNE E REJUNTE.	UNIDADE	2,00	2
1.8.3.	RECOLOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS SANITÁRIOS, SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, SIFÕES E VÁLVULAS E TORNEIRA TIPO ALAVANCA .	UNIDADE	4,00	4,00
1.8.4.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1,00
1.9.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.9.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.9.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	19,00
1.9.3.	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	3,00
1.9.4.	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	3,00
1.9.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,38	9,23*0,3*0,5
1.9.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,38	9,23*0,3*0,5
1.9.7.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 (ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA)	M	112,00	28*4
1.9.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,50	130+22,5
1.9.9.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	2,00
1.9.10.	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM DUAS LÂMPADAS EM LED DE 18W	UN	36,00	36,00
1.9.11.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA DE LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	2,00
1.9.12.	PONTO DE LUZ PARA 6 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 3 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	2,00
1.9.13.	PONTO DE LUZ PARA 4 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	2,00
1.9.14.	PONTO DE LUZ PARA 3LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULOS/CONDUTORES)	UNIDADE	2,00	2,00
1.9.15.	PONTO DE LUZ PARA 2 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	5,00	5,00
1.9.16.	PONTO DE LUZ PARA 1 LUMINÁRIA (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	2,00	2,00
1.9.17.	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00
1.9.18.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00
1.9.19.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	1,00
1.9.20.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CENTRO DA JUVENTUDE	940559/2023	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	Prefeitura Municipal de Rio Negro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.9.21.	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE, LUZ BRANCA, 200W, IP 66 COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, FIXADA EM BRAÇO GALVANIZADO 1,5M, POSTE CÔNICO, H= 7M, AÇO GALVAN., DIÂMETO INFERIOR=*125*mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ITENS INCLUSOS: POSTE GALVANIZADO H=7M, REFLETOR PÚBLICO LED 200W, BRAÇO GALVANIZADO 1,5M E ABRAÇADEIRAS/PARAFUSOS)	UNIDADE	2,00	2,00
1.9.22.	PONTO DE TOMADA 2P+T 20 A(SOMENTE TOMADA E CONDUTORES (FASE, NEUTRO E TERRA)) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	70-19
1.9.23.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	19,00	19,00
1.9.24.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	20,00
1.9.25.	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	4,00	4,00
1.9.26.	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	9,00
1.9.27.	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 6 PÁS E VARIADOR DE VELOCIDADE, DIÂMETRO DAS PÁS DE 50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	10,00	10,00
1.9.28.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN, 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00
1.9.29.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	16,00
1.9.30.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00
1.9.31.	DISPOSITIVO, DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 275V - 90KA - CLASSE 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8,00
1.9.32.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00
1.9.33.	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	7,00
1.10.	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS		-	
1.10.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	311,29	321,29-10
1.10.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	279,32	279,32
1.10.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	186,97	(15,5+5,47+3,91+2,66)*2,87*2-(0,8*2,1*5*2)+(11,89*1,96)+(11,89*0,8*2)+(0,8*2,1*2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.10.4.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	186,97	(15,5+5,47+3,91+2,66)*2,87*2-(0,8*2,1*5*2)+(11,89*1,96)+(11,89*0,8*2)+(0,8*2,1*2)
1.10.5.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS)	M2	142,96	(15,5+5,47+3,91+2,66)*2,87*2-(0,8*2,1*5*2)+(0,8*2,1)
1.10.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 (CORREÇÕES DE FISSURAS E INPERFEIÇÕES NAS PAREDES EXTERNAS/ TODOS OITÕES E MURETA DA TESTADA)	M2	64,01	11,89*1,96+11,89*0,8*2+20+(0,8*2,1)
1.10.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	31,92	(3,3*2,8*2+3*2,8*2)-0,8*2,1*2
1.10.8.	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM, E=12mm (COR AMARELA).	M	41,00	41,00
1.11.	FORROS		-	
1.11.1.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (FORRO INTERNO E DE BEIRAL, INCLUSO ACABAMENTOS (RODA-FORRO/EMENDA))	M2	405,85	28,46*13,09+7,37*4,52
1.11.2.	TESTEIRA PARA BEIRAL EM MADEIRA h=15cm (INCLUINDO PERFIS SOLDADOS NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO)	M	93,48	28,46*2+4,52*2+6,88*4
1.12.	PINTURAS E TEXTURAS		-	
1.12.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS COM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, INCLUINDO AS PAREDES DOS OITÕES)	M2	878,65	(11,887*1,96+255,77*2,81+87,34*3)-(((1,49*1,17*16)+(0,6*1,2*3)+(2,1*0,4)+(1,9*0,4)+(2,1*0,8*13)+(1,59*2,1*2))*2+(2,1*0,8*3))
1.12.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (APLICAÇÃO APENAS NAS PAREDES NOVAS)	M2	183,66	((15,5+5,47+3,91+2,66)*2,81*2-(0,8*2,1*2*5))+(11,89*1,96)+(2,1*0,8*2)+(11,89*0,8*2)
1.12.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA EM PAREDE. (APLICAÇÃO NAS PAREDES EXISTENTES APENAS)	M2	694,99	878,65-183,66
1.12.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,84	(2,1*0,8*19)*2
1.12.5.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	76,66	(((1,49*1,17*16)+(0,6*1,2*3)+(2,1*0,4)+(1,9*0,4)+(1,59*2,1*2))*2)
1.13.	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS		-	
1.13.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	6,20	3,1*2
1.13.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	3,1*2*0,1
1.13.3.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	63,44	(66,98+15)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				
1.13.4.	PORTAO DE CORRER, QUADRO TUBULAR COM PAINEL EM TELA, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,00	2,5*2
1.13.5.	GRADIL COM TELA ONDULADA FIXADA EM PERFIL CANTONEIRA EM QUADRO TUBULAR 80MM.	M	11,00	11,00
1.13.6.	ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GLP (P 13), INCLUINDO PORTÃO REFORÇADO EM FERRO COM PORTA CADEADO. O MESMO DEVERÁ SER EMBOÇADO, REBOCADO E PINTADO.	UNIDADE	1,00	1
1.14.	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-	
1.14.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	20,00
1.14.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	6,00
1.14.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	6,00	6,00
1.15.	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL		-	
1.15.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,46	27,26+1,2
1.15.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,00	3
1.15.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	3,00
1.15.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	30,00
1.15.5.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	4,50	30*0,3*0,5
1.16.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		-	
1.16.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	352,00	352
1.16.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	352,00	352

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Automática, conforme os agrupadores Nível 2 do Orçamento

Foi selecionado na aba 'MENU' o acompanhamento por BM. Não há necessidade de definição de Eventos.

–

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
1.	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA I	427.713,62	% Período:	10,84%	13,89%	13,21%	16,19%	23,01%	19,08%	3,78%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.595,93	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAF	7.438,40	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAF	20.671,76	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ ML	10.626,50	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.5.	COBERTURA	138.471,11	% Período:				50,00%	50,00%							
							50,00%	50,00%							
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	153,06	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.7.	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS	13.611,32	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.8.	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁI	4.472,66	% Período:					100,00%							
								100,00%							
1.9.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.194,63	% Período:					60,00%	40,00%						
								60,00%	40,00%						
1.10.	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES	47.061,58	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.11.	FORROS	51.323,91	% Período:						100,00%						
									100,00%						
1.12.	PINTURAS E TEXTURAS	27.583,36	% Período:						50,00%	50,00%					
									50,00%	50,00%					
1.13.	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	27.662,74	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.14.	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	1.065,60	% Período:							100,00%					
										100,00%					
1.15.	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	6.468,10	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.16.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.312,96	% Período:							100,00%					
										100,00%					

Total: R$ 427.713,62

		1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
Período:	%:	10,84%	13,89%	13,21%	16,19%	23,01%	19,08%	3,78%					
	Repasse:	42.170,18	54.031,06	51.388,61	62.964,47	89.510,05	74.203,03	14.705,60					
	Contrapartida:	4.200,03	5.381,34	5.118,17	6.271,08	8.914,95	7.390,41	1.464,64					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**46.370,21**	**59.412,40**	**56.506,78**	**69.235,56**	**98.424,99**	**81.593,44**	**16.170,24**					
Acumulado:	%:	10,84%	24,73%	37,94%	54,13%	77,14%	96,22%	100,00%					
	Repasse:	42.170,18	96.201,24	147.589,85	210.554,32	300.064,37	374.267,40	388.973,00					
	Contrapartida:	4.200,03	9.581,37	14.699,54	20.970,62	29.885,57	37.275,98	38.740,62					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**46.370,21**	**105.782,61**	**162.289,39**	**231.524,95**	**329.949,94**	**411.543,38**	**427.713,62**					

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

NO ACOMPANHAMENTO POR BM, UTILIZE A ABA CRONO

VOLTAR | ATUALIZAR LINHAS

	Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
			Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
	1	Administração Local	Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES																									
F	3	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAREDES)																									
F	4	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAREDES E OITÕES, INCLUINDO MURETA DA TESTADA) (VIGAS/CINTAS/PILARES)																									
F	5	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA																									
F	6	COBERTURA																									
F	7	IMPERMEABILIZAÇÃO																									
F	8	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS																									
F	9	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIAS																									
F	10	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																									
F	11	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS																									
F	12	FORROS																									
F	13	PINTURAS E TEXTURAS																									
F	14	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS																									
F	15	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO																									
F	16	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL																									
F	17	LIMPEZA FINAL DA OBRA																									
	18	0																									
	19	0																									
	20	0																									
	21	0																									
	22	0																									
	23	0																									
	24	0																									
	25	0																									
	26	0																									
	27	0																									
	28	0																									
	29	0																									
	30	0																									
	31	0																									
	32	0																									
	33	0																									
	34	0																									
	35	0																									
	36	0																									
	37	0																									
	38	0																									
	39	0																									
	40	0																									
	41	0																									
	42	0																									
	43	0																									
	44	0																									
	45	0																									
	46	0																									
	47	0																									
	48	0																									
	49	0																									
	50	0																									

CAIXA

PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE	
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	

Medição: 1 **Período:** 00/01/1900 a 00/01/1900 **% Realizado Período.:** 0,00% **% Realizado Acum.:** 0,00%

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos																								
1	Administração Local	Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																									
3	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAI																									
4	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAI																									
5	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MU																									
6	COBERTURA																									
7	IMPERMEABILIZAÇÃO																									
8	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS																									
9	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁ																									
10	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																									
11	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES																									
12	FORROS																									
13	PINTURAS E TEXTURAS																									
14	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS																									
15	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO																									
16	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL																									
17	LIMPEZA FINAL DA OBRA																									
18	0																									
19	0																									
20	0																									
21	0																									
22	0																									
23	0																									
24	0																									
25	0																									
26	0																									
27	0																									
28	0																									
29	0																									
30	0																									
31	0																									
32	0																									
33	0																									
34	0																									
35	0																									
36	0																									
37	0																									
38	0																									
39	0																									
40	0																									

CAIXA

PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE	
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	

Medição: 1 **Período:** 00/01/1900 a 00/01/1900 **% Realizado Período.:** 0,00% **% Realizado Acum.:** 0,00%

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos																								
41	0																									
42	0																									
43	0																									
44	0																									
45	0																									
46	0																									
47	0																									
48	0																									
49	0																									
50	0																									

		Data das Medições											
Medições		Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: CHARLES ADRIANO GOMES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	Rio Negro/ PR	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	388.973,00	38.740,62	427.713,62
CENTRO DA JUVENTUDE			(SELECIONAR)			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Em Análise	352,00	m²	LOTE 1	388.973,00	38.740,62	-	427.713,62
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	**388.973,00** (90,94%)	**38.740,62** **(9,06%)**	**-** (0,00%)	**427.713,62** (100,00%)

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Representante Tomador
Nome: James Karson Valério
Cargo: Prefeito Municipal

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	-	-	-	427.713,62	-	-	-	-	-	-
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	28.595,93	-	-	-	-	-	-
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA- ESTRUTURADA EM MADEIRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO (3,00mX1,50m)	M2	4,50	336,13	1.512,59	-	-	-	-	-	-
1.1.2.	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	222,14	2.665,68	-	-	-	-	-	-
1.1.3.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	10,52	4.269,54	-	-	-	-	-	-
1.1.4.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	4,89	1.984,61	-	-	-	-	-	-
1.1.5.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PAREDES, VÃOS DE JANELAS E MURO EXTERNO)	M3	6,95	80,32	558,22	-	-	-	-	-	-
1.1.6.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (FORROS INTERNOS E DE BEIRAL)	M2	414,44	2,48	1.027,81	-	-	-	-	-	-
1.1.7.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84,00	0,94	78,96	-	-	-	-	-	-
1.1.8.	REMOÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	13,15	78,90	-	-	-	-	-	-
1.1.9.	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.014,00	0,95	963,30	-	-	-	-	-	-
1.1.10.	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,76	11,45	375,10	-	-	-	-	-	-
1.1.11.	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	28,00	1,83	51,24	-	-	-	-	-	-
1.1.12.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PISOS E CERÂMICA DAS PAREDES DA COZINHA, INCLUSIVE ARGAMASSE DE ASSENTAMENTO, SE A MESMA ESTIVER SE SOLTANDO)	M2	353,21	32,18	11.366,30	-	-	-	-	-	-
1.1.13.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,21	4,71	1.663,62	-	-	-	-	-	-
1.1.14.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	279,32	3,68	1.027,90	-	-	-	-	-	-
1.1.15.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, CERCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	184,95	3,94	728,70	-	-	-	-	-	-
1.1.16.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	17,39	173,90	-	-	-	-	-	-
1.1.17.	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1,00	69,56	69,56	-	-	-	-	-	-
1.2.	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAREDES)	-	-	-	7.438,40	-	-	-	-	-	-
1.2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (INCLUINDO ESTACAS DA MURETA NA TESTADA DO LOTE)	M	42,00	75,78	3.182,76	-	-	-	-	-	-
1.2.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	15,89	13,03	207,05	-	-	-	-	-	-
1.2.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	55,03	12,86	707,69	-	-	-	-	-	-

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,22	1.101,72	1.344,10	-	-	-	-	-	-
1.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,45	114,43	1.996,80	-	-	-	-	-	-
1.3.	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAREDES E OITÕES, INCLUINDO MURETA DA TESTADA) (VIGAS/CINTAS/PILARES)	-	-	-	20.671,76	-	-	-	-	-	-
1.3.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	120,91	604,55	-	-	-	-	-	-
1.3.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	149,23	746,15	-	-	-	-	-	-
1.3.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (VIGAS)	KG	8,77	13,03	114,27	-	-	-	-	-	-
1.3.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (VIGAS)	KG	67,37	12,86	866,38	-	-	-	-	-	-
1.3.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (PILARES)	KG	25,00	13,03	325,75	-	-	-	-	-	-
1.3.6.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (PILARES)	KG	0,74	12,86	9,52	-	-	-	-	-	-
1.3.7.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. (PILARES)	KG	85,00	11,71	995,35	-	-	-	-	-	-
1.3.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,50	1.076,54	2.691,35	-	-	-	-	-	-
1.3.9.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	44,92	145,20	6.522,38	-	-	-	-	-	-
1.3.10.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,37	299,28	4.599,93	-	-	-	-	-	-
1.3.11.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,55	108,16	3.196,13	-	-	-	-	-	-
1.4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA	-	-	-	10.626,50	-	-	-	-	-	-
1.4.1.	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PAREDES INTERNAS INCLUINDO PAREDE DE OITÃO E MURETA SOB GRADIL NA TESTADA DO LOTE)	M2	105,14	101,07	10.626,50	-	-	-	-	-	-
1.5.	COBERTURA	-	-	-	138.471,11	-	-	-	-	-	-
1.5.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (OS CAIBROS DEVEM SER PREPARADOS PARA O PARAFUSAMENTO DAS TESTEIRAS DOS BEIRAIS)	M2	405,85	197,61	80.200,02	-	-	-	-	-	-
1.5.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	3.092,82	37.113,84	-	-	-	-	-	-
1.5.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	405,85	47,56	19.302,23	-	-	-	-	-	-

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.5.4.	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,98	43,16	1.855,02	-	-	-	-	-	-
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	-	153,06	-	-	-	-	-	-
1.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,71	56,48	153,06	-	-	-	-	-	-
1.7.	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS	-	-	-	13.611,32	-	-	-	-	-	-
1.7.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.161,19	2.322,38	-	-	-	-	-	-
1.7.2.	PORTA DE AÇO DE ABRIR REFORÇADA, ESTRUTURADA EM TUBOS RETANGULARES 40x30mm GALVANIZADOS, ESP. PAREDE DO TUDO 2mm COM REQUADRO EM TUBO RETANGULAR E GUARNICAO COMPLETA FECHADA COM CHAPA DE AÇO DE AÇO ESP. 2MM. (PORTA DA COZINHA)	M2	1,68	2.173,13	3.650,86	-	-	-	-	-	-
1.7.3.	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES.	UNIDADE	6,00	249,90	1.499,40	-	-	-	-	-	-
1.7.4.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	1.045,07	1.672,11	-	-	-	-	-	-
1.7.5.	INSTALAÇÃO DE VIDRO 3mm INCOLOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	2,60	162,08	421,41	-	-	-	-	-	-
1.7.6.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	412,40	3.299,20	-	-	-	-	-	-
1.7.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	372,98	745,96	-	-	-	-	-	-
1.8.	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-	-	4.472,66	-	-	-	-	-	-
1.8.1.	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL E REJUNTE.	UNIDADE	6,00	173,03	1.038,18	-	-	-	-	-	-
1.8.2.	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS PNE, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO ELEVADO PARA PNE E REJUNTE.	UNIDADE	2,00	226,66	453,32	-	-	-	-	-	-
1.8.3.	RECOLOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS SANITÁRIOS, SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, SIFÕES E VÁLVULAS E TORNEIRA TIPO ALAVANCA .	UNIDADE	4,00	392,69	1.570,76	-	-	-	-	-	-
1.8.4.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.410,40	1.410,40	-	-	-	-	-	-
1.9.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	41.194,63	-	-	-	-	-	-

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.693,61	1.693,61	-	-	-	-	-	-
1.9.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	16,20	307,80	-	-	-	-	-	-
1.9.3.	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	9,82	29,46	-	-	-	-	-	-
1.9.4.	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	19,23	57,69	-	-	-	-	-	-
1.9.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,38	121,46	167,61	-	-	-	-	-	-
1.9.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,38	45,65	63,00	-	-	-	-	-	-
1.9.7.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 (ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA)	M	112,00	9,43	1.056,16	-	-	-	-	-	-
1.9.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,50	12,54	1.912,35	-	-	-	-	-	-
1.9.9.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	205,69	411,38	-	-	-	-	-	-
1.9.10.	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM DUAS LÂMPADAS EM LED DE 18W	UN	36,00	178,50	6.426,00	-	-	-	-	-	-
1.9.11.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA DE LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	50,44	100,88	-	-	-	-	-	-
1.9.12.	PONTO DE LUZ PARA 6 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 3 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	244,72	489,44	-	-	-	-	-	-
1.9.13.	PONTO DE LUZ PARA 4 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	150,82	301,64	-	-	-	-	-	-
1.9.14.	PONTO DE LUZ PARA 3LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULOS/CONDUTORES)	UNIDADE	2,00	128,79	257,58	-	-	-	-	-	-
1.9.15.	PONTO DE LUZ PARA 2 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	5,00	117,39	586,95	-	-	-	-	-	-
1.9.16.	PONTO DE LUZ PARA 1 LUMINÁRIA (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	2,00	105,99	211,98	-	-	-	-	-	-
1.9.17.	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	97,06	97,06	-	-	-	-	-	-
1.9.18.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	66,19	66,19	-	-	-	-	-	-
1.9.19.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	112,35	112,35	-	-	-	-	-	-
1.9.20.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.075,27	1.075,27	-	-	-	-	-	-

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.9.21.	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE, LUZ BRANCA, 200W, IP 66 COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, FIXADA EM BRAÇO GALVANIZADO 1,5M, POSTE CÔNICO, H= 7M, AÇO GALVAN., DIÂMETO INFERIOR=*125*mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ITENS INCLUSOS: POSTE GALVANIZADO H=7M, REFLETOR PÚBLICO LED 200W, BRAÇO GALVANIZADO 1,5M E ABRAÇADEIRAS/PARAFUSOS)	UNIDADE	2,00	3.500,67	7.001,34	-	-	-	-	-	-
1.9.22.	PONTO DE TOMADA 2P+T 20 A(SOMENTE TOMADA E CONDUTORES (FASE, NEUTRO E TERRA)) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	96,53	4.923,03	-	-	-	-	-	-
1.9.23.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	19,00	189,15	3.593,85	-	-	-	-	-	-
1.9.24.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	13,74	274,80	-	-	-	-	-	-
1.9.25.	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	4,00	96,62	386,48	-	-	-	-	-	-
1.9.26.	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	202,67	1.824,03	-	-	-	-	-	-
1.9.27.	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 6 PÁS E VARIADOR DE VELOCIDADE, DIÂMETRO DAS PÁS DE 50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	10,00	338,26	3.382,60	-	-	-	-	-	-
1.9.28.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN, 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	142,14	284,28	-	-	-	-	-	-
1.9.29.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	14,86	237,76	-	-	-	-	-	-
1.9.30.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	28,32	56,64	-	-	-	-	-	-
1.9.31.	DISPOSITIVO, DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 275V - 90KA - CLASSE 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	266,27	2.130,16	-	-	-	-	-	-
1.9.32.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	256,57	256,57	-	-	-	-	-	-
1.9.33.	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	202,67	1.418,69	-	-	-	-	-	-
1.10.	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS	-	-	-	47.061,58	-	-	-	-	-	-
1.10.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	311,29	64,78	20.165,37	-	-	-	-	-	-
1.10.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	279,32	10,83	3.025,04	-	-	-	-	-	-
1.10.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	186,97	11,50	2.150,16	-	-	-	-	-	-
1.10.4.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	186,97	22,77	4.257,31	-	-	-	-	-	-
1.10.5.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS)	M2	142,96	25,88	3.699,80	-	-	-	-	-	-

CAIXA

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.10.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 (CORREÇÕES DE FISSURAS E INPERFEIÇÕES NAS PAREDES EXTERNAS/ TODOS OITÕES E MURETA DA TESTADA)	M2	64,01	32,33	2.069,44	-	-	-	-	-	-
1.10.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	31,92	84,57	2.699,47	-	-	-	-	-	-
1.10.8.	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM, E=12mm (COR AMARELA).	M	41,00	219,39	8.994,99	-	-	-	-	-	-
1.11.	FORROS	-	-	-	51.323,91	-	-	-	-	-	-
1.11.1.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (FORRO INTERNO E DE BEIRAL, INCLUSO ACABAMENTOS (RODA-FORRO/EMENDA))	M2	405,85	113,26	45.966,57	-	-	-	-	-	-
1.11.2.	TESTEIRA PARA BEIRAL EM MADEIRA h=15cm (INCLUINDO PERFIS SOLDADOS NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO)	M	93,48	57,31	5.357,34	-	-	-	-	-	-
1.12.	PINTURAS E TEXTURAS	-	-	-	27.583,36	-	-	-	-	-	-
1.12.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS COM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, INCLUINDO AS PAREDES DOS OITÕES)	M2	878,65	23,32	20.490,12	-	-	-	-	-	-
1.12.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (APLICAÇÃO APENAS NAS PAREDES NOVAS)	M2	183,66	4,01	736,48	-	-	-	-	-	-
1.12.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA EM PAREDE. (APLICAÇÃO NAS PAREDES EXISTENTES APENAS)	M2	694,99	5,57	3.871,09	-	-	-	-	-	-
1.12.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,84	21,44	1.368,73	-	-	-	-	-	-
1.12.5.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	76,66	14,57	1.116,94	-	-	-	-	-	-
1.13.	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	-	-	-	27.662,74	-	-	-	-	-	-
1.13.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	6,20	88,79	550,50	-	-	-	-	-	-
1.13.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	136,57	84,67	-	-	-	-	-	-
1.13.3.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	63,44	222,24	14.098,91	-	-	-	-	-	-
1.13.4.	PORTAO DE CORRER, QUADRO TUBULAR COM PAINEL EM TELA, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,00	310,00	1.550,00	-	-	-	-	-	-
1.13.5.	GRADIL COM TELA ONDULADA FIXADA EM PERFIL CANTONEIRA EM QUADRO TUBULAR 80MM.	M	11,00	919,89	10.118,79	-	-	-	-	-	-
1.13.6.	ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GLP (P 13), INCLUINDO PORTÃO REFORÇADO EM FERRO COM PORTA CADEADO. O MESMO DEVERÁ SER EMBOÇADO, REBOCADO E PINTADO.	UNIDADE	1,00	1.259,87	1.259,87	-	-	-	-	-	-
1.14.	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	-	-	-	1.065,60	-	-	-	-	-	-
1.14.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	13,74	274,80	-	-	-	-	-	-

BM - Boletim de Medição

Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023	CENTRO DA JUVENTUDE	00/01/00

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIÇÃO
0	0	0	Rio Negro/ PR	00/01/1900 a 00/01/1900	1

Altere na aba 'MENU' o tipo de orçamento para 'Licitado'.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado						Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R$)		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO				TOTAL:	-	-	-	-	-	-	-
1.14.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	35,18	211,08	-	-	-	-	-	-
1.14.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	6,00	96,62	579,72	-	-	-	-	-	-
1.15.	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	-	-	-	6.468,10	-	-	-	-	-	-
1.15.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,46	122,23	3.478,67	-	-	-	-	-	-
1.15.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,00	33,00	99,00	-	-	-	-	-	-
1.15.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	295,78	887,34	-	-	-	-	-	-
1.15.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	64,71	1.941,30	-	-	-	-	-	-
1.15.5.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	4,50	13,73	61,79	-	-	-	-	-	-
1.16.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	-	-	-	1.312,96	-	-	-	-	-	-
1.16.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	352,00	0,76	267,52	-	-	-	-	-	-
1.16.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	352,00	2,97	1.045,44	-	-	-	-	-	-

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição.

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: CHARLES ADRIANO GOMES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	VALORES CONTRATADOS (R$):			RECURSO
Prefeitura Municipal de Rio Negro	1086549-34	940559/2023				(SELECIONAR)
APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**MUNICÍPIO / UF**		**REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**INVESTIMENTO**	**Nº RRE**
CENTRO DA JUVENTUDE	Rio Negro/ PR		388.973,00	38.740,62	427.713,62	1

Situação do TC/CR:	Percentual previsto em:		*Saldo a Reprogramar*	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
Atrasada	dez-24	100,00%	-	-	-

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R$)	Valores Medidos (R$) Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período	Execução Física Acum.
1.	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCI	Em Análise	352	m²	LOTE 1	1	427.713,62	-	-	-	0,00%
2.		0	0				-	-	-	-	0,00%
3.		0	0				-	-	-	-	0,00%
4.		0	0				-	-	-	-	0,00%
5.		0	0				-	-	-	-	0,00%
6.		0	0				-	-	-	-	0,00%
7.		0	0				-	-	-	-	0,00%
8.		0	0				-	-	-	-	0,00%
9.		0	0				-	-	-	-	0,00%
10.		0	0				-	-	-	-	0,00%
					(%)		(100,00%)	(0,00%)	(0,00%)	(0,00%)	
					Repasse		388.973,00	-	-	-	
					Contrapartida		38.740,62	-	-	-	**0,00%**
					Outros		-	-	-	-	
					Investimento		**427.713,62**	**-**	**-**	**-**	

Acumulado Anterior: 0,00%

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024
Data

Representante Tomador
Nome: James Karson Valério
Cargo: Prefeito Municipal

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: CHARLES ADRIANO GOMES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

Responsável Social
Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:

Grau de Sigilo
 # PÚBLICO

Ofício n°:

Rio Negro/ PR, 03 de dezembro de 2024

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV

Assunto: 1ª Solicitação de Desembolso de Recursos.
REF: Contrato de Financiamento - Operação nº 1086549-34 - SICONV nº 940559/2023

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO
Proponente / Tomador: Prefeitura Municipal de Rio Negro

Senhor Gerente

1. Vimos pelo presente, solicitar à Caixa Econômica Federal autorização para desembolso da parcela de recursos relativa ao Contrato de Financiamento em referência, conforme valores abaixo discriminados e, para tanto, anexamos a documentação necessária ao pleito.

	Valores Vigentes do TC/CR	Evolução da 1ª Medição	Valores Medidos Acumulados
Repasse:	**R$ 388.973,00**	**R$ -**	**R$ -**
Contrapartida Financeira:	**R$ 38.740,62**	**R$ -**	**R$ -**
Outros:	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Investimento:	**R$ 427.713,62**	**R$ -**	**R$ -**
Execução Física:	**-**	**0,00%**	**0,00%**

2. Informamos também a manutenção da Placa de Obra em local visível e de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, constante do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra.

Atenciosamente,

James Karson Valério
Prefeito Municipal

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 01/11/2024

PORTARIA Nº 796/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais como Fiscais de Obras e Serviços de Engenharia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Manual de orientação para contratação e fiscalização de obras e serviços urbanos de engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como responsáveis pela fiscalização de obras e serviços urbanos de engenharia licitados pelo Município, os servidores abaixo relacionados:

I -	**Charles Adriano Gomes**	**Matrícula nº 2071-0/1**	**Engenheiro Civil A;**	
III -	Micheli Maclin Liebel John	Matrícula nº 1955-0/2	Engenheiro Civil A;	
II -	Frederico Mercer Guimarães Júnior	Matrícula nº 2259-4/1	Engenheiro Agrimensor;	
IV -	Gabriel Wilczek	Matrícula nº 2555-0/1	Técnologo em Geoprocessamento;	
V -	Pedro João Turchen	Matrícula nº 1246-7/1	Técnico em Agrimensura.	
VI -	Caroline Delolmo Jurkiewicz	Matrícula nº 110113-7/1	Engenheiro Civil.	(Redação acrescida pela Portaria do Executivo nº 1089/2022)
VII	Alexandre Gustavo Fuck	Matrícula nº 110129-9/1	Engenheiro Civil.	(Redação acrescida pela Portaria do Executivo nº 362/2023)
VIII	Sidney Eiselt	Matrícula nº 110123-2/1	Engenheiro Civil.	(Redação acrescida pela Portaria do Executivo nº 389/2024)
IX -	Marcelo Henrique Pereira Gomes	Matrícula nº 110141-6/1	Engenheiro Civil.	(Redação acrescida pela Portaria do Executivo nº 1198/2024)

Art. 2º Os servidores municipais citados no art. 1º da presente Portaria, terão conforme estabelecido no

Manual de Orientação para contratação e fiscalização de obras e serviços urbanos de engenharia do TCE/PR, entre outras, as atribuições abaixo elencadas:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VI - informar ao gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VII - avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/01/2025

REQUISIÇÃO 280/2025
PROCESSO DIGITAL 6751/2025

Rio Negro, 18 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
DD. Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Através deste solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT**, conforme especificações abaixo,

Julgamento por **Item**

Lote	Item	Cód.	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	Total
	1	10205	1,00	SRV	SERVIÇOS DE REFORMA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT	427.713,6200	427.713,6200
					Total Geral:		**427.713,62**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7657d6d06223e.

Prazo de entrega/execução: 6 meses.

Local de entrega/execução: Centro de Convivência Henrique Witt - Rua OSWALDO GREIN, 80 - BAIRRO ALTO.

A reforma deverá seguir projeto arquitetônico de reforma, complementares e memorial descritivo de serviços.

Qualificação Técnica: Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada ao objeto desse processo. Certidão de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação, responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado - atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica- RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo licitatório. Comprovação de que o responsável técnico pertence ao seu quadro permanente, a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico para execução do respectivo contrato, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. Obrigatório seguir as Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais: Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, especialmente a NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e a Norma Brasileira NBR 16537, Acessibilidade Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação; Nas Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

Prazo de Pagamento:

Dentro de 6 meses, de forma parcelada, com base cronograma físico financeiro

JUSTIFICATIVA: O Centro Público de Convivência Henrique Witt atende um público diverso, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, oferecendo uma variedade de aulas e atividades distribuídas em várias turmas. A necessidade da reforma se evidencia na importância de garantir a qualidade da infraestrutura do espaço, assegurando um ambiente seguro e adequado para os usuários. A intervenção proposta visa corrigir problemas estruturais, especialmente as infiltrações no telhado, que comprometem a segurança e o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7657d6d06223e.

conforto dos frequentadores. Além disso, a adequação às normas do Corpo de Bombeiros é essencial para que o local atenda aos requisitos legais e obtenha as certificações necessárias para seu funcionamento regular. A não realização da reforma pode acarretar impactos negativos, como riscos à segurança dos usuários, deterioração da estrutura física do prédio e possíveis restrições no funcionamento das atividades oferecidas. Dessa forma, a execução deste projeto é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Centro Público de Convivência Henrique Witt, assegurando um espaço adequado, acessível e seguro para toda a comunidade..

Dotação(es):

Código Reduzido: 794	**Itens:** 1
Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social - SAS	
Unidade: 003 - Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas	
Ação: 2048 - Bloco da Proteção Social Básica	
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	
Código Reduzido: 1160	**Itens:** 1
Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social - SAS	
Unidade: 003 - Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas	
Ação: 2048 - Bloco da Proteção Social Básica	
Vínculo: 10254 - Reforma Centro de Convivência - Emenda nº 202336460012	
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	

O Contador do Município de Rio Negro declara que a natureza da despesa acima informada está de acordo com a aquisição/contratação pretendida e sua anuencia se dá através de assinatura eletrônica neste documento.

FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal: MARCIA LOURENCO **CPF: 936.243.609-49 Visto:**

Suplente: BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES **CPF: 061.280.139-02 Visto:**

Anexo: Sim (X) Não ( )

Descrição:
Projetos e demais documentos que se fizerem necessários.

Observação: Conforme contrato de Repasse (em anexo), Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo
CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7657d6d06223e.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente **Processo Licitatório** com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos da legislação vigênte e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a ratificação deste procedimento.

Secretaria M de Assistência Social - SAS
Contador do Município de Rio Negro - Pr
Fiscais Nominados

Espaço reservado para carimbos de assinaturas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7657d6d06223e.

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Estado do Paraná
CNPJ: 76.002.641/0001-47
Endereço: Rua JUVENAL FERREIRA PINTO - 2070 SEMINÁRIO CEP: 83.881-500
Telefone: (47) 3511-9300 Cidade: Rio Negro

Nota de Reserva de Dotação

Número:
1800/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	794	
Órgão:	12	Secretaria M de Assistência Social - SAS
Unidade:	003	Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0009	Assistência Social para Todos
Ação:	2048	Bloco da Proteção Social Básica
Elemento:	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento:	33390391600000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
Vínculo:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 280/2025 - Recurso 1.

Valor

TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	21/03/2025	38.740,62	

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Estado do Paraná
CNPJ: 76.002.641/0001-47
Endereço: Rua JUVENAL FERREIRA PINTO - 2070 SEMINÁRIO CEP: 83.881-500
Telefone: (47) 3511-9300 Cidade: Rio Negro

Nota de Reserva de Dotação

Número:
1801/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	1160	
Órgão:	12	Secretaria M de Assistência Social - SAS
Unidade:	003	Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0009	Assistência Social para Todos
Ação:	2048	Bloco da Proteção Social Básica
Elemento:	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento:	33390391600000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
Vínculo:	10254	Reforma Centro de Convivência - Emenda nº 202336460012

Histórico
Reserva automática referente a alteração da Requisição 280/2025 - Recurso 2.

Valor
TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	21/03/2025	388.973,00	

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

Trata-se de Termo de Referência com o intuito de nortear a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias no Centro Público de Convivência Henrique Witt, do Município de Rio Negro – PR.

AMPLIAÇÃO E REFORMA EM EDIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

INTRODUÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo nortear a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços do tipo CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI, nas áreas, instalações e infraestrutura da edificação pública existente.

FUNDAMENTAÇÃO

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público de acordo com a **Lei Federal n. 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos** de 01 de abril de 2021 – art.18, inciso I, §1°, a saber:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (...)*
> *(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação,* ***e conterá os seguintes elementos:***
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
*§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para **contratação de obras e serviços comuns de engenharia**, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, **a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência** ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.*

Portanto com base no art.18, §3° descrito acima, e fundamentado na **Lei Federal n. 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos** de 01 de abril de 2021 – art.6, especificamente sobre o Termo de Referência - TR:

Art. 6. Para os fins desta Lei consideram-se: (...)
*(...) XXI - **serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*
*a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; (...)*
*(...) XXIII - **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

TR se aplica exclusivamente às contratações de serviços de engenharia classificáveis como comuns, nos termos da definição constante da alínea “a” do inciso XXI do art. 6, da lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, XXIII, "a", Lei n. 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia – REFORMAS E MELHORIAS, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, nos termos da tabela abaixo e planilha orçamentária (anexo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3 AS REFORMAS E MELHORIAS pretendidas acontecerão no **CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT– BAIRRO ALTO, localizado na Rua Osvaldo Grein nº80, Cadastro Imobiliário (unidade): 15180, Patrimonio: nº21102 ,** no Município de Rio Negro – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT	VALOR REPASSE	R$ 388.973,00
		VALOR DA CONTRAPARTIDA	R$ 38.740,62
		TOTAL	**R$ 427.713,62**

1.4 O prazo para execução desse serviço será de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** corridos a partir da data da emissão da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja motivo devidamente justificado pela CONTRATADA e devidamente aceito pelo Município.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data registrada em Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 O serviço é enquadrado como não continuado, com data de início e fim, enquadrando-se em serviço por escopo.

1.8 Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

1.9 O quantitativo foi realizado pelo servidor municipal Charles Adriano Gomes, engenheiro civil, CREA PR-30244/D, conforme evidenciado na planilha orçamentária (anexo), no qual constam os quantitativos referentes a cada serviço a ser contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

1.10 A metodologia para a pesquisa de preço foi realizada conforme consta na planilha orçamentária (anexo), sendo que a composição do preço teve por base de referência a planilha **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção), mês Novembro/2024.**

1.11 Foi utilizada a composição analítica da taxa de **Bonificação e Despesas Indiretas - BDI de 22,23%,** tendo como base o cálculo do BDI segundo o disposto no acórdão 2.622/2013- TCU.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'b', Lei n. 14.133/2021).

2.1 Do problema – Sob a perspectiva do interesse público a edificação onde funciona o Centro Público de Convivência Henrique Witt, possui uma área edificada de 352,00m² e realiza aproximadamente 120 atendimentos por semana. Dessa forma é imprescindível que o local ofereça condições necessárias de segurança para todos os usuários, servidores públicos e comunidade em geral, bem como, o patrimônio público.

2.2 Da necessidade da contratação - O Centro Público de Convivência Henrique Witt atende um público diverso, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, oferecendo uma variedade de aulas e atividades distribuídas em várias turmas. A necessidade da reforma se evidencia na importância de garantir a qualidade da infraestrutura do espaço, assegurando um ambiente seguro e adequado para os usuários. A intervenção proposta visa corrigir problemas estruturais, especialmente as infiltrações no telhado, que comprometem a segurança e o conforto dos frequentadores. Além disso, a adequação às normas do Corpo de Bombeiros é essencial para que o local atenda aos requisitos legais e obtenha as certificações necessárias para seu funcionamento regular. A não realização da reforma pode acarretar impactos negativos, como riscos à segurança dos usuários, deterioração da estrutura física do prédio e possíveis restrições no funcionamento das atividades oferecidas. Dessa forma, a execução deste projeto é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Centro Público de Convivência Henrique Witt, assegurando um espaço adequado, acessível e seguro para toda a comunidade.

2.3 Do objetivo – Manter as mínimas condições adequadas da edificação, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades fins.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'c', Lei n. 14.133/2021).

3.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, objetivando resolver problemas técnicos e imprevistos ocasionais no uso constante das edificações públicas.

3.2 O tipo do serviço adotado seguiu-se o convencional utilizado na região visando à ampla concorrência pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'd', Lei n. 14.133/2021).

4.1 A CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO pretendida deverá seguir os projetos e documentos descritivos complementares, bem como o Estudo Técnico Preliminar - ETP (anexo).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'e', Lei n. 14.133/2021).

Condições de execução

5.1 O início da execução do objeto deverá ocorrer em até 10 dias da emissão da Ordem de Serviço, caso contrário, a empresa estará sujeita as penalidades previstas em contrato.

Horário da prestação de serviços

5.2 Os serviços podem ser executados de segunda a sexta, entre 07h e 18h, sendo imprescindível a empresa contratada formalizar ao gestor do contrato qual será seu horário regular de expediente, bem como encaminhar expediente ao fiscal do contrato, toda vez que necessitar trabalhar em horário diverso do informado no horário habitual de trabalho.

5.3 Os serviços poderão ser executados aos sábados, desde que solicitados pela contratada e autorizados pela equipe de fiscalização.

Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, EPI's, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades que permitam o bom andamento e execução do contrato, promovendo sua substituição quando necessário ou quando solicitado pela fiscalização ou pela gestão do contrato.

5.5 Além de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) todos os trabalhadores da empresa, deverão receber uniforme específico, contendo a identificação com a logomarca e identificação da empresa contratada.

Especificação da garantia do serviço

(art. 40, §1º, inciso III, da Lei n. 14.133, de 2021)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'f', Lei n. 14.133/2021).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n. 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei n. 14.133, de 2021, art. 117), ou pelos respectivos substitutos, sendo que a responsável pela fiscalização dos serviços contratado será o servidor Charles Adriano Gomes, e a responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Marcia Lourenço e em caráter substitutivo a servidora Bruno Cesar Francisco Alves (suplente).

Fiscalização técnica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VI)

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, II)

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n. 11.246, de 2022, art.22, III)

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, IV)

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n. 11.246, de 2022, art.22, V)

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'g', Lei n. 14.133/2021).

7.1 Os pagamentos serão efetuados conforme execução, ficando os mesmos dependentes de medição realizada pelo técnico responsável, analisando os avanços físicos reais dos serviços e o cumprimento do contrato.

Do recebimento

7.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

7.3 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

7.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Liquidação

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 77/2022.

7.6 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'h', Lei n. 14.133/2021).

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Qualificação técnica

8.3 A qualificação técnica para a execução do objeto será comprovada por meio de:

8.3.1 Certidão de registro da empresa Contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada ao objeto desse processo.

8.3.2 Certidão de registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada com o objeto desse processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

8.3.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado – atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica- RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo.

8.3.4 Comprovação de que o responsável técnico pertence ao seu quadro permanente, a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico para execução do respectivo contrato, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.3.5 Obrigatório seguir as Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais: Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, especialmente a NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e a Norma Brasileira NBR 16537, Acessibilidade Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação; Nas Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

8.4 A qualificação técnica para a execução do objeto será comprovada por meio de atestados/certidões emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto do presente certame licitatório.

8.4.1 Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, a experiência anterior que comprove a execução de pelo menos 50% do objeto do presente certame licitatório.

8.4.2 Será aceito, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório de diferentes atestados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

8.5 Atestado de visita ao local da obra: os interessados deverão agendar visita previamente com o servidor Charles Adriano Gomes, através do telefone (47) 3511-9369, ou pelo email *rionegro.projetos@gmail.com* e realizar a mesma em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do processo licitatório em questão.

8.6 Demais documentos e/ou observações constantes no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'i', Lei n. 14.133/2021).

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 427.713,62 (quatrocentos e vinte e sete mil,setecentos e treze reais, e sessenta e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária (Anexo).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'j', Lei n. 14.133/2021).

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação, **$ 427.713,62 (quatrocentos e vinte e sete mil,setecentos e treze reais, e sessenta e dois centavos), sendo R$388.973,00 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais) em convênio com a Caixa Econômica Federal, e R$38.740,62 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais, e sessenta e dois centavos) em contrapartida do Município conforme Contrato de Repasse e ofício nº1252/2024 (em anexo),** e serão atendidas pelas seguinteS dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 1160
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2048 – Bloco de Prodeção Básica
Vínculo: 10254 – 90,94%
Subelemento: 3339039160000000000 – Manutenção e Conservação de Bens e Ímoveis

Código Reduzido: 794
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2048 – Bloco de Prodeção Básica
Vínculo: 00000 – 9,06%
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e Conservação de Bens e Ímoveis

Rio Negro – Paraná, 20 de março de 2025.

Charles Adriano Gomes
Engenheiro Civil
CREA PR-30244D

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdd87b7f6ecc66.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma remota, no dia 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 008224/2023, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Rio Negro-Paraná,no portal Transferegov.br, tendo por objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, conforme especificado a seguir:
1. OBJETO: Reforma do Centro de Convivência Henrique Witt
2. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA: Rua Oswaldo Grein nº 80 Bairro Alto, Rio Negro-Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 12 de abril de 2023.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:704674D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2023. Edição 2752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO NEGRO – PR
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 2627/2016
Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – 838800-000 Rio Negro - Pr
Fone/Fax: 47 3642-3349 – E-mail: cmas.rionegro@bol.com.br

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro-Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2627 de 30/03/2016 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião extraordinária ocorrida no dia 12/04/2023, aprovou a Proposta nº 008224/2023, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Rio Negro-Paraná, no portal Transferegov.br. A mencionada proposta tem por objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, conforme especificado a seguir:

1. OBJETO: Reforma do Centro de Convivência Henrique Witt
2. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA: Rua Oswaldo Grein nº 80 - Bairro Alto, Rio Negro-Pr

Rio Negro-Paraná, 12 de Abril de 2023.

Edina Regina dos Santos.
EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PATRIMONIO: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CENTRO DE CONVIVNCIA HENRIQUE WITT, BAIRRO ALTO.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES

DATA: 14 DE MARÇO DE 2025

OBSERVAÇÃO: Devida reforma no Centro de Convivência Henrique Witt, os equipamentos abaixo relacionados estão sendo guardados na sala de assessoramento na sede da Secretaria de Assistência Social, e deverão ser novamente instalados para compor o novo laboratório de informática após a reforma.

Qtd.	PLACA ANTIGA	PLACA NOVA
12	41670	23546
	41674	04876
	41673	23548
	41663	23585
	41666	23547
	41671	23544
	41667	23542
	Sem placa	23541
	41665	23545
	41669	23543
	Sem placa	23572
	41668	23573

Ass. do responsável: _____

Rio Negro, 25 de Fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

76.002.641/0001-47
Rua JUVENAL FERREIRA PINTO N° 2070 Bairro SEMINÁRIO CEP 83.880-000
Rio Negro - PR
(47) 3642-3280

ORDEM DE COMPRA 2676 / 2022
PROCESSO Nº 93/2022

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 15/06/2022	**Contrato/Ata:** 83/2022
Licitação Número/Ano: 42/2022	**Data de Vencimento:** 15/07/2022	
Modalidade: Pregão	**Tipo Objeto:**	**Requisição:**

Entidade Proc. Lic.: 442 - MUNICIPIO DE RIO NEGRO **Solicitação:** 2127/2022
Emitido Por:

Informações do Fornecedor

Razão Social: 643408 - SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **CPF/CNPJ:** 22.204.648/0001-12
Cidade: Poços de Caldas/MG **Insc. Est.:** 518472852.00-85
Endereço: Rua Rio de Janeiro N° 514 **Bairro:** Centro
Telefone Comercial: (35) 3722-1444 **Fax:**
E-Mail: alexandre@sistemainformatica.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 1608
Órgão: 12 - Secretaria M de Assistência Social - SAS
Unidade: 003 - Fundo Mun. de Assistância Social - FMAS
Ação: 2048 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento: 3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados
Vínculo: 10163 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objeto
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES

Histórico

Lote: 1 - Computador e monitor secundário

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	UN	10394 - COMPUTADOR Desktop completo modelo OptiPlex 3080, similar ou superior. Com Processador 10ª geração de Intel Core i5- 10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz), Sistema Operacional Windows 10 Pro, inclui licença do Windows 11 Pro – português (OEM - Desenvolvído pelo Fabricante). Placa de vídeo com duas saídas, placa gráfica UHD Intel® Graphics, memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) armazenamento, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 e HD sata 6GB 1TB, no mínimo uma porta usb 3.0 no painel dianteiro e 6 portas usb no painel traseiro. Monitor de 21.5 led, widescreen, teclado multimída preto – em português (padrão ABNT), mouse preto óptico – preto, placa de rede lan (gigabyte, Wireless placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0. Todos os periféricos devem ser do mesmo fabricante do microcomputador. Deverão ser fornecidos todos os cabos e acessórios para o perfeito funcionamento do microcomputador. Com suporte 24 horas, sendo garantia de 36 meses "on site" .	DELL	6.152,0000	**73.824,00**
					Total Geral:	**R$73.824,00**

Cond. Pgto.: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal

Dados da Entrega
Prazo de Entrega/Execução:
Local Entrega: Centro de Convivência Henrique Witt - 80
Rua Osvaldo Grein, nº 80 Bairro Alto -
Aplicação do Material ou Serviço: Repasse Fundo a Fundo relativo a Gestão de Transferência Voluntarias SIGTV, que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, destinados a aquisição de equipamentos permanentes, bem como aquisição de computadores à serem alocados no Centro de Convivência Henrique Witt , Bairro Alto, visando dar uma melhor capacidade de resposta às demandas da população mediante oferta e

execução de diferentes serviços socioassistenciais..

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal. TODAS AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS COM A SEGUINTE RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

_____

ELIANE VALERIO PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS
CPF: 578.876.089-53
SAS - SECRETÁRIA

CONTRATO N.º 128/2025
Ref.: Dispensa por Limite Nº 189/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA M.M. BASSO E CIA LTDA.

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **M.M. BASSO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Avenida Frederico Heyse, nº 1328, Centro II Alto de Mafra, na cidade de Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.950.767/0001-14, neste ato representado por seu proprietário Sr. **MARLON MARIO BASSO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.090.759-46, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do processo de Dispensa por Limite nº 189/2025, Termo de referência e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME COM INSTALAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00	UN	CENTRAL DE ALARME CENTRAL DE ALARME MONITORADA - Teclado; - No mínimo 05 sensores de movimento infravermelho passivo; - Bateria 12 7H para central de alarme- No mínimo 02 Sirenes piezoelétricas; - Cabeamento (contendo conector RJ 45, cabo de alarme CCI 2 pares 4x0,50mm, cabo UTP 4 pares); Com capacidade para no mínimo 18 zonas- Com instalação inclusa Modelo de Referencia: AMT 2018 E COM TECLADO	825,00	4.950,00
2	198,00	UN	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO - Aplicação em ambientes internos; - Comunicação com central de alarme com fio. - Compatível com a central de alarme item 1	45,00	8.910,00
3	85,00	UN	SIRENE PIEZOELÉTRICA - Potência máxima: 120 dB @ 1 metro; - Consumo: 200 Ma.	35,00	2.975,00
4	71,00	UN	BATERIA 12 7H PARA CENTRAL DE ALARME - Tensão total da bateria 12 V; - Capacidade 7Ah. - Compatível com a central de alarme item 1	98,00	6.958,00
5	2.900,00	UN	CABO DE ALARME CCI 2 PARES 4X0,50MM - Tipo: Pares CCI; - Aplicação: Sistemas de alarme; - Número de Pares: 2 pares; - Diâmetro do Condutor: 24AWG; - Resistência Elétrica (24AWG): 264 Ω/km; - Dimensão Nominal: 3,20mm ± 0,20mm; - Compatível com a central de alarme do item 1.	0,90	2.610,00
6	70,00	UN	TECLADO - Compatível com a central de alarme item 1	162,00	11.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 37.743,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

3.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

3.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

3.5.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho**,** correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:

Código Reduzido: 447
Órgão: 08 – Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL
Unidade: 002 - Departamento de Esportes e Lazer - Del
Ação: 2078 – Manutenção do Esporte
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento: 3449052240000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro

Código Reduzido: 733
Órgão: 12 – Secretaria M de Assistência Social - SAS
Unidade: 001 – Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação: 2008 – Defesa Civil
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento: 3449052240000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro

Código Reduzido: 1224
Órgão: 13 – S.M. Obras, Serv Urbanos e Habitação - SOSUH
Unidade: 001 – Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação: 2051 – Serviços de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos
Vínculo: 00501 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Subelemento: 3449052240000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro

Código Reduzido: 469
Órgão: 09 – Secretaria M de Indústria e Comércio - SIC
Unidade: 001 – Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação: 2031 – Serviço de Administração Geral – Industria e Comércio
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento: 3449052240000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro

Código Reduzido:684
Órgão:11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS
Unidade:004 - Departamento de Assistência à Saúde -das
Ação:2087 - Atenção Primária em Saúde
Vínculo:10069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:141
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM
Unidade:002 - Departamento Administrativo - da
Ação:2115 - Monitoramento Patrimonial
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:285
Órgão:06 - Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade:003 - Depto de Estrutura e Funcionamento - Def
Ação:2022 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Vínculo:10231 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:899
Órgão:13 - S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH
Unidade:001 - Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação:2051 - Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:476
Órgão:09 - Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC
Unidade:002 - Depto de Ind., Com. e Servicos - Eics
Ação:2032 - Apoio a Indústria, Comércio e Serviço
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:518
Órgão:10 - Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA
Unidade:004 - Fundo Municipal Meio Ambiente - Fundema
Ação:2038 - Manutenção do FUNDEMA
Vínculo:10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR
Subelemento:3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Código Reduzido:684
Órgão:11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS
Unidade:004 - Departamento de Assistência à Saúde -das
Ação:2087 - Atenção Primária em Saúde
Vínculo:10069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:141
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM
Unidade:002 - Departamento Administrativo - da
Ação:2115 - Monitoramento Patrimonial
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:285
Órgão:06 - Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade:003 - Depto de Estrutura e Funcionamento - Def
Ação:2022 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Vínculo:10231 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:899
Órgão:13 - S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH
Unidade:001 - Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação:2051 - Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:476
Órgão:09 - Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC
Unidade:002 - Depto de Ind., Com. e Servicos - Eics
Ação:2032 - Apoio a Indústria, Comércio e Serviço
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:518
Órgão:10 - Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA
Unidade:004 - Fundo Municipal Meio Ambiente - Fundema
Ação:2038 - Manutenção do FUNDEMA
Vínculo:10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR
Subelemento:3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:684
Órgão:11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS
Unidade:004 - Departamento de Assistência à Saúde -das
Ação:2087 - Atenção Primária em Saúde
Vínculo:10069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido:141
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM
Unidade:002 - Departamento Administrativo - da
Ação:2115 - Monitoramento Patrimonial
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido:285
Órgão:06 - Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade:003 - Depto de Estrutura e Funcionamento - Def
Ação:2022 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Vínculo:10231 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido:899
Órgão:13 - S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH
Unidade:001 - Gabinete de Assessoramento - Ga
Ação:2051 - Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido:476
Órgão:09 - Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC
Unidade:002 - Depto de Ind., Com. e Servicos - Eics
Ação:2032 - Apoio a Indústria, Comércio e Serviço
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Código Reduzido:518
Órgão:10 - Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA
Unidade:004 - Fundo Municipal Meio Ambiente - Fundema
Ação:2038 - Manutenção do FUNDEMA
Vínculo:10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR
Subelemento:3339030170000000000 - Material de processamento de dados

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço global para a execução do objeto será fixo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO:

6.1 O prazo de execução dos serviços será de **15 (quinze) dias,** contados a partir do dia 12 de novembro de 2025.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do dia 12 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, termo de referência e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Cumprir, além dos postulados legais viatuagentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINSTRATIVAS PARA O CASO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E/OU INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "VII" do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art 156 § 4º, Lei 14.133/2021);
c) **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII,IX, X e XII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, os incisos II, III e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art 156, § 5º da Lei 14.133/2021).
d) **Multa**: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
e) O valor da multa aplicada poderá ser quitada espontaneamente em favor do contratante, compensada ou inscrita em dívida ativa.
f) Certificado, pela Secretaria interessada e/ou fiscal do contrato, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante. (art 156 § 9º Lei 14.133/2021).

9.3 Demais sanções previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 147 da Lei Federal
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA
Não haverá exigência da garantia da contratação.

CLÁUSULA DOZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TREZE – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência da contratação é 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 12 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CLÁUSULA QUATORZE – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINZE – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

15.1. A gestão deste contrato, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do Gestor(a) do contrato.

15.2. Caberá ao fiscal do contrato e em caráter substitutivo ao fiscal suplente o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 17/2025.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021 e da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 10 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

MARLON MARIO BASSO
M.M. BASSO E CIA LTDA

FISCAIS:

MARCIELI VEIGA
Fiscal do Contrato

GIOVANA STALL KALIL
Fiscal Suplente do Contrato

TESTEMUNHAS:

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
07.509.455/0001-86	**06/02/2023**

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
ASSOCICAO DE AMIGOS E PAIS DO CENTRO DA JUVENTUDE HENRIQUE WITT

ENDEREÇO

LOGRADOURO			NÚMERO
R OSVALDO GREIN			**80**
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO		CEP
SEDE	**BAIRRO ALTO**		**83.880-000**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
RIO NEGRO		**PR**	**(47) 6450-787**

MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 16:09:46, horário de Brasília, do dia 16/03/2023 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0920204 - MAFRA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br

Suely do Rocio Terres
Maria A. do Sidio
Ivone Nascimento
Jucemar Pereira de Souza
Gloria E C Rietthes
Cristiano S Moreira 032011 32993.
Everaldo Frank de Oliveira 346.680.709-20.
CRISTIANE QUICINI
VALMOR PIRES
Roberto Sehn
Edson Coelho
Mônica Evelin dos Anjos Almeida
Magdalena Greiner.
Bruno do Nascimento Kenkel 105.878.529-36

Carmen Lucia Bley Martins - Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas.
ELIANE C. LESKI MATOSO - Substituta
Av. Saturnino Chinto, 1945 - sala 02
CEP 83880-000 Rio Negro - Estado do Paraná

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, as 13:30 horas no Centro de Convivência Henrique Witt, sito a rua: Osvaldo Greiner, 80, Bairro Alto - Rio Negro - PR, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária, convocada através de Edital afixado em locais públicos na comunidade e publicado em jornal local, conforme art. 17° no capítulo IV do Estatuto, reuniram-se os moradores e associados, conforme presenças abaixo assinados para deliberar sobre a seguinte pauta: Aprovação de Dissolução e Extinção da Associação. A assembléia foi convocada conforme art. 34° no capítulo VIII do Estatuto que trata da dissolução: "A dissolução da Associação poderá ser resolvida em Assembléia Geral mediante a metade mais um dos associados em 1ª convocação e em 2ª Convocação com 1/3 dos associados seja atingida, com intervalo de 01 semana entre as convocações." A Assembleia foi presidida por Jaira Schatzaer e secretariada por Débora Cristina Bezerra Pereira. Com a palavra a presidente explicou que em virtude de pandemia do Coronavírus - CovID-19 não foi possível a realização de assembléias e atividades, o que gerou falta de interesse por parte dos associados e subsequente a diminuição de associados, para tanto Jaira enfatizou a necessidade de dissolver a

Carmen Lucia Bley Martins - Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas.
ELIANE C. LESKI MATOSO - Substituta
Av. Saturnino Olinto, 1945 - sala 02
CEP 83880-000 Rio Negro - Estado do Paraná

ssociação. Em seguida, Submeteu à votação da proposta de
ssolução e extinção da Associação, já previamente discutidos, que foi
ditalmente aprovado por unanimidade ficando esclarecido que a
ssociação conta com um patrimônio de R$ 4.054,23 em caixa,
m de bens e utensílios usados em prol do Centro da (Casa) Juventude, será
tinado conforme citado no Cap. VIII art. 33°, parágrafo único: "Em caso
dissolução ou extinção da Associação, destinará o eventual patrimônio
emanescente, a uma entidade congênere, registrada no CNAS (Conselho
acional de Assistência Social) ou entidade pública a critério da Assembléia
eral". Sendo Assim, para tanto, foi decidido por unanimidade entre as
resentes, em número de 27, que o destino do patrimônio será o
entro de Convivencia Henrique Witt.
nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Assembléia,
endo que eu Debora Cristina Cassias Pereira, lavrei a Ata que
pois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos
s demais presentes:

ebora Cristina Cassias Pereira		014-703 829-05
aria Schaphauser		491761539-91
rnando Pacheco dos Santos		966.784.459-53
ne Nascimento		693574 719-87
nastácia Rosa de Moura		611007 499-34
ngrila Maria Vieira		4045667 69-53
irene Hairt Colaço		404595519-49
Neura Veit B. da Cruz		573 188-409-91
Maria Rosa Prochnik		510 452 909-63
rmaria Dirrassin		903081409-82
RISTIANE QUICINI		057.826.849-33
maria guilhermino		584 249 389 68
ezelino Reda de Oliveira		014874 439-78
dalge m Spath		479 84 79. 5947
ria do Rocio		47.84.36 3497
ria Ruthes Schmitt		556562 77968
nº de bonecos Nelsa Gomes		CPF 6770950 8987

Marlene Chiatti 421.190579-15
Maria Madalena Fernandes 016.565.289-67
Dionizia de Jesus de Oliveira 610998649-68
Rosangela Apª Bueno dos Santos 611001619-53
Daniela Mº b. B. Fronio 003 898 349-47
Eliane Valerio Berrio 578.876.089-53
Celia Conceição Lopes 080690689-04
Antonia Aparecida Alves 022.492.739-86
Renata Gabriele Correa 113.404.539-59
Guimar Caetano da Silva 0320.11.329.93

Em tempo, o livro e os documentos da Associação ficarão sob os cuidados da Presidente Jeziza Schefbauer pelo tempo legal determinado. Nada mais havendo a tratar, eu Débora Cristina Cassias Pereira lavrei a ata que será assinada por mim e por Jeziza Schefbauer.

Débora Cristina Cassias Pereira.

Jeziza

Apresentado em 06/02/2023
Protocolo nº **0028435**
Registrado sob nº **0001743**
fls. **100, Livro nº A-064**
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (PR), 06 de fevereiro de 2023

Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta
Averbado no reg.1743, Livro A-016PJ

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015
Selo de Autenticidade
nº1054Mp2qdXz2hsIaVGUtDaWMv
Consulte esse selo em
http://horus.funarpen.com.br/consulta

PATRIMÔNIO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

DATA:

Qt.	Descrição do item	Nº PATRIMÔNIO
01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA PC	16477 (placa antiga)
01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA PC	16478 (placa antiga)
01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA PC	15474 (placa antiga)
05	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS DIGITAL	26236 (placa antiga) 38818 (placa antiga) 26244 (placa antiga) 41289 (placa antiga) 30591 (placa antiga)
01	TELEFONE SEM FIO PHILIPS DIGITAL	27042 (placa antiga) /SEDS/CEDCA/FIA DELIBERAÇÃO Nº 052/12
01	CAIXA DE SOM AMVOX 700W	Patrimônio 29417 41563 (placa antiga)
01	MONITOR DE COMPUTADOR PHILIPS	21643
01	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	S/ PLACA
01	DVD PHILCO	Patrimônio 29420 21524 (placa antiga)
01	TV 32” TOSHIBA (deixada na sede do Conselho Tutelar)	Patrimônio 29423 26471/26468 (placas antigas)

01	* Smart TV 43” HQ screen (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	PATRIMÔNIO 29314 Placa antiga: 42088
01	* SMART TV LED AOC 43” (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	Sem placa
01	* Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	PATRIMÔNIO 29308
01	* Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, oriundo SEDS/CEDCA/FIA deliberação nº 052/12 (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	PATRIMÔNIO 29307 Placa antiga: 27269
01	* CAIXA AMPLIFICADORA PROFESSIONAL MULTIULSE (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	Patrimônio 23599
01	* PROJETOR ESPELHAMENTO DE TELA POR WI-FI, MARCA FLEX INTER (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	43499 (placa antiga)
01	* PROJETOR EPSON LCD modelo H430A (Patrimônio do centro de convivência Henrique Witt que está em reforma, guardado na secretaria de assistência)	PATRIMÔNIO 29421 Placa antiga: 27114
01	NOTEBOOK ACER (formatado), oriundo de recursos SEDS/CEDCA/FIA deliberação nº 052/12; com fonte (carregador)	PATRIMÔNIO 23600 placa antiga: 27027
01	NOTEBOOK ACER (formatado), oriundo de recursos SEDS/CEDCA/FIA deliberação nº 052/12; com fonte (carregador)	PATRIMÔNIO 23601, placa antiga: 27028
01	COMPUTADOR HP (somente gabinete)	PATRIMÔNIO 23549
	COMPUTADOR SPIRE (somente gabinete), oriundo de recursos da deliberação nº 005/10 SEDS/CEDCA/FIA	PATRIMÔNIO 23550 placa antiga: 25601
01	COMPUTADOR (somente gabinete), oriundo de recursos da deliberação nº 005/10 SEDS/CEDCA/FIA	Patrimônio 29419 25602 (placa antiga)

Observações: itens sendo transferidos para sala de depósito na secretaria de assistência devida à reforma do Centro de Convivência Henrique Witt.

* Itens com asterisco estão na sala de assessoria técnica da secretaria de assistência social e retornarão ao CCHW após período de reforma.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 2627/2016
Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Centro
CEP 838800-039 - Rio Negro– Paraná
E-mail: cmas.novo.rionegro@gmail.com

ATA Nº 181/2025

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, realizada no dia sete de fevereiro de 2025, na sede da Secretaria, sito à rua Dr. Vicente Machado, nº 148 – Centro de Rio Negro. Deu-se início a reunião sob a presidência do Sr. Bruno Cesar Francisco Alves, que agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes e após destacou a ordem do dia que ficou assim definida: 1) Correção/reformulação da resolução 001/2025 que alterou/elegeu novo presidente; 2) Alteração dos demais membros do secretariado executivo para o biênio 2023/2025; 3) Definir protocolo de entrega de Projetos a serem Certificados; 4) Definir (reconduzir) Comissão para análise de Projetos; 5) Agendar visitas para conhecer as Entidades e Projetos certificados pelo CMAS; 6) Relatar o andamento do projeto de reforma do Centro de Convivência Henrique Witt; 7) Relatar sobre o andamento do Programa Federal Criança Feliz; 8) Convite para Capacitação de Conselheiros. A seguir deu-se início a discussão da ordem: **1) Correção/reformulação da resolução 001/2025 que alterou/elegeu novo presidente**: o Sr. Bruno Cesar Francisco Alves presidente do CMAS, eleito no dia 24/01/205 conforme a ATA 180/2025 apontou a necessidade de corrigir a informação que consta no artigo 1° da resolução 001/2025 deste Conselho, onde consta que o presidente eleito representa os trabalhadores da Secretaria de Assistência Social, quando o correto é que representa a Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da representação Governamental, sendo essa mudança aprovada por unanimidade no texto da próxima resolução. **2) Aprovação/alteração dos demais membros do secretariado executivo para o biênio 2023/2025**: na sequência foi aprovada por todos a alteração do secretariado executivo, ficando definido os nomes para Vice-presidente: Ezilda de Fátima Nunes, 1ª Secretária: Marisa da Silveira e 2ª Secretária: Kátia Aparecida Borges Saliba; **3) Definir protocolo de entrega de projetos a serem certificados**: foi apresentado o novo e-mail do CMAS que substituirá o anterior pois não foi possível recuperar a senha. Diante disso foi informado o novo endereço eletrônico, que ficou definido assim: *cmas.novo.rionegro@gmail.com* - Foi aprovado por unanimidade que será através desse endereço eletrônico que será recebido preferencialmente todas as comunicações e exclusivamente os pedidos de certificação/renovação, que deverão ser digitalizados em formato de arquivo PDF, a fim de facilitar o acesso a todos os conselheiros de forma digital, inclusive servindo como meio automático de registrar o protocolo de entrega desses documentos, estes documentos devem ainda observar os

prazos previstos no art. 13 da resolução 14/2014 do MDS e art. 4 da resolução 26/2024 do CMAS de Rio Negro para inscrição e renovação. **4) Definir (reconduzir) comissão para análise de projetos**: ficou aprovado que será escolhido de forma remota e apresentada na próxima reunião do conselho a esta comissão, que deverá iniciar seus trabalhos a partir da data de sua formação via grupo de whatsapp; **5) Agendar visitas para conhecer as entidades e projetos certificados pelo CMAS**: foi proposto a criação de um calendário para visitar e conhecer o funcionamento de cada projeto certificado pelo CMAS, essas visitas serão comunicadas oficialmente a cada entidade, sendo que as próximas reuniões serão itinerantes, a Rede Feminina de combate ao Câncer propôs receber um sua sede a próxima reunião do CMAS e apresentar seu trabalho social. **6) Relatar o andamento do projeto de reforma do Centro de convivência Henrique Witt**: foi repassado ao conselho algumas informações referente ao projeto, sendo encaminhado o projeto arquitetônico via grupo de WhatsApp, também foi informado que o projeto já foi aprovado pela caixa econômica e aguarda entrar para licitação, tendo uma previsão de iniciar as obras ainda no primeiro semestre de 2025, que devida a reforma a secretária de assistência social está planejando como transferir o serviço e equipamentos para outro local ainda não definido. **7) Relatar sobre o andamento do programa federal Criança Feliz**: em sequência também foi relatado ao conselho sobre o programa "Criança Feliz", que no ano passado recebeu de repasses federais R$28.839 reais, atualmente este programa está parado devido a dificuldade de contratação de visitadores (estagiários). **8) Convite para capacitação de conselheiros**: Sr. Bruno avisou da possibilidade de uma capacitação para conselheiros (CMAS) que ocorrerá dia 17/03/2025, maiores informações serão repassadas via grupo de whatsapp. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a presente sessão. Eu, Daniela Maria Lima Bastos Franco, lavrei a Ata que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Daniela Maria Lima Bastos Franco _____

Bruno Cesar Francisco Alves _____

Kely Malgeri Wildner Heinz _____

Marisa da Silveira _____

Katia Aparecida Borges Saliba _____

Ezilda de Fátima Nunes _____

Fernanda Motta Espesin _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 2627/2016
Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Centro
CEP 838800-039 - Rio Negro– Paraná
E-mail: cmas.novo.rionegro@gmail.com

Lista de presença da Reunião do Conselho Municipal da Assistência Social, realizada no dia **07/02/2025**:

	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
01	Marisa da Silveira	ARPDE	
02	Kely Molgori Wiehn Hang	Educação	
03	Kátia A.B. Salibe	RFCC-RN, IA	
04	Bruno Cesar F. Alves	SMAS	
05	Ezilda de Fátima	Nova Vida	~~Ezilda~~
06	Fernanda Motta Espinosa	Adm.	
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			








Khronos
24h

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750085748**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775008574 8**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



São Paulo, 21/08/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202500010775008 5748	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750165895

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	CPF/CNPJ:	76.002.641/0001-47
ENDEREÇO:	RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070	BAIRRO:	SEMINARIO
CEP:	83880000 CIDADE: RIO NEGRO	UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	GEMA ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	06.269.548/0001-18
ENDEREÇO:	RUA IDA LEONOR MAZALOTTI SIQUEIRA 111	BAIRRO:	CIDADE INDUSTRIAL
CEP:	81460318 CIDADE: CURITIBA	UF:	PR

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.020.517/0001-54	SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202090411

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 57.646,58 - cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 089/2025, para a REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT., firmado em 15-08-2025, decorrente do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 57.646,58	R$ 305,53	15/08/2025	15/08/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	305,53
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	305,53

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 305,53	27/08/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.
Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como “Contratante” no Contrato Principal.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia a expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora**.**

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez

caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).

c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

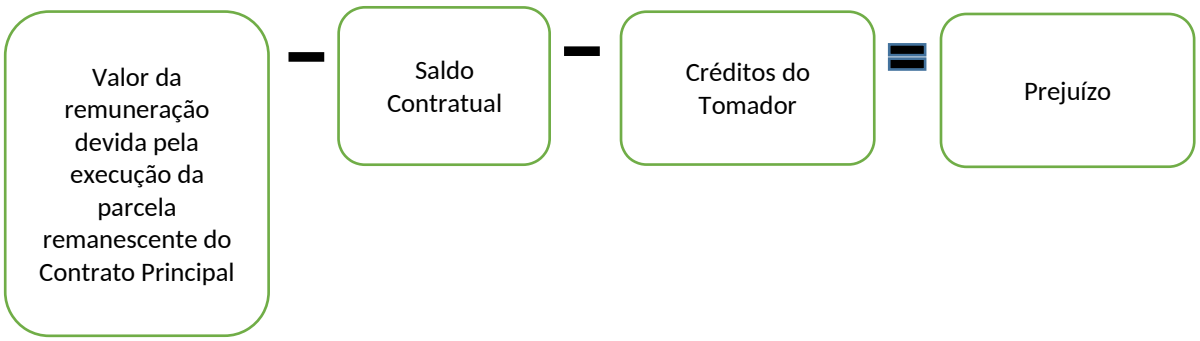
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

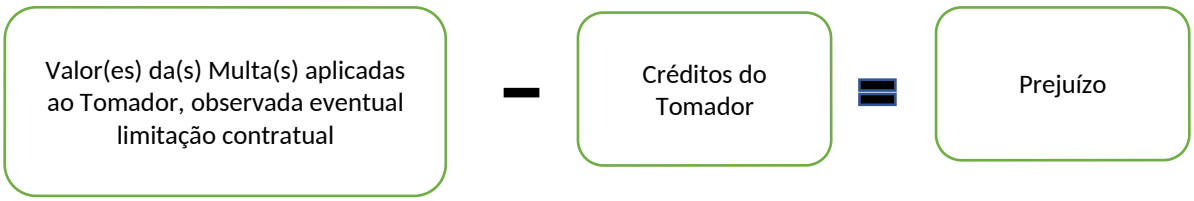
6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:





7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo

devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária**.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua

comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. **O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

14.3. **O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.
Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.
Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.
Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;
Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(xi) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(xii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

a) **comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;**
b) **cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;**
c) **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.**
d) **guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
e) **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;**
f) **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.**

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.
6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.
7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. **Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**
I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.
II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 089/2025
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **GEMA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ida Leonor Mazalotti Siqueira, nº 111, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.269.548/0001-18 neste ato representada por **FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO,** representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 060.216.049-97, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2025, pelo qual se obriga a prestar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a **REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT**, conforme descrição abaixo:

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório de Concorrência nº 001/2025 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais),** referente ao valor total dos produtos e serviços previstos na cláusula primeira e para sua totalidade do período mencionado na cláusula quinta, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário

4.1 O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até 30 **(trinta) dias** contados a partir do aceite dos serviços e cumprimento dos requisitos impostos na Cláusula Quinta – Do Acompanhamento, Liberação e Desbloqueio de Recursos, do **CONTRATO DE REPASSE Nº 940559/2023/MCIDADANIA/CAIXA**, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

4.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

4.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

4.5 Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

4.5.1 Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** manterá no Banco do Brasil Agência 3511-4 Conta Corrente 19210-4.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a **Contratada** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de

penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATANTE** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - O eventual pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser prévio a efetivação dos gastos extraordinários.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do dia 15 de agosto do ano de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.3 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, ou conforme cumprido os requisitos elencados na Cláusula Quarta – Da Autorização para início do objeto, do CONTRATO DE REPASSE Nº 940559/2023/MCIDADANIA/CAIXA.

5.3.1. A ordem de serviço deverá ser assinada e devolvida em 48 horas após o envio, sob pena de rescisão contratual.

5.4 O Prazo descrito no item 5.2 é para execução da obra, na qual o engenheiro fiscalizador exige o cumprimento do cronograma.

5.5 O prazo descrito no item 5.1 é para trâmites burocráticos (pagamento, medições), ou seja, não deve ser considerado para fins de execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 1160
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2048 – Bloco de Prodeção Básica
Vínculo: 10254 – 90,94%
Subelemento: 3339039160000000000 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis

Código Reduzido: 794
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2048 – Bloco de Prodeção Básica
Vínculo: 00000 – 9,06%
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2.Caberá ao fiscal do contrato e em caráter substitutivo ao fiscal suplente o acompanhamento da execução do objeto, informando aos gestores do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. Nº 05/2020.

7.3.A fiscalização de execução da obra ficará a cargo do Sr. Charles Adriano Gomes, Engenheiro Civil – CREA PR 30244/D que deverá seguir as orientações do Manual de Obra do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.4 Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, que trata o Item 17 do presente Edital, deverá ser observado os critérios apontados **no cronograma físico-financeiro.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de total responsabilidade da CONTRATADA a observância das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a prestação de serviços do objeto deste contrato, e serão fiscalizadas pelo DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO da Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado na, Secretaria Municipal de **Assistência Social** em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

a)Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços,

verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

b)Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

c)Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

d)Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do fiscal da obra lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**

e)Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

f)Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

g)Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Além das Obrigações constantes no Edital/Memorial Descritivo (descrição dos serviços), a **CONTRATANTE** se obriga a atender ao que segue.

a) O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

b) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

c) Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

d) A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

e) A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Além das Obrigações constantes no Edital, a **CONTRATADA** se obriga a atender ao que segue.

a) Executar os serviços objeto deste Edital, com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas.

b) Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

c) O engenheiro responsável apresentado no certame para executar a obra deverá acompanhar a execução dos serviços e deve respeitar os dias em que o engenheiro fiscalizador do município solicitar sua presença na obra.

d) Manter preenchido o Diário de Obra, conforme modelo apresentado pelo município, o qual deverá ser confeccionado pela empresa.

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021, sendo os mesmos objetos de exame da **Procuradoria do Município;**

f) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

g) Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da **CONTRATADA** e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

g.1 O atendimento desta cláusula esta condicionado a apresentação da CONTRATADA de todos os comprovantes de recolhimento com relações nominais dos empregados destinados para realização da obra/serviço, para liberação dos pagamentos das faturas mensais e/ou medições, conforme a seguir:

a) Cópia do Comprovante de pagamento do Salário de cada trabalhador;

b) Cópia do Comprovante de pagamento de horas extras, de cada trabalhador,se houver, cabendo a fiscalização do município se de fato foram realizadas para este contrato;

c) Cópia do Comprovante de pagamento de férias, com 1/3 de cada trabalhador;

d) Cópia do Comprovante de pagamento de percentual de insalubridade, se houver, de cada trabalhador;

e) Cópia do Comprovante de pagamento do 13º salário, de cada trabalhador;

f) Cópia da Guia de Recolhimento do INSS de cada trabalhador;

g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS de cada trabalhador;

h) Cópia do pagamento das demais verbas trabalhistas que devam ser pagas mensalmente vinculadas ao trabalhador, designado para execução dos serviços deste contrato.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

i) Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

j) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

k) Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução da obra, devidamente recolhida;

l) Apresentar CNO da obra junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

m) Certidão Negativa de Débitos – CND ao término da obra, relativo as contribuições previdenciárias e de terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - As Infrações e Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Municipal nº 2885/2018 c/c com o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato.

CLÁUSULA ONZE - EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 – **Recebimento Provisório**: quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 05 (cinco) dias o "Termo de Recebimento Provisório", assinado pelo responsável por seu acompanhamento e

fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

12.2 – **Recebimento Definitivo**: o "Termo de Recebimento Definitivo" da obra será lavrado até 90 (noventa) dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLÁUSULA TREZE - DAS GARANTIAS:

13.1. Será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **10% (dez por cento (R$ 33.990,00))** do valor do Contrato, a ser apresentarada em até 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do contrato.

13.1.1. Além da garantia descrita acima será exigido o valor adicional de **R$ 23.656,58** conforme exige a lei 14.133 de 2021 no seu artigo 59 § 5º "Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

13.2. A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A caução e demais garantias prestadas pela **CONTRATADA** em favor do **Município de Rio Negro, Estado do Paraná**, lhe será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação pelo **Gestor** do contrato de que os serviços foram realizados a contento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO QUARTO - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUATORZE - FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas e

controvérsias oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes,

Rio Negro, PR, 15 de agosto de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO,
GEMA ENGENHARIA LTDA

FISCAIS:

Marcia Lourenço
Fiscal de Contrato

Bruno Cesar Francisco Alves
Fiscal Suplente de Contrato

Charles Adriano Gomes
Fiscal da Obra

TESTEMUNHAS:

Andre Klemann Koch
Secretário Municipal de Assistência Social

Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues
Secretária Municipal da Fazenda

GEMA ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa **Gema Engenharia LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.269.548/0001-18, vencedora do processo licitatório nº 068/2025, na modalidade Concorrência eletrônica n.º 001/2025 emitido para **Contratação de empresa para reforma e melhorias do Centro Público de convivência Henrique Witt,** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

_____

Fernando Manoel Faustino da Conceição
060.216.049-97
Representante legal

Objeto: Aquisição de mesas de escritório para a Secretaria de Indústria e Comércio. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F0DCF733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 131 – PROCESSO N° 265/2025

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares de uso contínuo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C8ABE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 82.648.742/0003-54, neste ato representada por LUIZ OTÁVIO GOES, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 45/2025. OBJETO: Aquisição de vale-transporte para alunos da rede Municipal/Estadual do Município. Vigência: 05/08/2025 até 05/01/2026. Execução: 5 (cinco) meses, Preço: R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).
Recursos: 06.004.0012.0122.0003.2105.3339039720000000000-335 Fonte 00103. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 04/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AE270828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: GEMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 06.269.548/0001-18, neste ato representada por FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 1/2025. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e melhorias do Centro Público de convivência Henrique Witt.. Vigência: 15/08/2025 até 10/08/2026. Preço: R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
Recursos:
12.003.0008.0244.0009.2048.3339039160000000000-794 Fonte 00000
12.003.0008.0244.0009.2048.3339039160000000000-1160 Fonte 10254
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 15/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D98680E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA FOZ DO IGUAÇU/PR, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 18/08/2025 às 09:00, por conta que os preços são dinâmicos, variando conforme a demanda, disponibilidade de assentos e estratégias comerciais das companhias aéreas, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).
Rio Negro/PR, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:FF0650D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CANDIDATOS ELIMINADOS - PUBLICAÇÃO Nº 128/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ELIMINAÇÃO** dos candidados abaixo relacionados, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, por pedido de desistência da vaga.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
014.703.206-97	VANESSA DE CÁSSIA ESTÁBELE	ASSISTENTE SOCIAL	Desistência da vaga Protocolo nº 16.626/2025
014.703.212-95	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO	Desistência da vaga Protocolo nº 16.386/2025

Rolândia, 14 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:15A3E7D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.118/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor **LUIZ AUGUSTO ELY**, matrícula 378400-2/3, do cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **14/08/2025.**

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									**427.713,62**	
1.			**REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO**					**-**	**427.713,62**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**28.595,93**	
1.1.1.	Composição	28	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA- ESTRUTURADA EM MADEIRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO (3,00mX1,50m)	M2	4,50	275,00	BDI 1	336,13	1.512,59	RA
1.1.2.	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	181,74	BDI 1	222,14	2.665,68	RA
1.1.3.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	8,61	BDI 1	10,52	4.269,54	RA
1.1.4.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	405,85	4,00	BDI 1	4,89	1.984,61	RA
1.1.5.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PAREDES, VÃOS DE JANELAS E MURO EXTERNO)	M3	6,95	65,71	BDI 1	80,32	558,22	RA
1.1.6.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (FORROS INTERNOS E DE BEIRAL)	M2	414,44	2,03	BDI 1	2,48	1.027,81	RA
1.1.7.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	84,00	0,77	BDI 1	0,94	78,96	RA
1.1.8.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	10,76	BDI 1	13,15	78,90	RA
1.1.9.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.014,00	0,78	BDI 1	0,95	963,30	RA
1.1.10.	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,76	9,37	BDI 1	11,45	375,10	RA
1.1.11.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	28,00	1,50	BDI 1	1,83	51,24	RA
1.1.12.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PISOS E CERÂMICA DAS PAREDES DA COZINHA, INCLUSIVE ARGAMASSE DE ASSENTAMENTO, SE A MESMA ESTIVER SE SOLTANDO)	M2	353,21	26,33	BDI 1	32,18	11.366,30	RA
1.1.13.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,21	3,85	BDI 1	4,71	1.663,62	RA
1.1.14.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	279,32	3,01	BDI 1	3,68	1.027,90	RA
1.1.15.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, CERCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	184,95	3,22	BDI 1	3,94	728,70	RA
1.1.16.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	14,23	BDI 1	17,39	173,90	RA
1.1.17.	Composição	40	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1,00	56,91	BDI 1	69,56	69,56	RA
1.2.			**INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAREDES)**					**-**	**7.438,40**	
1.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (INCLUINDO ESTACAS DA MURETA NA TESTADA DO LOTE)	M	42,00	62,00	BDI 1	75,78	3.182,76	RA
1.2.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	15,89	10,66	BDI 1	13,03	207,05	RA
1.2.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	55,03	10,52	BDI 1	12,86	707,69	RA
1.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,22	901,35	BDI 1	1.101,72	1.344,10	RA
1.2.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,45	93,62	BDI 1	114,43	1.996,80	RA
1.3.			**SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAREDES E OITÕES, INCLUINDO MURETA DA TESTADA) (VIGAS/CINTAS/PILARES)**					**-**	**20.671,76**	
1.3.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	98,92	BDI 1	120,91	604,55	RA
1.3.2.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	122,09	BDI 1	149,23	746,15	RA
1.3.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (VIGAS)	KG	8,77	10,66	BDI 1	13,03	114,27	RA
1.3.4.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (VIGAS)	KG	67,37	10,52	BDI 1	12,86	866,38	RA
1.3.5.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. (PILARES)	KG	25,00	10,66	BDI 1	13,03	325,75	RA
1.3.6.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. (PILARES)	KG	0,74	10,52	BDI 1	12,86	9,52	RA
1.3.7.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. (PILARES)	KG	85,00	9,58	BDI 1	11,71	995,35	RA
1.3.8.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,50	880,75	BDI 1	1.076,54	2.691,35	RA
1.3.9.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	44,92	118,79	BDI 1	145,20	6.522,38	RA
1.3.10.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,37	244,85	BDI 1	299,28	4.599,93	RA
1.3.11.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,55	88,49	BDI 1	108,16	3.196,13	RA
1.4.			**ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MURETA DA ENTRADA DE ENERGIA**					**-**	**10.626,50**	
1.4.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PAREDES INTERNAS INCLUINDO PAREDE DE OITÃO E MURETA SOB GRADIL NA TESTADA DO LOTE)	M2	105,14	82,69	BDI 1	101,07	10.626,50	RA
1.5.			**COBERTURA**					**-**	**138.471,11**	
1.5.1.	SINAPI	92577	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (OS CAIBROS DEVEM SER PREPARADOS PARA O PARAFUSAMENTO DAS TESTEIRAS DOS BEIRAIS)	M2	405,85	161,67	BDI 1	197,61	80.200,02	RA
1.5.2.	SINAPI	92600	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	2.530,33	BDI 1	3.092,82	37.113,84	RA
1.5.3.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	405,85	38,91	BDI 1	47,56	19.302,23	RA
1.5.4.	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,98	35,31	BDI 1	43,16	1.855,02	RA
1.6.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**153,06**	
1.6.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,71	46,21	BDI 1	56,48	153,06	RA
1.7.			**ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS**					**-**	**13.611,32**	
1.7.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	950,00	BDI 1	1.161,19	2.322,38	RA
1.7.2.	Composição	32	PORTA DE AÇO DE ABRIR REFORÇADA, ESTRUTURADA EM TUBOS RETANGULARES 40x30mm GALVANIZADOS, ESP. PAREDE DO TUDO 2mm COM REQUADRO EM TUBO RETANGULAR E GUARNICAO COMPLETA FECHADA COM CHAPA DE AÇO DE AÇO ESP. 2MM. (PORTA DA COZINHA)	M2	1,68	1.777,90	BDI 1	2.173,13	3.650,86	RA
1.7.3.	Composição	36	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS, CAIXILHOS E ALIZARES.	UNIDADE	6,00	204,45	BDI 1	249,90	1.499,40	RA
1.7.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	855,00	BDI 1	1.045,07	1.672,11	RA
1.7.5.	Composição	34	INSTALAÇÃO DE VIDRO 3mm INCOLOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	2,60	132,60	BDI 1	162,08	421,41	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									**427.713,62**	
1.7.6.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	337,40	BDI 1	412,40	3.299,20	RA
1.7.7.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	305,15	BDI 1	372,98	745,96	RA
1.8.			**SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					-	**4.472,66**	
1.8.1.	Composição	38	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL E REJUNTE.	UNIDADE	6,00	141,56	BDI 1	173,03	1.038,18	RA
1.8.2.	Composição	44	RECOLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS PNE, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, TUBOS DE LIGAÇÃO, ASSENTO ELEVADO PARA PNE E REJUNTE.	UNIDADE	2,00	185,44	BDI 1	226,66	453,32	RA
1.8.3.	Composição	39	RECOLOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS SANITÁRIOS, SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ENGATES FLEXÍVEIS, SIFÕES E VÁLVULAS E TORNEIRA TIPO ALAVANCA .	UNIDADE	4,00	321,27	BDI 1	392,69	1.570,76	RA
1.8.4.	SINAPI	102609	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.153,89	BDI 1	1.410,40	1.410,40	RA
1.9.			**SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**41.194,63**	
1.9.1.	SINAPI	101533	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.385,59	BDI 1	1.693,61	1.693,61	RA
1.9.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	13,25	BDI 1	16,20	307,80	RA
1.9.3.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	8,03	BDI 1	9,82	29,46	RA
1.9.4.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	15,73	BDI 1	19,23	57,69	RA
1.9.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,38	99,37	BDI 1	121,46	167,61	RA
1.9.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,38	37,35	BDI 1	45,65	63,00	RA
1.9.7.	SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 (ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA)	M	112,00	9,43	BDI 2	9,43	1.056,16	RA
1.9.8.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,50	10,26	BDI 1	12,54	1.912,35	RA
1.9.9.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	168,28	BDI 1	205,69	411,38	RA
1.9.10.	Composição	13	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM DUAS LÂMPADAS EM LED DE 18W	UN	36,00	146,04	BDI 1	178,50	6.426,00	RA
1.9.11.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA DE LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	41,27	BDI 1	50,44	100,88	RA
1.9.12.	Composição	8	PONTO DE LUZ PARA 6 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 3 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	200,21	BDI 1	244,72	489,44	RA
1.9.13.	Composição	14	PONTO DE LUZ PARA 4 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS/CONDUTORES)	UN	2,00	123,39	BDI 1	150,82	301,64	RA
1.9.14.	Composição	33	PONTO DE LUZ PARA 3LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULOS/CONDUTORES)	UNIDADE	2,00	105,37	BDI 1	128,79	257,58	RA
1.9.15.	Composição	16	PONTO DE LUZ PARA 2 LUMINÁRIAS (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	5,00	96,04	BDI 1	117,39	586,95	RA
1.9.16.	Composição	17	PONTO DE LUZ PARA 1 LUMINÁRIA (COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO/CONDUTORES)	UN	2,00	86,71	BDI 1	105,99	211,98	RA
1.9.17.	SINAPI	91968	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	79,41	BDI 1	97,06	97,06	RA
1.9.18.	SINAPI	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	54,15	BDI 1	66,19	66,19	RA
1.9.19.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	91,92	BDI 1	112,35	112,35	RA
1.9.20.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	879,71	BDI 1	1.075,27	1.075,27	RA
1.9.21.	Composição	37	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE, LUZ BRANCA, 200W, IP 66 COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, FIXADA EM BRAÇO GALVANIZADO 1,5M, POSTE CÔNICO, H= 7M, AÇO GALVAN., DIÂMETO INFERIOR=*125*mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ITENS INCLUSOS: POSTE GALVANIZADO H=7M, REFLETOR PÚBLICO LED 200W, BRAÇO GALVANIZADO 1,5M E ABRAÇADEIRAS/PARAFUSOS)	UNIDADE	2,00	2.864,00	BDI 1	3.500,67	7.001,34	RA
1.9.22.	Composição	7	PONTO DE TOMADA 2P+T 20 A(SOMENTE TOMADA E CONDUTORES (FASE, NEUTRO E TERRA)) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	78,97	BDI 1	96,53	4.923,03	RA
1.9.23.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	19,00	154,75	BDI 1	189,15	3.593,85	RA
1.9.24.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	11,24	BDI 1	13,74	274,80	RA
1.9.25.	Composição	12	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	4,00	79,05	BDI 1	96,62	386,48	RA
1.9.26.	Composição	18	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	165,81	BDI 1	202,67	1.824,03	RA
1.9.27.	Composição	31	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 6 PÁS E VARIADOR DE VELOCIDADE, DIÂMETRO DAS PÁS DE 50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE	10,00	276,74	BDI 1	338,26	3.382,60	RA
1.9.28.	Composição	4	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN, 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	116,29	BDI 1	142,14	284,28	RA
1.9.29.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	12,16	BDI 1	14,86	237,76	RA
1.9.30.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	23,17	BDI 1	28,32	56,64	RA
1.9.31.	Composição	5	DISPOSITIVO, DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 275V - 90KA - CLASSE 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	217,84	BDI 1	266,27	2.130,16	RA
1.9.32.	Composição	6	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	209,91	BDI 1	256,57	256,57	RA
1.9.33.	Composição	18	PONTO DE LÓGICA (COMUNICAÇÃO/INTERNET) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	165,81	BDI 1	202,67	1.418,69	RA
1.10.			**PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS**					-	**47.061,58**	
1.10.1.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	311,29	53,00	BDI 1	64,78	20.165,37	RA
1.10.2.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	279,32	8,86	BDI 1	10,83	3.025,04	RA
1.10.3.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	186,97	9,41	BDI 1	11,50	2.150,16	RA
1.10.4.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	186,97	18,63	BDI 1	22,77	4.257,31	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-23 (N DES.)	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO	Rio Negro/ PR	22,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO									**427.713,62**	
1.10.5.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS)	M2	142,96	21,17	BDI 1	25,88	3.699,80	RA
1.10.6.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 (CORREÇÕES DE FISSURAS E INPERFEIÇÕES NAS PAREDES EXTERNAS/ TODOS OITÕES E MURETA DA TESTADA)	M2	64,01	26,45	BDI 1	32,33	2.069,44	RA
1.10.7.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	31,92	69,19	BDI 1	84,57	2.699,47	RA
1.10.8.	Composição	42	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM, E=12mm (COR AMARELA).	M	41,00	179,49	BDI 1	219,39	8.994,99	RA
1.11.			**FORROS**					-	**51.323,91**	
1.11.1.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (FORRO INTERNO E DE BEIRAL, INCLUSO ACABAMENTOS (RODA-FORRO/EMENDA))	M2	405,85	92,66	BDI 1	113,26	45.966,57	RA
1.11.2.	Composição	35	TESTEIRA PARA BEIRAL EM MADEIRA h=15cm (INCLUINDO PERFIS SOLDADOS NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO)	M	93,48	46,89	BDI 1	57,31	5.357,34	RA
1.12.			**PINTURAS E TEXTURAS**					-	**27.583,36**	
1.12.1.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DE CASAS COM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, INCLUINDO AS PAREDES DOS OITÕES)	M2	878,65	19,08	BDI 1	23,32	20.490,12	RA
1.12.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (APLICAÇÃO APENAS NAS PAREDES NOVAS)	M2	183,66	3,28	BDI 1	4,01	736,48	RA
1.12.3.	Composição	27	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA EM PAREDE. (APLICAÇÃO NAS PAREDES EXISTENTES APENAS)	M2	694,99	4,56	BDI 1	5,57	3.871,09	RA
1.12.4.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,84	17,54	BDI 1	21,44	1.368,73	RA
1.12.5.	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	76,66	11,92	BDI 1	14,57	1.116,94	RA
1.13.			**URBANIZAÇÃO E SERVICOS EXTERNOS**					-	**27.662,74**	
1.13.1.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	6,20	72,64	BDI 1	88,79	550,50	RA
1.13.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	111,73	BDI 1	136,57	84,67	RA
1.13.3.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	63,44	181,82	BDI 1	222,24	14.098,91	RA
1.13.4.	SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER, QUADRO TUBULAR COM PAINEL EM TELA, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,00	310,00	BDI 2	310,00	1.550,00	RA
1.13.5.	Composição	41	GRADIL COM TELA ONDULADA FIXADA EM PERFIL CANTONEIRA EM QUADRO TUBULAR 80MM.	M	11,00	752,59	BDI 1	919,89	10.118,79	RA
1.13.6.	Composição	43	ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GLP (P 13), INCLUINDO PORTÃO REFORÇADO EM FERRO COM PORTA CADEADO. O MESMO DEVERÁ SER EMBOÇADO, REBOCADO E PINTADO.	UNIDADE	1,00	1.030,74	BDI 1	1.259,87	1.259,87	RA
1.14.			**SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**					-	**1.065,60**	
1.14.1.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINECENTE RETANGULAR (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	11,24	BDI 1	13,74	274,80	RA
1.14.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	28,78	BDI 1	35,18	211,08	RA
1.14.3.	Composição	12	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, LED COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	6,00	79,05	BDI 1	96,62	579,72	RA
1.15.			**SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL**					-	**6.468,10**	
1.15.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,46	100,00	BDI 1	122,23	3.478,67	RA
1.15.2.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,00	27,00	BDI 1	33,00	99,00	RA
1.15.3.	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	241,99	BDI 1	295,78	887,34	RA
1.15.4.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	52,94	BDI 1	64,71	1.941,30	RA
1.15.5.	SINAPI	101255	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	4,50	11,23	BDI 1	13,73	61,79	RA
1.16.			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**					-	**1.312,96**	
1.16.1.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	352,00	0,62	BDI 1	0,76	267,52	RA
1.16.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	352,00	2,43	BDI 1	2,97	1.045,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Rio Negro/ PR
Local

quinta-feira, 28 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

DADOS DA OBRA:
Endereço: Rua Osvaldo Grein, no. 80, Bairro Alto, Rio Negro – PR.
Área a reformar: 352,00 m²
Coordenadas geográficas: -26.08510, -49.77067

Fev/2024

SUMÁRIO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES 3
2. INFRAESTRUTURA 3
3. SUPERESTRUTURA 3
4. ALVENARIA 3
5. COBERTURA 4
6. IMPERMEABILIZAÇÃO 4
7. ESQUADRIAS 4
8. SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 4
9. SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 5
10. PISOS E REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PISOS 5
11. FORROS 5
12. PINTURAS E TEXTURAS 5
13. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS 5
14. SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO 6
15. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL 6
16. NORMAS TÉCNCAS E DE SEGURANÇA 6

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa da obra deverá ser fixada no terreno, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do inicio da obra, em local indicado pelo fiscal da obra. Deverá ser em chapa metálica apoiada em estrutura de madeira, capaz de resistir, durante o período da obra, às intempéries.

O modelo da placa será fornecido pela Prefeitura.

As demolições deverão seguir uma ordem cronológica, começando pelas instalações elétricas (tomadas, interruptores/ luminárias, etc.), forros, instalações elétricas dos circuitos, pisos e cerâmicas e por fim a cobertura.

As remoções deverão ser executadas cuidadosamente, uma vez que os materiais retirados serão utilizados em outras obras municipais. Algumas portas, vasos e lavatórios deverão ser reaproveitados na própria obra.

2. INFRAESTRUTURA

Após a execução das estacas tipo broca, com diâmetro, profundidade e afastamento conforme indicado em projeto, serão executadas as vigas baldrame com dimensões de 12x25cm e serão armadas conforme projeto estrutural. As mesmas deverão ser impermeabilizadas com emulsão asfáltica (duas demãos) e sobre as mesmas serão executadas as novas paredes

3. SUPERESTRUTURA

Sobre os novos vãos de janelas e portas deverão ser executadas vergas com a mesma largura das paredes e ultrapassando no mínimo 25 cm de cada lado dos vãos. No encontro das paredes existentes com as novas deverão ser executados pilares para amarração.

Sobre as paredes novas deverão ser executadas vigas cinta com especificações indicadas no projeto estrutural.

4. ALVENARIA

As novas paredes deverão ser executadas com blocos cerâmicos furados na dimensão de 14x19x39, com espessura de 14 cm, incluindo as paredes do oitão. As

mesmas deverão ser chapiscadas, emboçadas e pintadas e executadas conforme as normas técnicas.

5. COBERTURA

Toda a estrutura da nova cobertura deverá ser executada em aço (tesouras/ ripas/ caibros/ terças) e **deverá ser executado conforme as normas técnicas vigentes**.

Deverá ser coberto com telhas cerâmicas, tipo romana, com inclinação mínima de 30%.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

As vigas baldrame deverão receber duas demãos de emulsão asfáltica.

7. ESQUADRIAS

No vão de porta aberto na cozinha deverá ser instalada uma porta em aço reforçada.

Nos vãos de portas das paredes novas, onde antes eram divisórias, deverão ser instaladas portas novas, incluindo os batentes, fechaduras dobradiças e alizares.

Nas paredes novas, onde anteriormente eram paredes de alvenaria, deverão ser reinstaladas as portas, batentes, alizares , etc.

Serão instaladas janelas novas nos dois vãos abertos na cozinha. As mesmas possuirão vidro 3 mm incolor.

Nos banheiros dos portadores de deficiência, as portas deverão ser invertidas, com abertura para fora e incluídas barras de apoio para os lavatórios e vasos sanitários.

.

8. SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O reservatório de água de fibrocimento deverá ser substituído por outro de polietileno, com capacidade de 2000 l.

As louças sanitárias (vasos e lavatórios) deverão ser reinstaladas. Deverão ser trocadas as válvulas dos lavatórios, todos os engates flexíveis e os tubos de ligação dos vasos.

9. SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação elétrica deverá ser refeita, sendo que os eletrodutos existentes deverão ser mantidos e instalados novos pontos de tomadas os quais estão indicados no projeto elétrico.

Todas as luminárias deverão ser substituídas.

O quadro de medição deverá ser **padrão CELESC** (baixa tensão), com entrada e saída subterrâneas.

10. PISOS E REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PISOS

Todo o piso interno deverá ser substituído, inclusive os rodapés.

As paredes novas receberão chapisco, emboço e reboco e preparadas para pintura, sendo que as paredes internas receberão massa látex devidamente lixada e as externas receberão massa acrílica devidamente lixada.

A cozinha receberá nova cerâmica.

Nas rotas acessíveis deverá ser instalado piso tátil.

11. FORROS

Todo o forro, interno e externo, deverá ser substituído por forro em PVC. Nos beirais deverão ser instaladas novas testeiras em madeira com h=15 cm.

12. PINTURAS E TEXTURAS

Toda a edificação deverá ser repintada com tinta acrílica Premium semi-brilho, interna e externamente. Sendo que nas paredes novas, antes da pintura, deverá ser passado fundo selador e nas paredes existentes receberão fundo preparador.

As janelas e portas deverão ser pintadas, com tinta esmalte sintético brilhante.

13. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS

A cerca e gradil que ficam no alinhamento (testada) deverão ser removidos e refeitos. Sendo que em frente à fachada deverá ser instalado novo gradil com tela ondulada, fixada em perfil cantoneira em quadro tabular 80mm, e o restante em cerca com mourões de concreto e tela galvanizada.

O portão também deverá ser substituído, por portão de correr, com painel em tela galvanizada.

As calçadas externas deverão ser refeitas nos pontos onde as mesmas estão danificadas. Nos fundos, onde existe um mastro de antena parabólica, deverá ser executado um piso em concreto alisado.

14. SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Nas paredes, rotas de fuga, serão instaladas placas de sinalização refletivas com a indicação de saída e luminárias com bateria. Sobre as portas de saída, serão instaladas luminárias de emergência com indicação de saída.

15. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

Toda a água captada pelas calhas será conduzida através de tubos condutores até as caixas coletoras, instaladas no solo, interligadas por tubulação em PVC de 100mm, a qual será interligada na caixa coletora da drenagem da via pública.

16. NORMAS TÉCNCAS E DE SEGURANÇA

- NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR 14432 - Resistência ao fogo em edificações;
- NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço;
- NBR 15980 - Perfis laminados de aço para uso estrutural;
- NBR 5884 - Perfil estrutural de aço soldado por arco elétrico;
- NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas e edificações;
- NBR 14323 - Projeto de estruturas de aço e mistas em incêndios;
- NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e mistas de aço e concreto;
- NR 35 - Estabelece as regras de segurança para o trabalho em altura;
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-6: Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

Rio Negro 25 de Novembro de 2,24.

Engenheiro Civil
Charles Adriano Gomes
CREA PR-30244/D

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT

DADOS DA OBRA:
Endereço: Rua Osvaldo Grein, no. 80, Bairro Alto, Rio Negro – PR.
Área a reformar: 352,00 m²
Coordenadas geográficas: -26.08510, -49.77067

Fev/2024

SUMÁRIO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES 3
2. INFRAESTRUTURA 3
3. SUPERESTRUTURA 3
4. ALVENARIA 3
5. COBERTURA 4
6. IMPERMEABILIZAÇÃO 4
7. ESQUADRIAS 4
8. SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 4
9. SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 5
10. PISOS E REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PISOS 5
11. FORROS 5
12. PINTURAS E TEXTURAS 5
13. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS 5
14. SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO 6
15. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL 6
16. NORMAS TÉCNCAS E DE SEGURANÇA 6

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa da obra deverá ser fixada no terreno, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do inicio da obra, em local indicado pelo fiscal da obra. Deverá ser em chapa metálica apoiada em estrutura de madeira, capaz de resistir, durante o período da obra, às intempéries.

O modelo da placa será fornecido pela Prefeitura.

As demolições deverão seguir uma ordem cronológica, começando pelas instalações elétricas (tomadas, interruptores/ luminárias, etc.), forros, instalações elétricas dos circuitos, pisos e cerâmicas e por fim a cobertura.

As remoções deverão ser executadas cuidadosamente, uma vez que os materiais retirados serão utilizados em outras obras municipais. Algumas portas, vasos e lavatórios deverão ser reaproveitados na própria obra.

2. INFRAESTRUTURA

Após a execução das estacas tipo broca, com diâmetro, profundidade e afastamento conforme indicado em projeto, serão executadas as vigas baldrame com dimensões de 12x25cm e serão armadas conforme projeto estrutural. As mesmas deverão ser impermeabilizadas com emulsão asfáltica (duas demãos) e sobre as mesmas serão executadas as novas paredes

3. SUPERESTRUTURA

Sobre os novos vãos de janelas e portas deverão ser executadas vergas com a mesma largura das paredes e ultrapassando no mínimo 25 cm de cada lado dos vãos. No encontro das paredes existentes com as novas deverão ser executados pilares para amarração.

Sobre as paredes novas deverão ser executadas vigas cinta com especificações indicadas no projeto estrutural.

4. ALVENARIA

As novas paredes deverão ser executadas com blocos cerâmicos furados na dimensão de 14x19x39, com espessura de 14 cm, incluindo as paredes do oitão. As

mesmas deverão ser chapiscadas, emboçadas e pintadas e executadas conforme as normas técnicas.

5. COBERTURA

Toda a estrutura da nova cobertura deverá ser executada em aço (tesouras/ ripas/ caibros/ terças) e **deverá ser executado conforme as normas técnicas vigentes**.

Deverá ser coberto com telhas cerâmicas, tipo romana, com inclinação mínima de 30%.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

As vigas baldrame deverão receber duas demãos de emulsão asfáltica.

7. ESQUADRIAS

No vão de porta aberto na cozinha deverá ser instalada uma porta em aço reforçada.

Nos vãos de portas das paredes novas, onde antes eram divisórias, deverão ser instaladas portas novas, incluindo os batentes, fechaduras dobradiças e alizares.

Nas paredes novas, onde anteriormente eram paredes de alvenaria, deverão ser reinstaladas as portas, batentes, alizares , etc.

Serão instaladas janelas novas nos dois vãos abertos na cozinha. As mesmas possuirão vidro 3 mm incolor.

Nos banheiros dos portadores de deficiência, as portas deverão ser invertidas, com abertura para fora e incluídas barras de apoio para os lavatórios e vasos sanitários.

.

8. SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O reservatório de água de fibrocimento deverá ser substituído por outro de polietileno, com capacidade de 2000 l.

As louças sanitárias (vasos e lavatórios) deverão ser reinstaladas. Deverão ser trocadas as válvulas dos lavatórios, todos os engates flexíveis e os tubos de ligação dos vasos.

9. SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação elétrica deverá ser refeita, sendo que os eletrodutos existentes deverão ser mantidos e instalados novos pontos de tomadas os quais estão indicados no projeto elétrico.

Todas as luminárias deverão ser substituídas.

O quadro de medição deverá ser **padrão CELESC** (baixa tensão), com entrada e saída subterrâneas.

10. PISOS E REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PISOS

Todo o piso interno deverá ser substituído, inclusive os rodapés.

As paredes novas receberão chapisco, emboço e reboco e preparadas para pintura, sendo que as paredes internas receberão massa látex devidamente lixada e as externas receberão massa acrílica devidamente lixada.

A cozinha receberá nova cerâmica.

Nas rotas acessíveis deverá ser instalado piso tátil.

11. FORROS

Todo o forro, interno e externo, deverá ser substituído por forro em PVC. Nos beirais deverão ser instaladas novas testeiras em madeira com h=15 cm.

12. PINTURAS E TEXTURAS

Toda a edificação deverá ser repintada com tinta acrílica Premium semi-brilho, interna e externamente. Sendo que nas paredes novas, antes da pintura, deverá ser passado fundo selador e nas paredes existentes receberão fundo preparador.

As janelas e portas deverão ser pintadas, com tinta esmalte sintético brilhante.

13. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS

A cerca e gradil que ficam no alinhamento (testada) deverão ser removidos e refeitos. Sendo que em frente à fachada deverá ser instalado novo gradil com tela ondulada, fixada em perfil cantoneira em quadro tabular 80mm, e o restante em cerca com mourões de concreto e tela galvanizada.

O portão também deverá ser substituído, por portão de correr, com painel em tela galvanizada.

As calçadas externas deverão ser refeitas nos pontos onde as mesmas estão danificadas. Nos fundos, onde existe um mastro de antena parabólica, deverá ser executado um piso em concreto alisado.

14. SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Nas paredes, rotas de fuga, serão instaladas placas de sinalização refletivas com a indicação de saída e luminárias com bateria. Sobre as portas de saída, serão instaladas luminárias de emergência com indicação de saída.

15. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

Toda a água captada pelas calhas será conduzida através de tubos condutores até as caixas coletoras, instaladas no solo, interligadas por tubulação em PVC de 100mm, a qual será interligada na caixa coletora da drenagem da via pública.

16. NORMAS TÉCNCAS E DE SEGURANÇA

- NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR 14432 - Resistência ao fogo em edificações;
- NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço;
- NBR 15980 - Perfis laminados de aço para uso estrutural;
- NBR 5884 - Perfil estrutural de aço soldado por arco elétrico;
- NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas e edificações;
- NBR 14323 - Projeto de estruturas de aço e mistas em incêndios;
- NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e mistas de aço e concreto;
- NR 35 - Estabelece as regras de segurança para o trabalho em altura;
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-6: Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

Rio Negro 25 de Novembro de 2,24.

Engenheiro Civil
Charles Adriano Gomes
CREA PR-30244/D

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro	CENTRO DA JUVENTUDE	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
1.	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA I	427.713,62	% Período:	10,84%	13,89%	13,21%	16,19%	23,01%	19,08%	3,78%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.595,93	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME PAF	7.438,40	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DAS PAF	20.671,76	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS/ MU	10.626,50	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.5.	COBERTURA	138.471,11	% Período:				50,00%	50,00%							
							50,00%	50,00%							
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	153,06	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.7.	ESQUADRIAS/ VIDROS/ FERRAGENS	13.611,32	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.8.	SISTEMAS E INSTALÇÕES HIDROSSANITÁI	4.472,66	% Período:					100,00%							
								100,00%							
1.9.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.194,63	% Período:					60,00%	40,00%						
								60,00%	40,00%						
1.10.	PISOS E REVESTIMENTO PARA PAREDES I	47.061,58	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.11.	FORROS	51.323,91	% Período:						100,00%						
									100,00%						
1.12.	PINTURAS E TEXTURAS	27.583,36	% Período:						50,00%	50,00%					
									50,00%	50,00%					
1.13.	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	27.662,74	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.14.	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	1.065,60	% Período:							100,00%					
										100,00%					
1.15.	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	6.468,10	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.16.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.312,96	% Período:							100,00%					
										100,00%					

Total: R$ 427.713,62

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	10,84%	13,89%	13,21%	16,19%	23,01%	19,08%	3,78%					
	Repasse:	42.170,18	54.031,06	51.388,61	62.964,47	89.510,05	74.203,03	14.705,60					
	Contrapartida:	4.200,03	5.381,34	5.118,17	6.271,08	8.914,95	7.390,41	1.464,64					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**46.370,21**	**59.412,40**	**56.506,78**	**69.235,56**	**98.424,99**	**81.593,44**	**16.170,24**					
Acumulado:	%:	10,84%	24,73%	37,94%	54,13%	77,14%	96,22%	100,00%					
	Repasse:	42.170,18	96.201,24	147.589,85	210.554,32	300.064,37	374.267,40	388.973,00					
	Contrapartida:	4.200,03	9.581,37	14.699,54	20.970,62	29.885,57	37.275,98	38.740,62					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**46.370,21**	**105.782,61**	**162.289,39**	**231.524,95**	**329.949,94**	**411.543,38**	**427.713,62**					

Rio Negro/ PR
Local

quinta-feira, 28 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1086549-34	940559/2023	Prefeitura Municipal de Rio Negro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO DA JUVENTUDE / REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PÚBLICO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,23%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rio Negro/ PR
Local

quinta-feira, 28 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Charles Adriano Gomes
CREA/CAU: CREA PR-30244/D
ART/RRT: 1720244589554

Processo Nº 6751 / 2025

Código Verificador: 01898F4N

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - PREFEITURA DE RIO NEGRO

Detalhes: Processo criado automaticamente através da requisição ao compras nº 280/2025. Motivo: REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO PÚBLICO DE CONVVÊNCIA HENRIQUE WITT.

Assunto: LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Subassunto: Requisição de Compra

Previsão: 17/04/2025

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Guia de Movimentação - Mov 19.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	21/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 20.pdf	CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA	24/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 21.pdf	CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA	24/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 22.pdf	ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	24/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 23.pdf	ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	24/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 24.pdf	FERNANDA MOTTA ESPESIN	26/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 25.pdf	FERNANDA MOTTA ESPESIN	26/03/2025
04 - CALCULO_DO_BDI.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	27/03/2025
Guia de Juntada - Mov 26.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	27/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 27.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	27/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 28.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	27/03/2025
Guia de Juntada - Mov 29.pdf	CÁSSIO GRAMLICH COELHO	27/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 30.pdf	MARCIA ADRIANE ALVES	27/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 31.pdf	MARCIA ADRIANE ALVES	27/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 32.pdf	JERUSA CLERES HACK	28/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 33.pdf	JERUSA CLERES HACK	28/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 34.pdf	FERNANDA MOTTA ESPESIN	31/03/2025

Setor: COORDENADORIA DE COMPRAS - LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO - SADM

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - CONTROLE INTERNO - CI

Setor Destino: COORDENADORIA DE COMPRAS - LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO - SADM

Data de Saída: 28/03/2025 14:54 **Entrada:** 31/03/2025 08:31

Movimentado por: JERUSA CLERES HACK **Recebido por:** FERNANDA MOTTA ESPESIN

Observação: ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO 1. Introdução Esta análise tem como objetivo verificar os processos licitatórios sob os aspectos de interesse público, previsão legal de contratação, mapa comparativo de preços e restrição de competitividade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. 2. Fundamentação Legal A Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Destacam-se os seguintes artigos: Art. 11: Estabelece que as contratações públicas devem atender ao interesse público e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. Art. 18: Dispõe sobre a necessidade de estimativa de preços para a contratação, visando garantir a compatibilidade com os valores de mercado. Art. 37: Trata da vedação de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame. 3. Análise dos Aspectos Avaliados 3.1. Interesse Público A Administração Pública deve assegurar que todas as contratações atendam ao interesse coletivo, promovendo o bem-estar da sociedade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. É fundamental que cada processo licitatório seja justificado com base na necessidade real e nos benefícios esperados para a coletividade. 3.2. Previsão Legal de Contratação Toda contratação deve estar amparada por previsão legal específica. A Lei nº 14.133/2021 estabelece os procedimentos e modalidades de licitação, bem como as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que devem ser rigorosamente observadas para garantir a legalidade dos atos administrativos. 3.3. Mapa de Preços A elaboração de um mapa de preços, baseado em pesquisa de mercado, é essencial para assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado. Isso previne sobrepreços e garante a economicidade nas contratações. Conforme o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, a estimativa de custos é uma baliza procedimental necessária nas licitações públicas. 3.4. Restrição de Competitividade nas Licitações É vedada a inclusão de cláusulas ou condições que restrinjam indevidamente a competitividade do certame. Exigências excessivas ou desproporcionais podem limitar a participação de potenciais licitantes, comprometendo a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A falta de outros licitantes e a consequente oferta no valor máximo estipulado pelo edital conflitam com a economicidade e a eficiência da contratação, afetando o interesse público. 4. Recomendações Justificativa Adequada: Assegurar que todas as contratações sejam devidamente justificadas, demonstrando a necessidade e o interesse público envolvidos. Conformidade Legal: Garantir que os processos licitatórios estejam em conformidade com a legislação vigente, observando as modalidades e procedimentos previstos. Pesquisa de Preços: Realizar pesquisas de mercado abrangentes para elaborar mapas de preços que reflitam os valores praticados, evitando sobrepreços. Ampliação da Competitividade: Evitar cláusulas restritivas que possam limitar a participação de licitantes, promovendo a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa. 5. Conclusão A observância dos aspectos de interesse público, previsão legal de contratação, elaboração de mapa de preços e garantia da competitividade são fundamentais para a conformidade e eficiência dos processos licitatórios. O Controle Interno verificou a adoção das medidas acima mencionadas para assegurar a legalidade e a eficácia nas contratações públicas. Não verificamos nenhum apontamento. Porém informamos que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244589554

1. Responsável Técnico

CHARLES ADRIANO GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1700816845**

Carteira: **PR-30244/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ: **76.002.641/0001-47**

R JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070

CAMPINA DOS ANDRADES - RIO NEGRO/PR 83881-700

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 13/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R OSWALDO GREIN, 80

BAIRRO ALTO - RIO NEGRO/PR 83885-048

Data de Início: 14/08/2024 **Previsão de término:** 14/08/2025 **Coordenadas Geográficas:** -26,085182 x -49,770786

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ: **76.002.641/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de reforma de edificação de alvenaria*	352,00	M2
[Projeto arquitetônico] *de acessibilidade de edificação para fins diversos*	352,00	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	352,00	M2
[Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	352,00	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais*	352,00	M2
[Projeto] *de sistema de redes de águas pluviais*	352,00	M2
[Projeto] *de fundações em estaca raiz*	42,00	METRO
[Projeto] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	352,00	M2
[Fiscalização de obra] *de reforma de edificação de alvenaria*	352,00	M2
[Elaboração de orçamento] *de reforma de edificação de alvenaria*	352,00	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	352,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma Centr. Convivência Público - cobert, acessib, elétr, estrut, hid-sanit, drenag, funda/fiscaliz/orçam.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CHARLES ADRIANO GOMES, registro Crea-PR PR-30244/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/08/2024 e hora 09h21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CNPJ: 76.002.641/0001-47

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 15/08/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Processo Nº 26422 / 2025

Código Verificador: X1FF3SU9

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: REQUERIMENTO Nº 129/2025. Rio Negro, PR, 14 de Novembro de 2025. Ementa: Requer informações sobre o fechamento e estado de conservação do Centro de Convivência "Henrique Witt". O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 109, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente requerer ao executivo municipal, informações sobre o fechamento e estado de conservação do Centro de Convivência "Henrique Witt", há ocorrência de depredações e furtos, a abrangência da obra de revitalização anunciada, e, ainda, sobre a relação jurídica, institucional e financeira existente entre o Município e a Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.616/2016. Requerimentos de informação: 1. Sobre o fechamento do espaço: Indique o ato formal (decreto, portaria, despacho ou memorando) que determinou o fechamento do Centro, especificando motivos, data, autoridade responsável e base legal. Caso não exista ato formal, esclareça quem autorizou o fechamento e por quais razões ele ocorreu sem respaldo normativo. Encaminhe parecer jurídico, técnico e social que fundamentou a interrupção das atividades. 2. Sobre segurança, vandalismo e depredações: Informe o número de ocorrências de vandalismo, furtos, invasões e ou depredações desde o fechamento, com datas, descrição dos danos e valores estimados de prejuízo. Encaminhe Boletins de Ocorrência e relatórios de vigilância patrimonial emitidos pelo setor competente. Detalhe as medidas adotadas para coibir novas invasões (ex.: guarda patrimonial, cercamento, câmeras, iluminação, fechamento de acessos, alarmes, etc.). Indique se há contrato de vigilância ativa ou passiva e encaminhe cópia. Esclareça se os equipamentos do Laboratório de Informática "Ana Helena Cassias Pereira" (Decreto nº 197/2023) sofreram danos, furto ou avarias, e se foram recolhidos para guarda. Informe se houve comunicação ao Ministério Público ou processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades pela omissão na proteção do patrimônio público. 3. Sobre os danos e a obra de revitalização: Confirme se os danos causados por vandalismo e depredação estão previstos no orçamento e escopo da obra de revitalização anunciada. Encaminhe projeto executivo completo, com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, fonte de recurso, contrato e empresa executora. Caso os danos não estejam incluídos, informe como serão reparados, qual o custo estimado, fonte de financiamento e prazo de execução. Encaminhe relatório fotográfico atualizado do prédio e áreas externas, identificando o estado atual de conservação. Informe o prazo estimado para reabertura do espaço e o planejamento de retomada das atividades sociais. 4. Sobre a relação do Município com a Associação de Amigos e Pais do Centro: Esclareça qual é a atual relação jurídica e administrativa entre o Município e a Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt (Lei nº 2.616/2016): a) A Associação ainda está ativa e registrada junto ao Município? b) Existe convênio, termo de colaboração, fomento, cessão de uso ou parceria vigente? c) Qual é a competência ou participação efetiva da Associação nas atividades, gestão ou manutenção do Centro? d) Encaminhe cópia integral de todos os convênios, termos de parceria, contratos, prestações de contas e relatórios firmados entre o Município e a referida Associação desde 2016. e) Caso a Associação não esteja mais ativa, informe a data e motivo da inatividade, e se houve transição formal de gestão, bens ou responsabilidades ao Município. f) Confirme se a Associação já recebeu recursos públicos, subvenções ou repasses vinculados ao Centro (municipais, estaduais ou federais) e apresente valores e exercícios financeiros correspondentes. g) Informe se há bens móveis, equipamentos, doações ou materiais pertencentes à Associação dentro do imóvel público e qual a destinação dada a esses itens após o fechamento. h) Esclareça se a Associação ainda figura como gestora, coexecutora ou mantenedora de atividades sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. i) Caso haja representantes da Associação em conselhos, comissões ou instâncias de controle social do município (como o CMAS), encaminhe relação nominal e atas de participação. j) Informe se a Associação foi consultada ou notificada sobre o fechamento do Centro e a execução da obra de revitalização. 5. Sobre continuidade do atendimento à comunidade: Relacione as ações substitutivas implementadas pela Secretaria de Assistência Social durante o fechamento, indicando onde e como as oficinas e grupos do SCFV estão sendo realizados. Encaminhe relatórios de frequência, cronogramas e quantitativos de participantes (sem dados pessoais) anteriores e posteriores ao fechamento. Informe se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi comunicado oficialmente sobre a suspensão ou mudança de local das atividades. Indique se há risco de perda de cofinanciamentos por não oferta do serviço no território. 6. Sobre transparência e controle: Encaminhe comunicados, ofícios e notas públicas emitidas sobre o fechamento do Centro.Informe se o Município realizou vistorias conjuntas com o CMAS, Controladoria ou Engenharia, e encaminhe cópia dos relatórios. Solicita-se também acesso eletrônico aos processos administrativos relacionados ao fechamento, reforma e gestão do espaço. Justificativa: O Centro de Convivência Henrique Witt é um equipamento essencial para o fortalecimento de vínculos comunitários e a inclusão social da população do Bairro Alto, bairro de alta densidade demográfica e vulnerabilidade social. Seu fechamento e posterior depredação representam grave prejuízo à política municipal de assistência social e ao patrimônio público. Além disso, há necessidade de transparência quanto à vinculação institucional da Associação de Amigos e Pais, declarada de utilidade pública, que pode ter tido participação na gestão ou manutenção do espaço. Cabe ao Poder Legislativo fiscalizar a correta utilização dos recursos públicos, a preservação dos bens municipais e a continuidade dos serviços sociais essenciais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal. Disponível em: https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3237

Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO

Subassunto: Proposição/Requerimento

Data Abertura: 19/11/2025 11:15 **Data Previsão:** 19/12/2025

Juntada

Data: 09/12/2025 08:34

Usuário: ANDRE KLEMANN KOCH

Observação: Juntada de Documentos na data 09/12/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	**Data**
Cadastro imobiliário.pdf	19/03/2025 16:35
Centro_da_Juventude-Arquit_A1 (1).pdf	18/03/2025 10:06
Centro_da_Juventude-Arquit_A2 (1).pdf	18/03/2025 10:06
Centro_da_Juventude-Eletrico_Unica.pdf	18/03/2025 10:06
Classificação de obra.pdf	20/03/2025 13:30
PM Rio Negro - CR 940559 - 1086549-34 - Contrato de Repasse OGU_conforme.pdf	29/06/2023 15:46
EQUIPE TÉCNICA.pdf	20/03/2025 15:13
Estrut (1).pdf	18/03/2025 10:06
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFORMA CC.pdf	17/03/2025 14:04
Memorial_Simplificado_Bombeiros.pdf	18/03/2025 10:06
Ofício Caixa.pdf	19/03/2025 16:35
PLANILHA MÚLTIPLA FIXADA.xls	19/03/2025 16:35
Portaria do Executivo 796 2021 de Rio Negro PR.pdf	19/03/2025 16:35
Requisição 280.pdf	21/03/2025 09:50
Reserva de dotação.pdf	21/03/2025 09:50
TR - Termo de referência.pdf	20/03/2025 14:11
Contrato 128-2025 - M.M BASSO E CIA LTDA (ASSINADO).pdf	12/11/2025 14:22
Contrato 089- Caução.pdf	15/09/2025 08:46
Contrato 089- GEMA.pdf	15/08/2025 14:10
DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO.pdf	20/08/2025 13:45
Publicação 2 Contrato 89/2025.pdf	15/08/2025 14:31
01 -ORCAMENTO.pdf	18/03/2025 10:06
02 - MEMORIAL_DESCRITIVO (1).pdf	18/03/2025 10:06
02 - MEMORIAL_DESCRITIVO (1).pdf	18/03/2025 10:06
03 - CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO.pdf	18/03/2025 10:06
04 - CALCULO_DO_BDI.pdf	27/03/2025 10:05
Análise do Controle Interno.pdf	31/03/2025 08:32
ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO.pdf	18/03/2025 10:06
Resolução cmas nº 007 2023 CENTRO CONVIVENCIA.pdf	09/12/2025 08:34
Declaração CMAS - REFORMA DO CENTRO DA JUVENTUDO.pdf	09/12/2025 08:34
PATRIMONIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.pdf	09/12/2025 08:34
extinção da associação henrique witt.pdf	09/12/2025 08:34
PATRIMONIO.docx - Google Docs.pdf	09/12/2025 08:34

ATA 181 - 2025 CMAS.pdf	09/12/2025 08:34
20251205_142926.jpg	09/12/2025 08:34
20251205_143325.jpg	09/12/2025 08:34
20251205_143131.jpg	09/12/2025 08:34
20251205_143033.jpg	09/12/2025 08:34
20251205_143204.jpg	09/12/2025 08:34
Cadastro imobiliário.pdf	09/12/2025 08:34
Centro_da_Juventude-Arquit_A1 (1).pdf	09/12/2025 08:34
Centro_da_Juventude-Arquit_A2 (1).pdf	09/12/2025 08:34
Centro_da_Juventude-Eletrico_Unica.pdf	09/12/2025 08:34
Classificação de obra.pdf	09/12/2025 08:34
Contrato de REPASSE.pdf	09/12/2025 08:34
EQUIPE TÉCNICA.pdf	09/12/2025 08:34
Estrut (1).pdf	09/12/2025 08:34
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFORMA CC.pdf	09/12/2025 08:34
Memorial_Simplificado_Bombeiros.pdf	09/12/2025 08:34
Ofício Caixa.pdf	09/12/2025 08:34
PLANILHA MÚLTIPLA FIXADA.xls	09/12/2025 08:34
Portaria do Executivo 796 2021 de Rio Negro PR.pdf	09/12/2025 08:34
Requisição 280.pdf	09/12/2025 08:34
Reserva de dotação.pdf	09/12/2025 08:34
TR - Termo de referência.pdf	09/12/2025 08:34
Resolução cmas nº 007 2023 CENTRO CONVIVENCIA.pdf	09/12/2025 08:34
Declaração CMAS - REFORMA DO CENTRO DA JUVENTUDO.pdf	09/12/2025 08:34
PATRIMONIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.pdf	09/12/2025 08:34
Contrato 128-2025 - M.M BASSO E CIA LTDA ASSINADO.pdf	09/12/2025 08:34
extinção da associação henrique witt.pdf	09/12/2025 08:34
PATRIMONIO.docx - Google Docs.pdf	09/12/2025 08:34
ATA 181 - 2025 CMAS.pdf	09/12/2025 08:34
20251205_142926.jpg	09/12/2025 08:34
20251205_143325.jpg	09/12/2025 08:34
20251205_143131.jpg	09/12/2025 08:34
20251205_143033.jpg	09/12/2025 08:34
20251205_143204.jpg	09/12/2025 08:34
Contrato 089- Caução.pdf	09/12/2025 08:34
Contrato 089- GEMA.pdf	09/12/2025 08:34
DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO.pdf	09/12/2025 08:34
Publicação 2 Contrato 89_2025.pdf	09/12/2025 08:34
01 -ORCAMENTO.pdf	09/12/2025 08:34
02 - MEMORIAL_DESCRITIVO (1).pdf	09/12/2025 08:34

02 - MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf	09/12/2025 08:34
03 - CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO.pdf	09/12/2025 08:34
04 - CALCULO_DO_BDI.pdf	09/12/2025 08:34
Análise do Controle Interno.pdf	09/12/2025 08:34
ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO.pdf	09/12/2025 08:34